



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema)
Instituto Estadual de Florestas (IEF)
Prestação de Contas / Exercício 2024

OF/GAB/IEF/SISEMA Nº 01/2025.

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

Nossa referência: **Instituto Estadual de Florestas IEF/MG.**

Sua Referência: **Decisão Normativa 01/2025.**

Assunto: **Prestação de Contas do Exercício de 2024.**

Exmo. Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 14/2011 e Decisão Normativa 01/2025, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminho a V. Exa. a Prestação de Contas anual relativa ao Exercício de 2024 desta Autarquia, Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Renovo-lhe, ao ensejo, as minhas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
Breno Esteves Lasmar

Dir

CPF: 9

MAS

Endereço Residencial:

Ao Exmo. Senhor
Conselheiro Durval Ângelo Andrade
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte MG

Decisão Normativa TCEMG 01/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCEMG

Rol dos Responsáveis

U.E	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CPF	MA SP	ENDEREÇO RESIDENCIAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO	PORTARIA	NOMEAÇÃO/PERÍODO RESPONSAB.
1	BRENO ESTEVES LASMAR	DIRETOR GERAL				breno.lasmar@meioambiente.mg.gov.br	NOMEAÇÃO EM 12/10/2023	DESDE 13/10/2023
1	LAURA HOMEM DE OLIVEIRA	DIRETORIA DE PROTEÇÃO FAUNA				laura.homem@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	desde 13/06/2024
1	MARIA AUXILIADORA NEMESIO COTTA	CHEFE DE GABINETE				auxiliadora.cotta@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	RODRIGO BUENO BELO	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS				rodrigo.belo@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	THIAGO CAVANELLAS GELAPE	CERRADO MATA ATLÂNTICA				thiago.gelape@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	CRISTINA CAMPOS FARIA	FLORESTAL E SUSTENTABILIDADE				cristina.faria@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	HENRIQUE BELFORT GOMES	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA FAUNA				henrique.gomes@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	MARINA FERNANDES DIAS	DIRETORIA CONSERV RECUP ECOSISTEMAS				marina.dias@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	BRUNO HENRIQUE PORTO DE ALMEIDA	MONITORAMENTO TERRITORIAL E				bruno.porto@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	EDMAR MONTEIRO SILVA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REG FUND				edmar.monteiro@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	NATHALIA JUNIA A J M RODRIGUES	CONTABILIDADE E FINANÇAS				nathalia.rodrigues@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	desde 22/07/2024
1	LUIZA LIMA MELO CASTRO	DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				luiza.castro@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	LETICIA HORTA VILAS BOAS	DIRETOR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				leticia.boas@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	MARIANA YANKOUS GONÇALVES FIALHO	GEARF				mariana.fialho@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	RENATO ALVES PEREIRA	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE				renato.pereira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	FLAVIO AUGUSTO AQUINO	DIRETORIA CONTROLE MONIT GEOT				flavio.aquino@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
1	ANDERSON PRADO CAMPOS	DIRETOR PAGAMENTO, DIREITOS E VANTAGENS				anderson.campos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
2	KARLA FILIZOLA ANDRADE VIANA	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO CENTRO NORTE SETE LAGOAS MG				karlafilizola@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	desde 02/04/2024
2	MARINA NERY FERNANDES VASCONCELOS	BIODIVERSIDADE CENTRO NORTE				marina.fernandes@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024

2	LIVIA COSTA E SILVA	e Finanças de Regional de Teófilo Otoni				livia.silva@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
2	IVAN LUIZ LEITE COSTA	NUCLEO REGULARIZAÇÃO CONTROLE AMBIENTAL				ivan.costa@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
3	LUIZ CLÁUDIO PENA FERREIRA	Teófilo Otoni URFBIO NORDESTE				LUIZ.CLAUDIO@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
3	ANA LUCIA SOUZA GOIS COSTA	e Finanças de Regional de Teófilo Otoni				ana.souza@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
3	LANDERSON GOMES GALVÃO	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				landerson.galvao@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
4	KENIA LIMA DIAS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				KENIA.DIAS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
4	ARIANE CRISTIANE ARAÚJO GOULART	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO RIO DOCE				ariane.goulart@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
4	BRUNA ROCHA BARBALHO	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL				bruna.barbalho@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
4	MARCIO MARQUES QUEIROZ	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				marcio.queiroz@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
4	NUBIA LAIS FERNANDES BATISTA.	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				nubia.batista@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
5	DALYSON FIGUEIREDO SOARES CUNHA	SUPERVISOR REGIONAL				dalysn.cunha@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
5	VALMIR BARBOSA ROSADO	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				valmir.rosado@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
5	FREDERICO DE FREITAS ALVES	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				frederico.alves@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
6	CARLOS LUIZ MAMEDE	Supervisor regional URFBIO TRIÂNGULO				CARLOS.MAMEDE@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
6	AREDUINO TONINI NETO	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				areduino.neto@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
6	OBERDAN RAFAEL PUGONI L. SANTIAGO	NUBIO				oberdan.santiago@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
6	RIANE APARECIDA AGUIAR	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				riane.aguiar@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
7	MARCOS ROBERTO BATISTA GUIMARAES	Supervisor Regional URFBIO NOROESTE UNAÍ				marcos.guimaraes@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
7	PAULO SERGIO CARDOSO VALE	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				paulo.vale@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
7	REJANE CAMPOS DA SILVA	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				rejane.campos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
7	GISELE MARTINS DE CASTRO	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL				gisele.castro@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
8	MARGARETE SUELY CAIRES AZEVEDO	URFBIO NORTE MONTES CLAROS				margarete.cayres@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024

8	WASHINGTON LEMOS RAMOS	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				washington.ramos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
8	ROSALIA MARIA DA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				rosalia.cunha@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
8	ALBERTO DA COSTA RIBEIRO	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				ALBERTO.RIBEIRO@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
9	RICARDO AYRES LOSCHI	URFBIO CENTRO SUL BARBACENA				ricardo.loschi@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
9	ANA PAULA CERQUEIRA BARROS PINHEIRO	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				ana.pinheiro@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
9	MARCIO DE FATIMA MILAGRES DE ALMEIDA	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				marcio.almeida@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
9	ADRIANA CRISTINA HENRIQUES BARBOSA AMARAL	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				ADRIANA.AMARAL@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
9	ROSEMARY MARQUES VALENTE	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL				rosemary.valente@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
10	AMILTON FERRI VASCONCELOS	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				amilton.vasconcelos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
10	LILIANE MENDONÇA CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				liliane.campos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
10	RONALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO SUL - VARGINHA				ronaldo.figueiredo@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
10	RODRIGO MARTINS GOULART	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				rodrigo.goulart@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
11	FREDERICO FONSECA MOREIRA	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO ALTO PARANAÍBA				frederico.moreira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
11	RUBENS MACIEL CAPUZZO	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				rubens.capuzzo@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
11	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				paulo.andrade@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
11	EDGAR BATISTA DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				edgar.reis@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
11	ANDREI RODRIGUES PEREIRA MACHADO	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL				andrei.machado@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
12	MARIO LUCIO DOS SANTOS	URFBIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO				mario.santos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
12	YALE BETHÂNIA ANDRADE NOGUEIRA	NÚCLEO CONTROLE PROCESSUAL				yale.nogueira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
12	ESMÊNIA DUQUE DA COSTA BARBOSA	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				esmenia.duque@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
12	NAILDE DE SÁ PORTO CARNEIRO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				nailde.porto@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
12	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				aline.fernandes@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024

13	LUCIANA FATIMA RESENDE OLIVEIRA	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO CENTRO OESTE - DIVINÓPOLIS				luciana.oliveira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
13	SOTERO JOSE GRECO GUIMARAES	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				sotero.guimaraes@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
13	YUSTANE LEVISSA VEIGA LOPES	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				yustane.lopes@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
13	ALYSSON MACHADO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				alysson.oliveira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
13	JULIA MARIA TEIXEIRA	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL				julia.teixeira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
14	ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO	SUPERVISORA REGIONAL - URFBio Alto Jequitinhonha				eliana.machado@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
14	MARCOS FELIPE FERREIRA SILVA	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				marcos.silva@maioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
14	RENAN CEZAR DA SILVA	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				renan.silva@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
14	DIVIEU FIGUEIREDO FREIRE	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				divieu.freire@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
14	SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA	REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL				silvio.vilhena@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
16	SILVANO TEODORO PIMENTA	MILITAR				aet-rpaer@pmmg.mg.gov.br	PORT. 78 - 26/11/2021	atos desde 01/01/2024
16	WANTUIR FERREIRA DA SILVA NETO	MILITAR				p4comave@gmail.com	Resol. 17 de 03/03/2023	atos desde 01/01/2024
16	CARLOS EDUARDO JUSTINO MARTINS	MILITAR				caacomave@pmmg.mg.gov.br	Resol. 17 de 03/03/2023	atos desde 01/01/2024
17	RONALDO JOSE FERREIRA MAGALHAES	SUPERVISOR REGIONAL URFBIO METROPOLITANA				ronaldo.ferreira@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
17	LEONARDO DINIZ REIS SILVA	NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE				leonardo.diniz@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
17	FERNANDA ANTUNES MOTA	NÚCLEO DE CONTROLE PROCESSUAL				fernanda.mota@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
17	DANUZA APARECIDA MARQUES PIMENTA REIS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				danuza.reis@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
69	ALDROVANDO EVANGELISTA GUIMARAES	OPERACIONAL DO PREVICÊNDIO				aldrovando.guimaraes@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
69	PAULO CESAR GARRO DOS SANTOS GUIMARAES	OPERACIONAL DO PREVICÊNDIO				paulo.santos@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
69	ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA	OPERACIONAL DO PREVICÊNDIO				ana.costa@meioambiente.mg.gov.br	PORT. 97 - 06/12/2023	atos desde 01/01/2024
75	DEBORA DIAS DO CARMO	SERVIDOR				debora.carmo@infraestrutura.mg.gov.br	portaria 05 - 06/10/23	atos desde 01/01/2024

75	RAFAELA OLIVEIRA VICTORINO	SERVIDOR				rafaela.victor@der.mg.gov.br	portaria 05 - 06/10/23	atos desde 01/01/2024
75	DANILO GOMES COLEHO	SERVIDOR				daniilo.coelho@infraestrutura.mg.gov.br	portaria 05 - 06/10/23	atos desde 01/01/2024
76	MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA	SERVIDOR				murilo.oliveira@defesasocial.mg.gov.br	portaria 04 - 27/12/2011	atos desde 01/01/2024
76	HELIL BRUZADELLI PEREIRA SILVA	SERVIDOR				helil.silva@defesasocial.mg.gov.br	portaria 04 - 27/12/2011	atos desde 01/01/2024

OSW 17/03/25

III. RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2024 ao Tribunal de Contas
do Estado de Minas Gerais (TCE/MG)

Órgão/Entidade: Instituto Estadual de Florestas – IEF

Dirigente Máximo: Breno Esteves Lasmar

Alíneas *a* a *e* do item 3 do anexo IV, de que trata o art. 5º, III, da Decisão Normativa nº 01/2025.

a) Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;

O Instituto Estadual de Florestas (IEF) foi criado em 1962 pela Lei nº 2.606. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém-criada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad): sua missão, cumprir a “agenda verde” do Sistema Estadual do Meio Ambiente (Sisema), atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade em Minas Gerais.

Em 2011, a Lei Delegada nº 180, regulamentada pelo Decreto nº 45.834/2011, reformula e redistribui as atividades do Sistema Estadual do Meio Ambiente, repassando à própria Semad as ações ligadas à fiscalização e controle, bem como os processos de regularização ambiental, antes competências do IEF; o Instituto passa a concentrar sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, ao estímulo às pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais.

Atualmente, o IEF tem como competência desenvolver e implementar as políticas florestal e de biodiversidade do Estado, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, à conservação, à preservação, ao uso sustentável e à recuperação dos ecossistemas, competindo-lhe:

Promover o mapeamento, o inventário e o monitoramento da cobertura vegetal do Estado; administrar os dados e as informações necessários à implementação e à gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR); apoiar a definição das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade e para a criação de unidades de conservação; executar as atividades relativas à criação, à implantação, à proteção e à gestão das unidades de conservação; promover a conservação e a recuperação da cobertura vegetal nativa, mediante o incentivo ao reflorestamento e o pagamento por serviços ambientais, entre outros instrumentos de gestão ambiental; fomentar pesquisas e estudos relativos à manutenção e ao restabelecimento do equilíbrio ecológico; executar os atos de sua competência relativos à regularização ambiental, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema; controlar a exploração, a utilização e o consumo de matérias-primas oriundas da biodiversidade e das florestas plantadas; promover a preservação, a conservação e o uso racional dos recursos faunísticos, bem como o desenvolvimento de atividades que visem à proteção da fauna silvestre, terrestre e aquática.

Para cumprir sua missão, conforme o Decreto nº 47.892/2020, o IEF conta com a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Conselho de Administração;

II – Direção Superior;

III – Unidades Administrativas:

a) Gabinete:

1 – Núcleo de Projetos Especiais;

2 – Núcleo de Apoio ao Conselho de Administração e Autos de Infração;

b) Procuradoria;

c) Controladoria Seccional;

d) Diretoria de Unidades de Conservação;

1 – Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação;

2 – Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária;

3 – Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;

e) Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas:

1 – Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas;

2 – Gerência de Reposição Florestal e Sustentabilidade Ambiental;

f) Diretoria de Proteção à Fauna:

1 – Gerência de Conservação e Restauração de Fauna Silvestre Terrestre;

2 – Gerência de Conservação e Restauração de Fauna Aquática e de Pesca;

g) Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia:

1 – Gerência de Regularização das Atividades Florestais;

2 – Gerência de Monitoramento Territorial e Geoprocessamento;

h) Diretoria de Administração e Finanças:

1 – Gerência de Planejamento e Orçamento;

2 – Gerência de Compras e Contratos;

3 – Gerência de Contabilidade e Finanças;

4 – Gerência de Logística e Patrimônio;

i) Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade – URFBio até o limite de dezessete, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei no 21.972, de 2016:

1 – Núcleo de Biodiversidade:

1.1 – Unidades de Conservação;

1.2 – Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres;

1.3 – Viveiros Florestais;

2 – Núcleo de Regularização e Controle Ambiental;

3 – Núcleo de Controle Processual;

4 – Núcleo de Administração e Finanças;

5 – Núcleos de Apoio Regional – NAR:

5.1 – Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio.

§ 1º – A Base Operacional do Previncêndio em Curvelo subordina-se técnica e administrativamente à Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e as sub-bases subordinam-se administrativamente à Base Operacional do Previncêndio em Curvelo.

§ 2º – As URFBio e suas respectivas unidades operacionais subordinam-se tecnicamente às diretrizes e orientações emanadas pelo Gabinete e pelas diretorias, conforme as respectivas competências.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

- b) Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas:

Tabela 1 – Execução física e orçamentária dos projetos/atividades do IEF em 2024:

Projeto/Atividade: 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Execução Física						
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%	
Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada (Ação)			1	1	100%	
Execução Orçamentária						
Grupo de Despesa		Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios		98.593.871,00	86.026.563,49	83.677.642,37	84,9%	97,3%
Demais Despesas		15.300.626,00	16.285.397,02	14.926.356,90	97,6%	91,7%
Total		113.894.497,00	102.311.960,51	98.603.999,27	86,6%	96,4%
Execução Detalhada da Despesa						
GD	IPU	Elemento de Despesa			Fonte	Despesa Realizada
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			26	153.100,44
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			72	8.305,98
1	1	7 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA			26	19.352,05
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			26	49.926.796,91
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS			26	20.853.628,74
1	1	16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			26	284.940,66
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			26	16.171,09
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						71.262.295,87
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO			72	12.229.863,30
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE			72	185.483,20
SUBTOTAL – AUXÍLIOS						12.415.346,50
3	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS			26	116,47
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL			72	307.254,49
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO			72	1.054.419,44
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			72	73.692,63
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			72	249.625,49
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			72	6.148.204,58
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			72	2.565.802,42
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO			72	278.151,62
3	1	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			72	3.475.033,83

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	72	325.039,19
3	1	93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	52	369.412,73
3	1	93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	72	52.627,16
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.899.380,05
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	26.976,85
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS				26.976,85
TOTAL				98.603.999,27
Descrição da execução				

A ação tem a finalidade de executar os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições institucionais do IEF. As despesas realizadas na ação dizem respeito aos contratos de prestação de serviços executados pela MGS, contribuição para formação do PASEP, locação, manutenção e abastecimento de veículos, manutenção de equipamentos PABX (central telefônica), pagamento de estagiários, manutenção das unidades regionais do IEF (locação de imóveis, tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e rede IP) e aquisição de material de consumo, tais como materiais de escritório, produtos alimentícios, materiais de higiene e limpeza, dentre outros, necessários ao funcionamento das unidades do IEF.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 2500. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag).

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária foi de 97,6%, dentro da margem regular entre 70% e 130%.

Projeto/Atividade: 4091 - GESTÃO DE AERONAVES DO SISEMA

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 046 – SUPORTE AÉREO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Execução Física						
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%	
Horas de Voo de Aeronaves de Asas Fixas e Asas Rotativas (Horas de Voo)			900	768	85,3%	
Execução Orçamentária						
Grupo de Despesa		Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios		0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas		6.134.295,00	6.315.503,70	6.130.013,42	99,9%	97,1%
Total		6.134.295,00	6.315.503,70	6.130.013,42	99,9%	97,1%
Execução Detalhada da Despesa						
GD	IPU	Elemento de Despesa			Fonte	Despesa Realizada
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL			72	0,00
3	1	15 - DIARIAS - MILITAR			72	269.647,92
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO			72	1.506.330,74
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			72	863,36
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			72	20.000,00
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			72	4.227.171,40

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	72	106.000,00
TOTAL				6.130.013,42
Descrição da execução				

A ação tem por finalidade o custeio, manutenção e operação das aeronaves do Sisema para fins de combate a incêndios florestais em Unidades de Conservação (UC) do Estado, mediante Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) firmado entre o IEF (Titular do Crédito) e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) (Gerenciador do Crédito), por meio do Comando de Aviação do Estado (ComAve). As despesas da ação dizem respeito a contratação de seguros, serviços de manutenção, aquisição de peças e abastecimento de aeronaves, bem como a realização de cursos de formação de pilotos, aquisição de materiais de segurança e pagamento de diárias de viagem para militares.

A execução orçamentária foi de 99,9%, estando dentro da margem regular entre 70% e 130%.

Quanto à execução física, as horas voadas no ano de 2024 correspondem a eventos do SISEMA realizados nas aeronaves da esquadrilha Guará e Pegasus, bem como eventos da PMMG nas aeronaves da esquadrilha Guará, totalizando 768 horas.

Projeto/Atividade: 4054 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)		Previsto LOA	Executado	%	
Brigadistas contratados, Capacitados e Equipados (Unidade)		322	263	81,7%	
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	4.530.600,00	4.148.958,36	3.987.661,44	88,0%	96,11%
Demais Despesas	12.621.789,00	1.297.457,26	1.144.282,98	9,1%	88,2%
Total	17.152.389,00	5.446.415,62	5.131.944,42	29,9%	94,2%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		26	2.639.093,40
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26	146.143,58
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		26	73.355,32
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.858.592,30
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO		72	1.107.764,64
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE		72	21.304,50
SUBTOTAL – AUXÍLIOS					1.129.069,14
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL		72	38.182,02
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		72	10.434,17
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		95	599.992,94
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		72	2.400,00
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		72	227.065,85
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		72	85,87
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		72	152.205,47
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.030.366,32
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95	113.916,66

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

SUBTOTAL – INVESTIMENTOS	113.916,66
TOTAL	5.131.944,42
Descrição da execução	

A ação tem por finalidade o custeio das atividades de prevenção e combate a incêndios em Unidades de Conservação do Estado.

Com a publicação do Decreto nº 48.767/2024, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais passou a ser o Coordenador Operacional da Força Tarefa Previncêndio (FTP) no Estado. Dessa forma, foi remanejado crédito orçamentário da ação 4054 para a unidade do CBMMG, no valor de R\$ 5.115.602,36, com vistas à execução das principais despesas anteriormente previstas no IEF, tais como de locação de aeronaves, fornecimento de alimentação para brigadistas e aquisição de EPIs e equipamentos de combate a incêndios.

Dessa forma, foram executados apenas o pagamento de diárias de viagem a servidores do IEF, manutenção e abastecimento de veículos e custeio das bases operacionais de Curvelo e Januária, tornando o desempenho orçamentário da ação crítico.

Quanto às despesas de pessoal, o IEF ainda custeou a contratação dos brigadistas temporários em 2024.

Projeto/Atividade: 4057 - PARC - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE PARQUES ESTADUAIS

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física						
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%	
Unidades de Conservação com Parcerias Celebradas e Geridas (Unidade)			10	10	100%	
Execução Orçamentária						
Grupo de Despesa		Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios		0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas		170.000,00	170.000,00	0,00	0,0%	0,0%
Total		170.000,00	170.000,00	0,00	0,0%	0,0%
Execução Detalhada da Despesa						
GD	IPU	Elemento de Despesa			Fonte	Despesa Realizada
-	-	-			-	0,00
TOTAL						0,00
Descrição da execução						

Quanto à execução orçamentária de 0%, o crédito inicialmente previsto na ação era destinado à execução final do Contrato nº 9337350/2022, de elaboração de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para subsidiar propostas de delegações de serviços, inclusive de concessão, e/ou de fomento público na APA Parque Fernão Dias e no Parque Estadual da Serra do Papagaio (PESP). Ocorre que todo o valor do contrato foi empenhado em 2023, de forma que as notas fiscais emitidas em 2024 foram executadas com saldo de restos a pagar, não consumindo orçamento do presente exercício.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

A equipe do NPE permanece realizando a gestão dos instrumentos de parcerias vigentes. Além das atividades cotidianas no monitoramento e fiscalização dos contratos em curso, a equipe está envolvida com a análise dos produtos 1, 2 e 3 referentes à modelagem do PE Biribiri, PE Rio Preto e PE Serra do Rola-Moça. E com o acompanhamento do andamento do Acordo de Cooperação para gestão do uso público do PE Pau Furado.

Projeto/Atividade: 4059 - GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**Função:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL**Subfunção:** 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**Programa:** 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física						
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%	
Plano de Manejo Elaborado ou Revisado (Unidade)			13	5	38,5%	
Execução Orçamentária						
Grupo de Despesa		Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios		15.032.833,00	16.886.813,19	16.587.036,09	110,3%	98,2%
Demais Despesas		74.501.535,00	85.599.817,80	48.164.412,44	64,6%	56,3%
Total		89.534.368,00	102.486.630,99	64.751.448,53	72,3%	63,2%
Execução Detalhada da Despesa						
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada	
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		72	292.705,29	
1	1	7 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA		26	8.076,33	
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26	9.545.277,64	
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		26	3.836.546,62	
1	1	16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		26	220.173,82	
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		26	5.970,82	
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.908.750,52	
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO		72	2.652.886,07	
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE		72	25.399,50	
SUBTOTAL – AUXÍLIOS					2.678.285,57	
3	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		72	529,78	
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL		72	299.635,85	
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		15	229.211,29	
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		72	125.345,37	
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		72	9.760,46	
3	1	35 - SERVICOS DE CONSULTORIA		95	303.037,20	
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		72	38.602,78	
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		72	32.162.064,59	
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		72	4.243.783,67	
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		95	7.760.068,26	
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		72	611.011,55	
3	1	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		72	2.638,40	
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		72	27.211,06	
3	1	93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		72	303,83	
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.813.204,09	
4	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		72	2.200,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

4	1	51 - OBRAS E INSTALACOES	61	1.985.553,28
4	1	51 - OBRAS E INSTALACOES	95	308.165,02
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	924,15
4	8	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	54.365,90
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS				2.351.208,35
5	1	-	-	0,00
SUBTOTAL – INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00
TOTAL				64.751.448,53
Descrição da execução				

As despesas da ação abrangem a manutenção e conservação de UCs estaduais, tais como a locação de mão de obra (guarda-parques, porteiros e orientadores ambientais) por meio de contrato firmado com a MGS; locação, manutenção e abastecimento de veículos; pagamento de tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e rede IP (internet); além da aquisição de equipamentos e material de consumo, tais como de escritório, de higiene e limpeza e para manutenção e reparos de bens de domínio público.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4059. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária crítica de 64,6% em relação ao crédito inicial se deve, principalmente, a dois fatores.

Primeiramente, foi consignado o crédito orçamentário de R\$ 23,4 milhões referente aos projetos do Anexo IV (Programa de Fortalecimento do Serviço Público) do Acordo Judicial de reparação celebrado com a empresa Vale S.A e do Acordo de Cooperação celebrado com a Renova. Somente 8 milhões foram executados em 2024, devido a não conclusão de diversos processos licitatórios que, contudo, se encontravam em instrução e tramitação no exercício.

Além disso, devido ao contingenciamento de despesas pelo Decreto de Programação Orçamentária nº 48.777/2024, houve necessidade de priorização das despesas essenciais ao funcionamento do IEF em detrimento de outras, tais como a contratação de serviços de georreferenciamento para regularização fundiária de UCs (R\$ 10,5 milhões) e a ampliação do contrato com a MGS para os Parques Estaduais (R\$ 450 mil).

Quanto ao desempenho físico, estava prevista a aprovação de outros 4 (quatro) Planos de Manejo em 2024, mas 1 (um) foi retirado de pauta, 1 (um) foi baixado em diligência e em 2 (dois) foi feito pedido de vista pelos conselheiros para retorno em Jan/2025.

Projeto/Atividade: 4058 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%
Animais Reintroduzidos no Ambiente Natural (Percentual)			63	61	96,8%
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	4.260.843,00	4.164.988,44	3.876.981,37	91,0%	93,1%
Demais Despesas	27.354.794,00	15.722.402,60	3.054.359,71	11,2%	19,4%

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

Total		31.615.637,00	19.887.391,04	6.931.341,08	21,9%	34,9%
Execução Detalhada da Despesa						
GD	IPU	Elemento de Despesa			Fonte	Despesa Realizada
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			72	295.972,69
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			26	2.079.547,95
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			72	284,58
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS			26	868.541,71
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS			72	766,80
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						3.245.113,73
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO			72	626.397,14
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE			72	5.470,50
SUBTOTAL – AUXÍLIOS						631.867,64
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL			72	76.756,05
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL			95	950,28
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO			72	1.703.348,86
3	1	32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA			72	467,40
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			72	5.595,87
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			72	242,70
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			72	232.477,36
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			91	593.441,95
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			72	422.737,78
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			72	489,46
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.036.507,71
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			72	17.852,00
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS						17.852,00
TOTAL						6.931.341,08
Descrição da execução						

As despesas da ação concentraram-se na aquisição de alimentos, medicamentos e utensílios veterinários para os Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) e Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), no pagamento de tarifas de energia elétrica e água e esgoto de tais estruturas, assim como contratos de manutenção e abastecimento de veículos e diárias de viagem e passagens referentes às atividades de proteção e conservação da fauna. A ação também custeava a contratação de tratadores de animais por meio da empresa Minas Gerais Serviços S.A. (MGS).

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4058. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária crítica de 11,2% em relação ao crédito inicial se deve a uma série de fatores.

Primeiramente, em virtude dos limites estabelecidos no Decreto de Programação Orçamentária nº 48.777/2024, foi necessária a priorização de despesas fixas e contratuais básicas ao funcionamento do IEF em detrimento de outras. Dessa forma, algumas das despesas inicialmente previstas não puderam ser realizadas, tais como a contratação de serviços de consultoria (R\$ 1,65 milhão).

Além disso, foram consignados R\$ 18,3 milhões referentes ao Anexo IV (Programa de Fortalecimento do Serviço Público) do Acordo Judicial de reparação celebrado com a empresa Vale S.A. que não foram executados devido à necessidade de definição e adequações dos projetos e despesas.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

Por fim, os processos de celebração de Termos de Parceria para gestão dos Cetras de Divinópolis e Patos de Minas, cuja execução prevista para 2024 era de R\$ 2,9 milhões, não foram concluídos.

Projeto/Atividade: 4055 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES FLORESTAIS

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%
Área Monitorada Em Processos Autorizativos e Declaratórios (Hectare)			70.000	112.790	161,1%
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	13.026.564,00	11.431.564,97	11.358.317,01	87,2%	99,4%
Demais Despesas	2.368.654,00	2.518.654,00	2.389.248,05	100,9%	94,9%
Total	15.395.218,00	13.950.218,97	13.747.565,06	89,3%	98,5%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26	6.694.568,78
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		26	2.753.178,38
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		26	2.366,68
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.450.113,84
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO		72	1.881.942,67
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE		72	26.260,50
SUBTOTAL – AUXÍLIOS					1.908.203,17
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL		72	125.571,39
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		72	8.619,54
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		72	13.072,67
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		72	368.048,61
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		72	1.344.000,02
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		72	471.881,05
3	1	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		72	9.746,11
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		72	4.070,09
3	1	93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		72	44.238,57
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.389.248,05
TOTAL					13.747.565,06
Descrição da execução					

As despesas da ação concentraram-se no pagamento de locação de imóveis, tarifas de energia elétrica, telefonia, internet (rede IP) e locação de impressoras dos Núcleos de Apoio Regional (NAR) do IEF, assim como na manutenção e abastecimento de veículos utilizados em vistorias para emissão de atos autorizativos, diárias de viagem e passagens.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4274. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária de 100,9% ficou dentro da margem regular de 70% a 130%.

O desempenho físico foi subestimado devido à maior quantidade de solicitações de intervenção ambiental no exercício, impulsionada pelo número de corte de árvores isoladas.

Projeto/Atividade: 4056 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Programa: 104 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%
Área Destinada a Restauração/recuperação ou Área com Restauração/recuperação Iniciada (Hectares)			20.000	49.073	245,4%
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	14.585.758,00	15.023.540,08	14.522.284,37	99,6%	96,7%
Demais Despesas	12.588.998,00	12.588.998,00	4.244.413,06	33,7%	33,7%
Total	27.174.756,00	27.612.538,08	18.766.697,43	69,1%	68,0%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		72	314.248,48
1	1	7 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA		26	14.016,92
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26	8.284.378,62
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		26	3.424.284,79
1	1	16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		26	224.596,63
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		26	3.085,36
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.264.610,80
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO		72	2.202.916,07
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE		72	54.757,50
SUBTOTAL – AUXÍLIOS					2.257.673,57
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL		61	142296,65
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		61	1025503,07
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		61	25968,21
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		61	3.847,70
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		61	2.446.753,14
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		61	470.244,27
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		61	120.681,17
3	1	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		61	123,30
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		61	1.312,55
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.236.730,06
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61	7.683,00
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS					7.683,00
TOTAL					18.766.697,43
Descrição da execução					

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

As despesas executadas na ação referem-se ao custeio e manutenção dos viveiros florestais do IEF, abrangendo a aquisição de insumos, o pagamento do contrato de prestação de serviços executados pela MGS (viveiristas), contratos de manutenção e abastecimento de veículos, assim como tarifas de telefonia, energia elétrica e água e esgoto.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4056. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária crítica de 33,7% em relação ao crédito inicial se deve, principalmente, ao contingenciamento de despesas pelo Decreto de Programação Orçamentária nº 48.777/2024. Houve necessidade de priorização das despesas essenciais ao funcionamento do IEF em detrimento de outras, tais como a aquisição de insumos para os viveiros, no valor inicialmente previsto de R\$ 8,5 milhões.

Com relação ao desempenho físico, a meta pactuada (20.000) diz respeito a uma expectativa de demanda de ações que culminam na destinação para a conservação e recuperação de áreas de vegetação nativa em Minas Gerais. Ao mensurar tal expectativa, relacionou-se também a capacidade operacional do IEF, que, por sua vez, envolve questões afetas a mão-de-obra disponível, recursos financeiros, equipamentos, conciliação com outras demandas de trabalho, bem como os desempenhos dos anos anteriores. Não é possível prever com muita exatidão a meta, visto que ela envolve uma demanda espontânea, oriunda de atos de licenciamento, emissão de DAIs, criação de unidades de conservação (principalmente RPPNs). A demanda originada do licenciamento e DAIs são provenientes de uma demanda social, que se vincula a questões mais amplas como a expansão econômica do estado, expansão ou retração de mercado. Dessa forma, por se tratar de uma meta influenciada por diversos fatores que vão além dos trabalhos diretos da equipe do IEF, entendemos que a execução ultrapassou a meta inicialmente pactuada, mas atendeu aos objetivos propostos de mensuração das áreas restauradas e preservadas ao longo do ano.

Projeto/Atividade: 7004 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Função: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 705 – APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%
Precatório/RPV Pago (Unidade)			27	51	189%
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	6.032.399,00	5.032.399,00	2.155.625,96	35,7%	42,8%
Demais Despesas	748.881,00	1.748.881,00	1.126.345,45	150,4%	64,4%
Total	6.781.280,00	6.781.280,00	3.281.971,41	48,4%	48,4%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada
1	9	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		60	47.027,92
1	9	91 - SENTENCAS JUDICIAIS		60	2.108.598,04
3	9	91 - SENTENCAS JUDICIAIS		60	1.126.345,45
TOTAL					3.281.971,41
Descrição da execução					

As despesas da ação referem-se ao pagamento de precatórios, requisições de pequeno valor (RPV) e honorários

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

advocatícios.

A meta física inicial da ação equivale à quantidade de precatórios aprovados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT) até 2 de abril de 2023, constantes de relação enviada ao IEF pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) quando da elaboração do projeto da LOA. Da mesma forma, o crédito orçamentário consignado na LOA diz respeito à soma dos valores dos precatórios supracitados.

Ao longo do exercício, o IEF executa os processos efetivamente enviados pela AGE para pagamento. Nesse sentido, esta autarquia não possui gestão sobre o desempenho da execução física ou orçamentária da ação.

Tabela 2 – Crédito orçamentário e Despesa realizada por Projeto/Atividade – 2024:

Projeto/Atividade	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	113.894.497,00	102.311.960,51	98.603.999,27	86,6%	96,4%
4054 - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	17.152.389,00	5.446.415,62	5.131.944,42	29,9%	94,2%
4055 - Controle e Monitoramento de Atividades Florestais	15.395.218,00	13.950.218,97	13.747.565,06	89,3%	98,5%
4056 - Recuperação Ambiental	27.174.756,00	27.612.538,08	18.766.697,43	69,1%	68,0%
4057 - Parc - Programa de Concessão de Parques Estaduais	170.000,00	170.000,00	0,00	0,0%	0,0%
4058 - Proteção e Conservação da Fauna Silvestre	31.615.637,00	19.887.391,04	6.931.341,08	21,9%	34,9%
4059 - Gestão de Unidades de Conservação	89.534.368,00	102.486.630,99	64.751.448,53	72,3%	63,2%
4091 - Gestão de Aeronaves do Sisema	6.134.295,00	6.315.503,70	6.130.013,42	100%	97,1%
7004 - Precatórios e Sentenças Judiciárias	6.781.280,00	6.781.280,00	3.281.971,41	48%	48,4%
Total	307.852.440,00	284.961.938,91	217.344.980,62	70,6%	76,3%

Tabela 3 – Crédito orçamentário e Despesa realizada por Agrupamento de despesa – 2024:

Agrupamento de despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Pessoal, encargos sociais e auxílios ¹	150.030.469,00	137.682.428,53	134.009.922,65	89,3%	97,3%
Precatórios e sentenças judiciais ²	6.781.280,00	6.781.280,00	3.281.971,41	48,4%	48,4%
Emendas parlamentares e de Comissão de Participação Popular (CPP) ³	200.000,00	413.520,80	283.577,19	141,8%	68,6%
Recursos recebidos por danos advindos de desastres ambientais ⁴	42.543.581,00	42.733.009,54	9.086.130,36	21,4%	21,3%
Convênios e parcerias de entrada de recursos ⁵	1.174.157,00	2.222.787,34	0,00	0,0%	0,0%
Demais despesas de custeio e investimentos	107.122.953,00	95.128.912,70	70.683.379,01	66,0%	74,3%
Total	307.852.440,00	284.961.938,91	217.344.980,62	70,6%	76,3%

¹ Grupo de despesa 1 com IPU 1; e GD 3 com IPU 7

² IPU 9

³ IPU 4 e 8

⁴ Fonte 95, exceto GD 1 e IPU 7

⁵ Fontes 09, 24, 68, 69; e IPU 3

Tabela 4 – Limites e Decreto de Programação Orçamentária (DPO) – 2024:

Grupo de Despesa	Crédito Autorizado (a)	Limite Decreto nº 48.777/2024 (b)	Corte (b - a)	Corte (%)	Despesa Realizada (c)	Taxa de execução (c / b)
3 - Outras Desp. Correntes	92.536.588,70	69.619.996,64	-22.916.592,06	-24,8%	68.642.189,73	98,60%
4 - Investimentos	2.592.324,00	2.252.367,00	-339.957,00	-13,1%	2.041.189,28	90,62%
5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Total	95.128.912,70	71.872.363,64	-23.256.549,06	-24,4%	70.683.379,01	98,3%

¹ Os limites do DPO não incluem despesa de pessoal (grupo 1), auxílios (IPU 7), precatórios (IPU 9), emendas (IPU 4 e 8) e recursos de entrada (fontes 09, 24, 68, 69 e 95)

Figura 1: Legenda – Classificador da despesa:

Grupo de Despesa (GD)	
1	Pessoal e Encargos Sociais
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
Identificador de Procedência e Uso (IPU)	
1	Recursos Recebidos para Livre Utilização
4	Recursos Recebidos para Atendimento de Demandas de Participação Cidadã
7	Recursos Recebidos para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte
8	Recursos Recebidos para Emendas Parlamentares
9	Recursos Recebidos para Precatórios e Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso (F)	
10	Recursos Ordinários
26	Taxa Florestal
47	Alienação de Bens de Entidades Estaduais
52	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
60	Recursos Diretamente Arrecadados
61	Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica
70	Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares
72	Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários
74	Acordos e Ajustes de Coop. Mútua com os Estados, DF, Municípios, Instituições Privadas e Organismos do Exterior
91	Taxa de Expediente – Administração Indireta
95	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais

c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais:

O relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução do Termo de Parceria nº 51/2021, firmado entre o IEF e a OSCIP Instituto Ekos Brasil em 22/12/2021, com vigência de 48 meses, valor total estimado R\$ 21.000.000,00, cujo objeto é o apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce, consta como anexo deste relatório de gestão.

Ressalta-se que os recursos para execução da parceria são oriundos de depósitos judiciais realizados pela Fundação Renova no âmbito de Acordo de Cooperação firmado com o IEF e homologado pelo juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, para fins de cumprimento do disposto na cláusula 182 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), para reparação e compensação do rompimento da Barragem de Fundão, no município de Mariana/MG.

d) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso:

No que diz respeito à execução orçamentária da receita, o valor total arrecadado pelo IEF no exercício de 2024 foi de R\$ 235.490.242,59 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), desconsiderando os valores desvinculados.

É importante destacar que desde o exercício de 2020 a contabilização das receitas desvinculadas do Estado, nos termos da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, e EC nº 132, de 20 de dezembro de 2023, passaram a ser registradas em fonte específica do Tesouro Estadual (Fonte 11 – Recursos de Desvinculação de Receitas – EC 93/2016). Dessa forma, tais receitas não são contabilizadas na unidade orçamentária do IEF.

A Tabela 5 traz a receita arrecadada por fonte de recurso nos anos de 2023 e 2024. Observa-se que houve um crescimento de 27,5% na arrecadação própria do IEF entre os dois exercícios, devido principalmente às receitas de fonte 60 (Recursos Diretamente Arrecadados) e fonte 61 (Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica). A Tabela 6 detalha a receita contabilizada em 2024 por fonte de recurso e classificação de receita.

Tabela 5 – Evolução da Receita Própria Arrecadada por Fonte – 2023 e 2024:

Fonte de Recurso	Fonte de Recurso - Descrição	2023	2024	Variação (%)
26	Taxa Florestal - Administração Indireta	97.986.573,61	105.097.531,32	7,3%
47	Alienação de Bens	880.898,91	114.634,00	-87,0%
52	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TFAMG)	4.397.938,61	5.143.885,48	17,0%
60	Recursos Diretamente Arrecadados (RDA)	16.504.436,50	23.926.339,28	45,0%
61	Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica	43.662.516,17	76.626.814,14	75,5%

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

70 / 68	Convênios provenientes dos Munic., Estados e Org. Partic.	86.067,74	69.057,93	-19,8%
74 / 09	Acordos de Cooper. Mútua com Munic., Estados e Org. Partic.	7.377,48	1.062.082,88	14296,3%
91	Taxa de Expediente - Administração Indireta	21.123.540,50	23.449.897,56	11,0%
TOTAL		184.649.349,52	235.490.242,59	27,5%

Tabela 6 – Receita Contabilizada por Fonte e Classificação – 2024:

Fonte Recurso	Classificação Receita	Classificação Receita - Descrição	Receita Contabilizada
9	1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINC. - DEMAIS	5.952,54
9	2441.99.0.1.46.999	MEIO AMBIENTE - OUTROS	1.056.130,34
26	1121.04.0.1.01.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA FLORESTAL	104.920.748,86
26	1121.04.0.2.01.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - MJM - TAXA FLORESTAL	953,26
26	1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINC. - DEMAIS	175.829,20
47	2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO BENS MOVEIS SEMOVENTES - PRINC.	114.634,00
52	1121.04.0.1.03.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	3.427.827,44
52	1121.04.0.4.03.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - DA-MJM - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	1.716.058,04
60	1611.01.0.1.16.000	SERVICOS ADM. COMERC. GER. - PRINC. - MEIO AMBIENTE	2.825,24
60	1611.01.0.1.21.000	SERVICOS ADM. COMERC. GER. - PRINC. - GESTAO DE CRIADORES DE PASSEIFORMES SILVESTRES	5.420.182,94
60	1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVICOS - DA	5.419.648,37
60	1911.06.1.1.01.000	MULTAS ADM. DANOS AMBIENTAIS - PRINC.	9.563.758,95
60	1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINC. - DEMAIS	91.673,33
60	1999.99.2.1.99.000	OUTRAS REC. - PRIMARIAS - PRINC. - DEMAIS	3.428.250,45
61	1349.01.0.1.01.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINC. - REPOSICAO FLORESTAL	41.054.090,05
61	1349.01.0.1.02.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINC. - REPOSICAO DA PESCA	4.227,94
61	1349.01.0.1.99.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINC. - DEMAIS	35.317.243,80
61	1611.01.0.1.18.000	SERVICOS ADM. COMERC. GER. - PRINC. - VISITACAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO DA NATUREZA	251.252,35
68	1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINC. - DEMAIS	69.057,93
91	1121.04.0.1.05.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DA LEI DA PESCA	2.979.897,38
91	1121.04.0.1.06.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DE LIBERACAO E MANEJO DA FAUNA E FLORA	480.280,64
91	1121.04.0.1.07.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DA LEI DE POLITICA FLORESTAL	19.795.672,53
91	1121.04.0.1.09.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDOES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO	194.047,01
TOTAL			235.490.242,59

Destaca-se abaixo as principais classificações de receita com variações de arrecadação mais significativas em relação ao exercício anterior:

Fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados: Foram contabilizados R\$ 23.926.339,28 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) em 2023, representando um aumento de 45% em relação à 2022, cuja arrecadação foi de R\$ 16.504.436,50 (dezesseis milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Destaca-se abaixo, assim como na Tabela 6, as principais classificações de receita da fonte 60:

- **Gestão de Criadores de Passeriformes Silvestres (1611.01.0.1.21.000):** Foram arrecadados R\$ 5.420.182,94 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) em 2024, representando aumento de 16,6% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 4.647.579,16 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
- **Dívida Ativa não Tributária (1699.99.0.3.01.000):** Foram arrecadados R\$ 5.419.648,37 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e trinta e sete centavos) em 2024, representando um aumento de 34,3% em relação à 2023 cuja arrecadação foi de R\$ 4.034.886,44 (quatro milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
- **Multas por Infração à Legislação Ambiental (1911.06.1.1.01.000):** Foram arrecadados R\$ 9.563.758,95 (nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) em 2024, representando um aumento de 64,6% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 5.810.492,35 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).
- **Outras Receitas Primárias (1349.01.0.1.99.000):** Foram arrecadados R\$ 3.428.250,45 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) em 2024, representando um aumento de 74,9% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 1.959.773,16 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Fonte 61 – Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica: Foram contabilizados R\$ 76.626.814,14 (setenta e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos) em 2024, representando um aumento de 75,5% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 43.662.516,17 (quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos). Destaca-se abaixo, assim como na Tabela 6, as principais classificações de receita da fonte 61:

- **Compensação Ambiental (1349.01.0.1.99.000):** Foram arrecadados R\$ 35.317.243,80 (trinta e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) em 2024, representando um aumento de 202,6% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 11.669.544,04 (onze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
- **Reposição Florestal (1349.01.0.1.01.000):** Foram arrecadados R\$ 41.054.090,05 (quarenta e um milhões, cinquenta e quatro mil, noventa reais e cinco centavos) em 2024, representando um aumento de 38,4% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 29.671.522,63 (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).
- **Visitação das Unidades de Conservação da Natureza (1611.01.0.1.18.000):** Foram arrecadados R\$ 251.252,35 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e trinta e cinco centavos) em 2024, representando uma redução de 89,1% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 2.310.047,62 (dois milhões, trezentos e dez mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

No que diz respeito às alterações orçamentárias, a Tabela 7 detalha todas as suplementações e anulações de crédito realizadas na unidade orçamentária do IEF (2101) durante o exercício de 2024.

Tabela 7 – Alterações Orçamentárias 2024:

Decreto	Publicação	GMIFP	P/A	Anulação	Suplementação	Descrição
5	06/02/2024	1.90.0.26.1	2500	1.000,00	0,00	Pagamento de guia de encargo folha
		3.90.0.26.1	2500	0,00	1.000,00	
8	20/02/2024	3.90.0.95.1	4058	0,00	2.280,60	Ajuste Acordo Judicial Brumadinho
9	22/02/2024	3.90.0.60.1	4054	112.800,00	0,00	Repasse à Seplag (Almoxarifado Virtual)
22	20/03/2024	3.90.0.72.1	4058	50.000,00	0,00	Aquisição de material permanente Cetras / Ajuste Acordo Judicial Brumadinho
		3.90.0.95.1	4059	127.426,11	0,00	
		4.90.0.72.1	4058	0,00	50.000,00	
		4.90.0.95.1	4059	0,00	127.426,11	
24	25/03/2024	3.90.0.72.1	4059	50.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para UCs
		4.90.0.72.1	4059	0,00	50.000,00	
26	02/04/2024	1.91.0.26.1	2500	27.033,52	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.91.0.26.1	4054	0,00	27.033,52	
27	02/04/2024	3.99.0.10.8	4058	60.000,00	0,00	Ajustes Segov - Emenda parlamentar
		4.90.0.10.8	4059	0,00	60.000,00	
34	23/04/2024	4.90.0.60.1	4054	3.900.000,00	0,00	Repasse ao CBMMG (gestor Previncêndio)
39	07/05/2024	3.90.0.61.1	4056	50.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para Viveiros
		4.90.0.61.1	4056	0,00	50.000,00	
43	13/05/2024	1.90.0.11.1	2500	0,00	7.234.680,00	Ajustes SEPLAG - Recursos desvinculados (fonte 11)
		1.90.0.11.1	4055	0,00	978.430,00	
		1.90.0.11.1	4056	0,00	998.943,92	
		1.90.0.11.1	4058	0,00	222.891,56	
		1.90.0.11.1	4059	0,00	1.389.397,81	
		1.90.0.72.1	2500	5.155.996,00	0,00	
		1.90.0.72.1	4055	708.527,00	0,00	
		1.90.0.72.1	4056	685.930,24	0,00	
		1.90.0.72.1	4058	138.456,30	0,00	
		1.90.0.72.1	4059	996.520,25	0,00	
		1.91.0.72.1	2500	2.078.684,00	0,00	
		1.91.0.72.1	4055	269.903,00	0,00	
		1.91.0.72.1	4056	313.013,68	0,00	
		1.91.0.72.1	4058	84.435,26	0,00	
		1.91.0.72.1	4059	392.877,56	0,00	
		3.90.0.11.1	2500	0,00	4.130.952,77	
		3.90.0.11.1	4054	0,00	5.104.696,68	
		3.90.0.11.1	4058	0,00	771.409,12	
		3.90.0.11.1	4059	0,00	1.305.175,43	
		3.90.0.11.1	4091	0,00	5.447.295,00	
		3.90.0.72.1	2500	4.130.952,77	0,00	
		3.90.0.72.1	4054	5.104.696,68	0,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

		3.90.0.72.1	4058	771.409,12	0,00	
		3.90.0.72.1	4059	1.305.175,43	0,00	
		3.90.0.72.1	4091	5.447.295,00	0,00	
47	16/05/2024	1.90.0.72.1	4056	0,00	253.228,00	Ajustes SEPLAG - Recursos desvinculados (fonte 11)
		1.90.0.72.1	4058	0,00	211.295,00	
		1.90.0.72.1	4059	0,00	179.260,00	
		3.90.0.72.1	2500	0,00	2.969.093,45	
		3.90.0.72.1	4058	0,00	771.409,12	
		3.90.0.72.1	4059	0,00	1.305.175,43	
		3.90.0.72.1	4091	0,00	5.447.295,00	
49	21/05/2024	3.90.0.72.1	2500	50.000,00	0,00	Aquisição de material permanente URFBios
		4.90.0.72.1	2500	0,00	50.000,00	
60	06/06/2024	1.90.0.72.1	4058	0,00	2.442,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.91.0.72.1	4056	0,00	2.089,00	
		1.91.0.72.1	4058	0,00	1.269,00	
		1.91.0.72.1	4059	0,00	697,00	
		3.90.0.15.1	4059	0,00	230.000,00	
67	13/06/2024	1.90.0.11.1	2500	7.234.680,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Recursos desvinculados (fonte 11)
		1.90.0.11.1	4055	978.430,00	0,00	
		1.90.0.11.1	4056	998.943,92	0,00	
		1.90.0.11.1	4058	222.891,56	0,00	
		1.90.0.11.1	4059	1.389.397,81	0,00	
		3.90.0.11.1	2500	4.130.952,77	0,00	
		3.90.0.11.1	4054	5.104.696,68	0,00	
		3.90.0.11.1	4058	771.409,12	0,00	
		3.90.0.11.1	4059	1.305.175,43	0,00	
		3.90.0.11.1	4091	5.447.295,00	0,00	
68	18/06/2024	3.90.0.60.1	4054	1.215.602,36	0,00	Repasse ao CBMMG (gestor Previncêndio)
73	26/06/2024	3.50.0.95.1	4058	10.262.762,00	0,00	Ajuste Acordo Judicial Brumadinho
		3.90.0.95.1	4059	0,00	10.262.762,00	
91	17/07/2024	1.90.0.72.1	2500	0,00	8.305,98	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		3.90.0.72.7	2500	4.066.408,00	0,00	
96	23/07/2024	1.90.0.26.1	2500	401.039,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.26.1	4054	1.095.415,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4055	302.505,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4056	0,00	1.081.865,00	
		1.90.0.26.1	4058	114.476,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4059	0,00	657.508,00	
		1.90.0.72.1	4058	0,00	6.906,00	
		1.91.0.26.1	2500	109.502,00	0,00	
		1.91.0.26.1	4056	0,00	283.564,00	
		1.91.0.72.1	4058	0,00	54,00	
		3.90.0.72.7	4054	741.998,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4055	330.161,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4056	182.844,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4059	0,00	1.248.043,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

106	08/08/2024	1.91.0.26.1	4054	0,00	51,84	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
112	22/08/2024	3.90.0.72.1	4054	0,00	50.000,00	Ajustes de crédito para execução de contratos
		4.90.0.72.1	4054	50.000,00	0,00	
114	29/09/2024	3.99.0.10.8	4058	140.000,00	0,00	Ajustes Segov - Emenda parlamentar
		4.90.0.10.8	4058	0,00	125.000,00	
		4.90.0.10.8	4059	1.479,20	0,00	
123	10/09/2024	1.90.0.26.1	4055	0,00	103.740,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.26.1	4058	26.529,00	0,00	
		1.90.0.72.1	2500	0,00	47.286,00	
		1.90.0.72.1	4056	0,00	74.025,00	
		1.90.0.72.1	4058	0,00	66.664,00	
		1.90.0.72.1	4059	0,00	77.059,00	
		1.91.0.26.1	4058	77.211,00	0,00	
		1.91.0.72.1	4058	0,00	273,00	
		1.91.0.72.1	4059	0,00	119,00	
		3.90.0.72.7	4054	741.108,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4055	0,00	145.347,00	
		3.90.0.72.7	4056	0,00	157.316,00	
		3.90.0.72.7	4059	0,00	173.019,00	
128	12/09/2024	3.90.0.72.7	2500	319.155,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
132	17/09/2024	3.90.0.60.1	4054	424.297,64	0,00	Repasse ao CBMMG (gestor Previncêndio)
		4.90.0.60.1	4054	256.993,00	0,00	
136	24/09/2024	3.90.0.61.1	4059	87.358,00	0,00	Ajustes de crédito para execução de contratos
		3.90.0.72.1	2500	100.000,00	0,00	
		3.90.0.72.1	4054	0,00	180.000,00	
		3.90.0.72.1	4055	0,00	150.000,00	
		3.90.0.72.1	4058	352.910,00	0,00	
		3.90.0.72.1	4059	0,00	800.000,00	
		4.90.0.61.1	4059	0,00	87.358,00	
		4.90.0.72.1	4054	677.090,00	0,00	
140	01/10/2024	1.90.0.60.9	7004	600.000,00	0,00	Alteração de grupo de despesa para execução de RPVs
		3.90.0.60.9	7004	0,00	600.000,00	
145	10/10/2024	1.90.0.26.1	2500	130.000,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.26.1	4054	0,00	130.000,00	
157	05/11/2024	1.90.0.60.9	7004	400.000,00	0,00	Alteração de grupo de despesa para execução de RPVs
		3.90.0.60.9	7004	0,00	400.000,00	
159	05/11/2024	3.90.0.95.1	4054	187.155,00	0,00	Recursos do Acordo Judicial Brumadinho
		4.90.0.95.1	4054	0,00	187.155,00	
163	12/11/2024	1.90.0.26.1	4054	0,00	1.200.000,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.91.0.26.1	4054	0,00	10.000,00	
		3.90.0.72.7	4054	0,00	275.000,00	
165	18/11/2024	3.90.0.72.1	2500	0,00	349.000,00	Ajustes de crédito para execução de contratos
		3.90.0.72.1	4058	300.000,00	0,00	
		4.90.0.72.1	4059	49.000,00	0,00	
169	21/11/2024	3.90.0.72.1	4059	3.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para UCs
		4.90.0.72.1	4059	0,00	3.000,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

170	25/11/2024	3.90.0.95.1	4054	0,00	187.147,94	Recursos do Acordo Judicial Brumadinho
172	25/11/2024	3.90.0.52.1	2500	0,00	370.000,00	Ajustes de crédito para execução de contratos (encerramento do exercício)
		3.90.0.52.1	4058	370.000,00	0,00	
		3.90.0.72.1	2500	0,00	478.000,00	
		3.90.0.72.1	4058	230.000,00	0,00	
		3.90.0.72.1	4059	250.000,00	0,00	
		3.90.0.72.1	4091	0,00	181.208,70	
		4.90.0.72.1	4059	0,00	2.000,00	
173	26/11/2024	3.90.0.52.1	4058	44.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para UCs
		4.90.0.52.1	4059	0,00	44.000,00	
179	28/11/2024	4.90.0.09.1	2500	0,00	1.048.630,34	Recursos do Termo de Compromisso Vale
190	16/12/2024	1.90.0.26.1	2500	47.364,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.26.1	4054	0,00	309.382,00	
		1.90.0.26.1	4055	137.992,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4056	74.370,00	0,00	
		1.90.0.72.1	2500	47.285,97	0,00	
		1.90.0.72.1	4056	94.088,00	0,00	
		1.90.0.72.1	4058	81.442,00	0,00	
		1.90.0.72.1	4059	36.534,00	0,00	
		1.91.0.26.1	4054	0,00	16.273,00	
		1.91.0.26.1	4056	65.929,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4054	0,00	368.149,00	
		3.90.0.72.7	4055	108.799,03	0,00	
197	23/12/2024	1.90.0.26.1	2500	239.432,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.26.1	4054	139.010,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4055	0,00	1.319,00	
		1.90.0.26.1	4058	0,00	87.117,00	
		1.90.0.26.1	4059	0,00	712.334,00	
		1.90.0.72.1	4056	0,00	1.870,00	
		1.90.0.72.1	4058	0,00	9.929,00	
		1.90.0.72.1	4059	0,00	17.974,00	
		1.91.0.26.1	4055	0,00	12.482,00	
		1.91.0.26.1	4058	0,00	57.943,00	
		1.91.0.26.1	4059	0,00	226.475,00	
		1.91.0.72.1	4058	0,00	55,00	
		3.90.0.72.7	4058	17.252,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4059	12.576,00	0,00	
		TOTAIS			85.338.076,41	
RESULTADO			-22.890.501,09			

e) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos:

Tabela 8 – Execução de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) por empenho – 2024:

Unidade Executora	Nº Emp.	Elemento item de despesa - Origem	Credor	Despesa Realizada
2100002 - CENTRO NORTE	80	3920 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	GAMELEIRA PECUARIA LTDA - EPP	274.347,86
2100001 - SEDE	5	3903 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	HS ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	81.770,54
2100001 - SEDE	235	3903 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	HS ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	67.641,82
2100001 - SEDE	2	4706 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	MINISTERIO DA FAZENDA - ORGAO CENTRAL	27.005,95
2100001 - SEDE	231	3912 - TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25.015,31
2100001 - SEDE	229	3912 - TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	20.824,47
2100001 - SEDE	230	3912 - TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	4.070,09
2100001 - SEDE	9	1401 - DIÁRIAS – CIVIL	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	2.793,11
2100012 - ALT.MEDIO S.FCO	23	3919 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	2.216,42
2100001 - SEDE	228	1401 - DIÁRIAS – CIVIL	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	1.312,55
2100001 - SEDE	122	4005 - REDE IP MULTISSERVIÇOS	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG	815,00
2100017 - METROPOLITANO	4	3913 - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	642,94
2100001 - SEDE	8	4005 - REDE IP MULTISSERVIÇOS	TRANSAT TELECOMUNICACOES VIA SATELITE LTDA	615,65
2100001 - SEDE	205	3604 - DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	488,70
2100003 - NORDESTE	1	3913 - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	221,36
2100008 - NORTE	23	3919 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	138,49
2100003 - NORDESTE	54	3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO	LUIZ CLAUDIO PENA FERREIRA	117,77
2100004 - RIO DOCE	40	3704 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	100,00
2100004 - RIO DOCE	39	3913 - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	SAAE- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-CONSELHEIRO PENA	80,00
2100003 - NORDESTE	55	3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO	LUIZ CLAUDIO PENA FERREIRA	66,87

2100008 - NORTE	25	3705 - DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS À MGS	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	42,16
2100008 - NORTE	24	3919 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	0,76
TOTAL				510.327,82

Tabela 9 – Evolução das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) – 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024:

Elemento item de despesa – Origem		2020	2021	2022	2023	2024
1309 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – PRECATORIOS - PREVIDÊNCIA					12.060,65	
1317 - INSS - DEMAIS DESPESAS			391,30			
1401 - DIÁRIAS – CIVIL		576,90	766,35	1.255,80		4.105,66
1501 - DIÁRIAS – MILITAR			4.233,20		16.570,85	
3003 - UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA			209,38			
3005 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO			219,80			
3009 - FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS			430,00			
3010 - MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR			139,00			
3012 - MEDICAMENTOS			380,00			
3016 - MATERIAL DE INFORMÁTICA			440,00			
3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE			48,60			
3021 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS			4,50			
3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS			912,00			
3033 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES				2.095,00	3.203,47	
3301 - PASSAGENS – PESSOA FÍSICA		74,40	293,56		100,00	
3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		91,43	89,02	417,26	1.061,54	184,64
3304 - PASSAGENS – PESSOA JURÍDICA					626,62	
3603 - SALÁRIOS DE INTERNOS				1.818,63		
3604 - DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS						488,70
3703 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS		43.054,67	83.006,50			
3704 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS		702.013,45	417.739,14	13.269,86		100,00
3705 - DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS À MGS						42,16
3903 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO						149.412,36

3912 - TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	2.075,78	3.841,80		49.909,87
3913 - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	521,44	0,60	246.803,45	944,30
3919 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		7,98	155,16	2.355,67
3920 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		14.145,66		274.347,86
3943 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS			5.168,16	
3952 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS			2.498,99	
3962 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA		281,40		
3978 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO			8.175,36	
3987 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL		5.551,50	55,79	
4004 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	23,71	61,06	943,23	125,53
4005 - REDE IP MULTISSERVIÇOS	2.132,22		241,00	1.430,65
4706 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA		13.108,57	18.593,17	27.005,95
4799 - OUTROS - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	164,55			
TOTAL	750.728,55	528.305,48	38.092,01	510.327,82

Relatório Circunstanciado TP 51/2021 - 2024 - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

TERMO DE PARCERIA Nº 51/2021

O Instituto Estadual de Florestas, enquanto órgão estatal parceiro (OEP), e o Instituto Ekos Brasil, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), celebraram em 20 de dezembro de 2021 o Termo de Parceria nº 51/2021, cujo objeto é o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes com o objetivo de apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce.

O Plano de Trabalho do Termo de Parceria 51/2021 envolve entregas em 7 áreas temáticas, a saber, Operacionalização e Manutenção do PERD, Fortalecimento da Gestão, Uso Público e Educação Ambiental, Fortalecimento da Proteção do PERD, Fortalecimento de pesquisas, Fortalecimento da comunicação e Regularização fundiária do PERD.

O Termo de Parceria tem prazo de vigência de 48 meses e são previstos R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) em recursos financeiros para sua execução.

Os resultados acordados são acompanhados trimestralmente através da Comissão de Avaliação, que, munida dos Relatórios de Monitoramento elaborados pela Comissão Supervisora do termo, afere o alcance das metas e indicadores pactuados, bem como a entrega de produtos, e atribui nota aos resultados alcançados.

9º Período Avaliatório

Conforme consta do Relatório de Monitoramento nº 9 (90806326), neste período a OSCIP parceira apresentou os seguintes resultados em termos de produtos e indicadores:

Área Temática		Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados
1	Operacionalização e Manutenção do PERD	1.2 Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	15	100%	100%
2	Fortalecimento da gestão	2.2 Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	15	5	38
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1 Número acumulado de exsicatas indexadas	10	1675	-

Detalhamento:

- **Indicador 1.2 - Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em**

relação ao demandado: A meta de 100% foi atingida, uma vez que não houve demanda por projetos de arquitetura e engenharia por parte do IEF durante o período. Portanto, considerou-se que o indicador foi plenamente atendido.

- **Indicador 2.1 - Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD:** A meta era de 5 atividades, mas foram realizadas 38 ações, incluindo postagens no Instagram, releases enviados à imprensa e participação em eventos como o Avistar/23 e a EXPOUSIPA. Essas ações resultaram em 90 publicações e um aumento significativo de seguidores nas redes sociais, demonstrando um excelente desempenho na divulgação do PERD.
- **Indicador 5.1 - Número acumulado de exsicatas indexadas:** A meta de 1675 exsicatas não foi atingida devido à constatação de que o número total de exsicatas disponíveis no herbário do PERD era menor que o previsto. O Instituto Ekos solicitou a desconsideração deste indicador, justificando que todas as 1378 exsicatas existentes já haviam sido indexadas. A Comissão Supervisora recomendou a desconsideração do indicador para este período.

Área Temática	Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
6 Fortalecimento da Comunicação	6.1 Elaborar Plano de Comunicação e Marketing - Etapa 3	3	31/03/2024	27/03/2024	Plenamente executado dentro do prazo

- **Produto 6.1 - Elaborar Plano de Comunicação e Marketing – etapa 3:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 27 de março de 2024, e aprovado pelo IEF. O plano incluiu a definição de metas, indicadores, estratégias de comunicação e um plano de ação detalhado para os anos de 2024 e 2025, contribuindo para a sistematização e planejamento da comunicação do PERD.

A Comissão de Avaliação do TP 51/2021 avaliou os resultados apresentados neste período, conforme registrado no Relatório de Avaliação do 9º Período (Documento SEI 91332308) e o resultado apurado foi de 10,00. Conceito Excelente.

10º Período Avaliatório

Conforme consta do Relatório de Monitoramento nº 10 (Documento SEI 94929619), neste período a OSCIP parceira apresentou os seguintes resultados em termos de produtos e indicadores:

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados
2 Fortalecimento da gestão	2.1 Percentual de atualização dos planos elaborados	15	100%	100%
5 Fortalecimento de pesquisas	5.1 Número acumulado de exsicatas indexadas	15	2000	-
	5.2 Número de publicações de pesquisas disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD	15	166	-

Detalhamento:

- **Indicador 2.1 - Percentual de atualização dos planos elaborados:** A meta de 100% foi atingida, uma vez que não houve demanda por atualização de planos por parte do IEF. Os planos existentes, como o Plano de Manejo e o Plano de Comunicação, foram considerados

adequados à realidade do PERD.

- **Indicador 5.1 - Número acumulado de exsicatas indexadas:** O Instituto Ekos solicitou a desconsideração deste indicador, reiterando que todas as exsicatas disponíveis no herbário (1378) já haviam sido indexadas. A Comissão Supervisora recomendou a desconsideração do indicador para este período.
- **Indicador 5.2 - Número de publicações de pesquisas disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD:** O Instituto Ekos solicitou a desconsideração deste indicador, alegando que o mesmo não estava adequado ao contexto atual do PERD. O indicador foi excluído do Termo de Parceria por meio do 2º Termo Aditivo, celebrado em julho de 2024.

Área Temática	Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
2 Fortalecimento da Gestão	2.3 Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional – 2ª entrega	2	31/05/2024	-	Desconsiderado
3 Uso Público e Educação Ambiental	3.1 Elaborar Plano de Uso Público – 1ª entrega	0,5	30/04/2024	-	Desconsiderado
4 Fortalecimento da Proteção do PERD	4.1 Elaborar Plano de Proteção, Conservação, Fiscalização e Monitoramento – 1ª entrega	1	30/06/2024	-	Desconsiderado
5 Fortalecimento da Pesquisa	5.1 Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD – 2ª entrega	3	31/05/2024	-	Desconsiderado

- **Produto 2.3 - Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional – 2ª entrega:** O produto foi desconsiderado devido à exclusão do mesmo no 2º Termo Aditivo ao TP 51/21. A criação de um novo plano foi considerada redundante, uma vez que o PERD já possuía instrumentos de gestão adequados.
- **Produto 3.1 - Elaborar Plano de Uso Público – 1ª entrega:** O produto foi desconsiderado devido à exclusão no 2º Termo Aditivo. O Plano de Uso Público vigente, datado de 2005, foi considerado pertinente e atual, com ações pendentes que podem ser implementadas no contexto atual.
- **Produto 4.1 - Elaborar Plano de Proteção, Conservação, Fiscalização e Monitoramento – 1ª entrega:** O produto foi desconsiderado devido à exclusão no 2º Termo Aditivo. A proteção do PERD será abordada por meio de outras ações, como a implantação de um protocolo de monitoramento da biodiversidade.
- **Produto 5.1 - Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD – 2ª entrega:** O produto foi desconsiderado para este período, pois o prazo de entrega foi alterado para 31 de agosto de 2024, dentro do 11º Período Avaliatório.

A Comissão de Avaliação do TP 51/2021 avaliou os resultados apresentados neste período, conforme registrado no Relatório de Avaliação do 10º Período (Documento SEI 95637498) e o resultado apurado foi de 10,00. Conceito: Excelente.

11º Período Avaliatório

Conforme consta do Relatório de Monitoramento nº 11 (Documento SEI 100091196), neste período a OSCIP parceira apresentou os seguintes resultados em termos de produtos e indicadores:

Área temática		Indicador	Peso	Metas	Resultados
1	Operacionalização e manutenção do PERD	1.1 Percentual de manutenção e ampliação de aceiros	20	100%	100%
		1.2 Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	20	100%	100%
4	Fortalecimento da Comunicação	4.1 Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD.	15	14	47

Detalhamento:

- **Indicador 1.1 - Percentual de manutenção dos aceiros:** A meta de 100% foi atingida, com a manutenção de 38,5 km de aceiros, sendo 29,14 km realizados por meio de parceria com o município de Mariléria e o restante por meio de Termo de Cooperação com o IEF. A ação foi supervisionada pelas equipes do Termo de Parceria e do IEF, e o relatório final foi aprovado em setembro de 2024.
- **Indicador 1.2 - Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado:** A meta de 100% foi atingida, uma vez que não houve demanda por projetos de arquitetura e engenharia por parte do IEF durante o período.
- **Indicador 4.1 - Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD:** A meta de 14 atividades foi superada, com a realização de 47 ações, incluindo postagens no Instagram, matérias na mídia regional e a publicação do boletim informativo. O perfil do PERD no Instagram alcançou 21.500 seguidores, com 637 mil visualizações no período.

Área Temática		Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
2	Fortalecimento da Gestão	2.3 Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional – 2ª entrega	2	31/07/2024	24/07/2024	Plenamente executado dentro do prazo
5	Fortalecimento da Pesquisa	5.1 Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD – 2ª entrega	2	30/08/2024	14/08/2024	Plenamente executado dentro do prazo
7	Regularização Fundiária	7.1 Proposta de Refinamento de Limites do PERD	5	30/08/2024	05/09/2024	Plenamente executado fora do prazo
8	Monitoramento da Conservação da Biodiversidade	Implantação de Protocolo de Monitoramento da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio	2	30/09/2024	30/09/2024	Plenamente executado dentro do prazo

- **Produto 2.2 - Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce – 2ª entrega:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 24 de julho de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu a análise integrada da gestão de dados da UC, a definição de indicadores e a estruturação do Sistema de Gestão do PERD.
- **Produto 5.1 - Elaborar Plano de Pesquisa do PERD – última entrega:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 14 de agosto de 2024, e aprovado pelo IEF. O plano incluiu o diagnóstico do status da pesquisa no PERD, o Plano de Pesquisa preliminar e o Manual do Pesquisador preliminar, que foram apresentados e validados em reuniões com as partes interessadas.
- **Produto 7.1 - Proposta de Refinamento dos Limites do PERD:** O produto foi entregue

com um pequeno atraso, em 05 de setembro de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu a Nota Técnica com a proposta de refinamento dos limites do PERD, acompanhada de memorial descritivo e polígono georreferenciado.

- **Produto 8.1 - Implantação de Protocolo de Monitoramento da Biodiversidade do PERD:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 30 de setembro de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu o Pré-Projeto de Amostragem, que foi elaborado com base nas referências do Programa Monitora do ICMBio.

A Comissão de Avaliação do TP 51/2021 avaliou os resultados apresentados neste período, conforme registrado no Relatório de Avaliação do 12º Período (Documento SEI 100755361) e o resultado apurado foi de 9,45. Conceito: Muito bom.

12º Período Avaliatório

Conforme consta do Relatório de Monitoramento nº 12 (Documento SEI 105704045), neste período a OSCIP parceira apresentou os seguintes resultados em termos de produtos e indicadores:

Área Temática		Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados
2	Fortalecimento da gestão	2.2 Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD	15	4	4
3	Uso Público	3.1 Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas	30	100%	100%
4	Fortalecimento	4.1 Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	15	14	45

Detalhamento:

- **Indicador 2.1 - Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD:** A meta de 4 parcerias foi atingida, com a celebração de parcerias com o Shopping Vale do Aço, o município de Mariléria e a UNIVALE. Essas parcerias contribuíram para a realização de ações como a exposição dos 80 anos do PERD, a manutenção de aceiros e o desenvolvimento de produtos de comunicação.
- **Indicador 3.1 - Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas:** A meta de 100% foi atingida, uma vez que não houve demanda por novas estruturas de apoio ao uso público durante o período. As ações de reestruturação da sinalização do PERD estão em andamento e contribuirão para a melhoria das estruturas existentes.
- **Indicador 4.1 - Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD:** A meta de 14 atividades foi superada, com a realização de 45 ações, incluindo postagens no Instagram, matérias na mídia regional e a publicação do boletim informativo. O perfil do PERD no Instagram alcançou 21.500 seguidores, com 637 mil visualizações no período.

Área Temática		Produto/etapa	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
2	Fortalecimento da Gestão	2.2 Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce – 2ª entrega	4	31/10/2024	31/10/2024	Plenamente executado dentro do prazo;

Área Temática				Produto/etapa	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
5	Fortalecimento da Pesquisa	da	5.1	Elaborar Plano de Pesquisa do PERD – última entrega	3	30/11/2024	27/11/2024	Plenamente executado dentro do prazo;
7	Regularização Fundiária		7.1	Proposta de Refinamento dos Limites do PERD	5	30/11/2024	29/11/2024	Plenamente executado dentro do prazo;
8	Monitoramento da Conservação da Biodiversidade	da	8.1	Implantação de protocolo de monitoramento da biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio	2	30/12/2024	05/12/2024	Plenamente executado dentro do prazo

- **Produto 2.2 - Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce – 2ª entrega:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 31 de outubro de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu a análise integrada da gestão de dados da UC, a definição de indicadores e a estruturação do Sistema de Gestão do PERD.
- **Produto 5.1 - Elaborar Plano de Pesquisa do PERD – última entrega:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 27 de novembro de 2024, e aprovado pelo IEF. O plano incluiu o diagnóstico do status da pesquisa no PERD, o Plano de Pesquisa preliminar e o Manual do Pesquisador preliminar, que foram apresentados e validados em reuniões com as partes interessadas.
- **Produto 7.1 - Proposta de Refinamento dos Limites do PERD:** O produto foi entregue com um pequeno atraso, em 29 de novembro de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu a Nota Técnica com a proposta de refinamento dos limites do PERD, acompanhada de memorial descritivo e polígono georreferenciado.
- **Produto 8.1 - Implantação de Protocolo de Monitoramento da Biodiversidade do PERD:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 5 de dezembro de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu o Pré-Projeto de Amostragem, que foi elaborado com base nas referências do Programa Monitora do ICMBio.

A Comissão de Avaliação do TP 51/2021 avaliou os resultados apresentados neste período, conforme registrado no Relatório de Avaliação do 12º Período (Documento SEI 106537644) e o resultado apurado foi de 10,00. Conceito: Excelente.

Conclusões

O Termo de Parceria nº 51/2021 alcançou resultados significativos ao longo de 2024, com a entrega de produtos e indicadores que contribuíram para a consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD). A OSCIP parceira demonstrou um desempenho consistente, superando metas e entregando produtos dentro dos prazos estabelecidos. A comunicação do PERD foi fortalecida, com um aumento expressivo na visibilidade do parque, tanto nas redes sociais quanto na mídia regional. Além disso, as parcerias estabelecidas trouxeram benefícios tangíveis, como a manutenção de aceiros e a realização de eventos de grande impacto.

As avaliações do Termo de Parceria 51/2021, seguindo protocolo estabelecido pela SEPLAG, demonstraram notas com conceito "Excelente" em três dos quatro períodos avaliatórios de 2024. No 11º período avaliatório a nota alcançada foi de 9,45, conceito "Muito Bom", em função do atraso de uma semana em uma das entregas.

Para além das entregas definidas no Programa de Trabalho, com vistas no objeto do Termo de Parceria, a equipe contratada tem prestado apoio a diversas ações gerenciais e operacionais que concorrem

para o alcance da consolidação da unidade de conservação.

Como parte das rotinas de fiscalização do termo de parceria, o Instituto Estadual de Florestas vem realizando checagens amostrais trimestrais nos processos de despesas realizadas pela OSCIP parceira. Conforme procedimento estabelecido pela SEPLAG, após cada checagem amostral é concedido à OSCIP prazo para adequação dos processos e atendimento às recomendações exaradas pelo órgão estadual parceiro.

Por fim, cumpre consignar o entendimento de que o objeto do presente Termo de Parceria vem sendo gradualmente alcançado pelos esforços conjuntos das entidades parceiras, contribuindo para a consolidação e fortalecimento do PERD.

Régis André Nascimento Coelho

Supervisor - Termo de Parceria nº 51/2021

Nilcemar Oliveira Bejar

Supervisora Adjunta - Termo de Parceria nº 51/2021

- Aprovo o relatório circunstanciado sobre a execução dos serviços descentralizados no âmbito do Termo de Parceria nº 51/2021.

Breno Esteves Lasmar

Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho**, Supervisor(a), em 12/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar Oliveira Bejar**, Servidora, em 12/03/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar**, Diretor(a) Geral, em 20/03/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109016468** e o código CRC **9AFF57E0**.

III. RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2024 ao Tribunal de Contas
do Estado de Minas Gerais (TCE/MG)

Órgão/Entidade: Instituto Estadual de Florestas – IEF

Dirigente Máximo: Breno Esteves Lasmar

Alíneas *a* a *e* do item 3 do anexo IV, de que trata o art. 5º, III, da Decisão Normativa nº 01/2025.

a) Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;

O Instituto Estadual de Florestas (IEF) foi criado em 1962 pela Lei nº 2.606. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém-criada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad): sua missão, cumprir a “agenda verde” do Sistema Estadual do Meio Ambiente (Sisema), atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade em Minas Gerais.

Em 2011, a Lei Delegada nº 180, regulamentada pelo Decreto nº 45.834/2011, reformula e redistribui as atividades do Sistema Estadual do Meio Ambiente, repassando à própria Semad as ações ligadas à fiscalização e controle, bem como os processos de regularização ambiental, antes competências do IEF; o Instituto passa a concentrar sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, ao estímulo às pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais.

Atualmente, o IEF tem como competência desenvolver e implementar as políticas florestal e de biodiversidade do Estado, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, à conservação, à preservação, ao uso sustentável e à recuperação dos ecossistemas, competindo-lhe:

Promover o mapeamento, o inventário e o monitoramento da cobertura vegetal do Estado; administrar os dados e as informações necessários à implementação e à gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR); apoiar a definição das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade e para a criação de unidades de conservação; executar as atividades relativas à criação, à implantação, à proteção e à gestão das unidades de conservação; promover a conservação e a recuperação da cobertura vegetal nativa, mediante o incentivo ao reflorestamento e o pagamento por serviços ambientais, entre outros instrumentos de gestão ambiental; fomentar pesquisas e estudos relativos à manutenção e ao restabelecimento do equilíbrio ecológico; executar os atos de sua competência relativos à regularização ambiental, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema; controlar a exploração, a utilização e o consumo de matérias-primas oriundas da biodiversidade e das florestas plantadas; promover a preservação, a conservação e o uso racional dos recursos faunísticos, bem como o desenvolvimento de atividades que visem à proteção da fauna silvestre, terrestre e aquática.

Para cumprir sua missão, conforme o Decreto nº 47.892/2020, o IEF conta com a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Conselho de Administração;

II – Direção Superior;

III – Unidades Administrativas:

a) Gabinete:

1 – Núcleo de Projetos Especiais;

2 – Núcleo de Apoio ao Conselho de Administração e Autos de Infração;

b) Procuradoria;

c) Controladoria Seccional;

d) Diretoria de Unidades de Conservação;

1 – Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação;

2 – Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária;

3 – Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;

e) Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas:

1 – Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas;

2 – Gerência de Reposição Florestal e Sustentabilidade Ambiental;

f) Diretoria de Proteção à Fauna:

1 – Gerência de Conservação e Restauração de Fauna Silvestre Terrestre;

2 – Gerência de Conservação e Restauração de Fauna Aquática e de Pesca;

g) Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia:

1 – Gerência de Regularização das Atividades Florestais;

2 – Gerência de Monitoramento Territorial e Geoprocessamento;

h) Diretoria de Administração e Finanças:

1 – Gerência de Planejamento e Orçamento;

2 – Gerência de Compras e Contratos;

3 – Gerência de Contabilidade e Finanças;

4 – Gerência de Logística e Patrimônio;

i) Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade – URFBio até o limite de dezessete, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei no 21.972, de 2016:

1 – Núcleo de Biodiversidade:

1.1 – Unidades de Conservação;

1.2 – Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres;

1.3 – Viveiros Florestais;

2 – Núcleo de Regularização e Controle Ambiental;

3 – Núcleo de Controle Processual;

4 – Núcleo de Administração e Finanças;

5 – Núcleos de Apoio Regional – NAR:

5.1 – Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio.

§ 1º – A Base Operacional do Previncêndio em Curvelo subordina-se técnica e administrativamente à Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e as sub-bases subordinam-se administrativamente à Base Operacional do Previncêndio em Curvelo.

§ 2º – As URFBio e suas respectivas unidades operacionais subordinam-se tecnicamente às diretrizes e orientações emanadas pelo Gabinete e pelas diretorias, conforme as respectivas competências.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

b) Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas:

Tabela 1 – Execução física e orçamentária dos projetos/atividades do IEF em 2024:**Projeto/Atividade: 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS****Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Execução Física						
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%	
Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada (Ação)			1	1	100%	
Execução Orçamentária						
Grupo de Despesa		Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios		98.593.871,00	86.026.563,49	83.677.642,37	84,9%	97,3%
Demais Despesas		15.300.626,00	16.285.397,02	14.926.356,90	97,6%	91,7%
Total		113.894.497,00	102.311.960,51	98.603.999,27	86,6%	96,4%
Execução Detalhada da Despesa						
GD	IPU	Elemento de Despesa			Fonte	Despesa Realizada
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			26	153.100,44
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			72	8.305,98
1	1	7 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA			26	19.352,05
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			26	49.926.796,91
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS			26	20.853.628,74
1	1	16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			26	284.940,66
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			26	16.171,09
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						71.262.295,87
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO			72	12.229.863,30
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE			72	185.483,20
SUBTOTAL – AUXÍLIOS						12.415.346,50
3	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS			26	116,47
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL			72	307.254,49
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO			72	1.054.419,44
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			72	73.692,63
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			72	249.625,49
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			72	6.148.204,58
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			72	2.565.802,42
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO			72	278.151,62
3	1	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			72	3.475.033,83

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	72	325.039,19
3	1	93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	52	369.412,73
3	1	93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	72	52.627,16
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.899.380,05
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	26.976,85
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS				26.976,85
TOTAL				98.603.999,27
Descrição da execução				

A ação tem a finalidade de executar os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições institucionais do IEF. As despesas realizadas na ação dizem respeito aos contratos de prestação de serviços executados pela MGS, contribuição para formação do PASEP, locação, manutenção e abastecimento de veículos, manutenção de equipamentos PABX (central telefônica), pagamento de estagiários, manutenção das unidades regionais do IEF (locação de imóveis, tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e rede IP) e aquisição de material de consumo, tais como materiais de escritório, produtos alimentícios, materiais de higiene e limpeza, dentre outros, necessários ao funcionamento das unidades do IEF.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 2500. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag).

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária foi de 97,6%, dentro da margem regular entre 70% e 130%.

Projeto/Atividade: 4091 - GESTÃO DE AERONAVES DO SISEMA

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 046 – SUPORTE AÉREO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Execução Física						
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%	
Horas de Voo de Aeronaves de Asas Fixas e Asas Rotativas (Horas de Voo)			900	768	85,3%	
Execução Orçamentária						
Grupo de Despesa		Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios		0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas		6.134.295,00	6.315.503,70	6.130.013,42	99,9%	97,1%
Total		6.134.295,00	6.315.503,70	6.130.013,42	99,9%	97,1%
Execução Detalhada da Despesa						
GD	IPU	Elemento de Despesa			Fonte	Despesa Realizada
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL			72	0,00
3	1	15 - DIARIAS - MILITAR			72	269.647,92
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO			72	1.506.330,74
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			72	863,36
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			72	20.000,00
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			72	4.227.171,40

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	72	106.000,00
TOTAL				6.130.013,42
Descrição da execução				

A ação tem por finalidade o custeio, manutenção e operação das aeronaves do Sisema para fins de combate a incêndios florestais em Unidades de Conservação (UC) do Estado, mediante Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) firmado entre o IEF (Titular do Crédito) e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) (Gerenciador do Crédito), por meio do Comando de Aviação do Estado (ComAve). As despesas da ação dizem respeito a contratação de seguros, serviços de manutenção, aquisição de peças e abastecimento de aeronaves, bem como a realização de cursos de formação de pilotos, aquisição de materiais de segurança e pagamento de diárias de viagem para militares.

A execução orçamentária foi de 99,9%, estando dentro da margem regular entre 70% e 130%.

Quanto à execução física, as horas voadas no ano de 2024 correspondem a eventos do SISEMA realizados nas aeronaves da esquadrilha Guará e Pegasus, bem como eventos da PMMG nas aeronaves da esquadrilha Guará, totalizando 768 horas.

Projeto/Atividade: 4054 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)		Previsto LOA	Executado	%	
Brigadistas contratados, Capacitados e Equipados (Unidade)		322	263	81,7%	
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	4.530.600,00	4.148.958,36	3.987.661,44	88,0%	96,11%
Demais Despesas	12.621.789,00	1.297.457,26	1.144.282,98	9,1%	88,2%
Total	17.152.389,00	5.446.415,62	5.131.944,42	29,9%	94,2%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		26	2.639.093,40
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26	146.143,58
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		26	73.355,32
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.858.592,30
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO		72	1.107.764,64
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE		72	21.304,50
SUBTOTAL – AUXÍLIOS					1.129.069,14
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL		72	38.182,02
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		72	10.434,17
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		95	599.992,94
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		72	2.400,00
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		72	227.065,85
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		72	85,87
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		72	152.205,47
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.030.366,32
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95	113.916,66

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

SUBTOTAL – INVESTIMENTOS	113.916,66
TOTAL	5.131.944,42
Descrição da execução	

A ação tem por finalidade o custeio das atividades de prevenção e combate a incêndios em Unidades de Conservação do Estado.

Com a publicação do Decreto nº 48.767/2024, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais passou a ser o Coordenador Operacional da Força Tarefa Previncêndio (FTP) no Estado. Dessa forma, foi remanejado crédito orçamentário da ação 4054 para a unidade do CBMMG, no valor de R\$ 5.115.602,36, com vistas à execução das principais despesas anteriormente previstas no IEF, tais como de locação de aeronaves, fornecimento de alimentação para brigadistas e aquisição de EPIs e equipamentos de combate a incêndios.

Dessa forma, foram executados apenas o pagamento de diárias de viagem a servidores do IEF, manutenção e abastecimento de veículos e custeio das bases operacionais de Curvelo e Januária, tornando o desempenho orçamentário da ação crítico.

Quanto às despesas de pessoal, o IEF ainda custeou a contratação dos brigadistas temporários em 2024.

Projeto/Atividade: 4057 - PARC - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE PARQUES ESTADUAIS

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física						
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%	
Unidades de Conservação com Parcerias Celebradas e Geridas (Unidade)			10	10	100%	
Execução Orçamentária						
Grupo de Despesa		Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios		0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas		170.000,00	170.000,00	0,00	0,0%	0,0%
Total		170.000,00	170.000,00	0,00	0,0%	0,0%
Execução Detalhada da Despesa						
GD	IPU	Elemento de Despesa			Fonte	Despesa Realizada
-	-	-			-	0,00
TOTAL						0,00
Descrição da execução						

Quanto à execução orçamentária de 0%, o crédito inicialmente previsto na ação era destinado à execução final do Contrato nº 9337350/2022, de elaboração de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para subsidiar propostas de delegações de serviços, inclusive de concessão, e/ou de fomento público na APA Parque Fernão Dias e no Parque Estadual da Serra do Papagaio (PESP). Ocorre que todo o valor do contrato foi empenhado em 2023, de forma que as notas fiscais emitidas em 2024 foram executadas com saldo de restos a pagar, não consumindo orçamento do presente exercício.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

A equipe do NPE permanece realizando a gestão dos instrumentos de parcerias vigentes. Além das atividades cotidianas no monitoramento e fiscalização dos contratos em curso, a equipe está envolvida com a análise dos produtos 1, 2 e 3 referentes à modelagem do PE Biribiri, PE Rio Preto e PE Serra do Rola-Moça. E com o acompanhamento do andamento do Acordo de Cooperação para gestão do uso público do PE Pau Furado.

Projeto/Atividade: 4059 - GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física						
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%	
Plano de Manejo Elaborado ou Revisado (Unidade)			13	5	38,5%	
Execução Orçamentária						
Grupo de Despesa		Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios		15.032.833,00	16.886.813,19	16.587.036,09	110,3%	98,2%
Demais Despesas		74.501.535,00	85.599.817,80	48.164.412,44	64,6%	56,3%
Total		89.534.368,00	102.486.630,99	64.751.448,53	72,3%	63,2%
Execução Detalhada da Despesa						
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada	
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		72	292.705,29	
1	1	7 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA		26	8.076,33	
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26	9.545.277,64	
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		26	3.836.546,62	
1	1	16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		26	220.173,82	
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		26	5.970,82	
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.908.750,52	
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO		72	2.652.886,07	
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE		72	25.399,50	
SUBTOTAL – AUXÍLIOS					2.678.285,57	
3	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		72	529,78	
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL		72	299.635,85	
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		15	229.211,29	
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		72	125.345,37	
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		72	9.760,46	
3	1	35 - SERVICOS DE CONSULTORIA		95	303.037,20	
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		72	38.602,78	
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		72	32.162.064,59	
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		72	4.243.783,67	
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		95	7.760.068,26	
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		72	611.011,55	
3	1	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		72	2.638,40	
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		72	27.211,06	
3	1	93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		72	303,83	
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.813.204,09	
4	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		72	2.200,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

4	1	51 - OBRAS E INSTALACOES	61	1.985.553,28
4	1	51 - OBRAS E INSTALACOES	95	308.165,02
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	924,15
4	8	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	54.365,90
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS				2.351.208,35
5	1	-	-	0,00
SUBTOTAL – INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00
TOTAL				64.751.448,53
Descrição da execução				

As despesas da ação abrangem a manutenção e conservação de UCs estaduais, tais como a locação de mão de obra (guarda-parques, porteiros e orientadores ambientais) por meio de contrato firmado com a MGS; locação, manutenção e abastecimento de veículos; pagamento de tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e rede IP (internet); além da aquisição de equipamentos e material de consumo, tais como de escritório, de higiene e limpeza e para manutenção e reparos de bens de domínio público.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4059. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária crítica de 64,6% em relação ao crédito inicial se deve, principalmente, a dois fatores.

Primeiramente, foi consignado o crédito orçamentário de R\$ 23,4 milhões referente aos projetos do Anexo IV (Programa de Fortalecimento do Serviço Público) do Acordo Judicial de reparação celebrado com a empresa Vale S.A e do Acordo de Cooperação celebrado com a Renova. Somente 8 milhões foram executados em 2024, devido a não conclusão de diversos processos licitatórios que, contudo, se encontravam em instrução e tramitação no exercício.

Além disso, devido ao contingenciamento de despesas pelo Decreto de Programação Orçamentária nº 48.777/2024, houve necessidade de priorização das despesas essenciais ao funcionamento do IEF em detrimento de outras, tais como a contratação de serviços de georreferenciamento para regularização fundiária de UCs (R\$ 10,5 milhões) e a ampliação do contrato com a MGS para os Parques Estaduais (R\$ 450 mil).

Quanto ao desempenho físico, estava prevista a aprovação de outros 4 (quatro) Planos de Manejo em 2024, mas 1 (um) foi retirado de pauta, 1 (um) foi baixado em diligência e em 2 (dois) foi feito pedido de vista pelos conselheiros para retorno em Jan/2025.

Projeto/Atividade: 4058 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)		Previsto LOA	Executado	%	
Animais Reintroduzidos no Ambiente Natural (Percentual)		63	61	96,8%	
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	4.260.843,00	4.164.988,44	3.876.981,37	91,0%	93,1%
Demais Despesas	27.354.794,00	15.722.402,60	3.054.359,71	11,2%	19,4%

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

Total		31.615.637,00	19.887.391,04	6.931.341,08	21,9%	34,9%
Execução Detalhada da Despesa						
GD	IPU	Elemento de Despesa			Fonte	Despesa Realizada
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			72	295.972,69
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			26	2.079.547,95
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			72	284,58
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS			26	868.541,71
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS			72	766,80
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						3.245.113,73
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO			72	626.397,14
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE			72	5.470,50
SUBTOTAL – AUXÍLIOS						631.867,64
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL			72	76.756,05
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL			95	950,28
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO			72	1.703.348,86
3	1	32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA			72	467,40
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			72	5.595,87
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			72	242,70
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			72	232.477,36
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			91	593.441,95
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			72	422.737,78
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			72	489,46
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.036.507,71
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			72	17.852,00
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS						17.852,00
TOTAL						6.931.341,08
Descrição da execução						

As despesas da ação concentraram-se na aquisição de alimentos, medicamentos e utensílios veterinários para os Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) e Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), no pagamento de tarifas de energia elétrica e água e esgoto de tais estruturas, assim como contratos de manutenção e abastecimento de veículos e diárias de viagem e passagens referentes às atividades de proteção e conservação da fauna. A ação também custeava a contratação de tratadores de animais por meio da empresa Minas Gerais Serviços S.A. (MGS).

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4058. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária crítica de 11,2% em relação ao crédito inicial se deve a uma série de fatores.

Primeiramente, em virtude dos limites estabelecidos no Decreto de Programação Orçamentária nº 48.777/2024, foi necessária a priorização de despesas fixas e contratuais básicas ao funcionamento do IEF em detrimento de outras. Dessa forma, algumas das despesas inicialmente previstas não puderam ser realizadas, tais como a contratação de serviços de consultoria (R\$ 1,65 milhão).

Além disso, foram consignados R\$ 18,3 milhões referentes ao Anexo IV (Programa de Fortalecimento do Serviço Público) do Acordo Judicial de reparação celebrado com a empresa Vale S.A. que não foram executados devido à necessidade de definição e adequações dos projetos e despesas.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

Por fim, os processos de celebração de Termos de Parceria para gestão dos Cetras de Divinópolis e Patos de Minas, cuja execução prevista para 2024 era de R\$ 2,9 milhões, não foram concluídos.

Projeto/Atividade: 4055 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES FLORESTAIS

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%
Área Monitorada Em Processos Autorizativos e Declaratórios (Hectare)			70.000	112.790	161,1%
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	13.026.564,00	11.431.564,97	11.358.317,01	87,2%	99,4%
Demais Despesas	2.368.654,00	2.518.654,00	2.389.248,05	100,9%	94,9%
Total	15.395.218,00	13.950.218,97	13.747.565,06	89,3%	98,5%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26	6.694.568,78
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		26	2.753.178,38
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		26	2.366,68
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.450.113,84
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO		72	1.881.942,67
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE		72	26.260,50
SUBTOTAL – AUXÍLIOS					1.908.203,17
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL		72	125.571,39
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		72	8.619,54
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		72	13.072,67
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		72	368.048,61
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		72	1.344.000,02
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		72	471.881,05
3	1	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		72	9.746,11
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		72	4.070,09
3	1	93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		72	44.238,57
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.389.248,05
TOTAL					13.747.565,06
Descrição da execução					

As despesas da ação concentraram-se no pagamento de locação de imóveis, tarifas de energia elétrica, telefonia, internet (rede IP) e locação de impressoras dos Núcleos de Apoio Regional (NAR) do IEF, assim como na manutenção e abastecimento de veículos utilizados em vistorias para emissão de atos autorizativos, diárias de viagem e passagens.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4274. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária de 100,9% ficou dentro da margem regular de 70% a 130%.

O desempenho físico foi subestimado devido à maior quantidade de solicitações de intervenção ambiental no exercício, impulsionada pelo número de corte de árvores isoladas.

Projeto/Atividade: 4056 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**Função:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL**Subfunção:** 543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**Programa:** 104 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Execução Física						
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%	
Área Destinada a Restauração/recuperação ou Área com Restauração/recuperação Iniciada (Hectares)			20.000	49.073	245,4%	
Execução Orçamentária						
Grupo de Despesa		Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios		14.585.758,00	15.023.540,08	14.522.284,37	99,6%	96,7%
Demais Despesas		12.588.998,00	12.588.998,00	4.244.413,06	33,7%	33,7%
Total		27.174.756,00	27.612.538,08	18.766.697,43	69,1%	68,0%
Execução Detalhada da Despesa						
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada	
1	1	4 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		72	314.248,48	
1	1	7 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA		26	14.016,92	
1	1	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26	8.284.378,62	
1	1	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		26	3.424.284,79	
1	1	16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		26	224.596,63	
1	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		26	3.085,36	
SUBTOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.264.610,80	
3	7	46 - AUXILIO-ALIMENTACAO		72	2.202.916,07	
3	7	49 - AUXILIO-TRANSPORTE		72	54.757,50	
SUBTOTAL – AUXÍLIOS					2.257.673,57	
3	1	14 - DIARIAS - CIVIL		61	142296,65	
3	1	30 - MATERIAL DE CONSUMO		61	1025503,07	
3	1	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		61	25968,21	
3	1	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		61	3.847,70	
3	1	37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		61	2.446.753,14	
3	1	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		61	470.244,27	
3	1	40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		61	120.681,17	
3	1	47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		61	123,30	
3	1	92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		61	1.312,55	
SUBTOTAL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.236.730,06	
4	1	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61	7.683,00	
SUBTOTAL – INVESTIMENTOS					7.683,00	
TOTAL					18.766.697,43	
Descrição da execução						

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

As despesas executadas na ação referem-se ao custeio e manutenção dos viveiros florestais do IEF, abrangendo a aquisição de insumos, o pagamento do contrato de prestação de serviços executados pela MGS (viveiristas), contratos de manutenção e abastecimento de veículos, assim como tarifas de telefonia, energia elétrica e água e esgoto.

Vale ressaltar que a partir de 2020 (PPAG 2020/2023), em função das novas diretrizes do governo, houve a exclusão da Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, sendo realizado o rateio das despesas da folha de pessoal (vencimentos, encargos sociais, ajuda de custo e auxílio alimentação e transporte) entre as ações do IEF, incluindo a 4056. O valor do crédito inicial e as alterações orçamentárias ao longo do exercício são definidos pela Seplag.

Dentre as demais despesas, a execução orçamentária crítica de 33,7% em relação ao crédito inicial se deve, principalmente, ao contingenciamento de despesas pelo Decreto de Programação Orçamentária nº 48.777/2024. Houve necessidade de priorização das despesas essenciais ao funcionamento do IEF em detrimento de outras, tais como a aquisição de insumos para os viveiros, no valor inicialmente previsto de R\$ 8,5 milhões.

Com relação ao desempenho físico, a meta pactuada (20.000) diz respeito a uma expectativa de demanda de ações que culminam na destinação para a conservação e recuperação de áreas de vegetação nativa em Minas Gerais. Ao mensurar tal expectativa, relacionou-se também a capacidade operacional do IEF, que, por sua vez, envolve questões afetas a mão-de-obra disponível, recursos financeiros, equipamentos, conciliação com outras demandas de trabalho, bem como os desempenhos dos anos anteriores. Não é possível prever com muita exatidão a meta, visto que ela envolve uma demanda espontânea, oriunda de atos de licenciamento, emissão de DAIs, criação de unidades de conservação (principalmente RPPNs). A demanda originada do licenciamento e DAIs são provenientes de uma demanda social, que se vincula a questões mais amplas como a expansão econômica do estado, expansão ou retração de mercado. Dessa forma, por se tratar de uma meta influenciada por diversos fatores que vão além dos trabalhos diretos da equipe do IEF, entendemos que a execução ultrapassou a meta inicialmente pactuada, mas atendeu aos objetivos propostos de mensuração das áreas restauradas e preservadas ao longo do ano.

Projeto/Atividade: 7004 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Função: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 705 – APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Execução Física					
Produto (Unidade de Medida)			Previsto LOA	Executado	%
Precatório/RPV Pago (Unidade)			27	51	189%
Execução Orçamentária					
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Folha de Pessoal e Auxílios	6.032.399,00	5.032.399,00	2.155.625,96	35,7%	42,8%
Demais Despesas	748.881,00	1.748.881,00	1.126.345,45	150,4%	64,4%
Total	6.781.280,00	6.781.280,00	3.281.971,41	48,4%	48,4%
Execução Detalhada da Despesa					
GD	IPU	Elemento de Despesa		Fonte	Despesa Realizada
1	9	13 - OBRIGACOES PATRONAIS		60	47.027,92
1	9	91 - SENTENCAS JUDICIAIS		60	2.108.598,04
3	9	91 - SENTENCAS JUDICIAIS		60	1.126.345,45
TOTAL					3.281.971,41
Descrição da execução					

As despesas da ação referem-se ao pagamento de precatórios, requisições de pequeno valor (RPV) e honorários

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

advocatícios.

A meta física inicial da ação equivale à quantidade de precatórios aprovados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT) até 2 de abril de 2023, constantes de relação enviada ao IEF pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) quando da elaboração do projeto da LOA. Da mesma forma, o crédito orçamentário consignado na LOA diz respeito à soma dos valores dos precatórios supracitados.

Ao longo do exercício, o IEF executa os processos efetivamente enviados pela AGE para pagamento. Nesse sentido, esta autarquia não possui gestão sobre o desempenho da execução física ou orçamentária da ação.

Tabela 2 – Crédito orçamentário e Despesa realizada por Projeto/Atividade – 2024:

Projeto/Atividade	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	113.894.497,00	102.311.960,51	98.603.999,27	86,6%	96,4%
4054 - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	17.152.389,00	5.446.415,62	5.131.944,42	29,9%	94,2%
4055 - Controle e Monitoramento de Atividades Florestais	15.395.218,00	13.950.218,97	13.747.565,06	89,3%	98,5%
4056 - Recuperação Ambiental	27.174.756,00	27.612.538,08	18.766.697,43	69,1%	68,0%
4057 - Parc - Programa de Concessão de Parques Estaduais	170.000,00	170.000,00	0,00	0,0%	0,0%
4058 - Proteção e Conservação da Fauna Silvestre	31.615.637,00	19.887.391,04	6.931.341,08	21,9%	34,9%
4059 - Gestão de Unidades de Conservação	89.534.368,00	102.486.630,99	64.751.448,53	72,3%	63,2%
4091 - Gestão de Aeronaves do Sisema	6.134.295,00	6.315.503,70	6.130.013,42	100%	97,1%
7004 - Precatórios e Sentenças Judiciárias	6.781.280,00	6.781.280,00	3.281.971,41	48%	48,4%
Total	307.852.440,00	284.961.938,91	217.344.980,62	70,6%	76,3%

Tabela 3 – Crédito orçamentário e Despesa realizada por Agrupamento de despesa – 2024:

Agrupamento de despesa	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	DR/CI (%)	DR/CA (%)
Pessoal, encargos sociais e auxílios ¹	150.030.469,00	137.682.428,53	134.009.922,65	89,3%	97,3%
Precatórios e sentenças judiciais ²	6.781.280,00	6.781.280,00	3.281.971,41	48,4%	48,4%
Emendas parlamentares e de Comissão de Participação Popular (CPP) ³	200.000,00	413.520,80	283.577,19	141,8%	68,6%
Recursos recebidos por danos advindos de desastres ambientais ⁴	42.543.581,00	42.733.009,54	9.086.130,36	21,4%	21,3%
Convênios e parcerias de entrada de recursos ⁵	1.174.157,00	2.222.787,34	0,00	0,0%	0,0%
Demais despesas de custeio e investimentos	107.122.953,00	95.128.912,70	70.683.379,01	66,0%	74,3%
Total	307.852.440,00	284.961.938,91	217.344.980,62	70,6%	76,3%

¹ Grupo de despesa 1 com IPU 1; e GD 3 com IPU 7

² IPU 9

³ IPU 4 e 8

⁴ Fonte 95, exceto GD 1 e IPU 7

⁵ Fontes 09, 24, 68, 69; e IPU 3

Tabela 4 – Limites e Decreto de Programação Orçamentária (DPO) – 2024:

Grupo de Despesa	Crédito Autorizado (a)	Limite Decreto nº 48.777/2024 (b)	Corte (b - a)	Corte (%)	Despesa Realizada (c)	Taxa de execução (c / b)
3 - Outras Desp. Correntes	92.536.588,70	69.619.996,64	-22.916.592,06	-24,8%	68.642.189,73	98,60%
4 - Investimentos	2.592.324,00	2.252.367,00	-339.957,00	-13,1%	2.041.189,28	90,62%
5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Total	95.128.912,70	71.872.363,64	-23.256.549,06	-24,4%	70.683.379,01	98,3%

¹ Os limites do DPO não incluem despesa de pessoal (grupo 1), auxílios (IPU 7), precatórios (IPU 9), emendas (IPU 4 e 8) e recursos de entrada (fontes 09, 24, 68, 69 e 95)

Figura 1: Legenda – Classificador da despesa:

Grupo de Despesa (GD)	
1	Pessoal e Encargos Sociais
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
Identificador de Procedência e Uso (IPU)	
1	Recursos Recebidos para Livre Utilização
4	Recursos Recebidos para Atendimento de Demandas de Participação Cidadã
7	Recursos Recebidos para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte
8	Recursos Recebidos para Emendas Parlamentares
9	Recursos Recebidos para Precatórios e Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso (F)	
10	Recursos Ordinários
26	Taxa Florestal
47	Alienação de Bens de Entidades Estaduais
52	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
60	Recursos Diretamente Arrecadados
61	Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica
70	Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares
72	Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários
74	Acordos e Ajustes de Coop. Mútua com os Estados, DF, Municípios, Instituições Privadas e Organismos do Exterior
91	Taxa de Expediente – Administração Indireta
95	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais

c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais:

O relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução do Termo de Parceria nº 51/2021, firmado entre o IEF e a OSCIP Instituto Ekos Brasil em 22/12/2021, com vigência de 48 meses, valor total estimado R\$ 21.000.000,00, cujo objeto é o apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce, consta como anexo deste relatório de gestão.

Ressalta-se que os recursos para execução da parceria são oriundos de depósitos judiciais realizados pela Fundação Renova no âmbito de Acordo de Cooperação firmado com o IEF e homologado pelo juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, para fins de cumprimento do disposto na cláusula 182 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), para reparação e compensação do rompimento da Barragem de Fundão, no município de Mariana/MG.

d) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso:

No que diz respeito à execução orçamentária da receita, o valor total arrecadado pelo IEF no exercício de 2024 foi de R\$ 235.490.242,59 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), desconsiderando os valores desvinculados.

É importante destacar que desde o exercício de 2020 a contabilização das receitas desvinculadas do Estado, nos termos da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, e EC nº 132, de 20 de dezembro de 2023, passaram a ser registradas em fonte específica do Tesouro Estadual (Fonte 11 – Recursos de Desvinculação de Receitas – EC 93/2016). Dessa forma, tais receitas não são contabilizadas na unidade orçamentária do IEF.

A Tabela 5 traz a receita arrecadada por fonte de recurso nos anos de 2023 e 2024. Observa-se que houve um crescimento de 27,5% na arrecadação própria do IEF entre os dois exercícios, devido principalmente às receitas de fonte 60 (Recursos Diretamente Arrecadados) e fonte 61 (Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica). A Tabela 6 detalha a receita contabilizada em 2024 por fonte de recurso e classificação de receita.

Tabela 5 – Evolução da Receita Própria Arrecadada por Fonte – 2023 e 2024:

Fonte de Recurso	Fonte de Recurso - Descrição	2023	2024	Variação (%)
26	Taxa Florestal - Administração Indireta	97.986.573,61	105.097.531,32	7,3%
47	Alienação de Bens	880.898,91	114.634,00	-87,0%
52	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TFAMG)	4.397.938,61	5.143.885,48	17,0%
60	Recursos Diretamente Arrecadados (RDA)	16.504.436,50	23.926.339,28	45,0%
61	Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica	43.662.516,17	76.626.814,14	75,5%

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

70 / 68	Convênios provenientes dos Munic., Estados e Org. Partic.	86.067,74	69.057,93	-19,8%
74 / 09	Acordos de Cooper. Mútua com Munic., Estados e Org. Partic.	7.377,48	1.062.082,88	14296,3%
91	Taxa de Expediente - Administração Indireta	21.123.540,50	23.449.897,56	11,0%
TOTAL		184.649.349,52	235.490.242,59	27,5%

Tabela 6 – Receita Contabilizada por Fonte e Classificação – 2024:

Fonte Recurso	Classificação Receita	Classificação Receita - Descrição	Receita Contabilizada
9	1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINC. - DEMAIS	5.952,54
9	2441.99.0.1.46.999	MEIO AMBIENTE - OUTROS	1.056.130,34
26	1121.04.0.1.01.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA FLORESTAL	104.920.748,86
26	1121.04.0.2.01.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - MJM - TAXA FLORESTAL	953,26
26	1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINC. - DEMAIS	175.829,20
47	2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO BENS MOVEIS SEMOVENTES - PRINC.	114.634,00
52	1121.04.0.1.03.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	3.427.827,44
52	1121.04.0.4.03.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - DA-MJM - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	1.716.058,04
60	1611.01.0.1.16.000	SERVICOS ADM. COMERC. GER. - PRINC. - MEIO AMBIENTE	2.825,24
60	1611.01.0.1.21.000	SERVICOS ADM. COMERC. GER. - PRINC. - GESTAO DE CRIADORES DE PASSEIFORMES SILVESTRES	5.420.182,94
60	1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVICOS - DA	5.419.648,37
60	1911.06.1.1.01.000	MULTAS ADM. DANOS AMBIENTAIS - PRINC.	9.563.758,95
60	1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINC. - DEMAIS	91.673,33
60	1999.99.2.1.99.000	OUTRAS REC. - PRIMARIAS - PRINC. - DEMAIS	3.428.250,45
61	1349.01.0.1.01.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINC. - REPOSICAO FLORESTAL	41.054.090,05
61	1349.01.0.1.02.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINC. - REPOSICAO DA PESCA	4.227,94
61	1349.01.0.1.99.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINC. - DEMAIS	35.317.243,80
61	1611.01.0.1.18.000	SERVICOS ADM. COMERC. GER. - PRINC. - VISITACAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO DA NATUREZA	251.252,35
68	1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINC. - DEMAIS	69.057,93
91	1121.04.0.1.05.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DA LEI DA PESCA	2.979.897,38
91	1121.04.0.1.06.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DE LIBERACAO E MANEJO DA FAUNA E FLORA	480.280,64
91	1121.04.0.1.07.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DA LEI DE POLITICA FLORESTAL	19.795.672,53
91	1121.04.0.1.09.000	TX. CONTR. FISC. AMBIENT. - PRINC. - TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDOES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO	194.047,01
TOTAL			235.490.242,59

Destaca-se abaixo as principais classificações de receita com variações de arrecadação mais significativas em relação ao exercício anterior:

Fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados: Foram contabilizados R\$ 23.926.339,28 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) em 2023, representando um aumento de 45% em relação à 2022, cuja arrecadação foi de R\$ 16.504.436,50 (dezesseis milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Destaca-se abaixo, assim como na Tabela 6, as principais classificações de receita da fonte 60:

- **Gestão de Criadores de Passeriformes Silvestres (1611.01.0.1.21.000):** Foram arrecadados R\$ 5.420.182,94 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) em 2024, representando aumento de 16,6% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 4.647.579,16 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
- **Dívida Ativa não Tributária (1699.99.0.3.01.000):** Foram arrecadados R\$ 5.419.648,37 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e trinta e sete centavos) em 2024, representando um aumento de 34,3% em relação à 2023 cuja arrecadação foi de R\$ 4.034.886,44 (quatro milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
- **Multas por Infração à Legislação Ambiental (1911.06.1.1.01.000):** Foram arrecadados R\$ 9.563.758,95 (nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) em 2024, representando um aumento de 64,6% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 5.810.492,35 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).
- **Outras Receitas Primárias (1349.01.0.1.99.000):** Foram arrecadados R\$ 3.428.250,45 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) em 2024, representando um aumento de 74,9% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 1.959.773,16 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Fonte 61 – Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica: Foram contabilizados R\$ 76.626.814,14 (setenta e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos) em 2024, representando um aumento de 75,5% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 43.662.516,17 (quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos). Destaca-se abaixo, assim como na Tabela 6, as principais classificações de receita da fonte 61:

- **Compensação Ambiental (1349.01.0.1.99.000):** Foram arrecadados R\$ 35.317.243,80 (trinta e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) em 2024, representando um aumento de 202,6% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 11.669.544,04 (onze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
- **Reposição Florestal (1349.01.0.1.01.000):** Foram arrecadados R\$ 41.054.090,05 (quarenta e um milhões, cinquenta e quatro mil, noventa reais e cinco centavos) em 2024, representando um aumento de 38,4% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 29.671.522,63 (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).
- **Visitação das Unidades de Conservação da Natureza (1611.01.0.1.18.000):** Foram arrecadados R\$ 251.252,35 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e trinta e cinco centavos) em 2024, representando uma redução de 89,1% em relação à 2023, cuja arrecadação foi de R\$ 2.310.047,62 (dois milhões, trezentos e dez mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

No que diz respeito às alterações orçamentárias, a Tabela 7 detalha todas as suplementações e anulações de crédito realizadas na unidade orçamentária do IEF (2101) durante o exercício de 2024.

Tabela 7 – Alterações Orçamentárias 2024:

Decreto	Publicação	GMIFP	P/A	Anulação	Suplementação	Descrição
5	06/02/2024	1.90.0.26.1	2500	1.000,00	0,00	Pagamento de guia de encargo folha
		3.90.0.26.1	2500	0,00	1.000,00	
8	20/02/2024	3.90.0.95.1	4058	0,00	2.280,60	Ajuste Acordo Judicial Brumadinho
9	22/02/2024	3.90.0.60.1	4054	112.800,00	0,00	Repasse à Seplag (Almoxarifado Virtual)
22	20/03/2024	3.90.0.72.1	4058	50.000,00	0,00	Aquisição de material permanente Cetras / Ajuste Acordo Judicial Brumadinho
		3.90.0.95.1	4059	127.426,11	0,00	
		4.90.0.72.1	4058	0,00	50.000,00	
		4.90.0.95.1	4059	0,00	127.426,11	
24	25/03/2024	3.90.0.72.1	4059	50.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para UCs
		4.90.0.72.1	4059	0,00	50.000,00	
26	02/04/2024	1.91.0.26.1	2500	27.033,52	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.91.0.26.1	4054	0,00	27.033,52	
27	02/04/2024	3.99.0.10.8	4058	60.000,00	0,00	Ajustes Segov - Emenda parlamentar
		4.90.0.10.8	4059	0,00	60.000,00	
34	23/04/2024	4.90.0.60.1	4054	3.900.000,00	0,00	Repasse ao CBMMG (gestor Previncêndio)
39	07/05/2024	3.90.0.61.1	4056	50.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para Viveiros
		4.90.0.61.1	4056	0,00	50.000,00	
43	13/05/2024	1.90.0.11.1	2500	0,00	7.234.680,00	Ajustes SEPLAG - Recursos desvinculados (fonte 11)
		1.90.0.11.1	4055	0,00	978.430,00	
		1.90.0.11.1	4056	0,00	998.943,92	
		1.90.0.11.1	4058	0,00	222.891,56	
		1.90.0.11.1	4059	0,00	1.389.397,81	
		1.90.0.72.1	2500	5.155.996,00	0,00	
		1.90.0.72.1	4055	708.527,00	0,00	
		1.90.0.72.1	4056	685.930,24	0,00	
		1.90.0.72.1	4058	138.456,30	0,00	
		1.90.0.72.1	4059	996.520,25	0,00	
		1.91.0.72.1	2500	2.078.684,00	0,00	
		1.91.0.72.1	4055	269.903,00	0,00	
		1.91.0.72.1	4056	313.013,68	0,00	
		1.91.0.72.1	4058	84.435,26	0,00	
		1.91.0.72.1	4059	392.877,56	0,00	
		3.90.0.11.1	2500	0,00	4.130.952,77	
		3.90.0.11.1	4054	0,00	5.104.696,68	
		3.90.0.11.1	4058	0,00	771.409,12	
		3.90.0.11.1	4059	0,00	1.305.175,43	
		3.90.0.11.1	4091	0,00	5.447.295,00	
		3.90.0.72.1	2500	4.130.952,77	0,00	
		3.90.0.72.1	4054	5.104.696,68	0,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

		3.90.0.72.1	4058	771.409,12	0,00	
		3.90.0.72.1	4059	1.305.175,43	0,00	
		3.90.0.72.1	4091	5.447.295,00	0,00	
47	16/05/2024	1.90.0.72.1	4056	0,00	253.228,00	Ajustes SEPLAG - Recursos desvinculados (fonte 11)
		1.90.0.72.1	4058	0,00	211.295,00	
		1.90.0.72.1	4059	0,00	179.260,00	
		3.90.0.72.1	2500	0,00	2.969.093,45	
		3.90.0.72.1	4058	0,00	771.409,12	
		3.90.0.72.1	4059	0,00	1.305.175,43	
		3.90.0.72.1	4091	0,00	5.447.295,00	
49	21/05/2024	3.90.0.72.1	2500	50.000,00	0,00	Aquisição de material permanente URFBios
		4.90.0.72.1	2500	0,00	50.000,00	
60	06/06/2024	1.90.0.72.1	4058	0,00	2.442,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.91.0.72.1	4056	0,00	2.089,00	
		1.91.0.72.1	4058	0,00	1.269,00	
		1.91.0.72.1	4059	0,00	697,00	
		3.90.0.15.1	4059	0,00	230.000,00	
67	13/06/2024	1.90.0.11.1	2500	7.234.680,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Recursos desvinculados (fonte 11)
		1.90.0.11.1	4055	978.430,00	0,00	
		1.90.0.11.1	4056	998.943,92	0,00	
		1.90.0.11.1	4058	222.891,56	0,00	
		1.90.0.11.1	4059	1.389.397,81	0,00	
		3.90.0.11.1	2500	4.130.952,77	0,00	
		3.90.0.11.1	4054	5.104.696,68	0,00	
		3.90.0.11.1	4058	771.409,12	0,00	
		3.90.0.11.1	4059	1.305.175,43	0,00	
		3.90.0.11.1	4091	5.447.295,00	0,00	
68	18/06/2024	3.90.0.60.1	4054	1.215.602,36	0,00	Repasse ao CBMMG (gestor Previncêndio)
73	26/06/2024	3.50.0.95.1	4058	10.262.762,00	0,00	Ajuste Acordo Judicial Brumadinho
		3.90.0.95.1	4059	0,00	10.262.762,00	
91	17/07/2024	1.90.0.72.1	2500	0,00	8.305,98	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		3.90.0.72.7	2500	4.066.408,00	0,00	
96	23/07/2024	1.90.0.26.1	2500	401.039,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.26.1	4054	1.095.415,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4055	302.505,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4056	0,00	1.081.865,00	
		1.90.0.26.1	4058	114.476,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4059	0,00	657.508,00	
		1.90.0.72.1	4058	0,00	6.906,00	
		1.91.0.26.1	2500	109.502,00	0,00	
		1.91.0.26.1	4056	0,00	283.564,00	
		1.91.0.72.1	4058	0,00	54,00	
		3.90.0.72.7	4054	741.998,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4055	330.161,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4056	182.844,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4059	0,00	1.248.043,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Instituto Estadual de Florestas - IEF

106	08/08/2024	1.91.0.26.1	4054	0,00	51,84	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
112	22/08/2024	3.90.0.72.1	4054	0,00	50.000,00	Ajustes de crédito para execução de contratos
		4.90.0.72.1	4054	50.000,00	0,00	
114	29/09/2024	3.99.0.10.8	4058	140.000,00	0,00	Ajustes Segov - Emenda parlamentar
		4.90.0.10.8	4058	0,00	125.000,00	
		4.90.0.10.8	4059	1.479,20	0,00	
123	10/09/2024	1.90.0.26.1	4055	0,00	103.740,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.26.1	4058	26.529,00	0,00	
		1.90.0.72.1	2500	0,00	47.286,00	
		1.90.0.72.1	4056	0,00	74.025,00	
		1.90.0.72.1	4058	0,00	66.664,00	
		1.90.0.72.1	4059	0,00	77.059,00	
		1.91.0.26.1	4058	77.211,00	0,00	
		1.91.0.72.1	4058	0,00	273,00	
		1.91.0.72.1	4059	0,00	119,00	
		3.90.0.72.7	4054	741.108,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4055	0,00	145.347,00	
		3.90.0.72.7	4056	0,00	157.316,00	
		3.90.0.72.7	4059	0,00	173.019,00	
128	12/09/2024	3.90.0.72.7	2500	319.155,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
132	17/09/2024	3.90.0.60.1	4054	424.297,64	0,00	Repasse ao CBMMG (gestor Previncêndio)
		4.90.0.60.1	4054	256.993,00	0,00	
136	24/09/2024	3.90.0.61.1	4059	87.358,00	0,00	Ajustes de crédito para execução de contratos
		3.90.0.72.1	2500	100.000,00	0,00	
		3.90.0.72.1	4054	0,00	180.000,00	
		3.90.0.72.1	4055	0,00	150.000,00	
		3.90.0.72.1	4058	352.910,00	0,00	
		3.90.0.72.1	4059	0,00	800.000,00	
		4.90.0.61.1	4059	0,00	87.358,00	
		4.90.0.72.1	4054	677.090,00	0,00	
140	01/10/2024	1.90.0.60.9	7004	600.000,00	0,00	Alteração de grupo de despesa para execução de RPVs
		3.90.0.60.9	7004	0,00	600.000,00	
145	10/10/2024	1.90.0.26.1	2500	130.000,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.26.1	4054	0,00	130.000,00	
157	05/11/2024	1.90.0.60.9	7004	400.000,00	0,00	Alteração de grupo de despesa para execução de RPVs
		3.90.0.60.9	7004	0,00	400.000,00	
159	05/11/2024	3.90.0.95.1	4054	187.155,00	0,00	Recursos do Acordo Judicial Brumadinho
		4.90.0.95.1	4054	0,00	187.155,00	
163	12/11/2024	1.90.0.26.1	4054	0,00	1.200.000,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.91.0.26.1	4054	0,00	10.000,00	
		3.90.0.72.7	4054	0,00	275.000,00	
165	18/11/2024	3.90.0.72.1	2500	0,00	349.000,00	Ajustes de crédito para execução de contratos
		3.90.0.72.1	4058	300.000,00	0,00	
		4.90.0.72.1	4059	49.000,00	0,00	
169	21/11/2024	3.90.0.72.1	4059	3.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para UCs
		4.90.0.72.1	4059	0,00	3.000,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Instituto Estadual de Florestas - IEF

170	25/11/2024	3.90.0.95.1	4054	0,00	187.147,94	Recursos do Acordo Judicial Brumadinho
172	25/11/2024	3.90.0.52.1	2500	0,00	370.000,00	Ajustes de crédito para execução de contratos (encerramento do exercício)
		3.90.0.52.1	4058	370.000,00	0,00	
		3.90.0.72.1	2500	0,00	478.000,00	
		3.90.0.72.1	4058	230.000,00	0,00	
		3.90.0.72.1	4059	250.000,00	0,00	
		3.90.0.72.1	4091	0,00	181.208,70	
		4.90.0.72.1	4059	0,00	2.000,00	
173	26/11/2024	3.90.0.52.1	4058	44.000,00	0,00	Aquisição de material permanente para UCs
		4.90.0.52.1	4059	0,00	44.000,00	
179	28/11/2024	4.90.0.09.1	2500	0,00	1.048.630,34	Recursos do Termo de Compromisso Vale
190	16/12/2024	1.90.0.26.1	2500	47.364,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.26.1	4054	0,00	309.382,00	
		1.90.0.26.1	4055	137.992,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4056	74.370,00	0,00	
		1.90.0.72.1	2500	47.285,97	0,00	
		1.90.0.72.1	4056	94.088,00	0,00	
		1.90.0.72.1	4058	81.442,00	0,00	
		1.90.0.72.1	4059	36.534,00	0,00	
		1.91.0.26.1	4054	0,00	16.273,00	
		1.91.0.26.1	4056	65.929,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4054	0,00	368.149,00	
		3.90.0.72.7	4055	108.799,03	0,00	
197	23/12/2024	1.90.0.26.1	2500	239.432,00	0,00	Ajustes SEPLAG - Pessoal e auxílios
		1.90.0.26.1	4054	139.010,00	0,00	
		1.90.0.26.1	4055	0,00	1.319,00	
		1.90.0.26.1	4058	0,00	87.117,00	
		1.90.0.26.1	4059	0,00	712.334,00	
		1.90.0.72.1	4056	0,00	1.870,00	
		1.90.0.72.1	4058	0,00	9.929,00	
		1.90.0.72.1	4059	0,00	17.974,00	
		1.91.0.26.1	4055	0,00	12.482,00	
		1.91.0.26.1	4058	0,00	57.943,00	
		1.91.0.26.1	4059	0,00	226.475,00	
		1.91.0.72.1	4058	0,00	55,00	
		3.90.0.72.7	4058	17.252,00	0,00	
		3.90.0.72.7	4059	12.576,00	0,00	
		TOTAIS			85.338.076,41	
RESULTADO			-22.890.501,09			

e) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos:

Tabela 8 – Execução de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) por empenho – 2024:

Unidade Executora	Nº Emp.	Elemento item de despesa - Origem	Credor	Despesa Realizada
2100002 - CENTRO NORTE	80	3920 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	GAMELEIRA PECUARIA LTDA - EPP	274.347,86
2100001 - SEDE	5	3903 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	HS ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	81.770,54
2100001 - SEDE	235	3903 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	HS ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	67.641,82
2100001 - SEDE	2	4706 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	MINISTERIO DA FAZENDA - ORGAO CENTRAL	27.005,95
2100001 - SEDE	231	3912 - TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25.015,31
2100001 - SEDE	229	3912 - TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	20.824,47
2100001 - SEDE	230	3912 - TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	4.070,09
2100001 - SEDE	9	1401 - DIÁRIAS – CIVIL	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	2.793,11
2100012 - ALT.MEDIO S.FCO	23	3919 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	2.216,42
2100001 - SEDE	228	1401 - DIÁRIAS – CIVIL	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	1.312,55
2100001 - SEDE	122	4005 - REDE IP MULTISSERVIÇOS	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG	815,00
2100017 - METROPOLITANO	4	3913 - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	642,94
2100001 - SEDE	8	4005 - REDE IP MULTISSERVIÇOS	TRANSAT TELECOMUNICACOES VIA SATELITE LTDA	615,65
2100001 - SEDE	205	3604 - DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	488,70
2100003 - NORDESTE	1	3913 - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	221,36
2100008 - NORTE	23	3919 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	138,49
2100003 - NORDESTE	54	3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO	LUIZ CLAUDIO PENA FERREIRA	117,77
2100004 - RIO DOCE	40	3704 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	100,00
2100004 - RIO DOCE	39	3913 - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	SAAE- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-CONSELHEIRO PENA	80,00
2100003 - NORDESTE	55	3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO	LUIZ CLAUDIO PENA FERREIRA	66,87

2100008 - NORTE	25	3705 - DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS À MGS	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	42,16
2100008 - NORTE	24	3919 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	0,76
TOTAL				510.327,82

Tabela 9 – Evolução das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) – 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024:

Elemento item de despesa – Origem		2020	2021	2022	2023	2024
1309 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – PRECATORIOS - PREVIDÊNCIA					12.060,65	
1317 - INSS - DEMAIS DESPESAS			391,30			
1401 - DIÁRIAS – CIVIL		576,90	766,35	1.255,80		4.105,66
1501 - DIÁRIAS – MILITAR			4.233,20		16.570,85	
3003 - UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA			209,38			
3005 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO			219,80			
3009 - FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS			430,00			
3010 - MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR			139,00			
3012 - MEDICAMENTOS			380,00			
3016 - MATERIAL DE INFORMÁTICA			440,00			
3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE			48,60			
3021 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS			4,50			
3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS			912,00			
3033 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES				2.095,00	3.203,47	
3301 - PASSAGENS – PESSOA FÍSICA		74,40	293,56		100,00	
3302 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		91,43	89,02	417,26	1.061,54	184,64
3304 - PASSAGENS – PESSOA JURÍDICA					626,62	
3603 - SALÁRIOS DE INTERNOS				1.818,63		
3604 - DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS						488,70
3703 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS		43.054,67	83.006,50			
3704 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS		702.013,45	417.739,14	13.269,86		100,00
3705 - DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS À MGS						42,16
3903 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO						149.412,36

3912 - TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	2.075,78	3.841,80		49.909,87
3913 - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	521,44	0,60	246.803,45	944,30
3919 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		7,98	155,16	2.355,67
3920 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		14.145,66		274.347,86
3943 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS			5.168,16	
3952 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS			2.498,99	
3962 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA		281,40		
3978 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO			8.175,36	
3987 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL		55,79		
4004 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	23,71	943,23	125,53	
4005 - REDE IP MULTISSERVIÇOS	2.132,22	241,00	1.514,26	1.430,65
4706 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA		13.108,57	18.593,17	27.005,95
4799 - OUTROS - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	164,55			
TOTAL	750.728,55	528.305,48	38.092,01	510.327,82

Relatório Circunstanciado TP 51/2021 - 2024 - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

TERMO DE PARCERIA Nº 51/2021

O Instituto Estadual de Florestas, enquanto órgão estatal parceiro (OEP), e o Instituto Ekos Brasil, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), celebraram em 20 de dezembro de 2021 o Termo de Parceria nº 51/2021, cujo objeto é o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes com o objetivo de apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce.

O Plano de Trabalho do Termo de Parceria 51/2021 envolve entregas em 7 áreas temáticas, a saber, Operacionalização e Manutenção do PERD, Fortalecimento da Gestão, Uso Público e Educação Ambiental, Fortalecimento da Proteção do PERD, Fortalecimento de pesquisas, Fortalecimento da comunicação e Regularização fundiária do PERD.

O Termo de Parceria tem prazo de vigência de 48 meses e são previstos R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) em recursos financeiros para sua execução.

Os resultados acordados são acompanhados trimestralmente através da Comissão de Avaliação, que, munida dos Relatórios de Monitoramento elaborados pela Comissão Supervisora do termo, afere o alcance das metas e indicadores pactuados, bem como a entrega de produtos, e atribui nota aos resultados alcançados.

9º Período Avaliatório

Conforme consta do Relatório de Monitoramento nº 9 (90806326), neste período a OSCIP parceira apresentou os seguintes resultados em termos de produtos e indicadores:

Área Temática		Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados
1	Operacionalização e Manutenção do PERD	1.2 Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	15	100%	100%
2	Fortalecimento da gestão	2.2 Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	15	5	38
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1 Número acumulado de exsicatas indexadas	10	1675	-

Detalhamento:

- **Indicador 1.2 - Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em**

relação ao demandado: A meta de 100% foi atingida, uma vez que não houve demanda por projetos de arquitetura e engenharia por parte do IEF durante o período. Portanto, considerou-se que o indicador foi plenamente atendido.

- **Indicador 2.1 - Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD:** A meta era de 5 atividades, mas foram realizadas 38 ações, incluindo postagens no Instagram, releases enviados à imprensa e participação em eventos como o Avistar/23 e a EXPOUSIPA. Essas ações resultaram em 90 publicações e um aumento significativo de seguidores nas redes sociais, demonstrando um excelente desempenho na divulgação do PERD.
- **Indicador 5.1 - Número acumulado de exsicatas indexadas:** A meta de 1675 exsicatas não foi atingida devido à constatação de que o número total de exsicatas disponíveis no herbário do PERD era menor que o previsto. O Instituto Ekos solicitou a desconsideração deste indicador, justificando que todas as 1378 exsicatas existentes já haviam sido indexadas. A Comissão Supervisora recomendou a desconsideração do indicador para este período.

Área Temática	Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
6 Fortalecimento da Comunicação	6.1 Elaborar Plano de Comunicação e Marketing - Etapa 3	3	31/03/2024	27/03/2024	Plenamente executado dentro do prazo

- **Produto 6.1 - Elaborar Plano de Comunicação e Marketing – etapa 3:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 27 de março de 2024, e aprovado pelo IEF. O plano incluiu a definição de metas, indicadores, estratégias de comunicação e um plano de ação detalhado para os anos de 2024 e 2025, contribuindo para a sistematização e planejamento da comunicação do PERD.

A Comissão de Avaliação do TP 51/2021 avaliou os resultados apresentados neste período, conforme registrado no Relatório de Avaliação do 9º Período (Documento SEI 91332308) e o resultado apurado foi de 10,00. Conceito Excelente.

10º Período Avaliatório

Conforme consta do Relatório de Monitoramento nº 10 (Documento SEI 94929619), neste período a OSCIP parceira apresentou os seguintes resultados em termos de produtos e indicadores:

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados
2 Fortalecimento da gestão	2.1 Percentual de atualização dos planos elaborados	15	100%	100%
5 Fortalecimento de pesquisas	5.1 Número acumulado de exsicatas indexadas	15	2000	-
	5.2 Número de publicações de pesquisas disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD	15	166	-

Detalhamento:

- **Indicador 2.1 - Percentual de atualização dos planos elaborados:** A meta de 100% foi atingida, uma vez que não houve demanda por atualização de planos por parte do IEF. Os planos existentes, como o Plano de Manejo e o Plano de Comunicação, foram considerados

adequados à realidade do PERD.

- **Indicador 5.1 - Número acumulado de exsicatas indexadas:** O Instituto Ekos solicitou a desconsideração deste indicador, reiterando que todas as exsicatas disponíveis no herbário (1378) já haviam sido indexadas. A Comissão Supervisora recomendou a desconsideração do indicador para este período.
- **Indicador 5.2 - Número de publicações de pesquisas disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD:** O Instituto Ekos solicitou a desconsideração deste indicador, alegando que o mesmo não estava adequado ao contexto atual do PERD. O indicador foi excluído do Termo de Parceria por meio do 2º Termo Aditivo, celebrado em julho de 2024.

	Área Temática	Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
2	Fortalecimento da Gestão	2.3 Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional – 2ª entrega	2	31/05/2024	-	Desconsiderado
3	Uso Público e Educação Ambiental	3.1 Elaborar Plano de Uso Público – 1ª entrega	0,5	30/04/2024	-	Desconsiderado
4	Fortalecimento da Proteção do PERD	4.1 Elaborar Plano de Proteção, Conservação, Fiscalização e Monitoramento – 1ª entrega	1	30/06/2024	-	Desconsiderado
5	Fortalecimento da Pesquisa	5.1 Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD – 2ª entrega	3	31/05/2024	-	Desconsiderado

- **Produto 2.3 - Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional – 2ª entrega:** O produto foi desconsiderado devido à exclusão do mesmo no 2º Termo Aditivo ao TP 51/21. A criação de um novo plano foi considerada redundante, uma vez que o PERD já possuía instrumentos de gestão adequados.
- **Produto 3.1 - Elaborar Plano de Uso Público – 1ª entrega:** O produto foi desconsiderado devido à exclusão no 2º Termo Aditivo. O Plano de Uso Público vigente, datado de 2005, foi considerado pertinente e atual, com ações pendentes que podem ser implementadas no contexto atual.
- **Produto 4.1 - Elaborar Plano de Proteção, Conservação, Fiscalização e Monitoramento – 1ª entrega:** O produto foi desconsiderado devido à exclusão no 2º Termo Aditivo. A proteção do PERD será abordada por meio de outras ações, como a implantação de um protocolo de monitoramento da biodiversidade.
- **Produto 5.1 - Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD – 2ª entrega:** O produto foi desconsiderado para este período, pois o prazo de entrega foi alterado para 31 de agosto de 2024, dentro do 11º Período Avaliatório.

A Comissão de Avaliação do TP 51/2021 avaliou os resultados apresentados neste período, conforme registrado no Relatório de Avaliação do 10º Período (Documento SEI 95637498) e o resultado apurado foi de 10,00. Conceito: Excelente.

11º Período Avaliatório

Conforme consta do Relatório de Monitoramento nº 11 (Documento SEI 100091196), neste período a OSCIP parceira apresentou os seguintes resultados em termos de produtos e indicadores:

Área temática		Indicador	Peso	Metas	Resultados
1	Operacionalização e manutenção do PERD	1.1 Percentual de manutenção e ampliação de aceiros	20	100%	100%
		1.2 Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	20	100%	100%
4	Fortalecimento da Comunicação	4.1 Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD.	15	14	47

Detalhamento:

- **Indicador 1.1 - Percentual de manutenção dos aceiros:** A meta de 100% foi atingida, com a manutenção de 38,5 km de aceiros, sendo 29,14 km realizados por meio de parceria com o município de Mariléria e o restante por meio de Termo de Cooperação com o IEF. A ação foi supervisionada pelas equipes do Termo de Parceria e do IEF, e o relatório final foi aprovado em setembro de 2024.
- **Indicador 1.2 - Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado:** A meta de 100% foi atingida, uma vez que não houve demanda por projetos de arquitetura e engenharia por parte do IEF durante o período.
- **Indicador 4.1 - Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD:** A meta de 14 atividades foi superada, com a realização de 47 ações, incluindo postagens no Instagram, matérias na mídia regional e a publicação do boletim informativo. O perfil do PERD no Instagram alcançou 21.500 seguidores, com 637 mil visualizações no período.

Área Temática		Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
2	Fortalecimento da Gestão	2.3 Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional – 2ª entrega	2	31/07/2024	24/07/2024	Plenamente executado dentro do prazo
5	Fortalecimento da Pesquisa	5.1 Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD – 2ª entrega	2	30/08/2024	14/08/2024	Plenamente executado dentro do prazo
7	Regularização Fundiária	7.1 Proposta de Refinamento de Limites do PERD	5	30/08/2024	05/09/2024	Plenamente executado fora do prazo
8	Monitoramento da Conservação da Biodiversidade	Implantação de Protocolo de Monitoramento da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio	2	30/09/2024	30/09/2024	Plenamente executado dentro do prazo

- **Produto 2.2 - Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce – 2ª entrega:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 24 de julho de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu a análise integrada da gestão de dados da UC, a definição de indicadores e a estruturação do Sistema de Gestão do PERD.
- **Produto 5.1 - Elaborar Plano de Pesquisa do PERD – última entrega:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 14 de agosto de 2024, e aprovado pelo IEF. O plano incluiu o diagnóstico do status da pesquisa no PERD, o Plano de Pesquisa preliminar e o Manual do Pesquisador preliminar, que foram apresentados e validados em reuniões com as partes interessadas.
- **Produto 7.1 - Proposta de Refinamento dos Limites do PERD:** O produto foi entregue

com um pequeno atraso, em 05 de setembro de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu a Nota Técnica com a proposta de refinamento dos limites do PERD, acompanhada de memorial descritivo e polígono georreferenciado.

- **Produto 8.1 - Implantação de Protocolo de Monitoramento da Biodiversidade do PERD:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 30 de setembro de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu o Pré-Projeto de Amostragem, que foi elaborado com base nas referências do Programa Monitora do ICMBio.

A Comissão de Avaliação do TP 51/2021 avaliou os resultados apresentados neste período, conforme registrado no Relatório de Avaliação do 12º Período (Documento SEI 100755361) e o resultado apurado foi de 9,45. Conceito: Muito bom.

12º Período Avaliatório

Conforme consta do Relatório de Monitoramento nº 12 (Documento SEI 105704045), neste período a OSCIP parceira apresentou os seguintes resultados em termos de produtos e indicadores:

Área Temática		Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados
2	Fortalecimento da gestão	2.2 Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD	15	4	4
3	Uso Público	3.1 Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas	30	100%	100%
4	Fortalecimento	4.1 Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	15	14	45

Detalhamento:

- **Indicador 2.1 - Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD:** A meta de 4 parcerias foi atingida, com a celebração de parcerias com o Shopping Vale do Aço, o município de Mariléria e a UNIVALE. Essas parcerias contribuíram para a realização de ações como a exposição dos 80 anos do PERD, a manutenção de aceiros e o desenvolvimento de produtos de comunicação.
- **Indicador 3.1 - Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas:** A meta de 100% foi atingida, uma vez que não houve demanda por novas estruturas de apoio ao uso público durante o período. As ações de reestruturação da sinalização do PERD estão em andamento e contribuirão para a melhoria das estruturas existentes.
- **Indicador 4.1 - Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD:** A meta de 14 atividades foi superada, com a realização de 45 ações, incluindo postagens no Instagram, matérias na mídia regional e a publicação do boletim informativo. O perfil do PERD no Instagram alcançou 21.500 seguidores, com 637 mil visualizações no período.

Área Temática		Produto/etapa	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
2	Fortalecimento da Gestão	2.2 Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce – 2ª entrega	4	31/10/2024	31/10/2024	Plenamente executado dentro do prazo;

	Área Temática		Produto/etapa		Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
5	Fortalecimento da Pesquisa	5.1	Elaborar Plano de Pesquisa do PERD – última entrega		3	30/11/2024	27/11/2024	Plenamente executado dentro do prazo;
7	Regularização Fundiária	7.1	Proposta de Refinamento dos Limites do PERD		5	30/11/2024	29/11/2024	Plenamente executado dentro do prazo;
8	Monitoramento da Conservação da Biodiversidade	8.1	Implantação de protocolo de monitoramento da biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio		2	30/12/2024	05/12/2024	Plenamente executado dentro do prazo

- **Produto 2.2 - Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce – 2ª entrega:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 31 de outubro de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu a análise integrada da gestão de dados da UC, a definição de indicadores e a estruturação do Sistema de Gestão do PERD.
- **Produto 5.1 - Elaborar Plano de Pesquisa do PERD – última entrega:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 27 de novembro de 2024, e aprovado pelo IEF. O plano incluiu o diagnóstico do status da pesquisa no PERD, o Plano de Pesquisa preliminar e o Manual do Pesquisador preliminar, que foram apresentados e validados em reuniões com as partes interessadas.
- **Produto 7.1 - Proposta de Refinamento dos Limites do PERD:** O produto foi entregue com um pequeno atraso, em 29 de novembro de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu a Nota Técnica com a proposta de refinamento dos limites do PERD, acompanhada de memorial descritivo e polígono georreferenciado.
- **Produto 8.1 - Implantação de Protocolo de Monitoramento da Biodiversidade do PERD:** O produto foi entregue dentro do prazo, em 5 de dezembro de 2024, e aprovado pelo IEF. A entrega incluiu o Pré-Projeto de Amostragem, que foi elaborado com base nas referências do Programa Monitora do ICMBio.

A Comissão de Avaliação do TP 51/2021 avaliou os resultados apresentados neste período, conforme registrado no Relatório de Avaliação do 12º Período (Documento SEI 106537644) e o resultado apurado foi de 10,00. Conceito: Excelente.

Conclusões

O Termo de Parceria nº 51/2021 alcançou resultados significativos ao longo de 2024, com a entrega de produtos e indicadores que contribuíram para a consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD). A OSCIP parceira demonstrou um desempenho consistente, superando metas e entregando produtos dentro dos prazos estabelecidos. A comunicação do PERD foi fortalecida, com um aumento expressivo na visibilidade do parque, tanto nas redes sociais quanto na mídia regional. Além disso, as parcerias estabelecidas trouxeram benefícios tangíveis, como a manutenção de aceiros e a realização de eventos de grande impacto.

As avaliações do Termo de Parceria 51/2021, seguindo protocolo estabelecido pela SEPLAG, demonstraram notas com conceito "Excelente" em três dos quatro períodos avaliatórios de 2024. No 11º período avaliatório a nota alcançada foi de 9,45, conceito "Muito Bom", em função do atraso de uma semana em uma das entregas.

Para além das entregas definidas no Programa de Trabalho, com vistas no objeto do Termo de Parceria, a equipe contratada tem prestado apoio a diversas ações gerenciais e operacionais que concorrem

para o alcance da consolidação da unidade de conservação.

Como parte das rotinas de fiscalização do termo de parceria, o Instituto Estadual de Florestas vem realizando checagens amostrais trimestrais nos processos de despesas realizadas pela OSCIP parceira. Conforme procedimento estabelecido pela SEPLAG, após cada checagem amostral é concedido à OSCIP prazo para adequação dos processos e atendimento às recomendações exaradas pelo órgão estadual parceiro.

Por fim, cumpre consignar o entendimento de que o objeto do presente Termo de Parceria vem sendo gradualmente alcançado pelos esforços conjuntos das entidades parceiras, contribuindo para a consolidação e fortalecimento do PERD.

Régis André Nascimento Coelho

Supervisor - Termo de Parceria nº 51/2021

Nilcemar Oliveira Bejar

Supervisora Adjunta - Termo de Parceria nº 51/2021

- Aprovo o relatório circunstanciado sobre a execução dos serviços descentralizados no âmbito do Termo de Parceria nº 51/2021.

Breno Esteves Lasmar

Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho**, Supervisor(a), em 12/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar Oliveira Bejar**, Servidora, em 12/03/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar**, Diretor(a) Geral, em 20/03/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109016468** e o código CRC **9AFF57E0**.



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	P R E V I S ã O I N I C I A L	P R E V I S ã O A T U A L I Z A D A (a)	R E C E I T A S R E A L I Z A D A S (b)	S A L D O c = (b - a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	157.402.265,00	158.458.395,00	235.490.242,59	77.031.847,59	(+)
RECEITAS CORRENTES	156.124.765,00	156.124.765,00	234.319.478,25	78.194.713,25	(+)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	114.748.863,00	114.748.863,00	133.515.485,16	18.766.622,16	(+)
TAXAS	114.748.863,00	114.748.863,00	133.515.485,16	18.766.622,16	(+)
RECEITA PATRIMONIAL	23.864.272,00	23.864.272,00	76.375.561,79	52.511.289,79	(+)
VALORES MOBILIÁRIOS	163.867,00	163.867,00		163.867,00	(-)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	23.700.405,00	23.700.405,00	76.375.561,79	52.675.156,79	(+)
RECEITA DE SERVIÇOS	9.974.775,00	9.974.775,00	11.093.908,90	1.119.133,90	(+)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	508.855,00	508.855,00		508.855,00	(-)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	508.855,00	508.855,00		508.855,00	(-)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.028.000,00	7.028.000,00	13.334.522,40	6.306.522,40	(+)
RECEITAS DE CAPITAL	1.277.500,00	2.333.630,00	1.170.764,34	1.162.865,66	(-)
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	114.634,00	685.366,00	(-)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	800.000,00	800.000,00	114.634,00	685.366,00	(-)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	477.500,00	1.533.630,00	1.056.130,34	477.499,66	(-)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	477.500,00	477.500,00		477.500,00	(-)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.056.130,00	1.056.130,34	0,34	(+)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	157.402.265,00	158.458.395,00	235.490.242,59	77.031.847,59	(+)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			84.230.336,10	84.230.336,10	(+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			10.562.542,38	10.562.542,38	(+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	150.450.175,00				
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	150.450.175,00		94.792.878,48	94.792.878,48	(+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	307.852.440,00	158.458.395,00	330.283.121,07	171.824.726,07	(+)
TOTAL	307.852.440,00	158.458.395,00	330.283.121,07	171.824.726,07	(+)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			13.451.476,06		
SUPERÁVIT FINANCEIRO			13.451.476,06		



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	273.344.637,00	253.156.603,87	186.034.303,97	176.165.164,98	168.774.708,51	67.122.299,90 (+)
DESPESAS CORRENTES	255.285.587,00	238.147.546,62	183.516.667,11	174.951.077,72	167.560.621,25	54.630.879,51 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.354.239,00	87.690.482,22	84.235.382,76	84.222.879,73	80.005.942,33	3.455.099,46 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.931.348,00	150.457.064,40	99.281.284,35	90.728.197,99	87.554.678,92	51.175.780,05 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	18.059.050,00	15.009.057,25	2.517.636,86	1.214.087,26	1.214.087,26	12.491.420,39 (+)
INVESTIMENTOS	15.944.294,00	12.894.301,25	2.517.636,86	1.214.087,26	1.214.087,26	10.376.664,39 (+)
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.114.756,00	2.114.756,00				2.114.756,00 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	34.507.803,00	31.805.335,04	31.310.676,65	30.913.935,48	30.862.840,47	494.658,39 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.507.803,00	30.976.946,34	30.909.720,26	30.909.720,26	30.858.625,25	67.226,08 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		828.388,70	400.956,39	4.215,22	4.215,22	427.432,31 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	307.852.440,00	284.961.938,91	217.344.980,62	207.079.100,46	199.637.548,98	67.616.958,29 (+)
COTA FINANCEIRA CONCEDIDA - UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO			5.252.082,55			5.252.082,55 (-)
SUBTOTAL COTA FINANCEIRA CONCEDIDA			5.252.082,55			5.252.082,55 (-)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	307.852.440,00	284.961.938,91	222.597.063,17	207.079.100,46	199.637.548,98	62.364.875,74 (+)
SUPERÁVIT			107.686.057,90			107.686.057,90 (-)
TOTAL	307.852.440,00	284.961.938,91	330.283.121,07	207.079.100,46	199.637.548,98	45.321.182,16 (-)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.453,88	5.194.134,36	4.470.595,78	4.470.170,70	730.398,71	2.018,83 (+)
DESPESAS CORRENTES	8.453,88	4.798.084,35	4.268.323,28	4.267.898,20	536.621,20	2.018,83 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.744,80			1.744,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.453,88	4.796.339,55	4.268.323,28	4.267.898,20	534.876,40	2.018,83 (+)
DESPESAS DE CAPITAL		396.050,01	202.272,50	202.272,50	193.777,51	
INVESTIMENTOS		396.050,01	202.272,50	202.272,50	193.777,51	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		10.104,15			10.104,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.104,15			10.104,15	
TOTAL	8.453,88	5.204.238,51	4.470.595,78	4.470.170,70	740.502,86	2.018,83 (+)



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	311.701,26	6.325.099,01	6.259.306,55	65.124,50	312.369,22	(+)
DESPESAS CORRENTES	37.701,26	6.325.099,01	6.259.306,55	65.124,50	38.369,22	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.087.753,24	4.041.295,39	45.939,01	518,84	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.701,26	2.237.345,77	2.218.011,16	19.185,49	37.850,38	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	274.000,00				274.000,00	(+)
INVESTIMENTOS	274.000,00				274.000,00	(+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		52.855,71	52.855,71			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		52.855,71	52.855,71			
TOTAL	311.701,26	6.377.954,72	6.312.162,26	65.124,50	312.369,22	(+)



BALANÇO FINANCEIRO

28/02/2025 12:54:08

RECEITA

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	235.490.242,59	184.649.349,52
RECEITAS CORRENTES	234.319.478,25	183.768.450,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.515.485,16	123.309.719,99
RECEITA PATRIMONIAL	76.375.561,79	41.445.913,77
RECEITA DE SERVIÇOS	11.093.908,90	10.993.450,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.334.522,40	8.019.366,62
RECEITAS DE CAPITAL	1.170.764,34	880.898,91
ALIENAÇÃO DE BENS	114.634,00	880.898,91
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.056.130,34	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	67.201.164,95	59.667.458,50
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.441.551,48	6.377.954,72
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.265.880,16	5.204.238,51
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	49.493.733,31	48.085.265,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	194.983.672,66	208.137.370,23
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	194.983.508,59	208.113.544,76
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	164,07	23.825,47
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	783.941.491,48	705.679.595,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	783.941.491,48	705.679.595,96
TOTAL	1.281.616.571,68	1.158.133.774,21

DESPESA

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	217.344.980,62	206.253.448,79
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	186.034.303,97	175.943.014,71
ADMINISTRAÇÃO	77.858.790,70	75.976.847,07
GESTÃO AMBIENTAL	104.936.275,37	94.824.082,01
ENCARGOS ESPECIAIS	3.239.237,90	5.142.085,63
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	31.310.676,65	30.310.434,08
ADMINISTRAÇÃO	20.745.208,57	20.327.436,83
GESTÃO AMBIENTAL	10.522.734,57	9.907.060,39
ENCARGOS ESPECIAIS	42.733,51	75.936,86
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	60.309.033,88	61.624.400,08
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.312.162,26	7.958.259,32
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.470.170,70	3.968.715,21
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	49.526.700,92	49.697.425,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	106.158.074,77	106.314.433,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	105.442.712,66	105.485.245,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	715.362,11	829.188,39
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	369.327,38	
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	897.435.155,03	783.941.491,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	897.435.155,03	783.941.491,48
TOTAL	1.281.616.571,68	1.158.133.774,21



BALANÇO PATRIMONIAL

28/02/2025 12:54:08

ATIVO

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
1	ATIVO	1.777.744.694,61	1.726.258.671,21
1.1	ATIVO CIRCULANTE	928.372.474,46	811.989.858,43
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	897.435.155,03	783.941.491,48
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	897.435.155,03	783.941.491,48
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	2.052.612,34	1.290.798,91
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.056.130,34	0,00
1.1.1.1.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	0,00	342.090,06
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	996.482,00	948.708,85
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	895.382.542,69	782.650.692,57
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	895.382.542,69	782.650.692,57
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	399.512,35	229.958,47
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	894.983.030,34	782.420.734,10
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	5.575.489,22	965.113,56
1.1.2.5	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.030.024,03	0,00
1.1.2.5.1	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDACAO	2.030.024,03	0,00
1.1.2.5.1.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.030.024,03	0,00
1.1.2.5.1.01.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	452.946,19	0,00
1.1.2.5.1.01.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	1.577.077,84	0,00
1.1.2.6	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	3.545.465,19	965.113,56
1.1.2.6.1	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA CONSOLIDACAO	3.545.465,19	965.113,56
1.1.2.6.1.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	3.545.465,19	965.113,56
1.1.2.6.1.01.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	3.545.465,19	965.113,56
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.237.505,38	23.411.753,73
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.264,46	4.026,80
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	21.264,46	4.026,80
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	21.264,46	4.026,80
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	18.294,21	3.546,32
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	2.970,25	480,48
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	12.696.146,66	12.500.280,15
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	12.696.146,66	12.500.280,15
1.1.3.4.1.01	SALDOS NÃO RECOLHIDOS	647.901,66	647.901,66
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	6.444.343,56	6.419.167,25
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	5.603.901,44	5.433.211,24
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.520.094,26	10.907.446,78
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	643.327,38	274.000,00
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	274.000,00	274.000,00
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	274.000,00	274.000,00
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	369.327,38	0,00
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	10.876.766,88	10.633.446,78
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	10.876.766,88	10.633.446,78
1.1.5	ESTOQUES	1.124.324,83	3.671.499,66
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	1.124.324,83	3.671.499,66
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.124.324,83	3.671.499,66
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.088.432,46	3.638.812,61
1.1.5.6.1.02	MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS	3.312,82	107,50
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVI	32.579,55	32.579,55
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	849.372.220,15	914.268.812,78
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	737.516.473,15	812.084.794,84
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	737.501.407,07	812.072.479,08
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	737.501.407,07	812.072.479,08
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	172.897.500,27	141.870.326,71
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	39.387.065,10	39.644.249,24



BALANÇO PATRIMONIAL

28/02/2025 12:54:08

ATIVO

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
1.2.1.1.1.04.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	133.510.435,17	102.226.077,47
1.2.1.1.1.05	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	648.792.440,93	677.557.398,89
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	648.792.440,93	677.557.398,89
1.2.1.1.1.77	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.984.770,96	3.984.770,96
1.2.1.1.1.77.01	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-FASE ADMINISTRATIVA	3.378.663,28	3.378.663,28
1.2.1.1.1.77.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGALIDADE	606.107,68	606.107,68
1.2.1.1.1.99	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-88.173.305,09	-11.340.017,48
1.2.1.1.1.99.03	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	-84.911.615,56	-10.556.142,11
1.2.1.1.1.99.04	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	-3.261.689,53	-783.875,37
1.2.1.3	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	15.066,08	12.315,76
1.2.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	15.066,08	12.315,76
1.2.1.3.1.01	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	15.066,08	12.315,76
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	15.066,08	12.315,76
1.2.3	IMOBILIZADO	111.855.747,00	102.184.017,94
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	81.759.606,68	66.289.572,74
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	81.759.606,68	66.289.572,74
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	81.831.076,58	66.369.365,50
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISORIO	5.517,86	0,00
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	2.805,00	0,00
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	1.148.505,00	0,00
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	1.148.505,00	0,00
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	-1.228.297,76	-79.792,76
1.2.3.1.1.99.01	(-)BENS MOVEIS A DESINCORPORAR POR ALIENACAO	-79.792,76	-79.792,76
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MÓVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	-1.148.505,00	0,00
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	55.976.127,34	56.193.378,09
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	55.976.127,34	56.193.378,09
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	43.567.569,57	44.904.643,53
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	12.408.557,77	11.288.734,56
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-25.879.987,02	-20.298.932,89
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-25.879.987,02	-20.298.932,89
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-25.879.987,02	-20.298.932,89
TOTAL DO ATIVO		1.777.744.694,61	1.726.258.671,21



BALANÇO PATRIMONIAL

28/02/2025 12:54:08

PASSIVO

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.777.744.694,61	1.726.258.671,21
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.258.826,74	9.348.302,72
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.978.319,71	5.833.277,88
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	5.822.496,91	5.687.618,84
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	5.822.496,91	5.687.618,84
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	5.822.496,91	5.687.618,84
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	5.646.460,81	5.495.398,05
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIÁRIO	176.036,10	192.220,79
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	155.822,80	145.659,04
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	155.822,80	145.659,04
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	155.822,80	145.659,04
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	128.134,20	126.037,53
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	27.688,60	19.621,51
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.502.133,57	583.448,70
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.502.133,57	583.448,70
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.502.133,57	583.448,70
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.502.133,57	583.448,70
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.778.373,46	2.931.576,14
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	1.498.855,60	1.314.502,18
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.498.855,60	1.314.502,18
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	41.405,90	37.920,58
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	438.182,55	426.170,54
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	423,21	0,00
2.1.8.8.1.14	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO - FOLHA DE PESSOAL	405.509,29	235.955,41
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	613.334,65	614.455,65
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	279.517,86	1.617.073,96
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	279.517,86	1.617.073,96
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	279.517,86	274.000,00
2.1.8.9.1.10	IMOVEIS PENDENTES DE LIQUIDACAO	0,00	1.343.073,96
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	14.235.153,46	14.794.012,39
2.2.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	14.235.153,46	14.794.012,39
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	14.235.153,46	14.794.012,39
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	14.235.153,46	14.794.012,39
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	14.235.153,46	14.794.012,39
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	14.235.153,46	14.794.012,39
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	14.235.153,46	14.794.012,39
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.754.250.714,41	1.702.116.356,10
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	11.474.524,91	11.474.524,91
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	11.474.524,91	11.474.524,91
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	11.474.524,91	11.474.524,91
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	11.474.524,91	11.474.524,91
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	1.742.776.189,50	1.690.641.831,19
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.742.776.189,50	1.690.641.831,19
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.336.065.782,97	1.341.843.087,07
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-5.777.304,10	-2.289.267,94
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.341.843.087,07	1.344.132.355,01
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	406.726.743,91	348.815.081,50
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	57.911.662,41	71.522.606,44
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	348.815.081,50	277.292.475,06
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-16.337,38	-16.337,38
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	-2.163,33
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-16.337,38	-14.174,05



BALANÇO PATRIMONIAL

28/02/2025 12:54:08

PASSIVO

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
TOTAL DO PASSIVO		1.777.744.694,61	1.726.258.671,21

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI N° 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	908.958.219,54	794.849.418,74
ATIVO PERMANENTE	868.786.475,07	931.409.252,47
TOTAL DO ATIVO	1.777.744.694,61	1.726.258.671,21
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	19.520.675,29	14.559.924,51
PASSIVO PERMANENTE	14.235.153,46	14.794.012,39
TOTAL DO PASSIVO	33.755.828,75	29.353.936,90
SALDO PATRIMONIAL	1.743.988.865,86	1.696.904.734,31

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	15.408,02	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.633.094,79	1.591.274,18
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	1.648.502,81	1.591.274,18
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	39.453,01	39.453,01
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	235.756.577,85	296.637.265,67
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	235.796.030,86	296.676.718,68



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

28/02/2025 12:54:08

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	518.335.403,16	450.000.885,95
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	131.798.473,86	120.152.533,67
4.1.2	TAXAS	131.798.473,86	120.152.533,67
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	131.798.473,86	120.152.533,67
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	131.798.473,86	120.152.533,67
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	7.082.052,47	4.816.023,91
4.1.2.1.1.05	TAXA FLORESTAL	124.716.421,39	115.336.509,76
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	82.049.822,32	48.311.032,34
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	82.049.822,32	48.311.032,34
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	82.049.822,32	48.311.032,34
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	82.049.822,32	48.311.032,34
4.3.3.1.1.02	RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	5.674.260,53	6.958.563,79
4.3.3.1.1.05	RECEITAS COM COMPENSACOES AMBIENTAIS	76.375.561,79	41.352.468,55
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	93.445,22
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	93.445,22
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	93.445,22
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	93.445,22
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	93.445,22
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	196.039.803,00	208.137.370,23
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	194.983.672,66	208.137.370,23
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	194.983.508,59	208.113.544,76
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	194.983.508,59	208.113.544,76
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	89.197.501,07	95.849.114,54
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	84.255.193,09	92.432.418,95
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	4.942.307,98	3.416.695,59
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	91.684.721,13	97.008.844,64
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	91.709.578,12	97.025.426,69
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS	-24.856,99	-16.582,05
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	-24.856,99	-16.582,05
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	10.562.542,38	10.313.409,96
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	10.562.542,38	10.313.409,96
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	3.538.744,01	4.942.175,62
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	2.837.018,70	4.654.932,35
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	701.725,31	287.243,27
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	701.725,31	287.243,27
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	164,07	23.825,47
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	164,07	23.825,47
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	164,07	23.825,47
4.5.3	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.056.130,34	0,00
4.5.3.2	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	1.056.130,34	0,00
4.5.3.2.1	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.056.130,34	0,00
4.5.3.2.1.01	TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	1.056.130,34	0,00
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.216.658,75	16.380.243,54
4.6.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO	69.733,49	282.008,15
4.6.2.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	69.733,49	282.008,15
4.6.2.2.1	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	69.733,49	282.008,15
4.6.2.2.1.01	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	69.733,49	282.008,15
4.6.2.2.1.01.01	GANHOS COM ALIENACAO DE BENS MOVEIS	69.733,49	282.008,15
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.146.925,26	16.098.235,39
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.146.925,26	16.098.235,39
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	16.146.925,26	16.098.235,39
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	72.309,25	4.608.016,48



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

28/02/2025 12:54:08

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	16.068.616,01	4.739.683,87
4.6.3.9.1.04	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	6.000,00	6.750.535,04
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	92.230.645,23	56.926.260,95
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	92.230.645,23	56.926.260,95
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	11.280.770,25	8.967.678,67
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	11.280.770,25	8.967.678,67
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	11.280.770,25	8.967.678,67
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	342.513,00	249.101,11
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	342.513,00	249.101,11
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	342.513,00	249.101,11
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	80.607.361,98	47.709.481,17
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	65.196.944,85	33.860.190,77
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	8.901.453,41	4.166.831,86
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	8.901.453,41	4.166.831,86
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	37.460.833,09	19.821.179,54
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	1.766,24	703.676,52
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	15.313.518,09	6.942.070,50
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	91.123,57	266.659,19
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	91.123,57	266.659,19
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F	25.999,07	0,00
4.9.9.9.1.77.01.03	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS B.F	0,00	53,56
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	65.124,50	266.605,63
4.9.9.9.1.99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	3.428.250,45	1.959.773,16
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	15.410.417,13	13.849.290,40
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	15.410.417,13	13.849.290,40
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	15.410.417,13	13.849.290,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		518.335.403,16	450.000.885,95
TOTAL GERAL		518.335.403,16	450.000.885,95



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

28/02/2025 12:54:08

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	466.201.044,85	380.769.710,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	110.024.544,62	108.121.533,07
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	77.406.709,17	75.756.861,04
3.1.1.9	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	77.406.709,17	75.756.861,04
3.1.1.9.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	77.406.709,17	75.756.861,04
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	77.406.709,17	75.756.861,04
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	32.590.241,50	31.994.802,83
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	41.445,30	31.388,44
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	41.445,30	31.388,44
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	41.445,30	31.388,44
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	32.548.796,20	31.963.414,39
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.639.075,94	1.681.850,18
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	1.639.075,94	1.681.850,18
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	30.909.720,26	30.281.564,21
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	30.909.720,26	30.281.564,21
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	27.593,95	369.869,20
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	27.593,95	369.869,20
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	27.593,95	369.869,20
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	27.593,95	369.869,20
3.2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	5,76
3.2.9	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	5,76
3.2.9.9	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	5,76
3.2.9.9.1	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - CONSOLIDACAO	0,00	5,76
3.2.9.9.1.01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	5,76
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	81.761.011,87	73.242.129,57
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.983.158,88	6.964.306,55
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	6.983.158,88	6.964.306,55
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	6.983.158,88	6.964.306,55
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	6.983.158,88	6.964.306,55
3.3.2	SERVIÇOS	67.538.750,62	58.829.642,69
3.3.2.1	DIÁRIAS	1.255.874,70	1.183.662,78
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.255.874,70	1.183.662,78
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	1.251.105,40	1.172.738,92
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	4.769,30	10.923,86
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	680.017,98	685.990,57
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	680.017,98	685.990,57
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	680.017,98	685.990,57
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	62.590.897,58	54.121.234,78
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	62.587.431,18	54.118.227,15
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	62.587.431,18	54.118.227,15
3.3.2.3.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	3.466,40	3.007,63
3.3.2.3.2.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.466,40	3.007,63
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	3.011.960,36	2.838.754,56
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	3.011.960,36	2.838.754,56
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	3.011.960,36	2.838.754,56
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.239.102,37	7.448.180,33
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	7.239.102,37	7.448.180,33
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	7.239.102,37	7.448.180,33
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	7.239.102,37	7.448.180,33
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.952,94	12.096,04
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.952,94	12.096,04
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.390,50	2.481,08



VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	1.390,50	2.481,08
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.390,50	2.481,08
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	562,44	9.614,96
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	562,44	9.614,96
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	562,44	9.614,96
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	106.158.074,77	111.222.255,29
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	106.158.074,77	106.314.433,86
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	105.442.712,66	105.485.245,47
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	105.442.712,66	105.485.245,47
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	10.194.390,53	3.517.643,16
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	4.942.307,98	3.416.695,59
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	5.252.082,55	100.947,57
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	91.684.721,13	97.008.844,64
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	91.709.578,12	97.025.426,69
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	-24.856,99	-16.582,05
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-24.856,99	-16.582,05
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	3.563.601,00	4.958.757,67
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	2.837.018,70	4.654.932,35
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	726.582,30	303.825,32
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	24.856,99	16.582,05
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	701.725,31	287.243,27
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	715.362,11	829.188,39
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	715.362,11	829.188,39
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	715.362,11	729.074,32
3.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	0,00	100.114,07
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	4.907.821,43
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	4.907.821,43
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.907.821,43
3.5.3.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	0,00	4.907.821,43
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	74.909.669,68	1.791.199,42
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	74.355.473,45	0,00
3.6.1.7	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIOS	74.355.473,45	0,00
3.6.1.7.1	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIOS - CONSOLIDA	74.355.473,45	0,00
3.6.1.7.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIOS - CONSOLIDA	74.355.473,45	0,00
3.6.1.7.1.01.01	CONSTITUICAO DE AJUSTES PARA PERDA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	74.355.473,45	0,00
3.6.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO	1.396,33	1.472.963,26
3.6.2.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.396,33	1.472.963,26
3.6.2.2.1	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	1.396,33	1.472.963,26
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	1.396,33	1.472.963,26
3.6.3	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	10.720,00
3.6.3.2	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	0,00	10.720,00
3.6.3.2.1	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.720,00
3.6.3.2.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS COM INTANGIVEIS	0,00	10.720,00
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	552.799,90	307.516,16
3.6.5.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	552.799,90	307.516,16
3.6.5.1.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	552.799,90	307.516,16
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	206.237,30	11.150,53
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	346.562,60	296.365,63
3.7	TRIBUTÁRIAS	3.382.765,88	2.722.773,80
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.382.765,88	2.720.610,47
3.7.1.1	IMPOSTOS	3.381.639,27	2.719.678,81
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	3.381.639,27	2.719.678,81



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

28/02/2025 12:54:08

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	3.381.639,27	2.719.678,81
3.7.1.2	TAXAS	1.126,61	931,66
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDACAO	1.113,94	931,66
3.7.1.2.1.01	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.113,94	931,66
3.7.1.2.2	TAXAS - INTRA OFSS	12,67	0,00
3.7.1.2.2.01	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	12,67	0,00
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.163,33
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	2.163,33
3.7.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	2.163,33
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	2.163,33
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	89.963.025,09	83.657.717,83
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	89.963.025,09	83.657.717,83
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	191,54	0,00
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	191,54	0,00
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	191,54	0,00
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	466.582,29	465.143,07
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	466.582,29	465.143,07
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	466.582,29	465.143,07
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	89.496.251,26	83.192.574,76
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	74.085.097,98	69.327.526,27
3.9.9.9.1.02	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	8.342.594,48	10.540.502,36
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	8.342.594,48	10.540.502,36
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	27.447.881,09	27.821.269,94
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	13.958.775,83	5.574.586,25
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	24.335.846,58	25.391.167,72
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	24.335.846,58	25.391.167,72
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	15.411.153,28	13.865.048,49
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	15.411.153,28	13.865.048,49
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	15.411.153,28	13.865.048,49
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		466.201.044,85	380.769.710,78
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		52.134.358,31	69.231.175,17
TOTAL GERAL		518.335.403,16	450.000.885,95



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	322.468.496,29	282.730.167,33
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	234.319.478,25	183.768.450,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	83.964.743,13	48.885.074,97
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.184.274,91	50.076.641,75
DESEMBOLSOS	209.022.075,28	205.198.259,56
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	178.108.139,80	169.990.108,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	30.913.935,48	35.208.151,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	113.446.421,01	77.531.907,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	405.083,96	1.871.036,85
ALIENAÇÃO DE BENS	114.634,00	880.898,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	290.449,96	990.137,94
DESEMBOLSOS	1.413.971,76	1.141.049,10
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.413.971,76	1.141.049,10
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.008.887,80	729.987,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.056.130,34	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	1.056.130,34	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	1.056.130,34	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	113.493.663,55	78.261.895,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	783.941.491,48	705.679.595,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	897.435.155,03	783.941.491,48
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	113.493.663,55	78.261.895,52

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	133.515.485,16	123.309.719,99
RECEITA PATRIMONIAL	76.375.561,79	41.352.468,55
RECEITA DE SERVIÇOS	11.093.908,90	10.993.450,23
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		93.445,22
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	13.334.522,40	8.019.366,62
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	234.319.478,25	183.768.450,61



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTRAGOVERNAMENTAIS	30.913.935,48	30.300.329,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		4.907.821,43
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	30.913.935,48	35.208.151,36

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ADMINISTRAÇÃO	76.642.160,36	75.802.823,22
GESTÃO AMBIENTAL	98.239.244,57	89.047.462,99
ENCARGOS ESPECIAIS	3.226.734,87	5.139.821,99
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	178.108.139,80	169.990.108,20

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS
AO SETOR PÚBLICO INERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/MG.
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
EXERCÍCIO: 2024**

A elaboração destas Notas Explicativas é composta pelas informações contidas nos sistemas informatizados da administração pública do estado de Minas Gerais – SIAFI / Novo Módulo Contábil – PCASP e dos respectivos demonstrativos dos saldos contábeis apurados em 31/12/24.

BALANÇO PATRIMONIAL

1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento

Refere-se ao depósito da 1ª parcela do Projeto “Melhorias Estruturais para as Unidades Descentralizadas do IEF” em atendimento a cláusula 6 do Termo de Compromisso com os Regionais e descaracterização de barragens – Convenio 009440627. Processo SEI 2100.01.0028892/2024-90. Este recurso encontra-se em aplicação financeira no Banco do Brasil desde dez/2024, devendo posteriormente ser registrado e atualizado na conta contábil “Aplicações Financeiras”. Conta bancária 001/1615-2/25600-5 – Saldo real em 31/12/24 R\$1.065.713,47.

Ano	Nº Arrecadação Receita	Nível Auxiliar	Saldo SIAFI / R\$
2024	7813/24	0300101615200000002560052022119440627	1.056.130,34

1111110 / Aplicações Financeiras.

Apresentou saldo de - R\$ 996.482,00 – oriundo dos TAC – Termo de Ajustamento de Conduta conforme abaixo. Estamos analisando estes Termos para utilização dos recursos ou devolução ao ente credor.

A Receita Financeira do mês de dezembro no valor de R\$ 7.613,41 oriunda de aplicações financeiras, foram registradas contabilmente no mês de janeiro/25 e por isso demonstradas na 2ª coluna da planilha abaixo. Os saldos, contábil e bancário, encontram-se conciliados.

O IEF possui ainda valores aplicados em contas de depósito judicial: R\$5.461.681,59 (conta 001/1615-2/8069-1) e R\$2.345.564,67 (conta 001/1615-2/20377-7). Estas contas recebem créditos de ações vitoriosas em que o IEF é parte. Embora não estejam registradas no SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Estado de MG, a Gerencia de Contabilidade e Finanças consultou a Secretaria de Fazenda MG e fara a transferência dos saldos destas para uma conta arrecadadora “Caixa Único” a ser criada em 2025.Frisamos ainda que estas 2 contas bancarias judiciais não são movimentadas pelo IEF, portanto, não a debitamos.

Nível Auxiliar	Receita Financeira a registrar janeiro/25- R\$	Referência	Saldo R\$
030010161520000000207594		TAC MP FEDERAL	1.082,62
0300101615200000002075942014119032313	9,90	TAC MP FEDERAL	213,57
030010161520000000211303	607,74	MP EDUC AMBIENTAL	66.48940
0300101615200000002113032016119055609		MP EDUC AMBIENTAL	13.116,45
0400101615200000000568552004050000467	1,42	PROJETO IEF ITTO	186,34
0400101615200000000855022010059000839	6.994,35	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	915.393,62
TOTAIS	7.613,41		996.482,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

111120101/ Recursos de Contas Arrecadadoras

Saldo R\$ 399.512,35. Referem-se aos saldos nas contas de Pagamento de Pessoal oriundo de valores não sacados por servidores.

Nível Auxiliar	Banco	Valor R\$
080010161520000000203726	Brasil	21.676,78
0834103380 0000000007967	Itaú	377.835,57

111120102 / Contas de Movimentação Interna

Saldo R\$894.983.030,34 – Recursos de arrecadações oriundas das atividades operacionais do IEF depositados no Caixa Único do Estado.

Conta Auxiliar	Saldo Atual
109480948210000001012302	R\$ 23.203,40
159990900190000009000752	R\$ 153.574.347,60
159990900190000009000786	R\$ 6.925.021,36
159990900190000009000802	R\$ 11.266.018,22
159990900190000009005322	R\$ 44.273.042,57
169990900190000009000760	R\$ 583.328,69
169990900190000009000810	R\$ 32.499.142,24
169990900190000009000828	R\$ 156.501.255,40
169990900190000009000836	R\$ 342.093.323,00
169990900190000009000851	R\$ 79.851.595,36
169990900190000009000869	R\$ 33.722.273,25
169990900190000009001594	R\$ 2.746,98
169990900190000009002295	R\$ 1.258.232,05
169990900190000009003343	R\$ 27.079.774,06
169990900190000009005660	R\$ 5.329.726,16

1.1.2.5.1.01.01. / Dívida Ativa Tributaria Principal

Valor Contábil previsto para recebimento no curto prazo / exercício de 2025 ==> R\$ 452.946,19.

O Valor Contábil registrado no longo prazo é R\$ 39.387.065,10. Conta contábil 1.2.1.1.1.04.01 - Saldo certificado pelo relatório recebido mensalmente da SEF / DICRE/ DCCOF / SCAF / STE. Refere-se a planilha de novembro/2024, uma vez que o fechamento que inclui o mês de dezembro, gerado pela DICRE/SEF, ocorre durante o mês de janeiro / 2025, impossibilitando o registro tempestivo

1.1.2.5.1.01.02/Dívida Ativa Tributaria /Multa e Encargos

Valor Contábil previsto para recebimento no curto prazo / exercício de 2025 ==> R\$ 1.577.077,84.

O Valor Contábil registrado no longo prazo R\$ 133.510.435,17 →. Conta contábil 1.2.1.1.1.04.02 - Saldo certificado pelo relatório recebido mensalmente da SEF / DICRE/ DCCOF / SCAF / STE. Refere-se a planilha de novembro/2024, uma vez que o fechamento que inclui o mês de dezembro, gerado pela DICRE/SEF, ocorre durante o mês de janeiro / 2025, impossibilitando o registro tempestivo

112610101 Dívida Ativa não Tributaria – Principal

Saldo R\$ 3.545.465,19. Valor previsto para recebimento no exercício de 2025 (curto prazo).

Valor Contábil registrado no longo prazo R\$ 648.792.440,93 → Conta contábil 1.2.1.1.1.05.01. Saldo certificado em conformidade com “relatório geral” extraído no “Sistema CAP” em 31/12/2025, disponível em >meus documentos>>dívida ativa>>>não tributaria div ativa.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

113110101 – Adiantamentos / diárias antecipadas concedidas a pessoal

Saldo de R\$ 18.294,21 - Algumas prestações de contas não foram regularizadas tempestivamente dentro do exercício. Estas foram questionadas e cobradas dos respectivos servidores para a regularização. Estamos acompanhando até regularização total destas pendências.

Mês	CPF	NOME	U.E.	EMPENHO	VALOR	OP	PCDP	SITUAÇÃO	NLC
12		LEANDRO C.	1	19	503,10	1979	2931/24	REGULARIZADO 19/02/25	591/25
12		MARINA F.	1	736	503,10	1948	2959/24.	REGULARIZADO 14/01/25	592/25
7		LAURA H.	1	434	150,00	922	01.0018982/2024-37 op.922	REGULARIZADO	600/25
12		LAURA H.	1	19	503,10	1944	2929/24	REGULARIZADO 05/02/25	593/25
4		ANA MARIA SL	1	16	235,30	398	0640/24	EM COBRANÇA	
12		EDMAR M.	1	18	503,10	1953	2947/24	REGULARIZADO 01/01/25	594/25
12		MARIANA A.	1	26	503,10	1946	2721/24	REGULARIZADO	595/25
12		MARIANA Y.	1	18	503,10	1968	2945/24	REGULARIZADO 15/01/25	596/25
6		TUANA M.	1	18	1.186,80	867	1345/24	REGULARIZADO	658/25
4		VITOR ABR.	1	16	235,30	396	652/24	EM COBRANÇA	
10		FERNANDO E.	1	622	734,05	1541	010032609/2024-29	EM COBRANÇA	
8		EDUARDO M.	1	17	335,40	1211	1878/24	REGULARIZADO 11/02/25	597/25
12		CRISTINA C.	1	17	503,10	1941	2934/24	REGULARIZADO 13/01/25	598/25
12		HENRIQUE B.	1	19	503,10	1949	2930/24	REGULARIZADO 19/02/25	599/25
11		MARGARETE S C	8	91	150,00	971	2100.01.00447 55/2024-44	REGULARIZADO 06/03/25	137/25
11		MARGARETE S C	8	92	150,00	972	2100.01.0044755/2024- 44	REGULARIZADO 06/03/25	138/25
11		OSMARINA A S S	8	93	3.000,00	973	2100.01. 0044834/2024-45	REGULARIZADO 06/03/25	139/25
12		FREDERICO F M	11	2	844,82	355	2938/24	REGULARIZADO 27/02/25.	139/25
12		PAULO H A AND	11	3	893,28	356	2941/24	REGULARIZADO 27/02/25.	140/25
12		RUBENS M CAP	11	6	844,82	357	2943/24	REGULARIZADO 27/02/25.	141/25
11		ANDRE PORTU	17	55	150,00	368	2100.01.0041211/2024- 90	PREST CONTAS REALIZADA. AGUARDA BAIXA CONTABIL	
12		EDER LOCMAN	17	8	503,10	417	2806/24	AGUARDA PREST CONTAS	
11		ARMANDA C.P	17	17	235,30	364	2687/24	PREST CONTAS REALIZADA. AGUARDA BAIXA CONTABIL	
5		LEONARDO D	17	18	670,80	143	939/24	PREST CONTAS REALIZADA. AGUARDA BAIXA CONTABIL	
12		LEONARDO D	17	18	503,10	421	2762/24	PREST CONTAS REALIZADA. AGUARDA BAIXA CONTABIL	
12		FERNANDA A M	17	8	503,10	418	277024	PREST CONTAS REALIZADA. AGUARDA BAIXA CONTABIL	
8		ERIKA P T T	17	17	335,40	257	1819/24	PREST CONTAS REALIZADA. AGUARDA BAIXA CONTABIL	
5		MARCUS V F	17	18	638,94	144	946/24	PREST CONTAS REALIZADA. AGUARDA BAIXA CONTABIL	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

10	2652626604	MARCUS V F	17	47	200,00	322	2100.01.00 12389/2021-62	PREST CONTAS REALIZADA. AGUARDA BAIXA CONTABIL	
5		RONALDO J F M	17	8	235,30	153	01176/24	PREST CONTAS REALIZADA. AGUARDA BAIXA CONTABIL	
12		RONALDO J F M	17	8	503,10	420	2759/24	PREST CONTAS REALIZADA. AGUARDA BAIXA CONTABIL	
4		SAMDRA M B	17	19	941,20	111	630/24	AGUARDA PREST CONTAS	
8		RINALDO J SO	17	18	90,30	256	1838/24	AGUARDA PREST CONTAS	
TOTAL 113110101					18.294,21				

1.1.3.1.1.01.90 / Adiantamentos - Diárias de Viagem a Conceder a Pessoal.

Saldo R\$ 2.970,25. Referem-se a valores cujas prestações de contas ainda não ocorreram. Estamos cobrando e acompanhando dos responsáveis, o desfecho para pagamento em 2025.

1.1.3.4.1.01 / Saldos Não Recolhidos.

Saldo R\$647.901,66. Refere-se ao convenio IEF X Ambiente Brasil Centro Estudos, cuja a prestação de contas encontra-se irregular e enviado para a Tomada de Contas. Processo aberto na CGE/CSET_SISEMA. Aguardamos informações para novos registros em conta contábil.

Nome	Histórico	Saldo
Ambiente Brasil Centro de Estudos	NLC: 4663/22 - Registro conforme despacho 57959372 - Sei 1370.01.0011753/2022-29 - Em atenção ao memorando IEF/dg 334/2022. Sendo responsável pela conveniente José Rubens Ferreira Fontes – CPF: [REDACTED] SIAF.I557/10	647.901,66

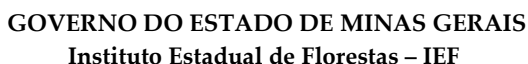


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

1.1.3.4.1.03 / Prestação de Contas de Convênios Impugnados.

Saldo R\$6.444.343,56. Valores pendentes de recebimentos. Aguardamos instruções do GABI/IEF para novas movimentações e registros.

Conta Auxiliar	Registro	Valor	Valor Total	Histórico
Contrato/Convênio: 2010 / 03 / 0001560 003106147/0001-59- Ano 2018 AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS 03106147000159201820 10030001560	NLC; 854/23	150.000,00	316.440,00	Registro conforme solicitação despacho 93/2023/IEF/DAF de 29/03/23 MEMO IEF/DG 71/2023. Proc. Sei 1370.01.0015613/2022-84, valor sem Atualização, sendo responsável: JOSE RUBENS FERREIRA fontes CPF [REDACTED] N-SIAFI 1560.101
	NLC; 855/23	166.440,00		Registro conforme solicitação despacho 93/2023/IEF/DAF de 29/03/23 MEMO IEF/DG 71/2023. Proc. Sei 1370.01.0015613/2022-84. Valor Atualizado até 15/04/2023, sendo responsável: JOSE RUBENS FERREIRA fontes CPF [REDACTED]
04760079000100201820 09030001424	NLC.3661	503.915,74	651.804,96	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 96 de 12/09/2020 - documento SEI 58476804 - Convênio 1371010124709 - Organização para o Bem da Água, da Natureza e da Vida - Amanhãgua - Processo SEI 1370.01.0031630/2021-54 - documento SEI 38540160 - NLC 3661/2021 e 3662/2021 - documento SEI 38540160
	NLC.3662	147.889,22		
13985272620201420090 30001389	NLC.4578	364.955,30	417.917,52	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 175 de 30/12/2014 - R\$ 364.955,30 CPF: 139852726-20 - Márcio Gomes Carneiro - Registro conforme MEMO.DG.IEF.395/2016 E MEMO UIA.SISEMA 519/2016, e-mail de 29/08/2016 SUPOF - Convênio nº 21010104000109 - Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais - Valor corrigido até julho/2016, responsável Márcio Gomes Carneiro. CPF [REDACTED] N.SIAFI origem convênio - nº 1389/2014. R\$ 27.785,91 - Registro conforme MEMO.GAB/SISEMA 277/2017 e e-mail SUAFI 03/08/2017 para correção do valor do débito até 11/07/2017 NLC 2350 – Atualização SELIC até fev./24.
	NLC.4013 NLC 2350/24	27.785,91 25.176,31		
18666750000162202120 08030001261	NLC.3422	15.861,27	56.787,00	Parcelamento saldo devedor, conforme Processo SEI 1370.01.0010314/2018-94 e Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito - documento SEI 37484607 R\$ 15.861,27 - CNPJ [REDACTED] - Prefeitura Municipal de Itamonte - Registro conforme solicitação do MEMO IEF/DAF 123/2021, tendo em vista o parcelamento do saldo devedor do convênio nº 21010104029808 - N° SIAFI 1261 com entrada no valor de R\$ 2.989,01 + 60 parcelas R\$ 946,45 que deverão ser corrigidas a cada 10 parcelas pela taxa SELIC - valor em 11/11/2021 com entrada=> R\$ 59.776,01. Os valores das atualizações deverão ser apropriados, pois neste registro consta apenas o valor de baixa do principal, conforme processo SEI 1370.01.0010314/2018-94.
	NLC.3423	40.925,73		



Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 1º andar, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG / Tel.: (31) 3915-0000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

Contrato/Convenio: 2007 / 03 / 0001109				portaria 57/2022, em atendimento ao despacho 227/Daf/IEF e proc. anexo. ao sei 1370.01.0037207/2022-16, de convênio celebrado com a ambiente brasil centro de estudos - abcde – conv.2101010401207, CNPJ 03.106.147/0001-59, tendo como resp. :José Rubens F.Fontes- cpf [REDACTED]-claudia Martins de melo - cpf [REDACTED]
003106147/0001-59- AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS - Contrato/Convenio: 2007 / 03 / 0001109	NLC.2663	1.434.649,00		Inscrição conf. solicitação do despacho nº 227/IEF/Daf do dia 03/08/2023, inserido no processo sei número 1370.01.0037207/2022-16, referente atualização do valor integral dos recursos repassados ao conveniente ambiente brasil centro de estudos, conforme relatório de auditoria 1496315 - T portaria IEF 57/2022 (70896343) abcde - num. 2101010401207 atualizado até 31/07/2023 siafi 1109 Tendo como responsáveis solidários: José Rubens Ferreira fontes- cpf [REDACTED] 34 Claudia Martins de melo - cpf [REDACTED] 15
04813536000187201020 10030001555 FUNDACAO EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E DE PROTECAO A	NLC.3676	330.460,40	438.744,39	Sei - 1370.01.0057496/2022-69 - registro conf. solicit memo IEF/dg- 257/2023 - valor trasnf conta contábil em d.r. em apuração - sendo responsável: José Bernardino rios Junior - cpf [REDACTED] – siafi n. 1555.
	NLC.3677	108.283,99		este registro de r\$ 108283,99 refere-se ao complemento do saldo deve dor, uma vez que a nlc 3676/2023 é inerente a transferência do saldo atualizado até a data de julho /2014.
Total			6.444.343,56	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

1.1.3.4.1.88 / Outras Responsabilidades.

Saldo R\$5.603.901,44 em 31/12/24 - pendentes de recebimentos. Aguardamos instruções do GABI/IEF para novas movimentações e registros.

Nível Auxiliar	Valor	Descrição
	216,14	Constituída comissão TC. Aguardamos parecer TCEMG.
	711,26	Constituída comissão TC Aguardamos parecer TCEMG.
	640,00	Falecida. Solicitamos informações ao Gab/ IEF
	2.400,00	Proc. Sindicância. 8894/10 Aguardamos pgto posição ao GAB/ IEF.
	3.012,45	Processo Sindicância 28253.
	12.033,00	Processo Sindicância 7129.
	651,67	Proc. Sindicância 12916/10 Solicitamos posição ao Gab/IEF
	312,72	NLC.077 e 073 – Infração de transito -
5	2.073.470,25	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº. 95/2020 - Convênio nº 210101040011 - documento SEI 57796670 – Proc. enviado ao TCEMG por meio do Ofício IEF/DG nº. 74/2021 de 06/10/2021, conforme documento SEI 36308131, e para a Advocacia Geral do Estado - AGE por meio do Ofício IEF/PROCURADORIA nº. 25/2022 de 17/01/2022.Processo SEI 1370.01.0060103/2020-11 // NLC 2556/24 Atualização valor debito..
	213,86	NLC.072 – Infração de transito Valor Atualizado.
	1.497,27	Proc. Sindicância 2607/11. Solicitamos posição ao Gab/IEF
	285,15	NLC.078 – Infração de transito - Valor Atualizado.
	310,77	NLC.080 – Infração de transito - Valor Atualizado.
7	845.305,02	Em fase de Proc. Tomada de Conta Especial (NLC 23 e 26)
	355.865,90	Tomada de Contas Especial nº 001/2014 - Portaria IEF nº 86 de 28/08/2014 referente ao Convênio 2101010400311 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Fundação Matutu - documento SEI 57812152
	298.736,41	Prefeito Municipal de Itamonte - Tomada de Contas Especial nº 147 de 01/10/2013 - documento SEI 57812785
	6.938,60	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 169 de 20/12/2014 - documento SEI 58476059 - Valor Total de R\$ 20.815,81
	6.938,60	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 169 de 20/12/2014 - documento SEI 58476059 - Valor Total de R\$ 20.815,81
	6.938,60	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 169 de 20/12/2014 - documento SEI 58476059 - Valor Total de R\$ 20.815,81
	63.910,94	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 03 de 21/01/2016 - documento SEI 57812148
	40.667,95	Tomada de Contas Especial - Portaria IEF nº 02 de 15/01/2016 - documento SEI 59857916
	75.293,63	Tomada de Contas Especial Portaria IEF nº 16 de 11/04/2018 - Instaura Tomada de Contas Especial - convênio nº 2101010401609, celebrado entre IEF e as ONG's 4 Cantos do Mundo e AMA Lapinha, com interveniência da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar - documento SEI 59861557
	890.360,50	LC.799/2022 - Processo SEI 1370.01.0042110/2021-43 - valor atualizado - documento SEI 43716425 - refere-se ao valor transferido da conta em apuração para apurados conforme Despacho nº49/2022/IEF/DAF - documento SEI 43287824 - valor atualizado até esta data - março/2022.
	890.360,50	NLC. 800/2022 - Processo SEI: 1370.01.0042110/2021-43 - valor atualizado - documento SEI 43716425 - refere-se a valor transferido da conta em apuração para apurados - conforme Despacho nº49/2022/IEF/DAF - documento SEI 43287824 - valor atualizado até esta data - março/2022
	26.830,25	NLC.2955/2022 – Proc. SEI: 1520.01.0006339/2021-71 – inscrição conforme Memo.IEF/GCOF FINANCEIRO.Nº 41/2022, de 06/09/2022, TERMO nº 01/2022 - IEF/GCOF - FINANCEIRO - Parcelamento de débito não tributário referente ao ressarcimento do dano ao erário causado por acidente de trânsito, envolvendo o veículo oficial de placa QXW0H42, atualizado até 31/08/2022. Parcela de entrada no valor de R\$ 455,07 quitada em 31/08/2022, restando 59 x R\$ 454,75
Total	5.603.901,44	



1138109 - Recursos Bloqueados / Indisponíveis - Instituição Financeira

Saldo refere-se a diversos bloqueios judiciais ocorridos nas contas "convênios" em aplicações financeiras, cujo o Banco Brasil, acatando demanda do BACENJUR, garantiu os pagamentos de ações judiciais em que o IEF é parte. Estes valores deverão ser recompostos e transferidos futuramente para a conta de origem, evitando-se novos bloqueios.

Ano	Nível Auxiliar	Histórico	Saldo
2014 a 2024	040010161520000000056855	Bloqueio Judicial	47.849,82
2014 a 2022	040010161520000000071269	Bloqueio Judicial	319.169,24
2014	040010161520000000073687	Bloqueio Judicial	22,38
2014	040010161520000000085502	Bloqueio Judicial	2.285,94
Total			369.327,38

1.1.5.6.1.01 – Material de Consumo.

Saldo R\$1.088.432,46 – Conciliado conforme apuração da Comissão de Inventário de Material de Consumo (doc.105083731) – Processo SEI 2100.01.0043817/2024-53. A divergência de R\$4.246,04 a maior no relatório de Inventário foi justificada pelos membros da Comissão, conforme transcrição abaixo.

“Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc): Ocorreu diferença nos saldos do SIAD e GRP no valor de R\$2.812,06 (dois mil, oitocentos e doze reais e seis centavos) devido ao uso de combustível veicular que não é paralisado para realização do inventário para não comprometer as atividades do IEF.

“Elemento Item 30.12 - Medicamentos => Foi analisada a situação do item protetor solar no SIAD x SIAFI. Indícios de que o saldo divergente seja decorrente do não reconhecimento da Ordem de Pagamento nº 483 pelo sistema na conta contábil de material de consumo. (Resposta da unidade regional). Obs: A unidade regional informou que está regularizando esta pendência”.

1.2.1.1.1.99.03 (-) Ajuste Para Perda de Dívida Tributária.

Saldo R\$84.911.615,56 - Registro de perdas em dívida ativa tributaria no valor de 50% (cinquenta por cento) dos créditos a receber. Em 2025 consultaremos a Diretoria de Autos de Infração – DAINF/SEMAD e Advocacia Geral Estado- AGE para definição do percentual real da expectativa dos inadimplentes a serem registrados.

1.2.1.1.1.99.04 (-) Ajuste Para Perda de Dívida Ativa Não Tributária.

Saldo de **R\$ 3.261.689,53** – Utilizamos o valor de 0,5% (meio por cento) sobre os créditos a receber, ou seja, mesmo percentual utilizado no 1º registro contábil nesta rubrica. Este valor deverá ser ajustado no exercício de 2025 após consulta a Diretoria de Autos de Infração e posterior definição dos percentuais.

1.2.1.3.1.01.02 /Ações em Carteira.

Investimentos em Ações sem configurar Participação Societária. Saldo certificado e atualizado conforme cotações das ações em 11/dezembro/2024.

NIVEL AUXILIAR	EMPRESA	SALDO ANTERIOR	DEBITO (+)	CREDITO (-)	TOTAL
200117155730000164	CEMIG ON - CMIG3	6.490,77		21,45	6.649,32
200217155730000164	CEMIG PN - CMIG4	4.899,18	102,96		5.002,14
201276535764000143	OI/S.A.EM RECP.JUDIC	925,81	2.668,81		3.594,62
TOTAL		12.315,76			15.066,08
Saldo contábil após ajustes					15.066,08
fonte: b3 / BOVESPA em 11/12/2024.					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

1.2.3.1.1.01/ Bens Móveis

Saldo de R\$81.831.076,58 - A Comissão de Inventário apurou saldo em relatório de R\$ 82.806.574,77 com diferença a maior em R\$ 975.498,19. Processo SEI 2100.01.0043747/2023-06 - Doc 104982046. Questionada, a Comissão informou tratar-se de bens recebidos em doação e que serão registrados conforme justificativa abaixo.

"Diferença entre SIAD x SIAFI é proveniente de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) bens em trânsito recebidos por doação do CBMMG, FEAM e SEMAD e que serão registrados no SIAD a partir de janeiro de 2025."

1.2.3.2.1.01// Bens Imóveis.

Saldo de R\$ 43.567.569,57. Entretanto a Comissão de Inventário apurou saldo de R\$ 84.913.191,70 - (SEI 2100.01.0043842/2024-57 - Doc. 104178068). O Gerente de Logística e Patrimônio do IEF apresentou as justificativas abaixo:

"Conforme determinação da Portaria IEF nº 71 de 26 de novembro de 2024 (102608376), encaminhamos Relatório de Resumo de Inventário de Imóveis do Instituto Estadual de Florestas (IEF) com data base de 18/12/2024.

Cumpre-nos apontar os valores registrados no SIAD e GRP:

- Valor que consta no relatório do SIAD: R\$84.913.191,70;
- Valor que consta no relatório do GRP: R\$43.537.569,57;
- Diferença entre SIAD e GRP: R\$41.375.622,13.

Estas pendências serão avaliadas pelo IEF e, posteriormente providenciado a contabilização junto ao Módulo de Imóveis do SIAD para regularização dos saldos entre SIAD x GRP. Previamente essa GLOG terá que avaliar se estão corretos os lançamentos que foram realizados no SIAD e baixar bens lançados, porventura em duplicidade".

Abaixo, sintetizamos informações sobre os valores das diferenças entre os sistemas:

- O valor de R\$1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil) refere-se a um imóvel pertencente a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG (Código 011325-8) que se encontra cedido ao IEF;
- O valor de R\$39.825.622,13 (trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos) referem-se a imóveis que ainda não foram contabilizados no Módulo de Imóveis do SIAD e que deverão ser analisados, conforme informações da GLOG/IEF.

2.1.1.1.1.01.01 - Pessoal a Pagar

Saldo de R\$ 5.646.460,81. Sendo R\$ 518,84 do exercício de dez/23 relativo a Previdência (valor insubsistente devendo ser anulado) e R\$ 5.494.879,21 relativo a folha de salários de dezembro /2024 com pagamento previsto para janeiro/25.

2.1.1.1.1.01.02 - Pessoal Terceirizado / Substituição de mão de obra / Estagiários

Saldo de R\$176.036,10 - Inerente aos salários de dez/2024 com pagamento previsto para janeiro/2025.

211410101 - Encargos Sociais a Pagar

Saldo total de R\$128.134,20 (Pessoal Ativo) - referentes a obrigações - competência dez/24 a pagar em janeiro/2025, sendo: R\$50.736,62 (Ipsemg), R\$3.310,98 (Prevcon) e R\$74.086,60 (INSS).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

211410102 - Encargos Sociais Terceirizado - Substituição Mão de Obra.

Saldo total de R\$ 27.688,60 (Pessoal Terceirizado) - referentes a obrigações - competência dez/24 a pagar em janeiro - sendo: R\$358,39 (Ipsemg) e R\$27.330,21 (INSS).

2.1.8.8.1.02 - Pensões Alimentícias

Saldo de R\$ 41.405,90 - competência de dez/24 a pagar em janeiro/2025.

2.1.8.8.1.03 - Contribuições / Retenções / Descontos Institutos / Entidades de Previdência

Saldo de R\$ 438.182,55 - No início de fevereiro/2025 todas as obrigações previdenciárias foram regularizadas e pagas conforme situação abaixo.

Credor	U.E.	Competência	Valor R\$	Histórico
Ipsemg (prev)	sede	dez/24	109.877,63	pgto realizado jan/25
Ipsemg (prev)	sede	dez/24	871,53	pgto realizado jan/25
INSS (servidor)	sede	dez/24	33.648,04	pgto realizado jan/25
INSS (MGS)	sede	dez/24	5.841,09	pgto realizado jan/25
INSS (MGS)	sede	dez/24	14.115,14	pgto realizado jan/25
INSS (MGS)	2	dez/24	31.578,31	pgto realizado jan/25
INSS (MGS)	3	dez/24	6.192,71	pgto realizado jan/25
INSS (MGS)	4	dez/24	27.967,07	pgto realizado jan/25.
INSS (MGS)	5	dez/24	39.396,38	pgto realizado jan/25
INSS (MGS)	6	dez/24	9.704,84	pgto realizado jan/25
INSS (MGS)	7	dez/24	3.220,55	pgto realizado jan/25
INSS (MGS)	9	nov e dez/24	52.652,64	pgto realizado jan-fev/25
INSS (MGS)	10	dez/24	14.109,81	pgto realizado jan/25
INSS (MGS)	11	dez/24	5.559,30	pgto realizado jan/25
INSS (MGS)	13	dez/24	7.408,24	pgto realizado jan/25
INSS (MGS)	14	dez/24	50.626,95	pgto realizado jan-fev/25. Entretanto há saldo insubsistente de R\$5.868,11 (fev/24) a anular.
INSS (MGS)	17	dez/24	25.412,32	Pgto realizado jan/25

2.1.8.8.1.08 - Depósitos de Terceiros

Saldo de R\$423,21 - valor insubsistente de CTPU 05/11/2024 a ser regularizado. Oriundo de Darf de taxa DITR/ SRF não acatada pelo Banco do Brasil em conta Cambio Boletos doc 7264/2024.

2188114 - Devolução de Pagamento / Folha de Pessoal

Saldo de R\$ 405.509,29. Refere-se a valores residuais de folha de pagamento, oriundo de salários não sacados pelos servidores. Deverão ser regularizados / anulados no exercício de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

2188188 - Outros Valores Restituíveis

Saldo R\$ 613.334,65 - Valores oriundos de diversas obrigações do IEF, como: consignatários da folha de dezembro/24 com vencimento para janeiro/25; valores a restituir a contribuintes– aguardando regularização de conta corrente para credito; e obrigações tributárias com ISSQN de diversos municípios conforme situação abaixo.

U.E.	CREDOR	VALOR	COMPETENCIA	SITUAÇÃO FEV/25	HISTORICO
2100001	PM CONGONHAS	32,4	dez/24	ABERTO	Ticket Log - aguardamos guia p/pgto.
2100001	PM S J DEL REI	14,8	OUT/NOV/24	ABERTO	Ticket Log - aguardamos guia p/pgto.
2100001	PM VARGINHA	260,65	dez/24	ABERTO	Ticket Log - aguardamos guia p/pgto.
2100001	PM BELO HTE	1831,41	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100001	PM JANUARIA	231,97	NOV/DEZ/24	ABERTO	Ticket Log - aguardamos guia p/pgto.
2100001	PM PONTE NOVA	9,95	dez/24	ABERTO	Ticket Log - aguardamos guia p/pgto.
2100004	PM MARLIERIA	2952,44	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100007	PM PARACATU	148,74	jul/24	ABERTO	MGS - Empenho 4/2024 liq 8 - solicitamos regularização. Vr insubsistente, porem servidor alega dificuldade portal compras.
2100008	PM MATO VERDE	317,18	dez/24	ABERTO	MGS - Empenho 7/2024 liq 107 - solicitamos regularização. Vr insubsistente, porem servidor alega dificuldade portal compras
2100009	PM BARBACENA	1383,34	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100009	PM S J DEL REI	188,04	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100011	PM PRESID OLEGARIO	241,89	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100012	PM JANUARIA	14,11	nov/22	ABERTO	MGS - Empenho 15/2022 liq 75 - solicitamos regularização.
2100012	PM SÃO FRANCISCO	50,4	jan/24	ABERTO	MGS - Empenho 92/2024 liq 02 - solicitamos regularização.
2100012	PM SÃO FRANCISCO	987,84	ago/24	ABERTO	MGS - Empenho 9/2024 liq 08 - solicitamos regularização.
2100014	PM LEME PRADO	544,75	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100014	PM ITAMARANDIBA	2799,39	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100014	PM SENADOR MODESTINO G	993,62	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100014	PM GOUVEIA	197,33	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100014	PM S G RIO PRETO	2882,11	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100014	PM CONC MT DENTRO	1427,11	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100014	PM STO ANT ITAMBE	2447,6	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100014	PM SERRO	1234,5	dez/24	REGULARIZADO	Resta saldo R\$ 1,58 / MGS / empenho 10/2024
2100014	PM CAPELINHA	103,86	dez/24	REGULARIZADO	pago
2100014	PM TURMALINA	1,06	fev/24	ABERTO	MGS - Empenho 10/2024 liq 07 - solicitamos regularização.

2.1.8.9.1.01. Obrigações Liquidadas a Pagar – Investimento Grupo Despesa 4

Saldo de R\$ 274.000,00 - não houve execução destes termos de fomento. Solicitamos o cancelamento caso não sejam executados. Unidade Executora2100001.

Nível Auxiliar	Histórico	Saldo R\$
202104494629000196	Termo fomento 2101001859/2021 – IEF x Circulo Orquidófilos Lavras. Emenda Parlamentar. Emp. 500/2021.	90.000,00
202113704197000191	Termo fomento 2101001874/2021 – IEF x Inst Pesq. Waita. Emenda Parlamentar. Emp. 501/2021.	184.000,00
2024416585190001-49	Unidade 5 – Central Suprimentos Ltda. (pago OP 50 em 10/02/2025)	5.517,86
Total		279.517,860



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

2.2.8.9.1.01.05.02 / Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF

Saldo de R\$ 14.235.153,46 -Conciliado 31/12/24 - conforme planilha abaixo.

PRECATORIO Nº		CREDOR	DATA DO PRECATORIO ou OFÍCIO REQUISITÓRIO	NATUREZA: ALIMENTAR, COMUM	TRIBUNAL	VALOR INSCRITO	ATUALIZAÇÃO - AJUSTE	DESCONTO CONCILIAÇÃO	VALOR TOTAL
125	2011	ELANIA ALVES ABREU LIMA E OUTROS	31/08/2008	ALIMENTAR	TJMG	59.576,68	-58.576,68		1.000,00
131	2011	SILVANA OLIVEIRA DINIZ BUSTAMANTE E OUTROS	31/07/2007	ALIMENTAR	TJMG	86.213,07	43.677,66	38.580,78	91.309,95
132	2011	CARLOS AUGUSTO DA SILVA E OUTROS	07/06/2007	ALIMENTAR	TJMG	113.624,20	-112.624,20		1.000,00
133	2011	DJALMA MENDES CRISPIM	30/06/2005	ALIMENTAR	TJMG	31.241,92	28.732,00		59.973,92
134	2011	JÁDER MOREIRA RAFAEL E OUTROS	31/03/2006	ALIMENTAR	TJMG	117.724,63	127.071,90	236.455,58	8.340,95
139	2011	MARIA HONORINA PEREIRA ROCHA	04/11/2008	ALIMENTAR	TJMG	16.523,17	-13.406,27		3.116,90
140	2011	PAULO MAGNO GABETO MARTINEZ	31/05/2005	ALIMENTAR	TJMG	25.835,87	21.888,98		47.724,85
142	2011	SILVERIO SEABRA DA ROCHA	31/08/2008	ALIMENTAR	TJMG	15.216,27	0,00		15.216,27
148	2012	HUDSON FREITAS DE CARVALHO	31/08/2010	ALIMENTAR	TJMG	47.193,49	18.344,03		65.537,52
150	2012	JOSÉ FLAVIO DE OLIVEIRA	31/07/2010	ALIMENTAR	TJMG	43.356,54	30.824,20	35.455,18	38.725,56
152	2012	JOSE BENTO DE SOUZA	30/06/2010	ALIMENTAR	TJMG	19.285,51	7.542,86		26.828,37
153	2012	LUIZ RICARDO ZAVAGLI	30/06/2010	ALIMENTAR	TJMG	88.569,61	34.640,95		123.210,56
154	2012	JOSE GERALDO FABIANO	30/06/2010	ALIMENTAR	TJMG	19.288,40	7.543,99		26.832,39
155	2012	JOSE CARLOS BORGES ROSA	30/06/2010	ALIMENTAR	TJMG	20216,24	7906,88		28.123,12
156	2012	JOSE OLIMPIO MARINS	30/06/2010	ALIMENTAR	TJMG	59.625,88	23.320,61		82.946,49
172	2013	AVESTIL CASSIMIRO DA SILVA	19/09/2000	ALIMENTAR	TJMG	108.936,18	63.019,05	38.580,78	133.374,45
160	2013	ANTONIO DE ASSIS PULIT	31/10/2010	ALIMENTAR	TJMG	21.939,29	1.374,98	21.387,15	1.927,12
163	2013	IOLANDA RIBEIRO OLIVEIRA	31/01/2010	ALIMENTAR	TJMG	36.323,43	49.080,45	37.380,66	48.023,22
164	2013	DARC LÉA DE OLIVEIRA FERNANDES	17/12/2010	ALIMENTAR	TJMG	36.323,43	11.438,35		47.761,78
7	2013	FORTALEZA STA TEREZINHA EMP. PARTICIPACOES LTDA	02/12/2004	COMUM	TJMG	364000	240202,61		604.202,61
8	2013	DARIO MENDES MAGALHAES	30/06/2009	COMUM	TJMG	18.486,87	4.285,68		22.772,55
174	2014	SOLANGE LEMGRUBER BOECHAT	24/03/2004	ALIMENTAR	TJMG	100.327,50	61.087,82	38.580,78	122.834,54
175	2014	JANDER GASPAR REZENDE	24/03/2004	ALIMENTAR	TJMG	93.542,01	-92.542,01		1.000,00
181	2014	MARCIO QUINTINO DOS SANTOS	14/10/2008	ALIMENTAR	TJMG	49.944,08	49.801,35	38.580,78	61.164,65
182	2014	HELI DE OLIVEIRA GUEDES	25/01/2008	ALIMENTAR	TJMG	427.040,92	738.005,43	300.544,91	864.501,44
184	2014	NADIR MOREIRA FILHO	09/08/2004	ALIMENTAR	TJMG	39.181,07	9.083,06		48.264,13
185	2014	HELI DE OLIVEIRA GUEDES	08/05/2007	ALIMENTAR	TJMG	1.190.936,17	267.348,88		1.458.285,05
194	2016	MERCIA TORRES MOURA REIS	18/08/2016	ALIMENTAR	TJMG	89.027,80	13.780,82		102.808,62
197	2016	MARILIA MARTINS GOMES PEREIRA	19/08/2016	ALIMENTAR	TJMG	65.250,55	23.971,04	46.069,08	43.152,51
200	2016	LUIZ MARTINS ALVARENGA	19/08/2016	ALIMENTAR	TJMG	26.730,43	4.144,12		30.874,55
201	2016	FIDELVANDO EVANGELISTA GUIMARAES	19/08/2016	ALIMENTAR	TJMG	53.316,41	19.552,20	46.069,08	26.799,53
204	2016	RUBENS VARGAS FILHO	22/08/2016	ALIMENTAR	TJMG	252.625,67	45.585,50		298.211,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

205	2016	JULIO SILVA DE OLIVEIRA	22/08/2016	ALIMENTAR	TJMG	309.348,19	55.820,89		365.169,08
206	2016	ELIZABETH DA CONCEICAO LIMA TORRES	22/08/2016	ALIMENTAR	TJMG	69.763,30	-68.763,30		1.000,00
211	2016	ITAMAR FERREIRA GOMES	23/08/2016	ALIMENTAR	TJMG	84.291,88	13.068,08	46.069,08	51.290,88
212	2016	NADIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	23/08/2016	ALIMENTAR	TJMG	76.152,95	11.806,27		87.959,22
215	2016	JEREMIAS AUGUSTO PAES	13/09/2016	ALIMENTAR	TJMG	64.500,39			64.500,39
186	2016	JOSE VIEIRA FILHO	07/05/2015	ALIMENTAR	TJMG	57.681,89	51.604,07	42.661,44	66.624,52
187	2016	JUVENAL MENDES OLIVEIRA	07/05/2015	ALIMENTAR	TJMG	69.992,25	-6.133,67	42.661,44	21.197,14
188	2016	PAULO GARCIA VIEIRA	07/05/2015	ALIMENTAR	TJMG	37.115,48	48.415,59	42.661,44	42.869,63
190	2016	ITAIR CAMARGO	10/06/2016	ALIMENTAR	TJMG	27.438,13	34.571,84	29.771,01	32.238,96
191	2016	JOSE ANTONIO DIAS	13/07/2015	ALIMENTAR	TJMG	59.827,01	83.730,02	67.921,16	75.635,87
192	2016	RUBENS MACIEL CAPPUZZO	13/07/2015	ALIMENTAR	TJMG	31.184,33	8.240,24		39.424,57
193	2016	GASTAO VILELA FRANCA FILHO	09/07/2015	ALIMENTAR	TJMG	28.222,80	4.375,48		32.598,28
218	2017	WARLY COELHO GUBIOTTO	05/07/2017	ALIMENTAR	TJMG	30.157,70			30.157,70
9	2017	GERALDA NEVES FORTES (ESPÓLIO)	30/05/2017	COMUM	TJMG	4.319.582,21		3.020.146,76	1.299.435,45
226	2019	MAURO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA E ARAUJO	30/08/2019	ALIMENTAR	TJMG	106.734,42	-105734,42		1.000,00
228	2019	JOSE LOURENÇO LADEIRA	09/10/2019	ALIMENTAR	TJMG	74.215,45	28832,96	93137,55	9.910,86
229	2019	AMAURY AUGUSTO LOUREIRO	09/10/2019	ALIMENTAR	TJMG	30.157,70	-29157,7		1.000,00
230	2019	JOSE ARNALDO DE CASTRO SILVA ARAÚJO	07/10/2019	ALIMENTAR	TJMG	63.610,06	24747,7		88.357,76
232	2020	MAURO SARAIVA DOMINGUES	16/03/2020	ALIMENTAR	TJMG	111.557,33			111.557,33
234	2021	MARIA ANGELA SILVEIRA DE FARIA	2021	ALIMENTAR	TJMG	128.283,65	-112.650,65		15.633,00
235	2021	CHARLIE MAKENZIE SIMIL	2021	ALIMENTAR	TJMG	29.782,89	-28.177,34		1.605,55
236	2021	FATIMA APARECIDA DA CRUZ CANTON	2021	ALIMENTAR	TJMG	566.472,53	-216.160,15		350.312,38
10	2021	RENAN CEZAR DA SILVA	2021	COMUM	TJMG	34.474,51			34.474,51
237	2020	ANDRE PORTUGAL SANTANA	2023	ALIMENTAR	TJMG	74.675,30			74.675,30
238	2023	ALINE ALVARES DA SILVA	2023	ALIMENTAR	TJMG	52.202,70			52.202,70
239	2023	ROBERTO VIANNEY FERREIRA FONTES	2023	ALIMENTAR	TJMG	43.590,71	-40345,58		3.245,13
240	2023	ABDON BRAGA DE FARIA	2023	ALIMENTAR	TJMG	37.589,64			37.589,64
11	2024	JOAO LUIZ DINIZ COTTA	2024	ALIMENTAR	TJMG	45.252,61			45.252,61
12	2024	CHRISTIANO CECILIO DE FARIA	2024	ALIMENTAR	TJMG	452.526,15			452.526,15
13	2024	RITA DE CASSIA BARBOSA FONSECA	2024	ALIMENTAR	TJMG	79.575,48			79.575,48
14	2024	ZEFERINO GARCIA BRUM	2024	ALIMENTAR	TJMG	58.240,34			58.240,34
15	2024	AGF BRASIL SEGUROS SA	2024	ALIMENTAR	TJMG	78.170,26			78.170,26
16	2024	TEREZINHA MARIA DE JESUS FREITAS	2024	ALIMENTAR	TJMG	35.115,64			35.115,64
241	2024	GERALDO FAUSTO DA SILVA	2024	ALIMENTAR	TJMG	717.301,86			717.301,86
242	2024	MARIA AUXILIADORA SOUSA CARVALHO	2024	ALIMENTAR	TJMG	114.190,07	-97450,49		16.739,58
243	2024	GILBERTO FIALHO MOREIRA	2024	ALIMENTAR	TJMG	1.184.788,64			1.184.788,64
244	2024	ALENCAR CUNHA FILHO	2024	ALIMENTAR	TJMG	373.145,81	-273632,81		99.513,00
245	2024	HELIO BENJAMIN COSTA	2024	ALIMENTAR	TJMG	397.307,04			397.307,04
246	2024	FERNANDA TEIXEIRA SILVA	2024	ALIMENTAR	TJMG	401.282,60			401.282,60
247	2024	JULIANA COSTA CHAVES	2024	ALIMENTAR	TJMG	405.564,82			405.564,82
248	2024	ADHEMAR VENTURA DE LIMA	2024	ALIMENTAR	TJMG	338.994,57			338.994,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

249	2024	MARCO TULIO PARRELA DE MELO	2024	ALIMENTAR	TJMG	369.097,73		369.097,73
250	2024	PAULO FERNANDES SCHEID	2024	ALIMENTAR	TJMG	357.795,90		357.795,90
252	2024	JOSE APARECIDO ALVES BARBOSA	2024	ALIMENTAR	TJMG	325.963,67		325.963,67
253	2024	RENATA MARIA SILVEIRA REIS	2024	ALIMENTAR	TJMG	251.551,21	-152171,56	99.379,65
254	2024	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS SA	2024	ALIMENTAR	TJMG	40.210,67		40.210,67
255	2024	CELSO DE LUCCAS	2024	ALIMENTAR	TJMG	24.122,97		24.122,97
256	2024	DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA	2024	ALIMENTAR	TJMG	401.960,03		401.960,03
1093	2018	ANDRE MARIO MARQUES DA SILVA	02/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	19.904,25	-18.954,18	950,07
1186	2018	GESSER MARTINS GUERRA	02/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	20.737,00	-19.505,13	1.231,87
1207	2018	MARCOS DE ALMEIDA SOUSA	02/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	34.130,70	-31.550,02	2.580,68
1208	2018	AMINTAS SOARES BARBOSA	02/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	27.035,62	-25.441,26	1.594,36
1229	2018	VILENE LOPES DA CONCEICAO	02/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	16.880,85	-15.989,27	891,58
1230	2018	JOAO PEDRO ALVES PEREIRA	02/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	20.951,23	-19.697,45	1.253,78
1299	2018	DANIVAL GOMES DA COSTA	02/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	37.769,72	-26.668,27	11.101,45
1347	2018	NILDIR MAR FRANCISCO DA CRUZ	02/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	22.592,27	-21.312,27	1.280,00
1348	2018	EMANUEL MESSIAS ALMEIDA SOUSA	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	29.215,24	-26.951,73	2.263,51
1443	2018	GERVASIO FERNANDES DA CUNHA	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	27.006,47	-26.346,46	660,01
1463	2018	JANDERSON EDUARDO DA FONSECA	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	19.245,47	-18.330,45	915,02
185	2019	UVALINO FERREIRA DE SOUZA	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	19.777,37	-18.545,50	1.231,87
237	2019	RAFAEL MOURA CAMPOS	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	36.645,47	-31.951,39	4.694,08
244	2019	JOAO DA CONCEICAO ARAUJO	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	21.603,26	-20.485,85	1.117,41
402	2019	IVONILDO LOPES DE OLIVEIRA	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	29.391,02	-27.814,21	1.576,81
404	2019	VILSON ANDRE DE PAULA	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	17.474,21		17.474,21
405	2019	JOSE VIANE E SILVA	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	22.875,45	-21.782,88	1.092,57
406	2019	EVERTON PEREIRA LOPES	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	17.711,03	-16.846,29	864,74
470	2019	CRISTIANO DAVID DOS REIS BARRA	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	33.456,04	-28.423,64	5.032,40
669	2019	RUBENS HATSON ARAUJO CARDOSO	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	28.220,10	-26.197,21	2.022,89
701	2019	RUBENS HATSON ARAUJO CARDOSO	03/10/2019	ALIMENTAR	TRTMG	26.190,92	-25.338,39	852,53
787	2019	GISELE BOLOTARE RAYOL	2019	ALIMENTAR	TRTMG	38.017,27	-29932,7	8.084,57
828	2019	JOSE DE PAULA FILHO	2019	ALIMENTAR	TRTMG	26.258,20	-25411,6	846,60
829	2019	WALDEIR CORDEIRO SANTANA	2019	ALIMENTAR	TRTMG	22.587,15	-21645,35	941,80
972	2019	NAYARA TEODORO MOTA	2019	ALIMENTAR	TRTMG	24.208,01	-23209,91	998,10
1119	2019	AILTON BARBOSA DA COSTA	2019	ALIMENTAR	TRTMG	24.306,96	-23365,16	941,80
1121	2019	JOAO BATISTA RODRIGUES DE JESUS	2019	ALIMENTAR	TRTMG	29.967,62	-25201,33	4.766,29
1261	2019	MARCIO RODRIGUES SOUZA	2019	ALIMENTAR	TRTMG	20.099,67	-19218,06	881,61
1373	2019	DOMINGOS FERREIRA DE OLIVEIRA	2019	ALIMENTAR	TRTMG	26.964,75	-25495	1.469,75
1501	2019	REGINALDO BARBOSA SANSÃO	2019	ALIMENTAR	TRTMG	25.369,12	-24488,15	880,97
1584	2019	GILSON RODRIGUES PEREIRA	2019	ALIMENTAR	TRTMG	20.349,38	-19214,17	1.135,21
1585	2019	ANTONIO CAMPOS DOS SANTOS	2019	ALIMENTAR	TRTMG	22.649,54	-21581,02	1.068,52
1671	2019	LOURDES FRANCISCO DE AGUIAR ROCHA	2019	ALIMENTAR	TRTMG	54.500,97	-48485,2	6.015,77
1712	2019	VALDEMIR LOPES SANTANA	2019	ALIMENTAR	TRTMG	63.285,90	-53764,8	9.521,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

1713	2019	ANAILSON CARDOSO DOS SANTOS	2019	ALIMENTAR	TRTMG	22.100,86	-18870,9	3.229,96
1714	2019	JARBAS MENDES DE SOUZA	2019	ALIMENTAR	TRTMG	21.400,45	-19641,04	1.759,41
1715	2019	DEJANIRO NERES MIRANDA	2019	ALIMENTAR	TRTMG	24.473,98	-23283,15	1.190,83
82	2020	THIAGO FRANCA MESQUITA	2020	ALIMENTAR	TRTMG	20.889,55	-18266,12	2.623,43
85	2020	SECHOBARES-MG	2020	ALIMENTAR	TRTMG	109.312,97	-90987,21	18.325,76
213	2020	PAULO SERGIO SILVEIRA	2020	ALIMENTAR	TRTMG	19.783,95	-19182,59	601,36
232	2020	ELIVAN BORGES DE SOUZA	2020	ALIMENTAR	TRTMG	29.057,27	-27069,41	1.987,86
233	2020	ROBERTO ALVES FERREIRA	2020	ALIMENTAR	TRTMG	22.898,96	-21275,68	1.623,28
283	2020	FRANCISCO RODRIGUES MEDEIRO	2020	ALIMENTAR	TRTMG	27.818,01		27.818,01
378	2020	BENIGNO BENICIO VIEIRA	2020	ALIMENTAR	TRTMG	19.328,70	-17617,45	1.711,25
456	2020	WARLEY CANDIDO COSTA	2020	ALIMENTAR	TRTMG	25.201,02	-23818,52	1.382,50
628	2020	SAVIO LIDOGARIO DA SILVA	2020	ALIMENTAR	TRTMG	27.721,19	-23689,31	4.031,88
663	2020	SECHOBARES-MG	2020	ALIMENTAR	TRTMG	2.482.448,81		2.482.448,81
853	2020	JOSE GERALDO ROMANO DOS SANTOS	2020	ALIMENTAR	TRTMG	36.507,39	-34464,78	2.042,61
880	2020	ADALBERTO ALMEIDA DAMACENO	2020	ALIMENTAR	TRTMG	22.674,46	-21180,74	1.493,72
901	2020	HELICIO OLIVEIRA DA CRUZ	2020	ALIMENTAR	TRTMG	32.799,53		32.799,53
940	2020	DENER JOSE LAGE FAGUNDES	2020	ALIMENTAR	TRTMG	88.981,29	-68049,33	20.931,96
967	2020	JONATAN ANTONIO BARRA	2020	ALIMENTAR	TRTMG	57.870,88	-56439,6	1.431,28
1259	2020	ANTONIO VICENTE DE PAULA BARRA	2020	ALIMENTAR	TRTMG	204.940,36		204.940,36
1396	2020	NERI ARAUJO XAVIER	2020	ALIMENTAR	TRTMG	71.155,97	-56811,83	14.344,14
1440	2020	SETHAC-MG	2020	ALIMENTAR	TRTMG	127.531,23	-102856,03	24.675,20
241	2021	SETHAC-MG	2021	ALIMENTAR	TRTMG	773.418,17	-592289,42	181.128,75
256	2021	JUNIO COSTA DE SOUZA	2021	ALIMENTAR	TRTMG	52.156,05	-47769,91	4.386,14
387	2021	OTONIEL MOURA CAMPOS	2021	ALIMENTAR	TRTMG	307.764,18		307.764,18
445	2021	MARCIO RODRIGO DE SOUZA	2021	ALIMENTAR	TRTMG	173.480,00		173.480,00
496	2021	RENATO DA SILVA ALVES	2021	ALIMENTAR	TRTMG	100.631,11		100.631,11
601	2021	SETHAC-MG	2021	ALIMENTAR	TRTMG	425.153,37		425.153,37
638	2021	JANDIRA NASCIMENTO	2021	ALIMENTAR	TRTMG	25.351,01	-22451	2.900,01
675	2021	DANIELA RODRIGUES LOPES ARAUJO	2021	ALIMENTAR	TRTMG	57.960,90	-48765,24	9.195,66
728	2021	REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA	2021	ALIMENTAR	TRTMG	33.520,03	-31335,36	2.184,67
799	2021	GENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA	2021	ALIMENTAR	TRTMG	23.986,41	-22841,83	1.144,58
804	2021	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	2021	ALIMENTAR	TRTMG	19.248,53	-18695,70	552,83
1056	2023	GERVAL LUIZ DA COSTA	2023	ALIMENTAR	TRTMG	42.015,83		42.015,83
1164	2023	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	2023	ALIMENTAR	TRTMG	52.220,96		52.220,96
1169	2023	RAFAEL GLADSTON SILVEIRA	2023	ALIMENTAR	TRTMG	95.461,49		95.461,49
1240	2023	JOSE GERALDO DOS SANTOS	2023	ALIMENTAR	TRTMG	137.631,27		137.631,27
1308	2023	IENE LEITE FERREIRA FERNANDES	2023	ALIMENTAR	TRTMG	52.833,04		52.833,04
1338	2023	JOSE GENTIL VIANA DA SILVA	2023	ALIMENTAR	TRTMG	24.228,72		24.228,72
1843	2023	VICTOR MONTEIRO DE MELO SOUSA	2023	ALIMENTAR	TRTMG	35.570,37		35.570,37
3241	2023	WARLLE SOUZA MIRANDA	2023	ALIMENTAR	TRTMG	36.950,24		36.950,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

3947	2023	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO NORTE DE MINAS	2023	ALIMENTAR	TRTMG	72.034,01		72.034,01
6004	2023	NASCIMENTO GONÇALVES RODRIGUES	2023					43.885,70
6032	2023	ERMINO PEREIRA FRANCO	2023					29.733,86
6086	2023	JOAO NILSON DOS SANTOS	2023	ALIMENTAR	TRTMG	97.121,43		97.121,43
7460	2023	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO NORTE DE MINAS	2023	ALIMENTAR	TRTMG	32.814,54		32.814,54
TOTAL								18.367.063,66

Total	18.367.063,66
Ajuste considerando informações da conta contábil 2.2.8.91.01.05.02	-4.131.910,20
SALDO FINAL	14.235.153,46
OBS: Informações prestadas por IEF/GCOF, em 31/01/2025, por Reolélia Jacinta da Silva - Gestor Ambiental	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

6.3.1.1/ Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

Saldo R\$ 1.593,75. Solicitamos análise dos processos e posterior cancelamento, se insubsistentes.

U.E.	Credor	Empenho	Valor R\$	Histórico
2100001	Plantuc Consultoria	286/2023	1.062,50	Modelagem Operacional Proteção Ambiental / Pq Fernão Dias - SEI 2100.01.0034870/2022-98
2100001	O3L Arquitetura	287/2023	531,25	Modelagem Operacional Proteção Ambiental / Pq Fernão Dias e Serra Papagaio - SEI 2100.01.0034870/2022-98
		Saldo	1.593,75	

6.3.1.3/ Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar.

U.E.	Credor	Empenho	Valor R\$	Histórico
2100004	Copasa	09/2023	425,08	Tarifa agua entorno Pq Rio Doce - SEI 2100.01.0003046/2023-20. <u>Empenho cancelado em 09/01/2025.</u>

6.3.2.1 / Restos a Pagar Processados a Pagar.

Saldo de R\$ 312.369,22. Referem-se aos empenhos a regularizar conforme abaixo.

U.E.	Credor	Empenho	Valor R\$	Histórico
2100001	Mais Eucalipto	352/18	220,00	Em processo judicial
2100001	Mais Eucalipto	353/18	29.592,90	Em processo judicial
2100001	Mais Eucalipto	354/18	7.042,70	Em processo judicial
2100001	Circulo Orquidofilos	500/21	90.000,00	Solicitamos a GPO análise e cancelamento se insubsistente
2100001	Inst Pesquisa Waita	501/21	184.000,00	Solicitamos a GPO análise e cancelamento se insubsistente
2100001	INSS	740/23	518,84	Solicitamos verificação e anulação se insubsistente. (QFE)
2100001	Flávio Augusto Aq	277/23	150,00	Pedimos verificação. Pagar ou anular, se insubsistente.
2100012	MGS	18/22	299,01	Solicitamos verificação e anulação, se for o caso
2100012	MGS	22/22	132,43	Solicitamos verificação e anulação, se for o caso
2100012	Agnes Silva Suprimentos	47/23	0,13	Solicitamos anulação. Valor é insubsistente.
2100012	MGS	64/23	22,41	Solicitamos verificação e anulação.
2100013	Diárias	05/23	390,18	Solicitamos verificação e anulação se for o caso.
2100014	MGS	09/23	0,40	Solicitamos verificação e anulação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

6.3.8.1 / Restos a Pagar não Processados

Saldo de R\$ 10.261.848,55 - Exceto os valores justificados nas contas contábeis 6311 e 6313 - acima, todo o restante refere-se a inscrições do exercício de 2024. Em conformidade com o Decreto Encerramento 48934 de 01/11/2024 - Artigo 6º - caso não sejam liquidados poderão / deverão ser cancelados em 25/04/25 - se insubsistentes.

6.3.8.2 / Restos a Pagar não Processados em Liquidação

Saldo de R\$ 5.625,36. Vide planilha abaixo.

Credor	Empenho	Valor	Situação
Logística VG	50/2024 U.E 03	107,50	regularizado
Central Suprimentos	71/2024 U.E.05	5.517,86	regularizado

6.3.8.3 / Restos a Pagar Processados a Pagar

Saldo de R\$ 7.754.345,78 - Exceto os valores justificados na conta contábil 6321 – acima, o restante refere-se a inscrições do exercício de 2024. Estes valores deverão ser pagos no decorrer do exercício de 2025.

8.1.1.9.1.06.03/ Falta ou não Aprovação de Prestação Contas de Convênios.

Saldo de R\$ 6.071.284,66 certificados conforme planilha.

Nome	Ano	Saldo	Doc,	Providencias	Processo no Tribunal de Contas	Processo no Tribunal de Justiça
Ambiente Brasil – Jose R.F Fontes	2008	38.142,38	1063/17	Registro conforme mensagem 03/03/2017 e memorando Dicof. Suafi /2017 amoj descumprimento de normas resultando glosas na prestação de contas. convenio ambiente brasil centro estudos - 2101010401508 – nº siafi 1236 registrado em nome responsável: José Rubens Ferreira fontes.		
		55.970,73	1063/17			
SOM Sociedade Ornitológica Mineira - Convênio nº 2101010401510	2016	60.000,00	4915/16	Instaurada a Tomada de Contas Especial por meio da Portaria IEF nº. 85/2021, e encontra-se na fase interna, conforme processo SEI 1370.01.0065230/2021-95 2100.01.0049654/2021-88.	https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1120141	
Organização para o Bem da Água, da Natureza e da Vida - AMANHÁGUA. Amanhaguá - Mônica Lopes Buono - SIAFI 1546	2010	889.659,00		Convênio nº 210101042710 – celebrado entre o IEF e a Organização p/o Bem da Água, da Natureza e da Vida - AMANHÁGUA. Descumprimento de pagamento de dívida. R\$108.733,18 referente ao valor atualizado, conf. TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO, P.SEI 1080.01.0013018/2018- ref. as irregularidades identificadas na análise de PC do Convênio nº 210101042710 – IEF / AMANHÁGUA.		Processo Judicial: 5152938-24.2016.8.13.0024 https://pje-consulta-publica.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/DetalheProcessoConsultaPublica/listView.seam?ca=e3c56137ecc2bf709695ff09d9fc0d07b5595dc859f75297



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

2014015134460 00182	2014	666.000,00		Reprovação da Prestação de Contas - Instaurado Tomada de Contas Especial por meio da Portaria IEF nº 87/2014 http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=34615	https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=951965	
ABCDE - Ambiente Brasil Centro de Estudos - José R. Fontes. 1417 // 709	2014	162.500,00		Reprovação Prestação de Contas - Convênio nº 2101010400709 - ABCDE - Ambiente Brasil Centro de Estudos - Enviado MEMO.DCC/ SUPOF 623/2014 à UIA p/ apuração.		
Quatro Cantos Mundo	2015	14.223,78		Portaria IEF nº 16 de 11/04/2018 - Instaura Tomada de Contas Especial - convênio nº 2101010401609, celebrado entre IEF e as ONG's 4 Cantos do Mundo e AMA Lapinha, com interveniência da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=46300 .	https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1092519	
ABCDE - Ambiente Brasil Centro de Estudos - Luiz Eduardo Ferreira Fontes	2015	4.184.788,77		Convênios nº 2101010400506, 2101010401203, 2101010402205 e 2101010402004 - Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Resolução SEMAD nº 1825 /2013 http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=27395		
TOTAL		6.071.284,56				

8.1.1.9.1.06.88 / Outras Responsabilidades em Apuração.

Saldo R\$ 176.503,09 - Aguardamos futuras informações do Gabinete/IEF para atualizações. Processo: 2100.01.0057756/2022-66 (certificações e acompanhamento dos valores inscritos em diversos responsáveis em apuração)

U.E	Responsável	Ano	Saldo	Histórico
2100001	Diversos –Infrações de transito)	2004 a 2007	9.673,11 (-3.362,57) = 6.310,54	Publicada Resolução 2094 de 12/06/2014 e Tomada de Contas Especial para apuração e cobrança de multas.
	Manoel M Nunes	2008	6.872,01	Acidente envolvendo veículo de terceiros. Instaurado Processo Tomada Contas.
	Narciso C. Almeida	2008	67.277,65	Processo 60845/08 – Instaurada comissão para Processo Tomada Contas.
	Diversos –Infrações	2008 a 2010	2.851,82	Tomada de Contas Especial para apuração
	Paulo Cesar M F. Junior	2012	62,91	Saldo de atualização monetária diária viagem. Proc. TC. Enviamos DAE p/pagamento 20/12/12.
	Diversos –Infrações	2012 a 2013	723,59	Tomada de Contas Especial para apuração
	Gumercindo Gonzaga de Lelis	2011	1.200,00	MEMO 52/2012 DCFA/ SISEMA de 08/02/12, enviado ao DG, solicitando TCE. Cobrança em 05/02/2013. Aguardamos localização do processo para envio ao RH para desconto.
	Francisco Jose Bianchi Junior	2019	135,39	10- Pagamento e despesa c/multa do Veículo Oficial Placa Pyz0871- Processo Sei 2100.01.000121/2019-10.
	Diversos –Infrações	2016/2017	806,44	Tomada de Contas Especial para apuração
	Diversas Infração	2022	27.339,68	Tomada de Contas Especial para apuração
	Sociedade Ornitológica Mineira	2022	59.766,00	P.S:1370.01.0065230/2021-95 – Despacho 60/2022/IEF/DAF EM04/22
2100001	200700949112666	2023	127,69	NLC; 2723
2100001	200706446086687	2023	127,69	Nlc: 2696 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conforme processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898079 págs. 174, e consequente transferência para real infrator: Manoel



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

				Messias Freitas - cpf: [REDACTED] data da ocorrência: 04/04/2006, valor de 127,69, placa: hmg0492.
2100001	200713600966634	2023	53,20	nlc: 2706 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conforme processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898485 - página 139 – 7 0898480 página 170, 173, e consequente transferência para real infrator: Gumerindo Gonzaga lelis - cpf: [REDACTED].data da ocorrência: 29/11/2007, valor de 85,13, placa: hcc6643.
2100001	200715544958653 - GUMERCINDO GONZAGA DE LELIS	2023	85,13	nlc: 2692 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conforme processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898485 - página 139 - 70898480 páginas 170, 173, e consequente transferência para real infrator: Gumerindo Gonzaga lelis - cpf: [REDACTED] data da ocorrência: 29/11/2007, valor de 85,13, placa: hcc6643.
2100001	200715544958653 -GUMERCINDO GONZAGA DE LELIS	2023	85,13	nlc ;2694 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898485 - página 139 - 70898480 página 170, 173 - 70899882 página 181, e consequente transferência para real infrator: Gumerindo Gonzaga lelis - cpf: [REDACTED].data da ocorrência: 24/01/2007, valor de 85,13, placa: hcc6643.
2100001	200720969171668 - BRAULIO EGAS PRIETO	2023	127,69	nlc: 2687 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conforme processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898293/ 70898530 página 89, e consequente transferência para real infrator: Bráulio Egas Prieto- cpf: [REDACTED]. data da ocorrência: 14/12/2007, valor de 127,69, placa: gyc9891.
2100001	200720969171668 - BRAULIO EGAS PRIETO	2023	85,13	Nlc: 2708 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conforme processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898293/70898480, e consequente transferência para real infrator: Bráulio Egas Pietro – cpf: [REDACTED] data da ocorrência: 29/11/2005, valor de 85,13, placa: hmg3432.
2100001	200720969171668 - BRAULIO EGAS PRIETO	2023	574,62	Nlc: 2710 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conforme processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2 023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898293/70898530 pág. 77, e consequente transferência para real infrator: Bráulio Egas Pietro - cpf: [REDACTED]. data da ocorrência: 21/03/2006, valor de 574,62, placa: hmg3434.
2100001	200721624399649 - JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO	2023	85,13	nlc: 2729 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898293,e consequente transferência para real infrator: Jose Alexandre pinto coelho - cpf:[REDACTED].data da ocorrência: 24/04/2007, valor de 85,13, placa: hmg3526.
2100001	200721624399649 - ,JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO	2023	85,13	Nlc: 2731 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no proc.; sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898293, e consequente transf. para real infrator: Jose Alexandre pinto coelho - cpf:[REDACTED] data da ocorrência: 24/04/2007, valor de 85,13, placa: hmg3526.
2100001	200721624399649 - JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO	2023	85,13	Nlc: 2733 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898293, e consequente transferência para real infrator: Jose Alexandre pinto coelho - cpf:[REDACTED]. data da ocorrência: 29/06/2006, valor de 85,13, placa: hmg3527.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

2100001	200721624399649 - JOSE ALEXANDRE PINTO COELHO	2023	85,13	nlc: 2788 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898293, e consequente transferência para real infrator: José Alexandre pinto coelho - cpf: [REDACTED], data da ocorrência: 18/04/2007, valor de 85,13, placa: hmg4877.
2100001	200723693312672 - JOSE LUDGERO RESENDE FERREIRA ROCHA	2023	53,20	Nlc: 2725 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2 023-68, nos documentos anexo ao processo: 70899882 - página 193, e consequente transferência para real infrator: José Ludgero r. e. Rocha - cpf: [REDACTED], data da ocorrência: 14/02/2006, valor de 53,20, placa: hmg3467.
2100001	200728295102672 - GEOVANA ZAMPIER FERREIRA	2023	191,54	nlc: 2685 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70899882 - página 187, 189, e consequente transferência para real infrator: Giovana zampier Ferreira - cpf: [REDACTED] data da ocorrência: 29/11/2007, valor de 191,54, placa: gwo6435
2100001	200765400771653 - LAUDICENA CURVELO PEREIRA	2023	127,69	nlc: 2791 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898293, e consequente transferência para real infrator: laudicena Curvelo pereira - cpf: [REDACTED], data da ocorrência: 23/04/2006, valor de 127,69, placa: hmg5159.
2100001	200765400771653 - LAUDICENA CURVELO PEREIRA	2023	127,69	nlc: 2793 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898480 - página 179, e consequente transferência para real infrator: Laudicena Curvelo pereira - cpf: 654.007.716-53, data da ocorrência: 23/04/2006, valor de [REDACTED] ng5159.
2100001	200780382681649 - REGINALDO DA SILVA ALVES	2023	191,54	Nlc: 2689 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2 023-68, nos documentos anexo ao processo: 70899882 - página 180 - 7 0898563 páginas 8, e consequente transferência para real infrator: Reginaldo da silva Alves - cpf: [REDACTED] data da ocorrência: 29/11/2007, valor de 191,54, placa: hca0503.
2100001	200783363742649 - JOSE IVAIR DE CASTRO	2023	191,54	Nlc: 2699 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conforme processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2 023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898018 - página 189 - 7 0898039 - páginas 190, 191 e 192, e consequente transferência para real infrator: José Ivair de castro - cpf: [REDACTED] data da ocorrência: 04/04/2006, valor de 191,54, placa: hmg2381.
2100001	200783363742649 - JOSE IVAIR DE CASTRO	2023	191,54	nlc: 2701 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898018 - página 189 - 70898039 - páginas 190, 191 e 192, e consequente transferência para real infrator: José Ivair de castro - cpf: [REDACTED], data da ocorrência: 04/04/2006, valor de 191,54, placa: hmg2381.
2100001	200785689807753 - LUIZ ANTONIO VIEIRA GUIDO	2023	85,13	Nlc: 2672 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898293/70898480/70898563 páginas 66 - 70898530 págs. 70, e consequente transferência para real infrator data da ocorrência: 08/01/2008, valor de 85,13 , placa: gmg3801



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas – IEF

2100001	200785689807753 - LUIZ ANTONIO VIEIRA GUIDO	2023	85,13	nlc: 2679 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898485 página 148, 151- 70898480 página 170, e consequente transferência para real infrator: Luiz Antonio vieira Guido - cpf: [REDACTED] data da ocorrência: 29/11/2007, valor de 85,13, placa: gmg3801
2100001	200785689807753 - LUIZ ANTONIO VIEIRA GUIDO	2023	85,13	nlc: 2683 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2 023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898485 página 148, 151 - 70898480 página 170, e consequente transferência para real infrator r: Luiz Antonio vieira Guido - cpf: [REDACTED] data da ocorrência: 29/11/2007, valor de 85,13, placa: gmg3801
2100001	200796661712600 - CASSIO JOSE DE OLIVEIRA	2023	85,13	Nlc: 2727 - inscrição de diversos responsáveis em apuração, conf. processo de sindicância sai 016/2011, apurado no processo sei 2100.01.0025074/2023-68, nos documentos anexo ao processo: 70898485 - página 141, 142, 168, e consequente transferência para real infrator: Cassio José Oliveira. - cpf: [REDACTED].data da ocorrência: 05/10/2006, valor de 85,13, placa: hmg3467.
2100008	Cristiano H.	2004	135,00	Execução Fiscal pela Fazenda Estadual.
Total			176.503,09	

8.1.2.2.1.04 / Obrigações Conveniadas a Comprovar.

Saldo R\$ 439.190,73 - Valores a serem analisados e regularizados posteriormente.

Nº CONV.	Conta Auxiliar	CONVEN ENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	PR ES TA Ç Ã O	VALOR SIAFI R\$	STATUS
9318256	2021039318256	MURIQUI	-Muriqui Instituto de Biodiversidade. - CNPJ-credor: [REDACTED] Empenho ref. a parcela única do termo de fomento nº 2101001259/2021, firmado entre o IEF e a OSC muriqui instituto de biodiversidade, com recursos de indicação de emenda parlamentar, no valor R\$ 202.632,00. Pagamento referente a parcela única do termo de fomento nº 2101001259/ 2021, firmado entre o instituto estadual de florestas (IEF) em virtude da indicação nº 67460 (sei 41380980) e a oscip muriqui instituto de biodiversidade, com recursos de indicação de emenda parlamentar de autoria do dep. Noraldino Junior, no valor R\$ 202.632,00. Processo sei 2100.01.0035727/2021-48. Restos a pagar: 2021/0000498 - OP: 260/2023.			202.632,00	
2101010402908	2008030001261	PM DE ITAMONTE	O presente convênio tem por objeto a cooperação institucional entre as partes, visando o fomento a ações de proteção e recuperação dos remanescentes de mata Atlântica em minas gerais, abrangendo a área do município de Itamonte/MG.	25/06/2009	final	176.558,73	Parcelamento saldo devedor, conforme Processo SEI 1370.01.0010314/2018-94 e Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito - documento SEI 37484607 e 37907965 . NLC 3422/2022 e 3423/2022
2023039405879	9405879 Emp;793/23	Caminhos da Serra	03428723/0001-84 - caminhos da serra, ambiente, educação e cidadão repasse da parcela única do termo de fomento nº 2101001663/2023, firmado entre o IEF e a oscip caminhos da serra, com recursos de emenda parlamentar impositiva. processo sei nº 2100.01.0041975/2023-29 - OP 2065/2023.			60.000,00	
TOTAL						439.190,73	

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

Balancete de Verificação								
Exercício				2024				
Mês				Encerramento				
Unidade Orçamentária				2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS				
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo
1	ATIVO	1.777.744.694,61	D	0,00	0,00	1.777.744.694,61	D	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	928.372.474,46	D	0,00	0,00	928.372.474,46	D	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	897.435.155,03	D	0,00	0,00	897.435.155,03	D	
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	897.435.155,03	D	0,00	0,00	897.435.155,03	D	
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	2.052.612,34	D	0,00	0,00	2.052.612,34	D	
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.056.130,34	D	0,00	0,00	1.056.130,34	D	DEVEDOR
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	996.482,00	D	0,00	0,00	996.482,00	D	DEVEDOR
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	895.382.542,69	D	0,00	0,00	895.382.542,69	D	
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	895.382.542,69	D	0,00	0,00	895.382.542,69	D	
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	399.512,35	D	0,00	0,00	399.512,35	D	DEVEDOR
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	894.983.030,34	D	0,00	0,00	894.983.030,34	D	DEVEDOR
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	5.575.489,22	D	0,00	0,00	5.575.489,22	D	
1.1.2.5	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.030.024,03	D	0,00	0,00	2.030.024,03	D	
1.1.2.5.1	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDACAO	2.030.024,03	D	0,00	0,00	2.030.024,03	D	
1.1.2.5.1.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.030.024,03	D	0,00	0,00	2.030.024,03	D	
1.1.2.5.1.01.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	452.946,19	D	0,00	0,00	452.946,19	D	DEVEDOR
1.1.2.5.1.01.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	1.577.077,84	D	0,00	0,00	1.577.077,84	D	DEVEDOR
1.1.2.6	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	3.545.465,19	D	0,00	0,00	3.545.465,19	D	
1.1.2.6.1	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA CONSOLIDACAO	3.545.465,19	D	0,00	0,00	3.545.465,19	D	
1.1.2.6.1.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	3.545.465,19	D	0,00	0,00	3.545.465,19	D	
1.1.2.6.1.01.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	3.545.465,19	D	0,00	0,00	3.545.465,19	D	DEVEDOR
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.237.505,38	D	0,00	0,00	24.237.505,38	D	
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.264,46	D	0,00	0,00	21.264,46	D	
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	21.264,46	D	0,00	0,00	21.264,46	D	
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	21.264,46	D	0,00	0,00	21.264,46	D	
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	18.294,21	D	0,00	0,00	18.294,21	D	DEVEDOR
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	2.970,25	D	0,00	0,00	2.970,25	D	DEVEDOR
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	12.696.146,66	D	0,00	0,00	12.696.146,66	D	
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	12.696.146,66	D	0,00	0,00	12.696.146,66	D	
1.1.3.4.1.01	SALDOS NÃO RECOLHIDOS	647.901,66	D	0,00	0,00	647.901,66	D	DEVEDOR
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	6.444.343,56	D	0,00	0,00	6.444.343,56	D	DEVEDOR
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	5.603.901,44	D	0,00	0,00	5.603.901,44	D	DEVEDOR
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.520.094,26	D	0,00	0,00	11.520.094,26	D	
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	643.327,38	D	0,00	0,00	643.327,38	D	
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNER	274.000,00	D	0,00	0,00	274.000,00	D	
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	274.000,00	D	0,00	0,00	274.000,00	D	DEVEDOR
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	369.327,38	D	0,00	0,00	369.327,38	D	DEVEDOR
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	10.876.766,88	D	0,00	0,00	10.876.766,88	D	
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	10.876.766,88	D	0,00	0,00	10.876.766,88	D	DEVEDOR
1.1.5	ESTOQUES	1.124.324,83	D	0,00	0,00	1.124.324,83	D	
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	1.124.324,83	D	0,00	0,00	1.124.324,83	D	
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.124.324,83	D	0,00	0,00	1.124.324,83	D	
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.088.432,46	D	0,00	0,00	1.088.432,46	D	DEVEDOR

1.1.5.6.1.02	MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS	3.312,82	D	0,00	0,00	3.312,82	D	DEVEDOR
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE	32.579,55	D	0,00	0,00	32.579,55	D	DEVEDOR
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	849.372.220,15	D	0,00	0,00	849.372.220,15	D	
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	737.516.473,15	D	0,00	0,00	737.516.473,15	D	
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	737.501.407,07	D	0,00	0,00	737.501.407,07	D	
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	737.501.407,07	D	0,00	0,00	737.501.407,07	D	
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	172.897.500,27	D	0,00	0,00	172.897.500,27	D	
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	39.387.065,10	D	0,00	0,00	39.387.065,10	D	DEVEDOR
1.2.1.1.1.04.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	133.510.435,17	D	0,00	0,00	133.510.435,17	D	DEVEDOR
1.2.1.1.1.05	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	648.792.440,93	D	0,00	0,00	648.792.440,93	D	
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	648.792.440,93	D	0,00	0,00	648.792.440,93	D	DEVEDOR
1.2.1.1.1.77	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.984.770,96	D	0,00	0,00	3.984.770,96	D	
1.2.1.1.1.77.01	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-FASE ADMINISTRATIVA	3.378.663,28	D	0,00	0,00	3.378.663,28	D	DEVEDOR
1.2.1.1.1.77.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGALIDADE	606.107,68	D	0,00	0,00	606.107,68	D	DEVEDOR
1.2.1.1.1.99	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-88.173.305,09	C	0,00	0,00	-88.173.305,09	C	
1.2.1.1.1.99.03	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	-84.911.615,56	C	0,00	0,00	-84.911.615,56	C	CREDOR
1.2.1.1.1.99.04	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	-3.261.689,53	C	0,00	0,00	-3.261.689,53	C	CREDOR
1.2.1.3	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	15.066,08	D	0,00	0,00	15.066,08	D	
1.2.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	15.066,08	D	0,00	0,00	15.066,08	D	
1.2.1.3.1.01	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	15.066,08	D	0,00	0,00	15.066,08	D	
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	15.066,08	D	0,00	0,00	15.066,08	D	DEVEDOR
1.2.3	IMOBILIZADO	111.855.747,00	D	0,00	0,00	111.855.747,00	D	
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	81.759.606,68	D	0,00	0,00	81.759.606,68	D	
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	81.759.606,68	D	0,00	0,00	81.759.606,68	D	
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	81.831.076,58	D	0,00	0,00	81.831.076,58	D	DEVEDOR
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISORIO	5.517,86	D	0,00	0,00	5.517,86	D	DEVEDOR
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	2.805,00	D	0,00	0,00	2.805,00	D	DEVEDOR
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	1.148.505,00	D	0,00	0,00	1.148.505,00	D	
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	1.148.505,00	D	0,00	0,00	1.148.505,00	D	DEVEDOR
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	-1.228.297,76	C	0,00	0,00	-1.228.297,76	C	
1.2.3.1.1.99.01	(-)BENS MOVEIS A DESINCORPORAR POR ALIENACAO	-79.792,76	C	0,00	0,00	-79.792,76	C	CREDOR
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MÓVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	-1.148.505,00	C	0,00	0,00	-1.148.505,00	C	CREDOR
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	55.976.127,34	D	0,00	0,00	55.976.127,34	D	
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	55.976.127,34	D	0,00	0,00	55.976.127,34	D	
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	43.567.569,57	D	0,00	0,00	43.567.569,57	D	DEVEDOR
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	12.408.557,77	D	0,00	0,00	12.408.557,77	D	DEVEDOR
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-25.879.987,02	C	0,00	0,00	-25.879.987,02	C	
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-25.879.987,02	C	0,00	0,00	-25.879.987,02	C	
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-25.879.987,02	C	0,00	0,00	-25.879.987,02	C	CREDOR
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-1.725.610.336,30	C	466.250.758,83	518.385.117,14	-1.777.744.694,61	C	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-9.258.826,74	C	0,00	0,00	-9.258.826,74	C	
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	-5.978.319,71	C	0,00	0,00	-5.978.319,71	C	
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	-5.822.496,91	C	0,00	0,00	-5.822.496,91	C	
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-5.822.496,91	C	0,00	0,00	-5.822.496,91	C	
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	-5.822.496,91	C	0,00	0,00	-5.822.496,91	C	
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	-5.646.460,81	C	0,00	0,00	-5.646.460,81	C	CREDOR
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIÁRIO	-176.036,10	C	0,00	0,00	-176.036,10	C	CREDOR
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-155.822,80	C	0,00	0,00	-155.822,80	C	
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-155.822,80	C	0,00	0,00	-155.822,80	C	

2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-155.822,80	C	0,00	0,00	-155.822,80	C	
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	-128.134,20	C	0,00	0,00	-128.134,20	C	CREDOR
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	-27.688,60	C	0,00	0,00	-27.688,60	C	CREDOR
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-1.502.133,57	C	0,00	0,00	-1.502.133,57	C	
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-1.502.133,57	C	0,00	0,00	-1.502.133,57	C	
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-1.502.133,57	C	0,00	0,00	-1.502.133,57	C	
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	-1.502.133,57	C	0,00	0,00	-1.502.133,57	C	CREDOR
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-1.778.373,46	C	0,00	0,00	-1.778.373,46	C	
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	-1.498.855,60	C	0,00	0,00	-1.498.855,60	C	
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-1.498.855,60	C	0,00	0,00	-1.498.855,60	C	
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	-41.405,90	C	0,00	0,00	-41.405,90	C	CREDOR
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETCENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	-438.182,55	C	0,00	0,00	-438.182,55	C	CREDOR
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	-423,21	C	0,00	0,00	-423,21	C	CREDOR
2.1.8.8.1.14	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO - FOLHA DE PESSOAL	-405.509,29	C	0,00	0,00	-405.509,29	C	CREDOR
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-613.334,65	C	0,00	0,00	-613.334,65	C	CREDOR
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-279.517,86	C	0,00	0,00	-279.517,86	C	
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-279.517,86	C	0,00	0,00	-279.517,86	C	
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	-279.517,86	C	0,00	0,00	-279.517,86	C	CREDOR
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-14.235.153,46	C	0,00	0,00	-14.235.153,46	C	
2.2.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-14.235.153,46	C	0,00	0,00	-14.235.153,46	C	
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-14.235.153,46	C	0,00	0,00	-14.235.153,46	C	
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-14.235.153,46	C	0,00	0,00	-14.235.153,46	C	
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-14.235.153,46	C	0,00	0,00	-14.235.153,46	C	
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	-14.235.153,46	C	0,00	0,00	-14.235.153,46	C	
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	-14.235.153,46	C	0,00	0,00	-14.235.153,46	C	CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.702.116.356,10	C	466.250.758,83	518.385.117,14	-1.754.250.714,41	C	
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	-11.474.524,91	C	0,00	0,00	-11.474.524,91	C	
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-11.474.524,91	C	0,00	0,00	-11.474.524,91	C	
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-11.474.524,91	C	0,00	0,00	-11.474.524,91	C	
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	-11.474.524,91	C	0,00	0,00	-11.474.524,91	C	CREDOR
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-1.690.641.831,19	C	466.250.758,83	518.385.117,14	-1.742.776.189,50	C	
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-1.690.641.831,19	C	466.250.758,83	518.385.117,14	-1.742.776.189,50	C	
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.341.843.087,07	C	313.718.617,47	307.941.313,37	-1.336.065.782,97	C	
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00		313.718.617,47	307.941.313,37	5.777.304,10	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-1.341.843.087,07	C	0,00	0,00	-1.341.843.087,07	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-348.815.081,50	C	152.532.141,36	210.443.803,77	-406.726.743,91	C	
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00		152.532.141,36	210.443.803,77	-57.911.662,41	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-348.815.081,50	C	0,00	0,00	-348.815.081,50	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	16.337,38	D	0,00	0,00	16.337,38	D	
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.337,38	D	0,00	0,00	16.337,38	D	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	466.201.044,85	D	24.856,99	466.225.901,84	0,00		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	110.024.544,62	D	0,00	110.024.544,62	0,00		
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	77.406.709,17	D	0,00	77.406.709,17	0,00		
3.1.1.9	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	77.406.709,17	D	0,00	77.406.709,17	0,00		
3.1.1.9.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	77.406.709,17	D	0,00	77.406.709,17	0,00		
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	77.406.709,17	D	0,00	77.406.709,17	0,00		DEVEDOR
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	32.590.241,50	D	0,00	32.590.241,50	0,00		
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	41.445,30	D	0,00	41.445,30	0,00		
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	41.445,30	D	0,00	41.445,30	0,00		

3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	41.445,30	D	0,00	41.445,30	0,00	DEVEDOR
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	32.548.796,20	D	0,00	32.548.796,20	0,00	
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.639.075,94	D	0,00	1.639.075,94	0,00	
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	1.639.075,94	D	0,00	1.639.075,94	0,00	DEVEDOR
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	30.909.720,26	D	0,00	30.909.720,26	0,00	
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	30.909.720,26	D	0,00	30.909.720,26	0,00	DEVEDOR
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	27.593,95	D	0,00	27.593,95	0,00	
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	27.593,95	D	0,00	27.593,95	0,00	
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	27.593,95	D	0,00	27.593,95	0,00	
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	27.593,95	D	0,00	27.593,95	0,00	DEVEDOR
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	81.761.011,87	D	0,00	81.761.011,87	0,00	
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.983.158,88	D	0,00	6.983.158,88	0,00	
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	6.983.158,88	D	0,00	6.983.158,88	0,00	
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	6.983.158,88	D	0,00	6.983.158,88	0,00	
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	6.983.158,88	D	0,00	6.983.158,88	0,00	DEVEDOR
3.3.2	SERVIÇOS	67.538.750,62	D	0,00	67.538.750,62	0,00	
3.3.2.1	DIÁRIAS	1.255.874,70	D	0,00	1.255.874,70	0,00	
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.255.874,70	D	0,00	1.255.874,70	0,00	
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	1.251.105,40	D	0,00	1.251.105,40	0,00	DEVEDOR
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	4.769,30	D	0,00	4.769,30	0,00	DEVEDOR
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	680.017,98	D	0,00	680.017,98	0,00	
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	680.017,98	D	0,00	680.017,98	0,00	
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	680.017,98	D	0,00	680.017,98	0,00	DEVEDOR
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	62.590.897,58	D	0,00	62.590.897,58	0,00	
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	62.587.431,18	D	0,00	62.587.431,18	0,00	
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	62.587.431,18	D	0,00	62.587.431,18	0,00	DEVEDOR
3.3.2.3.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	3.466,40	D	0,00	3.466,40	0,00	
3.3.2.3.2.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.466,40	D	0,00	3.466,40	0,00	DEVEDOR
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC	3.011.960,36	D	0,00	3.011.960,36	0,00	
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC	3.011.960,36	D	0,00	3.011.960,36	0,00	
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC	3.011.960,36	D	0,00	3.011.960,36	0,00	DEVEDOR
3.3.3	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.239.102,37	D	0,00	7.239.102,37	0,00	
3.3.3.1	DEPRECIAÇÃO	7.239.102,37	D	0,00	7.239.102,37	0,00	
3.3.3.1.1	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	7.239.102,37	D	0,00	7.239.102,37	0,00	
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	7.239.102,37	D	0,00	7.239.102,37	0,00	DEVEDOR
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.952,94	D	0,00	1.952,94	0,00	
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.952,94	D	0,00	1.952,94	0,00	
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.390,50	D	0,00	1.390,50	0,00	
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	1.390,50	D	0,00	1.390,50	0,00	
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.390,50	D	0,00	1.390,50	0,00	DEVEDOR
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	562,44	D	0,00	562,44	0,00	
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	562,44	D	0,00	562,44	0,00	
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	562,44	D	0,00	562,44	0,00	DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	106.158.074,77	D	24.856,99	106.182.931,76	0,00	
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	106.158.074,77	D	24.856,99	106.182.931,76	0,00	
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	105.442.712,66	D	24.856,99	105.467.569,65	0,00	
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	105.442.712,66	D	24.856,99	105.467.569,65	0,00	
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	10.194.390,53	D	0,00	10.194.390,53	0,00	
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	4.942.307,98	D	0,00	4.942.307,98	0,00	DEVEDOR

3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	5.252.082,55	D	0,00	5.252.082,55	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	91.684.721,13	D	24.856,99	91.709.578,12	0,00	
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	91.709.578,12	D	0,00	91.709.578,12	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	-24.856,99	C	24.856,99	0,00	0,00	
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-24.856,99	C	24.856,99	0,00	0,00	CREDOR
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	3.563.601,00	D	0,00	3.563.601,00	0,00	
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	2.837.018,70	D	0,00	2.837.018,70	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	726.582,30	D	0,00	726.582,30	0,00	
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	24.856,99	D	0,00	24.856,99	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	701.725,31	D	0,00	701.725,31	0,00	DEVEDOR
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	715.362,11	D	0,00	715.362,11	0,00	
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - I	715.362,11	D	0,00	715.362,11	0,00	
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	715.362,11	D	0,00	715.362,11	0,00	DEVEDOR
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	74.909.669,68	D	0,00	74.909.669,68	0,00	
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	74.355.473,45	D	0,00	74.355.473,45	0,00	
3.6.1.7	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS E DE INV	74.355.473,45	D	0,00	74.355.473,45	0,00	
3.6.1.7.1	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS E DE INV	74.355.473,45	D	0,00	74.355.473,45	0,00	
3.6.1.7.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS E DE INV	74.355.473,45	D	0,00	74.355.473,45	0,00	
3.6.1.7.1.01.01	CONSTITUICAO DE AJUSTES PARA PERDA DE DVIDA ATIVA TRIBUTARIA	74.355.473,45	D	0,00	74.355.473,45	0,00	DEVEDOR
3.6.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO	1.396,33	D	0,00	1.396,33	0,00	
3.6.2.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.396,33	D	0,00	1.396,33	0,00	
3.6.2.2.1	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	1.396,33	D	0,00	1.396,33	0,00	
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	1.396,33	D	0,00	1.396,33	0,00	DEVEDOR
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	552.799,90	D	0,00	552.799,90	0,00	
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	552.799,90	D	0,00	552.799,90	0,00	
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	552.799,90	D	0,00	552.799,90	0,00	
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	206.237,30	D	0,00	206.237,30	0,00	DEVEDOR
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	346.562,60	D	0,00	346.562,60	0,00	DEVEDOR
3.7	TRIBUTÁRIAS	3.382.765,88	D	0,00	3.382.765,88	0,00	
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.382.765,88	D	0,00	3.382.765,88	0,00	
3.7.1.1	IMPOSTOS	3.381.639,27	D	0,00	3.381.639,27	0,00	
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	3.381.639,27	D	0,00	3.381.639,27	0,00	
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	3.381.639,27	D	0,00	3.381.639,27	0,00	DEVEDOR
3.7.1.2	TAXAS	1.126,61	D	0,00	1.126,61	0,00	
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDACAO	1.113,94	D	0,00	1.113,94	0,00	
3.7.1.2.1.01	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.113,94	D	0,00	1.113,94	0,00	DEVEDOR
3.7.1.2.2	TAXAS - INTRA OFSS	12,67	D	0,00	12,67	0,00	
3.7.1.2.2.01	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	12,67	D	0,00	12,67	0,00	DEVEDOR
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	89.963.025,09	D	0,00	89.963.025,09	0,00	
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	89.963.025,09	D	0,00	89.963.025,09	0,00	
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	191,54	D	0,00	191,54	0,00	
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	191,54	D	0,00	191,54	0,00	
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	191,54	D	0,00	191,54	0,00	DEVEDOR
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	466.582,29	D	0,00	466.582,29	0,00	
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	466.582,29	D	0,00	466.582,29	0,00	
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	466.582,29	D	0,00	466.582,29	0,00	DEVEDOR
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVE	89.496.251,26	D	0,00	89.496.251,26	0,00	
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVE	74.085.097,98	D	0,00	74.085.097,98	0,00	
3.9.9.9.1.02	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	8.342.594,48	D	0,00	8.342.594,48	0,00	

3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	8.342.594,48	D	0,00	8.342.594,48	0,00	DEVEDOR
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	27.447.881,09	D	0,00	27.447.881,09	0,00	DEVEDOR
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	13.958.775,83	D	0,00	13.958.775,83	0,00	DEVEDOR
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADO	24.335.846,58	D	0,00	24.335.846,58	0,00	
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADO	24.335.846,58	D	0,00	24.335.846,58	0,00	DEVEDOR
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVE	15.411.153,28	D	0,00	15.411.153,28	0,00	
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVE	15.411.153,28	D	0,00	15.411.153,28	0,00	
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADO	15.411.153,28	D	0,00	15.411.153,28	0,00	DEVEDOR
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-518.335.403,16	C	518.360.260,15	24.856,99	0,00	
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-131.798.473,86	C	131.798.473,86	0,00	0,00	
4.1.2	TAXAS	-131.798.473,86	C	131.798.473,86	0,00	0,00	
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-131.798.473,86	C	131.798.473,86	0,00	0,00	
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	-131.798.473,86	C	131.798.473,86	0,00	0,00	
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	-7.082.052,47	C	7.082.052,47	0,00	0,00	CREDOR
4.1.2.1.1.05	TAXA FLORESTAL	-124.716.421,39	C	124.716.421,39	0,00	0,00	CREDOR
4.3	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	-82.049.822,32	C	82.049.822,32	0,00	0,00	
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-82.049.822,32	C	82.049.822,32	0,00	0,00	
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-82.049.822,32	C	82.049.822,32	0,00	0,00	
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CC	-82.049.822,32	C	82.049.822,32	0,00	0,00	
4.3.3.1.1.02	RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	-5.674.260,53	C	5.674.260,53	0,00	0,00	CREDOR
4.3.3.1.1.05	RECEITAS COM COMPENSACOES AMBIENTAIS	-76.375.561,79	C	76.375.561,79	0,00	0,00	CREDOR
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-196.039.803,00	C	196.064.659,99	24.856,99	0,00	
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-194.983.672,66	C	195.008.529,65	24.856,99	0,00	
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-194.983.508,59	C	195.008.365,58	24.856,99	0,00	
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-194.983.508,59	C	195.008.365,58	24.856,99	0,00	
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	-89.197.501,07	C	89.197.501,07	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-84.255.193,09	C	84.255.193,09	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	-4.942.307,98	C	4.942.307,98	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	-91.684.721,13	C	91.709.578,12	24.856,99	0,00	
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	-91.709.578,12	C	91.709.578,12	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	24.856,99	D	0,00	24.856,99	0,00	
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	24.856,99	D	0,00	24.856,99	0,00	DEVEDOR
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	-10.562.542,38	C	10.562.542,38	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-10.562.542,38	C	10.562.542,38	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	-3.538.744,01	C	3.538.744,01	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	-2.837.018,70	C	2.837.018,70	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	-701.725,31	C	701.725,31	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	-701.725,31	C	701.725,31	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-164,07	C	164,07	0,00	0,00	
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INT	-164,07	C	164,07	0,00	0,00	
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-164,07	C	164,07	0,00	0,00	CREDOR
4.5.3	TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	-1.056.130,34	C	1.056.130,34	0,00	0,00	
4.5.3.2	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	-1.056.130,34	C	1.056.130,34	0,00	0,00	
4.5.3.2.1	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDA	-1.056.130,34	C	1.056.130,34	0,00	0,00	
4.5.3.2.1.01	TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	-1.056.130,34	C	1.056.130,34	0,00	0,00	CREDOR
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	-16.216.658,75	C	16.216.658,75	0,00	0,00	
4.6.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO	-69.733,49	C	69.733,49	0,00	0,00	
4.6.2.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-69.733,49	C	69.733,49	0,00	0,00	
4.6.2.2.1	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	-69.733,49	C	69.733,49	0,00	0,00	

4.6.2.2.1.01	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-69.733,49	C	69.733,49	0,00	0,00		
4.6.2.2.1.01.01	GANHOS COM ALIENACAO DE BENS MOVEIS	-69.733,49	C	69.733,49	0,00	0,00		CREDOR
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-16.146.925,26	C	16.146.925,26	0,00	0,00		
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-16.146.925,26	C	16.146.925,26	0,00	0,00		
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-16.146.925,26	C	16.146.925,26	0,00	0,00		
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	-72.309,25	C	72.309,25	0,00	0,00		CREDOR
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	-16.068.616,01	C	16.068.616,01	0,00	0,00		CREDOR
4.6.3.9.1.04	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	-6.000,00	C	6.000,00	0,00	0,00		CREDOR
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-92.230.645,23	C	92.230.645,23	0,00	0,00		
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-92.230.645,23	C	92.230.645,23	0,00	0,00		
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-11.280.770,25	C	11.280.770,25	0,00	0,00		
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	-11.280.770,25	C	11.280.770,25	0,00	0,00		
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-11.280.770,25	C	11.280.770,25	0,00	0,00		CREDOR
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	-342.513,00	C	342.513,00	0,00	0,00		
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	-342.513,00	C	342.513,00	0,00	0,00		
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	-342.513,00	C	342.513,00	0,00	0,00		CREDOR
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DI	-80.607.361,98	C	80.607.361,98	0,00	0,00		
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DI	-65.196.944,85	C	65.196.944,85	0,00	0,00		
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	-8.901.453,41	C	8.901.453,41	0,00	0,00		
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	-8.901.453,41	C	8.901.453,41	0,00	0,00		CREDOR
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	-37.460.833,09	C	37.460.833,09	0,00	0,00		CREDOR
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	-1.766,24	C	1.766,24	0,00	0,00		CREDOR
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	-15.313.518,09	C	15.313.518,09	0,00	0,00		CREDOR
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	-91.123,57	C	91.123,57	0,00	0,00		
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	-91.123,57	C	91.123,57	0,00	0,00		
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F	-25.999,07	C	25.999,07	0,00	0,00		CREDOR
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	-65.124,50	C	65.124,50	0,00	0,00		CREDOR
4.9.9.9.1.99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERA	-3.428.250,45	C	3.428.250,45	0,00	0,00		CREDOR
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DI	-15.410.417,13	C	15.410.417,13	0,00	0,00		
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DI	-15.410.417,13	C	15.410.417,13	0,00	0,00		
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERA	-15.410.417,13	C	15.410.417,13	0,00	0,00		CREDOR
Total Patrimonial		0,00		984.635.875,97	984.635.875,97	0,00		
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	691.274.908,21	D	0,00	0,00	691.274.908,21	D	
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	661.350.740,15	D	0,00	0,00	661.350.740,15	D	
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	158.458.395,00	D	0,00	0,00	158.458.395,00	D	
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	157.402.265,00	D	0,00	0,00	157.402.265,00	D	
5.2.1.1.1	PREVISA0 INICIAL DA RECEITA	157.402.265,00	D	0,00	0,00	157.402.265,00	D	DEVEDOR
5.2.1.2	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	1.056.130,00	D	0,00	0,00	1.056.130,00	D	
5.2.1.2.1	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	1.056.130,00	D	0,00	0,00	1.056.130,00	D	DEVEDOR
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	502.892.345,15	D	0,00	0,00	502.892.345,15	D	
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	284.961.938,91	D	0,00	0,00	284.961.938,91	D	
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	307.852.440,00	D	0,00	0,00	307.852.440,00	D	DEVEDOR
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	64.180.651,10	D	0,00	0,00	64.180.651,10	D	
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	64.180.651,10	D	0,00	0,00	64.180.651,10	D	
5.2.2.1.2.01.01	CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA	62.447.575,32	D	0,00	0,00	62.447.575,32	D	DEVEDOR
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	1.733.075,78	D	0,00	0,00	1.733.075,78	D	DEVEDOR

5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-87.071.152,19	C	0,00	0,00	-87.071.152,19	C	
5.2.2.1.9.01	(-) CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ANULADOS	-85.338.076,41	C	0,00	0,00	-85.338.076,41	C	CREDOR
5.2.2.1.9.02	(-) ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	-1.733.075,78	C	0,00	0,00	-1.733.075,78	C	CREDOR
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	217.930.406,24	D	0,00	0,00	217.930.406,24	D	
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	217.930.406,24	D	0,00	0,00	217.930.406,24	D	
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	217.930.406,24	D	0,00	0,00	217.930.406,24	D	DEVEDOR
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	29.924.168,06	D	0,00	0,00	29.924.168,06	D	
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.212.692,39	D	0,00	0,00	5.212.692,39	D	
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	5.212.692,39	D	0,00	0,00	5.212.692,39	D	DEVEDOR
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.689.655,98	D	0,00	0,00	6.689.655,98	D	
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	6.689.655,98	D	0,00	0,00	6.689.655,98	D	DEVEDOR
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	18.021.819,69	D	0,00	0,00	18.021.819,69	D	
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	10.267.473,91	D	0,00	0,00	10.267.473,91	D	DEVEDOR
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	7.754.345,78	D	0,00	0,00	7.754.345,78	D	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-691.274.908,21	C	0,00	0,00	-691.274.908,21	C	
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-661.350.740,15	C	0,00	0,00	-661.350.740,15	C	
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	-158.458.395,00	C	0,00	0,00	-158.458.395,00	C	
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	77.031.847,59	D	0,00	0,00	77.031.847,59	D	
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	77.031.847,59	D	0,00	0,00	77.031.847,59	D	VARIÁVEL
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	-235.490.242,59	C	0,00	0,00	-235.490.242,59	C	
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	-235.490.242,59	C	0,00	0,00	-235.490.242,59	C	CREDOR
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	-502.892.345,15	C	0,00	0,00	-502.892.345,15	C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-284.961.938,91	C	0,00	0,00	-284.961.938,91	C	
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	-67.616.958,29	C	0,00	0,00	-67.616.958,29	C	CREDOR
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	-217.344.980,62	C	0,00	0,00	-217.344.980,62	C	
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-10.260.254,80	C	0,00	0,00	-10.260.254,80	C	CREDOR
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	-5.625,36	C	0,00	0,00	-5.625,36	C	CREDOR
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-7.441.551,48	C	0,00	0,00	-7.441.551,48	C	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-199.637.548,98	C	0,00	0,00	-199.637.548,98	C	CREDOR
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	-217.930.406,24	C	0,00	0,00	-217.930.406,24	C	
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	-217.930.406,24	C	0,00	0,00	-217.930.406,24	C	
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS	-217.930.406,24	C	0,00	0,00	-217.930.406,24	C	CREDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-29.924.168,06	C	0,00	0,00	-29.924.168,06	C	
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-5.212.692,39	C	0,00	0,00	-5.212.692,39	C	
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-1.593,75	C	0,00	0,00	-1.593,75	C	CREDOR
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-425,08	C	0,00	0,00	-425,08	C	CREDOR
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	-4.470.170,70	C	0,00	0,00	-4.470.170,70	C	CREDOR
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	-740.502,86	C	0,00	0,00	-740.502,86	C	CREDOR
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-6.689.655,98	C	0,00	0,00	-6.689.655,98	C	
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-312.369,22	C	0,00	0,00	-312.369,22	C	CREDOR
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	-6.312.162,26	C	0,00	0,00	-6.312.162,26	C	CREDOR
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	-65.124,50	C	0,00	0,00	-65.124,50	C	CREDOR
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	-18.021.819,69	C	0,00	0,00	-18.021.819,69	C	
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-10.261.848,55	C	0,00	0,00	-10.261.848,55	C	CREDOR
6.3.8.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	-5.625,36	C	0,00	0,00	-5.625,36	C	CREDOR
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-7.754.345,78	C	0,00	0,00	-7.754.345,78	C	CREDOR
Total Orçamentário		0,00		0,00	0,00	0,00		

7	CONTROLES DEVEDORES	938.632.942,47	D	0,00	0,00	938.632.942,47	D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	706.551.517,82	D	0,00	0,00	706.551.517,82	D	
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.315.575,98	D	0,00	0,00	8.315.575,98	D	
7.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	15.408,02	D	0,00	0,00	15.408,02	D	
7.1.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	15.408,02	D	0,00	0,00	15.408,02	D	DEVEDOR
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.034.401,13	D	0,00	0,00	2.034.401,13	D	
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	2.034.401,13	D	0,00	0,00	2.034.401,13	D	DEVEDOR
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.265.766,83	D	0,00	0,00	6.265.766,83	D	
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.265.766,83	D	0,00	0,00	6.265.766,83	D	DEVEDOR
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	698.235.941,84	D	0,00	0,00	698.235.941,84	D	
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	752.643,74	D	0,00	0,00	752.643,74	D	
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	752.643,74	D	0,00	0,00	752.643,74	D	DEVEDOR
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	697.483.298,10	D	0,00	0,00	697.483.298,10	D	
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	24.411.121,41	D	0,00	0,00	24.411.121,41	D	DEVEDOR
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	662.476.887,19	D	0,00	0,00	662.476.887,19	D	DEVEDOR
7.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	6.733.006,70	D	0,00	0,00	6.733.006,70	D	DEVEDOR
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	3.862.282,80	D	0,00	0,00	3.862.282,80	D	DEVEDOR
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	232.081.424,65	D	0,00	0,00	232.081.424,65	D	
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	232.081.424,65	D	0,00	0,00	232.081.424,65	D	
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	232.081.424,65	D	0,00	0,00	232.081.424,65	D	
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	232.081.424,65	D	0,00	0,00	232.081.424,65	D	
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	234.171.742,65	D	0,00	0,00	234.171.742,65	D	DEVEDOR
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	2.027.109,51	D	0,00	0,00	2.027.109,51	D	DEVEDOR
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	-4.117.427,51	C	0,00	0,00	-4.117.427,51	C	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDITORES	-938.632.942,47	C	0,00	0,00	-938.632.942,47	C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-706.551.517,82	C	0,00	0,00	-706.551.517,82	C	
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-8.315.575,98	C	0,00	0,00	-8.315.575,98	C	
8.1.1.1	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-15.408,02	C	0,00	0,00	-15.408,02	C	
8.1.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	-15.408,02	C	0,00	0,00	-15.408,02	C	
8.1.1.1.1.02	APÓLICE DE SEGUROS RECEBIDAS	-15.408,02	C	0,00	0,00	-15.408,02	C	
8.1.1.1.1.02.01	APÓLICE DE SEGUROS RECEBIDAS - A EXECUTAR	-15.408,02	C	0,00	0,00	-15.408,02	C	CREDOR
8.1.1.2	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-2.034.401,13	C	0,00	0,00	-2.034.401,13	C	
8.1.1.2.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS	-2.034.401,13	C	0,00	0,00	-2.034.401,13	C	
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	-630.054,56	C	0,00	0,00	-630.054,56	C	CREDOR
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	-1.404.346,57	C	0,00	0,00	-1.404.346,57	C	
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	-1.003.040,23	C	0,00	0,00	-1.003.040,23	C	CREDOR
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPART	-401.306,34	C	0,00	0,00	-401.306,34	C	CREDOR
8.1.1.9	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.265.766,83	C	0,00	0,00	-6.265.766,83	C	
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.265.766,83	C	0,00	0,00	-6.265.766,83	C	
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	-6.247.787,75	C	0,00	0,00	-6.247.787,75	C	
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	-6.071.284,66	C	0,00	0,00	-6.071.284,66	C	CREDOR
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO	-176.503,09	C	0,00	0,00	-176.503,09	C	CREDOR
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO	-17.979,08	C	0,00	0,00	-17.979,08	C	CREDOR
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-698.235.941,84	C	0,00	0,00	-698.235.941,84	C	
8.1.2.2	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-752.643,74	C	0,00	0,00	-752.643,74	C	
8.1.2.2.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	-752.643,74	C	0,00	0,00	-752.643,74	C	
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	-39.453,01	C	0,00	0,00	-39.453,01	C	CREDOR
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	-274.000,00	C	0,00	0,00	-274.000,00	C	CREDOR

8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	-439.190,73	C	0,00	0,00	-439.190,73	C	CREDOR
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-697.483.298,10	C	0,00	0,00	-697.483.298,10	C	
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	-24.411.121,41	C	0,00	0,00	-24.411.121,41	C	
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	-16.146.361,85	C	0,00	0,00	-16.146.361,85	C	CREDOR
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	-8.264.759,56	C	0,00	0,00	-8.264.759,56	C	CREDOR
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-662.476.887,19	C	0,00	0,00	-662.476.887,19	C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-215.140.666,42	C	0,00	0,00	-215.140.666,42	C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-447.336.220,77	C	0,00	0,00	-447.336.220,77	C	CREDOR
8.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	-6.733.006,70	C	0,00	0,00	-6.733.006,70	C	
8.1.2.3.3.01	CONTRATOS DE ALUGUEL - A EXECUTAR	-1.755.297,52	C	0,00	0,00	-1.755.297,52	C	CREDOR
8.1.2.3.3.02	CONTRATOS DE ALUGUEL - EXECUTADOS	-4.977.709,18	C	0,00	0,00	-4.977.709,18	C	CREDOR
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	-3.862.282,80	C	0,00	0,00	-3.862.282,80	C	
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	-2.714.252,06	C	0,00	0,00	-2.714.252,06	C	CREDOR
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	-1.148.030,74	C	0,00	0,00	-1.148.030,74	C	CREDOR
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-232.081.424,65	C	0,00	0,00	-232.081.424,65	C	
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	-232.081.424,65	C	0,00	0,00	-232.081.424,65	C	
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-232.081.424,65	C	0,00	0,00	-232.081.424,65	C	
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR	-230.241.211,15	C	0,00	0,00	-230.241.211,15	C	
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	-234.171.742,65	C	0,00	0,00	-234.171.742,65	C	
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	-234.171.742,65	C	0,00	0,00	-234.171.742,65	C	CREDOR
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENS	-186.896,01	C	0,00	0,00	-186.896,01	C	
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENS	-186.896,01	C	0,00	0,00	-186.896,01	C	CREDOR
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASS	4.117.427,51	D	0,00	0,00	4.117.427,51	D	
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASS	4.117.427,51	D	0,00	0,00	4.117.427,51	D	
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASS	4.117.427,51	D	0,00	0,00	4.117.427,51	D	CREDOR
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	464.317,40	D	0,00	0,00	464.317,40	D	
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.304.530,90	D	0,00	0,00	2.304.530,90	D	
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	82.687,69	D	0,00	0,00	82.687,69	D	
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	82.687,69	D	0,00	0,00	82.687,69	D	CREDOR
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.221.843,21	D	0,00	0,00	2.221.843,21	D	
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	2.221.843,21	D	0,00	0,00	2.221.843,21	D	CREDOR
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS	-1.840.213,50	C	0,00	0,00	-1.840.213,50	C	
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS	-1.840.213,50	C	0,00	0,00	-1.840.213,50	C	CREDOR
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-2.304.530,90	C	0,00	0,00	-2.304.530,90	C	
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	-82.687,69	C	0,00	0,00	-82.687,69	C	
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	-82.687,69	C	0,00	0,00	-82.687,69	C	CREDOR
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-2.221.843,21	C	0,00	0,00	-2.221.843,21	C	
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-2.221.843,21	C	0,00	0,00	-2.221.843,21	C	CREDOR
Total Controle		0,00		0,00	0,00	0,00		
Total Geral		0,00		984.635.875,97	984.635.875,97	0,00		
Data	17/02/2025 09:13:35:528							

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

UNID. ORCAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	121.632.883,00	13.562.751,08	96.303.553,90	25.329.329,10	14.491.370,91	96.303.553,90	0,00
3100	91.545.402,00	10.811.524,35	70.535.199,76	21.010.202,24	10.811.524,35	70.535.199,76	0,00
3190 261	55.936.243,00	201.413,67	39.310.195,93	16.626.047,07	201.413,67	39.310.195,93	0,00
3190 721	11.493.584,27	7.238.147,53	10.913.325,09	580.259,18	7.238.147,53	10.913.325,09	0,00
3191 261	20.251.618,00	1.014.422,70	16.447.722,56	3.803.895,44	1.014.422,70	16.447.722,56	0,00
3191 721	3.863.956,73	2.357.540,45	3.863.956,18	0,55	2.357.540,45	3.863.956,18	0,00
3300	30.087.481,00	2.751.226,73	25.768.354,14	4.319.126,86	3.679.846,56	25.768.354,14	0,00
3390 261	1.000,00	0,00	25,13	974,87	0,00	25,13	0,00
3390 701	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 721	14.428.087,91	1.731.003,39	13.654.243,91	773.844,00	2.659.623,22	13.654.243,91	0,00
3390 727	14.147.023,00	1.020.223,34	12.098.327,01	2.048.695,99	1.020.223,34	12.098.327,01	0,00
3390 741	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3390 911	1.474.112,00	0,00	0,00	1.474.112,00	0,00	0,00	0,00
3391 721	15.758,09	0,00	15.758,09	0,00	0,00	15.758,09	0,00
4000	720.000,00	0,00	730,00	719.270,00	0,00	730,00	0,00
4400	720.000,00	0,00	730,00	719.270,00	0,00	730,00	0,00
4490 471	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
4490 721	20.000,00	0,00	730,00	19.270,00	0,00	730,00	0,00
S O M A	122.352.883,00	13.562.751,08	96.304.283,90	26.048.599,10	14.491.370,91	96.304.283,90	0,00
185410474285-0001 - GESTAO DE AERONAVES DO SISEMA							
3000	6.134.295,00	503.302,86	6.128.004,54	6.290,46	2.451.231,11	6.128.004,54	0,00
3300	6.134.295,00	503.302,86	6.128.004,54	6.290,46	2.451.231,11	6.128.004,54	0,00
3390 721	6.134.295,00	503.302,86	6.128.004,54	6.290,46	2.451.231,11	6.128.004,54	0,00
S O M A	6.134.295,00	503.302,86	6.128.004,54	6.290,46	2.451.231,11	6.128.004,54	0,00
185411044241-0001 - PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS							
3000	12.584.667,00	161.039,97	4.910.905,18	7.673.761,82	1.500.796,33	4.910.905,18	0,00
3100	2.538.359,00	79.773,79	2.030.770,96	507.588,04	79.773,79	2.030.770,96	0,00
3190 261	2.538.359,00	79.773,79	2.030.770,96	507.588,04	79.773,79	2.030.770,96	0,00
3300	10.046.308,00	81.266,18	2.880.134,22	7.166.173,78	1.421.022,54	2.880.134,22	0,00
3390 721	3.062.433,00	61.056,18	1.937.082,22	1.125.350,78	1.400.812,54	1.937.082,22	0,00
3390 727	1.028.591,00	20.210,00	943.052,00	85.539,00	20.210,00	943.052,00	0,00
3390 911	5.355.284,00	0,00	0,00	5.355.284,00	0,00	0,00	0,00
3390 951	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
4000	3.278.904,00	0,00	172.843,51	3.106.060,49	172.067,51	172.843,51	0,00
4400	3.278.904,00	0,00	172.843,51	3.106.060,49	172.067,51	172.843,51	0,00
4490 721	2.146.301,00	0,00	172.067,51	1.974.233,49	172.067,51	172.067,51	0,00
4490 911	944.672,00	0,00	0,00	944.672,00	0,00	0,00	0,00
4490 951	187.931,00	0,00	776,00	187.155,00	0,00	776,00	0,00
S O M A	15.863.571,00	161.039,97	5.083.748,69	10.779.822,31	1.672.863,84	5.083.748,69	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
3000	360.000,00	0,00	170.000,00	190.000,00	86.593,75	170.000,00	0,00
3300	360.000,00	0,00	170.000,00	190.000,00	86.593,75	170.000,00	0,00
3390 951	360.000,00	0,00	170.000,00	190.000,00	86.593,75	170.000,00	0,00
S O M A	360.000,00	0,00	170.000,00	190.000,00	86.593,75	170.000,00	0,00

185411044280-0001 - GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO							
3000	78.342.436,00	7.049.608,60	57.942.564,27	20.399.871,73	8.125.172,17	57.942.564,27	0,00
3100	14.473.026,00	1.922.908,14	14.468.125,41	4.900,59	1.922.908,14	14.468.125,41	0,00
3190 261	10.880.933,00	1.495.703,83	10.880.932,78	0,22	1.495.703,83	10.880.932,78	0,00
3191 261	3.592.093,00	427.204,31	3.587.192,63	4.900,37	427.204,31	3.587.192,63	0,00
3300	63.869.410,00	5.126.700,46	43.474.438,86	20.394.971,14	6.202.264,03	43.474.438,86	0,00
3350 951	6.503.431,00	0,00	4.645.189,43	1.858.241,57	0,00	4.645.189,43	0,00
3390 108	6.000,00	0,00	3.205,20	2.794,00	0,00	3.205,20	0,00
3390 721	37.198.170,00	4.741.739,02	35.772.107,99	1.426.062,01	5.716.290,19	35.772.107,99	0,00
3390 727	2.851.912,00	384.961,44	2.851.911,44	0,56	384.961,44	2.851.911,44	0,00
3390 911	5.784.897,00	0,00	0,00	5.784.897,00	0,00	0,00	0,00
3390 951	11.525.000,00	0,00	202.024,80	11.322.975,20	101.012,40	202.024,80	0,00
4000	24.027.177,67	199.000,00	1.177.824,94	22.849.352,73	224.119,00	1.177.824,94	0,00
4400	5.767.477,67	199.000,00	292.580,06	5.474.897,61	224.119,00	292.580,06	0,00
4490 108	82.136,67	0,00	71.870,06	10.266,61	3.409,00	71.870,06	0,00
4490 611	4.932.301,00	0,00	21.710,00	4.910.591,00	21.710,00	21.710,00	0,00
4490 721	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
4490 911	225.840,00	199.000,00	199.000,00	26.840,00	199.000,00	199.000,00	0,00
4490 951	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00
4500	18.259.700,00	0,00	885.244,88	17.374.455,12	0,00	885.244,88	0,00
4590 611	12.569.700,00	0,00	0,00	12.569.700,00	0,00	0,00	0,00
4590 951	5.690.000,00	0,00	885.244,88	4.804.755,12	0,00	885.244,88	0,00
S O M A	102.369.613,67	7.248.608,60	59.120.389,21	43.249.224,46	8.349.291,17	59.120.389,21	0,00

185411044283-0001 - PROTECAO E CONSERVACAO DA FAUNA SILVESTRE							
3000	14.292.483,00	591.954,79	4.992.735,48	9.299.747,52	1.027.344,61	4.992.735,48	0,00
3100	3.419.481,00	433.000,15	3.142.537,61	276.943,39	433.000,15	3.142.537,61	0,00
3190 261	2.351.857,00	294.516,99	2.074.915,68	276.941,32	294.516,99	2.074.915,68	0,00
3190 951	283.875,00	45.081,22	283.874,37	0,63	45.081,22	283.874,37	0,00
3191 261	781.960,00	93.126,78	781.959,02	0,98	93.126,78	781.959,02	0,00
3191 951	1.789,00	275,16	1.788,54	0,46	275,16	1.788,54	0,00
3300	10.873.002,00	158.954,64	1.850.197,87	9.022.804,13	594.344,46	1.850.197,87	0,00
3350 108	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3390 241	548.037,00	0,00	0,00	548.037,00	0,00	0,00	0,00
3390 721	2.434.215,00	46.001,51	1.146.842,50	1.287.372,50	481.391,33	1.146.842,50	0,00
3390 723	10.385,00	0,00	0,00	10.385,00	0,00	0,00	0,00
3390 727	633.604,00	41.775,88	521.134,60	112.469,40	41.775,88	521.134,60	0,00
3390 911	5.014.540,00	0,00	0,00	5.014.540,00	0,00	0,00	0,00
3390 951	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 957	122.221,00	11.177,25	122.220,77	0,23	11.177,25	122.220,77	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
4400	2.250.045,00	6.520,00	34.789,50	2.215.255,50	17.500,00	34.789,50	0,00
4490 721	50.000,00	6.520,00	34.789,50	15.210,50	17.500,00	34.789,50	0,00
4490 911	30.045,00	0,00	0,00	30.045,00	0,00	0,00	0,00
4490 951	2.170.000,00	0,00	0,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	16.542.528,00	598.474,79	5.027.524,98	11.515.003,02	1.044.844,61	5.027.524,98	0,00
185421044274-0001 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES FLORESTAIS							
3000	13.931.826,00	1.598.850,16	13.013.988,15	917.837,85	1.792.578,81	13.013.988,15	0,00
3100	10.151.489,00	1.356.211,20	9.360.045,24	791.443,76	1.356.211,20	9.360.045,24	0,00
3190 261	7.628.148,00	1.042.638,55	6.836.704,64	791.443,36	1.042.638,55	6.836.704,64	0,00
3191 261	2.523.341,00	313.572,65	2.523.340,60	0,40	313.572,65	2.523.340,60	0,00
3300	3.780.337,00	242.638,96	3.653.942,91	126.394,09	436.367,61	3.653.942,91	0,00
3390 721	1.938.123,00	85.833,76	1.825.332,22	112.790,78	279.154,43	1.825.332,22	0,00
3390 727	1.825.604,00	156.657,99	1.825.603,06	0,94	156.657,99	1.825.603,06	0,00
3390 911	11.610,00	0,00	0,00	11.610,00	0,00	0,00	0,00
3391 721	5.000,00	147,21	3.007,63	1.992,37	555,19	3.007,63	0,00
S O M A	13.931.826,00	1.598.850,16	13.013.988,15	917.837,85	1.792.578,81	13.013.988,15	0,00
185431044276-0001 - RECUPERACAO AMBIENTAL							
3000	49.211.677,00	2.325.297,83	16.184.763,55	33.026.913,45	2.400.216,23	16.184.763,55	0,00
3100	11.752.541,00	1.639.640,32	11.189.641,78	562.899,22	1.639.640,32	11.189.641,78	0,00
3190 261	8.366.583,00	1.207.568,61	7.872.414,71	494.168,29	1.207.568,61	7.872.414,71	0,00
3190 951	307.456,00	46.240,65	307.455,10	0,90	46.240,65	307.455,10	0,00
3191 261	3.075.509,00	385.378,18	3.006.828,25	68.680,75	385.378,18	3.006.828,25	0,00
3191 951	2.993,00	452,88	2.943,72	49,28	452,88	2.943,72	0,00
3300	37.459.136,00	685.657,51	4.995.121,77	32.464.014,23	760.575,91	4.995.121,77	0,00
3390 104	300.000,00	119.844,45	119.844,45	180.155,55	119.844,45	119.844,45	0,00
3390 261	2.650.707,00	0,00	0,00	2.650.707,00	0,00	0,00	0,00
3390 521	3.503.000,00	0,00	0,00	3.503.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 601	9.827.258,00	0,00	0,96	9.827.257,04	0,00	0,96	0,00
3390 611	19.013.132,00	361.311,58	2.729.742,31	16.283.389,69	430.126,64	2.729.742,31	0,00
3390 721	110.000,00	7.900,48	90.589,75	19.410,25	14.003,82	90.589,75	0,00
3390 727	1.920.476,00	185.531,75	1.920.475,39	0,61	185.531,75	1.920.475,39	0,00
3390 957	134.563,00	11.069,25	134.468,91	94,09	11.069,25	134.468,91	0,00
4000	986.867,00	0,00	2.723,28	984.143,72	2.723,28	2.723,28	0,00
4400	986.867,00	0,00	2.723,28	984.143,72	2.723,28	2.723,28	0,00
4490 611	986.867,00	0,00	2.723,28	984.143,72	2.723,28	2.723,28	0,00
S O M A	50.198.544,00	2.325.297,83	16.187.486,83	34.011.057,17	2.402.939,51	16.187.486,83	0,00
288467057004-0001 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS							
3000	5.706.069,00	3.390.754,16	5.218.022,49	488.046,51	4.359.012,74	5.218.022,49	0,00
3100	5.356.069,00	3.339.048,62	4.902.571,96	453.497,04	4.307.307,20	4.902.571,96	0,00

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
3390609	350.000,00	51.705,54	315.450,53	34.549,47	51.705,54	315.450,53	0,00
S O M A	5.706.069,00	3.390.754,16	5.218.022,49	488.046,51	4.359.012,74	5.218.022,49	0,00
T O T A I S	333.459.329,67	29.389.079,45	206.253.448,79	127.205.880,88	36.650.726,45	206.253.448,79	0,00



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		234.319.478,25	DESPESAS CORRENTES		183.516.667,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.515.485,16		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.235.382,76	
RECEITA PATRIMONIAL	76.375.561,79		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.281.284,35	
RECEITA DE SERVIÇOS	11.093.908,90				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.334.522,40				
			DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		31.310.676,65
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.909.720,26	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.956,39	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO		94.268.477,90	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		4.382.740,49
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.382.740,49	
SOMA		328.587.956,15	SOMA		219.210.084,25
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		109.377.871,90
TOTAL		328.587.956,15	TOTAL		328.587.956,15
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		109.377.871,90			
RECEITAS DE CAPITAL		1.170.764,34	DESPESAS DE CAPITAL		2.517.636,86
ALIENAÇÃO DE BENS	114.634,00		INVESTIMENTOS	2.517.636,86	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.056.130,34				
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL		524.400,58	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		869.342,06
			INVESTIMENTOS	869.342,06	
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL		1.695.164,92			
SOMA		111.073.036,82	SOMA		3.386.978,92
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		107.686.057,90
TOTAL		111.073.036,82	TOTAL		111.073.036,82
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		328.587.956,15	DESPESAS CORRENTES		219.210.084,25
RECEITAS DE CAPITAL		1.695.164,92	DESPESAS DE CAPITAL		3.386.978,92
SOMA		330.283.121,07	SOMA		222.597.063,17
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		107.686.057,90
TOTAL		330.283.121,07	TOTAL		330.283.121,07



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		ARRECADADA	DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)			
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	156.124.765,00		234.319.478,25	78.194.713,25 (+)
1100.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	114.748.863,00		133.515.485,16	18.766.622,16 (+)
1120.00.0.0.00.000	TAXAS	114.748.863,00		133.515.485,16	18.766.622,16 (+)
1121.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	114.748.863,00		133.515.485,16	18.766.622,16 (+)
1121.04.0.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	114.748.863,00		133.515.485,16	18.766.622,16 (+)
1121.04.0.1.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	114.744.863,00		131.798.473,86	17.053.610,86 (+)
1121.04.0.1.01.000	TAXA FLORESTAL - PRINCIPAL	110.000.000,00		104.920.748,86	5.079.251,14 (-)
1121.04.0.1.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	2.975.156,00		3.427.827,44	452.671,44 (+)
1121.04.0.1.05.000	TAXA DA LEI DA PESCA - PRINCIPAL	1.298.707,00		2.979.897,38	1.681.190,38 (+)
1121.04.0.1.06.000	TAXA DE LIBERACAO E MANEJO DA FAUNA E FLORA - PRINCIPAL	320.000,00		480.280,64	160.280,64 (+)
1121.04.0.1.07.000	TAXA DA LEI DE POLITICA FLORESTAL - PRINCIPAL	1.000,00		19.795.672,53	19.794.672,53 (+)
1121.04.0.1.09.000	TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDOES E JULGAMENTO DE CONTENTIOSO - PRINCIPAL	150.000,00		194.047,01	44.047,01 (+)
1121.04.0.2.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00		953,26	46,74 (-)
1121.04.0.2.01.000	TAXA FLORESTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00		953,26	46,74 (-)
1121.04.0.3.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	2.000,00		0,00	2.000,00 (-)
1121.04.0.3.01.000	TAXA FLORESTAL - DIVIDA ATIVA	1.000,00		0,00	1.000,00 (-)
1121.04.0.3.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	1.000,00		0,00	1.000,00 (-)
1121.04.0.4.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JM	1.000,00		1.716.058,04	1.715.058,04 (+)
1121.04.0.4.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA - M. JUROS	1.000,00		1.716.058,04	1.715.058,04 (+)
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	23.864.272,00		76.375.561,79	52.511.289,79 (+)
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIARIOS	163.867,00		0,00	163.867,00 (-)
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	163.867,00		0,00	163.867,00 (-)
1321.01.0.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	163.867,00		0,00	163.867,00 (-)
1321.01.0.1.00.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	163.867,00		0,00	163.867,00 (-)
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	163.867,00		0,00	163.867,00 (-)
1340.00.0.0.00.000	EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	23.700.405,00		76.375.561,79	52.675.156,79 (+)
1349.00.0.0.00.000	EXPLORACAO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	23.700.405,00		76.375.561,79	52.675.156,79 (+)
1349.01.0.0.00.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS	23.700.405,00		76.375.561,79	52.675.156,79 (+)
1349.01.0.1.00.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	23.700.405,00		76.375.561,79	52.675.156,79 (+)
1349.01.0.1.01.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL - REPOSICAO FLORESTAL	8.699.405,00		41.054.090,05	32.354.685,05 (+)
1349.01.0.1.02.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL - REPOSICAO DA PESCA	1.000,00		4.227,94	3.227,94 (+)
1349.01.0.1.99.000	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL - DEMAIS	15.000.000,00		35.317.243,80	20.317.243,80 (+)
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVICOS	9.974.775,00		11.093.908,90	1.119.133,90 (+)
1610.00.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.474.775,00		5.674.260,53	199.485,53 (+)
1611.00.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.474.775,00		5.674.260,53	199.485,53 (+)
1611.01.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.474.775,00		5.674.260,53	199.485,53 (+)
1611.01.0.1.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.474.775,00		5.674.260,53	199.485,53 (+)
1611.01.0.1.16.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL - MEIO AMBIENTE	70.000,00		2.825,24	67.174,76 (-)
1611.01.0.1.18.000	SERV ADMIN COMERC GERAIS - PRINC - VISITACAO UNIDADES CONSERVACAO NATUREZA	1.600.000,00		251.252,35	1.348.747,65 (-)
1611.01.0.1.21.000	SERV ADM COMERC GERAIS - PRINC - GESTAO CRIADORES PASSEIFORMES SILVESTRES	3.804.775,00		5.420.182,94	1.615.407,94 (+)
1690.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	4.500.000,00		5.419.648,37	919.648,37 (+)
1699.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	4.500.000,00		5.419.648,37	919.648,37 (+)
1699.99.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	4.500.000,00		5.419.648,37	919.648,37 (+)
1699.99.0.3.00.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	4.500.000,00		5.419.648,37	919.648,37 (+)
1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	4.500.000,00		5.419.648,37	919.648,37 (+)
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	508.855,00		0,00	508.855,00 (-)
1710.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	508.855,00		0,00	508.855,00 (-)
1717.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	508.855,00		0,00	508.855,00 (-)
1717.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	508.855,00		0,00	508.855,00 (-)
1717.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF CONVENIOS UNIAO ENTIDADES - PRINCIPAL	508.855,00		0,00	508.855,00 (-)
1717.99.0.1.16.000	OUTRAS TRANSF CONV UNIAO ENTIDADES - PRINCIPAL - MEIO AMBIENTE	508.855,00		0,00	508.855,00 (-)
1717.99.0.1.16.004	MEIO AMBIENTE - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FDD	508.855,00		0,00	508.855,00 (-)



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		ARRECADADA	DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)			
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.028.000,00		13.334.522,40	6.306.522,40 (+)
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.000.000,00		9.563.758,95	5.563.758,95 (+)
1911.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.000.000,00		9.563.758,95	5.563.758,95 (+)
1911.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.000.000,00		9.563.758,95	5.563.758,95 (+)
1911.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.000.000,00		9.563.758,95	5.563.758,95 (+)
1911.06.1.1.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	4.000.000,00		9.563.758,95	5.563.758,95 (+)
1911.06.1.1.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	4.000.000,00		9.563.758,95	5.563.758,95 (+)
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	228.000,00		342.513,00	114.513,00 (+)
1922.00.0.0.00.000	RESTITUICOES	228.000,00		342.513,00	114.513,00 (+)
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	228.000,00		342.513,00	114.513,00 (+)
1922.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	228.000,00		342.513,00	114.513,00 (+)
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	228.000,00		342.513,00	114.513,00 (+)
1990.00.0.0.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00		3.428.250,45	628.250,45 (+)
1999.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00		3.428.250,45	628.250,45 (+)
1999.99.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS	2.800.000,00		3.428.250,45	628.250,45 (+)
1999.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS N/ARRECADADAS E N/PROJETADAS P/RFB - PRIMARIAS	2.800.000,00		3.428.250,45	628.250,45 (+)
1999.99.2.1.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	2.800.000,00		3.428.250,45	628.250,45 (+)
1999.99.2.1.99.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL - DEMAIS	2.800.000,00		3.428.250,45	628.250,45 (+)
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	2.333.630,00		1.170.764,34	1.162.865,66 (-)
2200.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS	800.000,00		114.634,00	685.366,00 (-)
2210.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	800.000,00		114.634,00	685.366,00 (-)
2213.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	800.000,00		114.634,00	685.366,00 (-)
2213.01.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	800.000,00		114.634,00	685.366,00 (-)
2213.01.0.1.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	800.000,00		114.634,00	685.366,00 (-)
2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	800.000,00		114.634,00	685.366,00 (-)
2400.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.533.630,00		1.056.130,34	477.499,66 (-)
2410.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	477.500,00		0,00	477.500,00 (-)
2414.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	477.500,00		0,00	477.500,00 (-)
2414.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	477.500,00		0,00	477.500,00 (-)
2414.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO - PRINCIPAL	477.500,00		0,00	477.500,00 (-)
2414.99.0.1.11.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS UNIAO - PRINCIPAL - CULTURA	477.500,00		0,00	477.500,00 (-)
2414.99.0.1.11.003	CULTURA - MINISTERIO DO TURISMO	477.500,00		0,00	477.500,00 (-)
2440.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	1.056.130,00		1.056.130,34	0,34 (+)
2441.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	1.056.130,00		1.056.130,34	0,34 (+)
2441.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	1.056.130,00		1.056.130,34	0,34 (+)
2441.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF INSTIT PRIVADAS - PRINCIPAL	1.056.130,00		1.056.130,34	0,34 (+)
2441.99.0.1.46.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS INSTITUICOES PRIVADAS - MEIO AMBIENTE	1.056.130,00		1.056.130,34	0,34 (+)
2441.99.0.1.46.999	MEIO AMBIENTE - OUTROS	1.056.130,00		1.056.130,34	0,34 (+)
TOTAL		158.458.395,00		235.490.242,59	77.031.847,59 (+)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS						
LEI	24678 DE 17.01.2024	307.852.440,00	0,00	0,00	0,00	307.852.440,00
NR SIAFI	5 DE 06.02.2024	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
NR SIAFI	8 DE 20.02.2024	0,00	2.280,60	0,00	0,00	2.280,60
NR SIAFI	9 DE 22.02.2024	0,00	0,00	0,00	112.800,00	-112.800,00
NR SIAFI	22 DE 20.03.2024	0,00	177.426,11	0,00	177.426,11	0,00
NR SIAFI	24 DE 25.03.2024	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
NR SIAFI	26 DE 02.04.2024	0,00	27.033,52	0,00	27.033,52	0,00
NR SIAFI	27 DE 02.04.2024	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
NR SIAFI	34 DE 23.04.2024	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	-3.900.000,00
NR SIAFI	39 DE 07.05.2024	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
NR SIAFI	43 DE 13.05.2024	0,00	27.583.872,29	0,00	27.583.872,29	0,00
NR SIAFI	47 DE 16.05.2024	0,00	11.136.756,00	0,00	0,00	11.136.756,00
NR SIAFI	49 DE 21.05.2024	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
NR SIAFI	60 DE 06.06.2024	0,00	236.497,00	0,00	0,00	236.497,00
NR SIAFI	67 DE 13.06.2024	0,00	0,00	0,00	27.583.872,29	-27.583.872,29
NR SIAFI	68 DE 18.06.2024	0,00	0,00	0,00	1.215.602,36	-1.215.602,36
NR SIAFI	73 DE 26.06.2024	0,00	10.262.762,00	0,00	10.262.762,00	0,00
NR SIAFI	91 DE 17.07.2024	0,00	8.305,98	0,00	4.066.408,00	-4.058.102,02
NR SIAFI	96 DE 23.07.2024	0,00	3.277.940,00	0,00	3.277.940,00	0,00
NR SIAFI	106 DE 08.08.2024	0,00	51,84	0,00	0,00	51,84
NR SIAFI	112 DE 22.08.2024	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
NR SIAFI	114 DE 29.09.2024	0,00	125.000,00	0,00	141.479,20	-16.479,20
NR SIAFI	123 DE 10.09.2024	0,00	844.848,00	0,00	844.848,00	0,00
NR SIAFI	128 DE 12.09.2024	0,00	0,00	0,00	319.155,00	-319.155,00
NR SIAFI	132 DE 17.09.2024	0,00	0,00	0,00	681.290,64	-681.290,64
NR SIAFI	136 DE 24.09.2024	0,00	1.217.358,00	0,00	1.217.358,00	0,00
NR SIAFI	140 DE 01.10.2024	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
NR SIAFI	145 DE 10.10.2024	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
NR SIAFI	157 DE 05.11.2024	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
NR SIAFI	159 DE 05.11.2024	0,00	187.155,00	0,00	187.155,00	0,00
NR SIAFI	163 DE 12.11.2024	0,00	1.485.000,00	0,00	0,00	1.485.000,00
NR SIAFI	165 DE 18.11.2024	0,00	349.000,00	0,00	349.000,00	0,00
NR SIAFI	169 DE 21.11.2024	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
NR SIAFI	170 DE 25.11.2024	0,00	187.147,94	0,00	0,00	187.147,94
NR SIAFI	172 DE 25.11.2024	0,00	1.031.208,70	0,00	850.000,00	181.208,70
NR SIAFI	173 DE 26.11.2024	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00
NR SIAFI	179 DE 28.11.2024	0,00	1.048.630,34	0,00	0,00	1.048.630,34
NR SIAFI	190 DE 16.12.2024	0,00	693.804,00	0,00	693.804,00	0,00
NR SIAFI	197 DE 23.12.2024	0,00	1.127.498,00	0,00	408.270,00	719.228,00
TOTAL		307.852.440,00	62.447.575,32	0,00	85.338.076,41	284.961.938,91



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					214.827.343,76
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.145.103,02	
319000	APLICACOES DIRETAS			84.235.382,76		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		3.697.621,78			
319004 01	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.009.851,00				
319004 03	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS	685.661,42				
319004 06	SALARIO FAMILIA	2.109,36				
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA		41.445,30			
319007 01	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	41.445,30				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.676.998,06			
319011 01	VENCIMENTOS	38.728.724,47				
319011 03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	8.016.311,60				
319011 17	GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	917.318,96				
319011 19	VANTAGEM PESSOAL	960.702,88				
319011 21	ABONO DE FERIAS	1.891.893,30				
319011 22	GRATIFICACAO DE NATAL	5.849.582,91				
319011 23	GRATIFICACAO DE RISCO DE VIDA, SAUDE E CONTAGIO	126.285,85				
319011 45	VANTAGEM TEMPORARIA INCORPORAVEL	5.369,69				
319011 46	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	941.492,56				
319011 47	GRATIFICACAO DE ESCOLARIDADE DESEMPENHO E PROD INDIVID E INSTITUCIONAL	19.231.327,94				
319011 50	SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO EFETIVOS	7.987,90				
319013	OBRIGACOES PATRONAIS		953.414,52			
319013 04	INSS - FOLHA	948.383,96				
319013 10	OBRIGACAO PATRONAL - OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	5.030,56				
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		729.711,11			
319016 05	FERIAS-PREMIO	729.711,11				
319091	SENTENCAS JUDICIAIS		2.108.598,04			
319091 02	PRECATORIOS - PESSOAL	1.501.508,71				
319091 03	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	607.089,33				
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		27.593,95			
319092 01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	27.593,95				
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			30.909.720,26		
319104	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.804,50			
319104 04	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAUDE	5.804,50				
319113	OBRIGACOES PATRONAIS		30.903.915,76			
319113 05	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	16.733.434,38				
319113 09	OBRIGACAO PATRONAL - PRECATORIOS	20.991,91				
319113 10	OBRIGACAO PATRONAL - OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	21.005,45				
319113 21	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	673.227,22				
319113 26	OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	13.455.256,80				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				99.682.240,74	
339000	APLICACOES DIRETAS			99.281.284,35		
339013	OBRIGACOES PATRONAIS		646,25			
339013 14	OBRIGACAO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	646,25				
339014	DIARIAS - CIVIL		990.646,73			
339014 01	DIARIAS - CIVIL	990.646,73				
339015	DIARIAS - MILITAR		269.647,92			
339015 01	DIARIAS - MILITAR	269.647,92				
339030	MATERIAL DE CONSUMO		6.263.205,42			
339030 03	UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA	34.673,58				
339030 05	MATERIAL PARA ESCRITORIO	692,75				
339030 06	MATERIAL DE DESENHO	59,00				



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339030	08	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	706.665,83			
339030	09	FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	624.232,14			
339030	10	MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	60.042,79			
339030	12	MEDICAMENTOS	94.375,21			
339030	13	MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	21.076,42			
339030	15	MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO	599.992,94			
339030	16	MATERIAL DE INFORMÁTICA	2.780,00			
339030	17	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	193.993,77			
339030	19	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PÚBLICA	30.835,87			
339030	20	MATERIAL ELÉTRICO	20.369,70			
339030	21	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚB. OU DE TERCEIROS	783.849,04			
339030	22	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	348.428,75			
339030	23	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.259,52			
339030	24	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	33.123,98			
339030	25	MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	108.690,14			
339030	26	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	711.565,76			
339030	27	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	26.496,56			
339030	29	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	368.172,42			
339030	30	MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3.717,38			
339030	33	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	808.652,60			
339030	34	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	602.766,16			
339030	40	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	25.862,36			
339030	41	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.382,56			
339030	99	OUTROS MATERIAIS	45.448,19			
339032		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		467,40		
339032	01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	467,40			
339033		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		128.953,20		
339033	01	PASSAGENS - PESSOA FÍSICA	5.390,76			
339033	02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FÍSICA	6.515,61			
339033	04	PASSAGENS - PESSOA JURÍDICA	117.046,83			
339035		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		303.037,20		
339035	02	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA	303.037,20			
339036		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		662.767,28		
339036	04	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	5.429,90			
339036	10	EVENTUAL DE GABINETE	500,00			
339036	11	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	640.302,66			
339036	12	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	16.237,32			
339036	99	OUTRAS DESPESAS PAGAS A PESSOAS FÍSICAS	297,40			
339037		LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA		41.602.941,62		
339037	01	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	20.000,00			
339037	02	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.670,00			
339037	03	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	3.429.414,08			
339037	04	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	33.591.794,95			
339037	05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	4.559.062,59			
339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.860.666,10		
339039	03	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	138.656,14			
339039	04	CONFECCAO EM GERAL	3.051,38			
339039	06	TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	26.850,00			
339039	08	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	2.941,90			
339039	12	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	934.323,59			
339039	13	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	286.695,29			
339039	15	SERVIÇO POSTAL-TELEGRÁFICO	328.987,57			



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339039	17	LOCACAO DE VEICULOS	49.336,95			
339039	18	REPAROS DE VEICULOS	22.134,35			
339039	19	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	565.488,50			
339039	20	LOCACAO DE BENS IMOVEIS	286.010,95			
339039	21	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	43.475,44			
339039	22	REPAROS DE BENS IMOVEIS	19.093,87			
339039	24	CURSOS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	27.020,00			
339039	25	ENCARGOS JUDICIAIS	93.589,60			
339039	26	ENCARGOS FINANCEIROS	1.520,63			
339039	30	MULTAS DE TRANSITO	191,54			
339039	31	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	1.317,80			
339039	34	SEGUROS DE AERONAVES	1.460.203,36			
339039	35	REPARO, MANUTENCAO, E SERVICOS AEROPORTUARIOS PARA AERONAVES	1.493.021,61			
339039	37	TAXA DE CONDOMINIO	8.427,69			
339039	41	ANUIDADES	26.371,24			
339039	43	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	2.715.080,32			
339039	46	TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBL	7.760.068,26			
339039	48	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	183.800,00			
339039	52	CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	974.989,69			
339039	62	SERVICOS DE VIGILANCIA OSTENSIVA	26.209,89			
339039	71	SERVICOS TECN DE IMPLANTACAO GESTAO E ADM DO SIST DE OBSERV ELETRONICA	10.500,03			
339039	78	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	115.516,88			
339039	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	2.077.174,48			
339039	94	CAPACITAÇÃO RELACIONADA AS ATIVIDADES DE AVIAÇÃO	1.176.887,15			
339039	99	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	1.730,00			
339040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA			1.587.811,26	
339040	02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	109.895,00			
339040	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	9.312,00			
339040	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	97.278,44			
339040	05	REDE IP MULTISSERVICOS	1.371.325,82			
339046		AUXILIO-ALIMENTACAO		20.701.769,89		
339046	01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	20.701.769,89			
339047		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		3.487.528,97		
339047	03	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	23.394,26			
339047	06	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP/PIS	3.460.000,00			
339047	07	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE RESIDUOS	1.113,94			
339047	99	OUTROS - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.020,77			
339049		AUXILIO-TRANSPORTE		318.675,70		
339049	01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	318.675,70			
339091		SENTENCAS JUDICIAIS		1.125.609,30		
339091	03	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	825.609,30			
339091	08	OUTRAS DECISOES JUDICIAIS - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE OU A DISPOSICAO	300.000,00			
339092		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		510.327,82		
339092	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	510.327,82			
339093		INDENIZACOES E RESTITUICOES		466.582,29		
339093	01	AJUDA DE CUSTO	9.454,16			
339093	12	INDENIZACAO POR UTILIZACAO DE BENS DE TERCEIROS	47.331,50			
339093	99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	409.796,63			
339100		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA		400.956,39		
339139		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		400.207,57		
339139	30	MULTAS DE TRANSITO	197,18			
339139	37	TAXA DE CONDOMINIO	3.695,79			



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339139	48	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	396.314,60			
339147		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		12,67		
339147	99	OUTROS - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12,67			
339191		SENTENCAS JUDICIAIS		736,15		
339191	03	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	736,15			
400000		DESPESAS DE CAPITAL				2.517.636,86
440000		INVESTIMENTOS			2.517.636,86	
449000		APLICACOES DIRETAS		2.517.636,86		
449040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA				
449040	06	AQUISICÃO DE SOFTWARE	2.200,00			
449051		OBRAS E INSTALACOES		2.293.718,30		
449051	01	ESTUDOS E PROJETOS DE BENS PATRIMONIAVEIS	308.165,02			
449051	03	EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIAVEIS	1.985.553,28			
449052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		221.718,56		
449052	07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	146.885,65			
449052	08	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	5.758,00			
449052	09	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	10.852,00			
449052	10	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECACAO	5.369,00			
449052	12	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	14.059,00			
449052	25	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	27.294,91			
449052	30	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.500,00			
449052	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	7.000,00			
TOTAL						217.344.980,62



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		98.603.999,27	98.603.999,27
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		98.603.999,27	98.603.999,27
04 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		98.603.999,27	98.603.999,27
04 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		98.603.999,27	98.603.999,27
18	GESTAO AMBIENTAL		115.459.009,94	115.459.009,94
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		82.944.747,45	82.944.747,45
18 541 031	PROTECAO DAS AREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL		76.814.734,03	76.814.734,03
18 541 031 4054	PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS		5.131.944,42	5.131.944,42
18 541 031 4058	PROTECAO E CONSERVACAO DA FAUNA SILVESTRE		6.931.341,08	6.931.341,08
18 541 031 4059	GESTAO DE UNIDADES E CONSERVACAO		64.751.448,53	64.751.448,53
18 541 046	SUPORTE AEREO AOS SERVICOS PUBLICOS ESTADUAIS		6.130.013,42	6.130.013,42
18 541 046 4091	GESTAO DE AERONAVES DO SISEMA		6.130.013,42	6.130.013,42
18 542	CONTROLE AMBIENTAL		13.747.565,06	13.747.565,06
18 542 031	PROTECAO DAS AREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL		13.747.565,06	13.747.565,06
18 542 031 4055	CONTROLE E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES FLORESTAIS		13.747.565,06	13.747.565,06
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		18.766.697,43	18.766.697,43
18 543 031	PROTECAO DAS AREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL		18.766.697,43	18.766.697,43
18 543 031 4056	RECUPERACAO AMBIENTAL		18.766.697,43	18.766.697,43
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.281.971,41		3.281.971,41
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.281.971,41		3.281.971,41
28 846 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	3.281.971,41		3.281.971,41
28 846 705 7004	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	3.281.971,41		3.281.971,41
TOTAL		3.281.971,41	214.063.009,21	217.344.980,62



2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RFNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2024
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	7.754.345,78	5.625,36	10.261.848,55	18.021.819,69
TOTAL		7.754.345,78	5.625,36	10.261.848,55	18.021.819,69





2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	5.687.618,84	109.980.138,76	109.845.260,69	5.822.496,91
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	145.659,04	35.057.960,73	35.047.796,97	155.822,80
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	583.448,70	79.907.689,60	78.989.004,73	1.502.133,57
	DO EXERCÍCIO DE 2024	0,00	73.790.899,75	72.327.041,64	1.463.858,11
	DO EXERCÍCIO DE 2023	545.747,44	4.615.281,14	5.160.040,38	988,20
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023/OUTRAS	37.701,26	1.501.508,71	1.501.922,71	37.287,26
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	1.314.502,18	38.621.848,97	38.437.495,55	1.498.855,60
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.617.073,96	1.623.067,62	2.960.623,72	279.517,86
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.211.621,79	10.260.254,80	5.210.028,04	10.261.848,55
TOTAL		14.559.924,51	275.450.960,48	270.490.209,70	19.520.675,29

[REDACTED]



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 14/2011 e Decisão Normativa 01/2025, “item 19” do Anexo 4 da Prestação de Contas Anual desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, informamos que o Instituto Estadual de Florestas não possui “Participação Societária / Capital Integralizado” em outras empresas.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

[REDACTED]

José Oswaldo Araújo
Contador / CRCMG 08137/0
MASP: [REDACTED]

Decisão Normativa TCEMG 01/2025

Certificamos que as contas bancárias sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada , representam fiel e integralmente a realidade em 31/12/2024..

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 2100001 - IEF

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	Finalidade/Aplicação	Saldo extrato bancário	Saldo Contábil	Conta Contábil	Diferença	Justificativa para diferença	Medidas adotadas para regularização
1	1615-2	25600-5	Corrente / Aplic Financ	Convenio 9440627 - Melhorias Estruturais - Descaracteriz Barragens - proc sei 2100.01.0028892/2024-90	R\$ 1.066.772,79	R\$ 1.056.130,34	1.1.1.1.1.02	R\$ 10.642,45	Apesar da ausencia do registro contabil tempestivo, o montante estava aplicado no BB, não gerando prejuizos ao cofres do Estado.	Registro em conta contabil do montante e receitas financeiras do periodo conf. Doc 002/25, 922, 923 e 964 de 12/02/2025.
TOTAL					R\$ 1.066.772,79	R\$ 1.056.130,34		R\$ 10.642,45		

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE JURISDICIONADA: 2100001 - IEF

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	Finalidade/Aplicação	Saldo extrato bancário	Saldo Contábil	Conta Contábil	Diferença	Justificativa para diferença	Medidas adotadas para regularização
1	1615-2	8550-2	Aplicação Financeira	Execução de Despesas do Convênio ano 2023	R\$ 922.387,97	R\$ 915.393,62	1.1.1.1.1.10	R\$ 6.994,35	Emissão extrato no exercicio 2025.	Vr arrecadado em 13/02/2025 - doc 959/25. Regularizado
1	1615-2	20759-4	Aplicação Financeira	Execução de Despesas do Convênio ano 2023	R\$ 1.306,09	R\$ 1.296,19	1.1.1.1.1.10	R\$ 9,90	Emissão extrato no exercicio 2025.	Vr arrecadado em 13/02/2025 - doc 960/25. Regularizado.
1	1615-2	21130-3	Aplicação Financeira	Execução de Despesas do Convênio ano 2023	R\$ 80.213,59	R\$ 79.605,85	1.1.1.1.1.10	R\$ 607,74	Emissão extrato no exercicio 2025.	Vr arrecadado em 13/02/2025 - doc 962/25. Regularizado.
1	1615-2	5685-5	Aplicação Financeira	Execução de Despesas do Convênio ano 2023	R\$ 187,76	R\$ 186,34	1.1.1.1.1.10	R\$ 1,42	Emissão extrato no exercicio 2025.	Vr arrecadado em 13/01/2025 - doc 001/25. Regularizado.
TOTAL					R\$ 1.004.095,41	R\$ 996.482,00		R\$ 7.613,41		

CONTAS ORIUNDAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - SEM REGISTRO NO SIAFI

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	Finalidade/Aplicação	Saldo extrato bancário	Saldo Contábil	Conta Contábil	Diferença	Justificativa para diferença	Medidas adotadas para regularização
1	1615-2	8069-1	Aplicação Financeira	Creditos de depositos judiciais	R\$ 5.461.681,59	não registrado	s/registro	R\$ -	UO não realiza movimentação a debitos nesta conta.	Providenciaremos criação de conta arrecadadora para transferencia do valor ao Cx Único.
1	1615-2	20377-7	Aplicação Financeira	Creditos de depositos judiciais	R\$ 2.345.564,67	não registrado	s/registro	R\$ -	UO não realiza movimentação a debitos nesta conta.	Providenciaremos criação de conta arrecadadora para transferencia do valor ao Cx Único.
TOTAL					R\$ 7.807.246,26					



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337061053807755015
06/01/2025 11:00:19

Cliente

Agência 1615-2
Conta 5685-5 PROJETO IEF ITTO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	186,34			37,091818		
31/12/2024	SALDO ATUAL	187,76			37,091818		37,091818

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	186,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,42
SALDO ATUAL =	187,76

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JI368552 NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS M.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337061053807755022
06/01/2025 11:03:41

Cliente

Agência 1615-2
Conta 8550-2 IEF LICENCIAMENTO AMBIENT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Clássico - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	915.393,62			76.532,167751		
31/12/2024	SALDO ATUAL	922.387,97			76.532,167751		76.532,167751

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	915.393,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.994,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.994,35
SALDO ATUAL =	922.387,97

Valor da Cota

29/11/2024	11,960900177
31/12/2024	12,052291210

Rentabilidade

No mês	0,7640
No ano	8,7700
Últimos 12 meses	8,7700

Transação efetuada com sucesso por: JI368552 NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS M.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337061053807755029
06/01/2025 11:10:09

Cliente

Agência 1615-2
Conta 20759-4 IEF TAC MP FEDERAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.296,19			258,016579		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.306,09			258,016579		258,016579

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.296,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,90
SALDO ATUAL =	1.306,09

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JI368552 NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS M.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337061053807755032
06/01/2025 11:11:39

Cliente

Agência 1615-2
Conta 21130-3 IEF PAC MP EDUC AMBIENTAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	79.605,85			15.846,102059		
31/12/2024	SALDO ATUAL	80.213,59			15.846,102059		15.846,102059

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	79.605,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	607,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	607,74
SALDO ATUAL =	80.213,59

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JI368552 NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS M.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337061053807755027
06/01/2025 11:27:26

Cliente

Agência 1615-2
Conta 25600-5 TC MPMG/MPF/EMG SEMADFEAM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.058.477,44			806.882,140059		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.065.713,47			806.882,140059		806.882,140059

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.058.477,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.236,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.236,03
SALDO ATUAL =	1.065.713,47

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI368552 NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS M.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337061053807755018
06/01/2025 11:02:05

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8069-1 INST EST DE FLORESTAS IEF
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	5.420.301,45			1.078.948,943713		
31/12/2024	SALDO ATUAL	5.461.681,59			1.078.948,943713		1.078.948,943713

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.420.301,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41.380,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41.380,14
SALDO ATUAL =	5.461.681,59

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.359.338,08			1.798.534,087715		
04/12/2024	APLICAÇÃO	489.600,93			372.871,588698	1,313055070	2.171.405,676413
10/12/2024	APLICAÇÃO	1.983,76			1.508,891032	1,314713891	2.172.914,567445
11/12/2024	APLICAÇÃO	2.397,90			1.823,318049	1,315129854	2.174.737,885494
16/12/2024	APLICAÇÃO	929,65			706,194772	1,316421525	2.175.444,080266
19/12/2024	APLICAÇÃO	82.951,57			62.950,190686	1,317733419	2.238.394,270952
24/12/2024	APLICAÇÃO	17.022,35			12.905,105834	1,319039938	2.251.299,376786
26/12/2024	APLICAÇÃO	12.496,58			9.470,859146	1,319476914	2.260.770,235932
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.985.979,22			2.260.770,235932		2.260.770,235932

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.359.338,08
APLICAÇÕES (+)	607.382,74
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	19.258,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19.258,40
SALDO ATUAL =	2.985.979,22

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI368552 NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS M.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337061053807755025
06/01/2025 11:05:20

Cliente

Agência 1615-2
Conta 20377-7 IEF DEPOSITOS JUDICIAIS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.327.793,62			463.363,613829		
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.345.564,67			463.363,613829		463.363,613829

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.327.793,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17.771,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17.771,05
SALDO ATUAL =	2.345.564,67

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	644.369,98			491.206,145326		
04/12/2024	APLICAÇÃO	447,94			341,143345	1,313055070	491.547,288671
17/12/2024	APLICAÇÃO	1.010,16			767,098794	1,316857759	492.314,387465
18/12/2024	APLICAÇÃO	953,06			723,496739	1,317296883	493.037,884204
31/12/2024	SALDO ATUAL	651.194,38			493.037,884204		493.037,884204

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	644.369,98
APLICAÇÕES (+)	2.411,16
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.413,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.413,24
SALDO ATUAL =	651.194,38

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI368552 NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS M.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

JOSE OSWALDO
ARAÚJO: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSE OSWALDO
ARAÚJO [REDACTED]
Dados: 2025.03.17 16:18:00
-03'00'



Governo do Estado de Minas Gerais
Instituto Estadual de Florestas

INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/2011 - TCEMG
DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025
“ANEXO IV, ITEM 21”

CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA EM 31/12/2024

Conta Contábil: 111120102

Conta Auxiliar	Saldo Atual
109480948210000001012302	R\$ 23.203,40
159990900190000009000752	R\$ 153.574.347,60
159990900190000009000786	R\$ 6.925.021,36
159990900190000009000802	R\$ 11.266.018,22
159990900190000009005322	R\$ 44.273.042,57
169990900190000009000760	R\$ 583.328,69
169990900190000009000810	R\$ 32.499.142,24
169990900190000009000828	R\$ 156.501.255,40
169990900190000009000836	R\$ 342.093.323,00
169990900190000009000851	R\$ 79.851.595,36
169990900190000009000869	R\$ 33.722.273,25
169990900190000009001594	R\$ 2.746,98
169990900190000009002295	R\$ 1.258.232,05
169990900190000009003343	R\$ 27.079.774,06
169990900190000009005660	R\$ 5.329.726,16

Informamos que os saldos das contas acima estão corretos e referem-se a transferências de recursos recebidos pelas contas arrecadoras, bancária e escritural.

Belo Horizonte, 16 de março de 2025.



José Oswaldo Araújo
CRCMG 081370

Nathália Júnias A. J. M. Rodrigues
Gerente de Contabilidade e Finanças

MINAS GERAIS

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 627, DE 25 DE MARÇO DE 2025 Altera a Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.131/88, de 28/6/ abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025.

DELIBERA: Art. 1º - O item 2 da alínea "a" do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...) III - (...) a) (...) 2º Suplente: Thiago Henrique Alves da Cruz;";

Belo Horizonte, 25 de março de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

26.2058232 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lassar

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco toma público o seguinte abaixo identificado solicitação Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: "Aureo Alessandro da Silva Olandin/Fazenda Angica ou Tocantina - CPF: ***132.188-9" - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 8/9 da - Januária/MG - Processo SEI nº 210001.0048509/2024, 51, em 26/02/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

26.2058022 - 1

PORTARIA IEF Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2025 Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural "Lagos Silvana", situada no município de Caratinga. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Lagos Silvana", de propriedade da USIMINAS - Usina Siderúrgica de Minas Gerais S/A, localizada no município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - O texto completo do Plano de Manejo ora aprovado estará disponível para consulta do público na sede da referida Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, 26 de março de 2025 Breno Esteves Lassar Diretor Geral do IEF

26.2058238 - 1

PORTARIA IEF Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 2025 Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural "Usipa", situada no município de Itapetinga. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Usipa", de propriedade da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - USIMINAS S/A, localizada no município de Itapetinga, no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - O texto completo do Plano de Manejo ora aprovado estará disponível para consulta do público na sede da referida Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, 26 de março de 2025 Breno Esteves Lassar Diretor Geral do IEF

26.2058238 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, em termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA DA coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Mapa 136440-I-8. RODRIGO TERIBEI, Analista Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Parque Estadual do Sumidouro.

26.2058147 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF DECISÕES DA 240ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLÊNARIO O Plenário do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas torna públicas as DECISÕES determinadas pela 240ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de Março de 2025, às 14h na Plataforma Microsim, em Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Aprovação da Ata da 23ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 25/03/2024 - APROVADA; 4 - Apresentação e deliberação das Contas do IEF referentes ao ano de 2024 - Diretoria de Administração e Finanças do IEF - APROVADA; 5 - Recomendação de recursos para a SEPLAG; 5 - Homologação da decisão proferida pelo Presidente designado da 70ª Reunião da CRA, Ronaldo José Ferreira Magalhães, em relação ao processo administrativo nº 19.01.000385-2025, Siderurgia Ltda, (receber legalmente 350 metros de carvão vegetal) PA E01037/2008 - AL 237683-6; 4.5.2 - Rafael Rannallo Durão (comercializar e transportar 228 metros de carvão sem documentos de controle) - PA 0900000/2025 - AL 88931/2016; 6.1 - Walter Santana Arantes (realizar o corte sem autorização de 216 árvores imune ao corte no Bioma Mata Atlântica e retirar os produtos) PA 1200001/64-16 - AL 88931/2016; 6.2 - Recomendação de envio para consulta jurídica; 6 - Votação da proposta de alteração do art.13, §2º, V do Regimento Interno do Conselho de Administração do IEF - APROVADO conforme proposto em reuniões 7. Apresentação da Calendário das Reuniões do Plenário de 2025 - APROVADO

Maria Autuoriadora Nemesio Costa Chefe de Gabinete do IEF, Presidente designado da 240ª Reunião extraordinária do CA

26.2058255 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional por designação da URFBio Triângulo do IEF toma público que o requerente solicitação Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: "Anderson Rodrigues Carneiro/Fazenda Santa Cruz do Salto, lugar denominado Brejo - CPF: ***609.236-6" - Supressão de cobertura vegetal nativa, com desbaca - Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0046685/2024-55: em 19/03/2025.

(a) Frederico de Almeida Supervisor Regional por designação da URFBio Triângulo

26.2058277 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e nos arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica o interessado abaixo da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso:

"Processo nº 56388/2023, Usuário: Vale S.A., Brumadinho, Deferdio, Portaria nº 1100986/2025. O Processo nº 56388/2023 encontra-se disponível para consulta e cópia na Diretoria de Gestão Regional. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

26.2058242 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificase a portaria nº 1009852 publicada dia 27/12/2019. Onde se lê: Outorgado: Granja Rassi Ltda. CNPJ: 23.272.206/0001-76. Vazio liberado: 3,4 m³/hora com tempo de captação de 08:00 horas e 00:45 minutos/sendo sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro; 29 dias no mês de fevereiro; 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Finalidades: Consumo humano e dessedentação de animais. Nível estático: 12,20 m. Nível dinâmico: 24,53 m. Condicionantes: Considerando o disposto no Capítulo II nas Seções II e IV da Portaria IGAM nº 48, de 4 de outubro de 2019, que trata sobre os sistemas de medição

para monitoramentos do uso dos recursos hídricos, sendo a Seção IV exclusiva dos subterrneos. Considerando os artigos 16,17,18,19, 22, 23, 25, 29, 30, fica estabelecido a alteração das condicionantes dos processos de outorga de modo de uso 8 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JA EXISTENTE com parâmetros finalizados anteriores a 05/10/2019 e enquadradas conforme acima mencionado, a serem publicadas a partir da vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do dia 05/10/2019 pág 7, para as descritas abaixo: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da Portaria Igam nº 48, que ocorreu no IOF do

Relatório 01 - IEF/GERAF

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

Relatório da Comissão de Inventário - Data base: 31/12/2024

Comissão Especial de levantamento financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante - Portaria IEF nº 73/2024 de 27/11/2024.

**RELATÓRIO PARCIAL DO LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
EXERCÍCIO 2024**

Em cumprimento às determinações do Decreto Estadual nº 48.934 de 01/11/2024 e da Portaria nº 73 de 27/11/2024, a Comissão Especial Inventariante da Dívida Flutuante e Fundada do Instituto Estadual de Florestas - IEF apresenta o levantamento das dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante, Passivo Exigível a Longo Prazo e Valores em Tesouraria, tendo como data base os saldos contábeis apurados em 31 de dezembro do exercício financeiro de 2024, baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 37.924/1996, Lei de Diretrizes Orçamentária Anual, Lei Orçamentária Anual e demais dispositivos legais que estabelecem normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, que devem ser observados pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal. A análise foi realizada consoante aos relatórios do SIAFI, Balancete Mensal, Balancete de Verificação, Empenhos em aberto, Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados e relatórios disponibilizados pelas Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade e Gerência de Contabilidade e Finanças (GCOF) da Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

OBJETIVO

O trabalho visou à verificação do atendimento ao art. 3º do Decreto Estadual nº 48.934/2024, que prevê a constituição de Comissão para promover o levantamento das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante (Exigível a Curto Prazo) e Passivo Não Circulante (Exigível a Longo Prazo), ou seja, a Dívida Flutuante e Dívida Fundada. A Comissão Especial Inventariante instituída pela Portaria nº 73 de 27/11/2024 buscou realizar os inventários dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes do grupo Passivo Circulante e Não Circulante, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- ^a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- ^a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- ^a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- ^a Lei 869, de 05 de julho de 1952. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais;
- ^a Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996. Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira. Estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do poder executivo e dá outras providências;
- ^a Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013. Dispõe sobre a Descentralização de Crédito Orçamentário entre os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo;
- ^a Decreto nº 47.892, de 23 março de 2020. Estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas;
- ^a Decreto nº 48.934 de 01 de novembro de 2024. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- ^a Portaria IEF nº 73, de 27 de novembro de 2024. Dispõe sobre a instituição de comissões especiais encarregadas de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante.

CONTEXTUALIZAÇÃO

De acordo com o art. 92 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a dívida flutuante compreende, *in verbis*:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

A dívida flutuante tem ainda como característica os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 meses, portanto, demonstra que os itens que compõem a dívida flutuante estão classificados no Passivo Circulante.

De acordo com o art. 98 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, dívida fundada compreende:

(...)os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, demonstrando assim os compromissos de exigibilidade superior a doze meses que estão classificados no Passivo Não-Circulante.

1. Consignações/Retenções/Descontos em pagamentos:

Conforme anexado ao processo SEI n. **2100.01.0038872/2024-96**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2024 (110042037), a Comissão constatou a existência de saldo no valor de **R\$ 1.092.923,10 (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e dez centavos)** conforme demonstrativo abaixo.

Consignações / Retenções / Descontos em pagamentos

2101 – Instituto Estadual de Florestas – Saldo 31/12/2024	
Pensões Alimentícias	R\$ 41.405,90
Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/ Entidades de Previdência	R\$ 438.182,55
Outros Valores Restituíveis	R\$ 613.334,65
Total	R\$ 1.092.923,10

Alertamos quanto aos valores referentes a **exercícios anteriores**. Ressaltamos ainda que constam pendências também do exercício corrente, por isso a comissão com a anuência da GCOF recomenda a regularização dos saldos, uma vez que **os impostos possuem data de vencimento e o pagamento em atraso implica em recolhimento de multa e juros, considerando Art.12, parágrafo 1º do Decreto 37.924 de 16/05/1996, in verbis:**

§ 1º - Os encargos financeiros que incidirem sobre o pagamento de despesa após a data de vencimento, decorrentes de comprovada omissão do servidor, **em qualquer fase de realização da despesa**, serão de sua responsabilidade, incumbindo-lhe fazer o depósito do valor correspondente na conta bancária do órgão ou entidade no prazo estabelecido para esse fim. **(grifo nosso)**

2. Depósitos de Diversas Origens:

Conforme anexado ao processo SEI n. **2100.01.0038872/2024-96**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2024 (110042037) e temos as seguintes informações conforme abaixo o quadro demonstrativo a Comissão constatou a existência de saldo no valor de **R\$ 405.932,50 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Valores conta contábil Depósitos de Diversas Origens

2101 – Instituto Estadual de Florestas – Saldo 30/12/2024	
Depósitos de Terceiros	R\$ 423,21
Devolução de Pagamento pelo Banco – Folha de Pessoal	R\$ 405.509,29
Total	R\$ 405.932,50

A comissão com anuência da GCOF recomenda a regularização dos saldos.

3. Restos a pagar não processados - RPNP

O relatório de Restos a Pagar Não Processados – exercício de 2024 apresenta saldo “a liquidar” de **R\$ 1.593,75 (hum mil reais quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)** conta contábil 6.3.1.1, conforme documento anexado ao processo SEI n. **2100.01.0038872/2024-96**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2024 (110042037).

A comissão com a anuência da GCOF recomenda a regularização dos saldos de restos a pagar não processados em conformidade com o art. 6º do Decreto 48.934/2024.

4. Restos a Pagar Processados – RPP

Conforme anexado ao processo SEI n. **2100.01.0038872/2024-96** Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2024 (110042037), a conta contábil 6.3.2.1 de “Restos a Pagar Processados a Pagar – exercício de 2024” apresenta saldo liquidado a pagar de **R\$ 312.369,22 (trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Considerando que os Restos a Pagar Processados – RPP são as despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e que completaram o estágio de liquidação e que se encontram prontas para pagamento, **a comissão com a anuência da GCOF recomenda a regularização dos saldos.**

5. Obrigações liquidadas a pagar

Conforme anexado ao processo SEI n. **2100.01.0038872/2024-96**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2024 (110042037) apurou-se na conta contábil 6.2.2.1.3.03 - Crédito Empenhado Liquidado A Pagar saldo no valor de **R\$ 7.441.551,48 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

A Comissão com a anuência da GCOF recomenda regularização das obrigações liquidadas a pagar observando-se a estrita ordem cronológica e tendo em vista que as despesas completaram o estágio de liquidação nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

6. Credores - Entidades e Agentes:

A conta contábil 2.1.8.8.1.14 Devolução de Pagamento - Folha de Pessoal apresentou saldo de **R\$ 405.509,29 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos)** referente ao ano corrente, anexado ao processo SEI n. **2100.01.0038872/2024-96**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2024 (110042037).

A Comissão com a anuência da GCOF recomenda a verificação e a regularização do saldo em questão.

7. Passível Exigível a Longo Prazo:

A conta contábil 2.2.8.9.1.01.05.02 - “Sentença Judicial – Precatórios Posteriores a LRF” apresentou saldo de **R\$ 14.235.153,46 (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, conforme relatórios SIAFI, anexado ao processo SEI n. **2100.01.0038872/2024-96**, e o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2024 (110042037).

A Comissão com a anuência da GCOF recomenda a regularização do saldo nos termos da legislação vigente, bem como das decisões do Supremo Tribunal Federal.

8. Empenhos em aberto

Através dos documentos anexados ao processo SEI n. **2100.01.0038872/2024-96**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2024 (110042037), a Comissão apurou na conta contábil 6.2.2.1.3.01 – Crédito Empenhado a Liquidar saldo no valor de **R\$ 10.260.254,80 (dez milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

A comissão com a anuência da GCOF recomenda regularização dos saldos ou apresentação de justificativa para a não regularização do mesmo.

9. Valores em Tesouraria

No que tange aos valores em tesouraria, a comissão identificou os valores abaixo, quadro demonstrativo a Comissão constatou a existência de saldo no valor **R\$ 896.379.024,69 (oitocentos e noventa e seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)** referenciados nos documentos anexados ao processo SEI n. **2100.01.0038872/2024-96**, o Balancete Geral 2101 de 31 de dezembro de 2024 (110042037).

Valores Conta Contábil Disponível

2101 – Instituto Estadual de Florestas – Saldo 30/12/2024	
Aplicações Financeiras	R\$ 996.482,00
Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria	R\$ 895.382.542,69
Total	R\$ 896.379.024,69

RECOMENDAÇÕES

A Comissão com anuência da GCOF recomenda:

A observância da legislação vigente de modo que a execução orçamentária e financeira seja compatível com o PPAG, a LDO, a LOA e demais normas vigentes.

**Elaine Cristina da
Paixão**
MASP. [REDACTED]
Membro

Izaías Francisco Pereira Souza
MASP. [REDACTED]
Membro

Marizete de Souza Pinto
MASP. [REDACTED]
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Paixão, Servidor (a) Público (a)**, em 31/03/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza Pinto, Servidor (a) Público (a)**, em 31/03/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110533681** e o código CRC **23206698**.

Relatório de Conso. do Invent. de Mat. de Consumo IEF/GLOG - INVENTÁRIO nº. 105083813/2025

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA - CONSOLIDADO GERAL DE TODAS AS UNIDADES CONTÁBEIS DO IEF

Posição em 30/12/2024

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque*	Valor (em R\$)
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	26	2.355,00
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE		
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	4.028	37.533,95
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	4.799	2.731,93
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	22.338	35.743,85
30.06 – MATERIAL DE DESENHO	2	12,37
30.07 – MATERIAL DE ENSINO		
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1.858	40.051,14
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	135	4.511,50
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	5.478	8.277,59
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO		
30.12 – MEDICAMENTOS	312	3.642,48
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL		
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	159	3.312,82
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO	21	4.555,98
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	191	62.652,35
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	30.419	169.045,78
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.901	8.888,82
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	1.352	26.035,99
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO	531	12.176,96
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	26	557,37
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	259	38.876,33
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	39	449,52
030.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	59	5.785,82
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	12	193.201,41
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	37.279,16	175.646,48
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	117	4.758,07
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE		
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	48	227,80
30.31 – LIVROS TÉCNICOS		
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO		

30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES		
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	48.000	228.480,00
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS	3	1.945,65
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS		
30.40 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	61	12.023,50
30.41 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1	9.625,00
30.99 – OUTROS MATERIAIS	8	63,04
TOTAL	159.462,16	1.092.678,50

2. **PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário;

Recebemos por parte das Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade (URFBio) e da Gerência de Logística e Patrimônio (GLOG) os relatórios “Inventário de material de consumo por código de material”, “Saldo conta contábil - analítico” e “Resumo por elemento da despesa” bem como seus respectivos Relatórios de Consolidação de Inventário de Material de Consumo (relação de processos de inventários de consumo na planilha abaixo). Foi realizado análise comparativa das informações que constam nestes documentos e os dados foram transcritos neste relatório. Informamos que ocorreram duas divergências nas unidades de Belo Horizonte, devido ao uso de combustíveis gasolina e óleo diesel que não podem ser paralisados para não comprometer os atendimentos das demandas do IEF, e da unidade Nordeste, que teve no divergência dos valores entre SIAD e GRP no Elemento Item 30.12 - Medicamentos => Foi analisado a situação do item protetor solar no SIAD x SIAFI pelo regional. Indícios de que o saldo divergente seja decorrente do não reconhecimento da Ordem de Pagamento nº 483 pelo sistema na conta contábil de material de consumo. (Resposta regional). Obs: A regional logo vai resolver essa pendência. Todos os bens de consumo foram localizados e o consolidado do SIAD x GRP da sede e regionais, foram consolidados na planilha (105083731).

UNIDADE	PROCESSO SEI	TIPO DE INVENTÁI
IEF/SEDE (BELO HORIZONTE)	2100.01.0043817/2024-53	BENS DE CONSUM
URFBio CENTRO SUL (BARBACENA)	2100.01.0043821/2024-42	BENS DE CONSUM
URFBio CENTRO NORTE (SETE LAGOAS)	2100.01.0043823/2024-85	BENS DE CONSUM
URFBio CENTRO OESTE (DIVINÓPOLIS)	2100.01.0043820/2024-69	BENS DE CONSUM
URFBio TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA)	2100.01.0043831/2024-63	BENS DE CONSUM
URFBio ALTO PARANAÍBA (PATOS DE MINAS)	2100.01.0043833/2024-09	BENS DE CONSUM
URFBio JEQUITINHONHA (DIAMANTINA)	2100.01.0043826/2024-04	BENS DE CONSUM
URFBio ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (JANUÁRIA)	2100.01.0043837/2024-95	BENS DE CONSUM
URFBio NORTE (MONTES CLAROS)	2100.01.0043825/2024-31	BENS DE CONSUM
URFBio SUL (VARGINHA)	2100.01.0043824/2024-58	BENS DE CONSUM
URFBio MATA (UBÁ)	2100.01.0043828/2024-47	BENS DE CONSUM
URFBio METROPOLITANA (BELO HORIZONTE)	2100.01.0043838/2024-68	BENS DE CONSUM
URFBio RIO DOCE (GOVERNADOR VALADARES)	2100.01.0043832/2024-36	BENS DE CONSUM
URFBio NORDESTE (TEÓFILO OTONI)	2100.01.0043830/2024-90	BENS DE CONSUM
URFBio NOROESTE (UNAÍ)	2100.01.0043829/2024-20	BENS DE CONSUM
PREVINCÊNDIO (JANUÁRIA, DIAMANTINA, CURVELO, PERM)	2100.01.0043840/2024-14	BENS DE CONSUM

2.1. Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior): **Na unidade de Belo Horizonte não tem nenhuma medida a ser adotada para resolver a diferença de saldo do SIAD x GRP, pois trata-se de uso constante dos combustíveis gasolina e óleo diesel que atendem os veículos de todo o IEF. Quanto a diferença ocorrida na unidade da URFBio Nordeste, é questão de ajuste dos saldos do SIAD x GRP.**

2.2. Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI: **Não houve necessidade de conciliação dos saldos existentes no SIAD e GRP por não haver diferenças.**

2.3. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário: **Não ocorreram dificuldades nos inventários de materiais de consumo da sede e regionais, conforme respostas das unidades, conforme informação extraídas dos relatórios consolidados das comissões inventariantes e listados na planilha abaixo:**

UNIDADE	PROBLEMAS E DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE
SEDE (BELO HORIZONTE)	Não houveram dificuldades
METROPOLITANA (BELO HORIZONTE)	não
BASE E SUBBASES PREVINCÊNDIO (CURVELO, DIAMANTINA e PERM)	Não houve problemas na realização do inventário.
URFBio CENTRO NORTE (SETE LAGOAS)	Não encontramos dificuldades visto que o estoque estava zerado.
URFBio CENTRO SUL (BARBACENA)	Não houve problemas na realização do inventário.
URFBio CENTRO OESTE (DIVINÓPOLIS)	realizar a impressão dos documentos uma vez que os computadores não estão configurados para imp forma ficamos dependentes de um único computador utilizado pela SEMAD para que consigamos reali

OBS: Foi realizada entrada das seguintes notas fiscais:

- Nota Fiscal nº 13762 Série 001 no valor de R\$ 690,00;

- Nota Fiscal nº 2557 Série 803 no valor de R\$ 1.888,00

Informamos que estas notas fiscais foram inseridas após o início do inventário devido à necessidade de fornecedores.

URFBio NORTE (MONTES CLAROS)

URFBio MATA (UBÁ)

Não foram encontrados dificuldades, visto que durante o exercício houve por parte do NAF Mata, a d contagem física do estoque, levando ao fechamento do estoque físico e no sistema siad e Siaf sem pen

URFBio SUL (VARGINHA)

Não houve dificuldades e problemas na realização do inventário.

URFBio JEQUITINHONHA (DIAMANTINA)

Até o presente momento não houve dificuldades.

URFBIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (JANUÁRIA)

Ainda não há relatos

URFBIO RIO DOCE (GOVERNADOR VALADARES)

Não foram encontradas dificuldades relevantes.

URFBIO NORDESTE (TEÓFILO OTONI)

Após análise entre o saldo SIAD e SIAFI, não foi encontrado ainda alternativa para ajuste dos valores do elemento item 30.12.

URFBio TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA)

Não houve problemas na realização do inventário.

URFBIO NOROESTE (UNAÍ)

Até o presente momento não houve dificuldades.

URFBIO ALTO PARANAÍBA (PATOS DE MINAS)

Não ocorreram dificuldades na realização do inventário de consumo.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Livia da Silva Rocha, MASP: 1.439.475-3, lotada na unidade administrativa Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas - DCRE, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Livia da Silva Rocha, Servidora**, em 08/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Atila Dutra Sanglard, Servidor Público**, em 08/01/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Niozângela Maria Lisboa Botelho, Servidora**, em 08/01/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Barros Jorge, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Jose Lopes, Servidor Público**, em 08/01/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Francisco Pereira Souza, Servidor**, em 08/01/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ian Alves Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Heringer, Servidor**, em 08/01/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Rodney Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105083813** e o código CRC **AFFDBBFB**.

Relatório de Conso. do Invent. de Mat. Permanente IEF/GLOG - INVENTÁRIO nº. 105005715/2025

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA - CONSOLIDADO TODAS AS UNIDADES CONTÁBEIS DO IEF

Posição em 30/12/2024

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	51
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO	3
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1.400
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	986
52.05 – EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	25
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	1.740
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.912
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	702
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	129
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	971
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	390
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	1.865
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	26
52.14 – MOBILIÁRIO	13.051
52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	44
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	214
52.17 – VEÍCULOS	627
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	181
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	38
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	51
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO	0
52.22 – ESTRUTURAS E COMPONENTES	9
52.25 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	200
52.26 - EQUIPAMENTOS DE POTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	474
52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	331
TOTAL	26410

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário: Foi realizado a somatória dos Relatórios Consolidados de Materiais Permanentes da Sede e dos regionais, conforme especificado nas planilha dos processos de inventário e planilhas Consolidadas (104982046, 104997750 e 105010501):

UNIDADE	PROCESSO SEI	TIPO DE INVENTÁRIO
IEF/SEDE (BELO HORIZONTE)	2100.01.0043815/2024-10	BENS MÓVEIS
URFBio CENTRO SUL (BARBACENA)	2100.01.0043797/2024-11	BENS MÓVEIS

URFBio CENTRO NORTE (SETE LAGOAS)	2100.01.0043796/2024-38	BENS MÓVEIS
URFBio CENTRO OESTE (DIVINÓPOLIS)	2100.01.0043795/2024-65	BENS MÓVEIS
URFBio TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA)	2100.01.0043806/2024-59	BENS MÓVEIS
URFBio ALTO PARANAÍBA (PATOS DE MINAS)	2100.01.0043811/2024-21	BENS MÓVEIS
URFBio JEQUITINHONHA (DIAMANTINA)	2100.01.0043801/2024-97	BENS MÓVEIS
URFBio ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (JANUÁRIA)	2100.01.0043812/2024-91	BENS MÓVEIS
URFBio NORTE (MONTES CLAROS)	2100.01.0043800/2024-27	BENS MÓVEIS
URFBio SUL (VARGINHA)	2100.01.0043798/2024-81	BENS MÓVEIS
URFBio MATA (UBÁ)	2100.01.0043803/2024-43	BENS MÓVEIS
URFBio METROPOLITANA (BELO HORIZONTE)	2100.01.0043814/2024-37	BENS MÓVEIS
URFBio RIO DOCE (GOVERNADOR VALADARES)	2100.01.0043809/2024-75	BENS MÓVEIS
URFBio NORDESTE (TEÓFILO OTONI)	2100.01.0043810/2024-48	BENS MÓVEIS
URFBio NOROESTE (UNAÍ)	2100.01.0043805/2024-86	BENS MÓVEIS
PREVINCÊNDIO (JANUÁRIA, DIAMANTINA, CURVELO, PERM)	2100.01.0043806/2024-59	BENS MÓVEIS

2.2. Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc): As planilhas (104982046, 104997750 e 105010501) mostram como o inventário foi realizado, e as divergências encontradas em todas as unidades do IEF, sede e regionais. Abaixo uma síntese do inventário ocorrido:

UNIDADE	BENS L,OCALIZADOS	BENS NÃO LOCALIZADO	BENS CEDIDOS	BENS A VENDER (ALIENAÇÃO)	BENS CONCESSÃO Ucs	BENS FURTADO/ROUBADO
SEDE (BELO HORIZONTE)	1534	2	0	0	0	44
METROPOLITANA (BELO HORIZONTE)	1019	0	0	0	0	1
BASE E SUBBASES PREVINCÊNDIO	1021	0	0	0	0	0
URFBio CENTRO NORTE (SETE LAGOAS)	1732	51	4	0	2	4
URFBio CENTRO SUL (BARBACENA)	2518	28	0	0	0	21
URFBio CENTRO OESTE (DIVINÓPOLIS)	1098	0	150	0	0	0
URFBio NORTE (MONTES CLAROS)	1981	17	0	0	0	3
URFBio MATA (UBÁ)	2272	1	0	0	194	12
URFBio SUL (VARGINHA)	1295	0	0	0	0	4
URFBio JEQUITINHONHA (DIAMANTINA)	2347	0	0	0	0	4
URFBIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (JANUÁRIA)	2011	4	0	0	0	0
URFBIO RIO DOCE (GOVERNADOR VALADARES)	2700	1	0	0	0	0
URFBIO NORDESTE (TEÓFILO OTONI)	706	0	0	0	0	0
URFBio TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA)	1250	0	0	0	0	1
URFBIO NOROESTE	1021	0	0	0	0	0
URFBIO ALTO PARANAÍBA	1016	0	0	0	0	0
TOTAL DE LEVANTAMENTO POR TIPO	23789	104	154	0	196	94
TOTAL GERAL DE BENS						

2.3. Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores): A resolução das pendências dos 94 bens que foram furtados, roubado ou desapareceram, encontra-se na planilha (104997750) conforme informações das comissões inventariantes da sede e regionais. No caso dos bens não localizados, será dado prazo aos setores e unidades regionais para tentar a localização dos mesmos pela GLOG, não havendo sucesso na localização, cada unidade deverá instruir processo de apuração de responsabilidade. Já os bens sem plaquetas, plaquetas quebradas ou ilegível, a GLOG providenciará a confecção das mesmas, e posteriormente serão enviadas para as unidades regularizarem essa situação.

2.4. Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI: Conforme verificado no documento (104982046) as unidades da Sede, Base Previncêndio de Curvelo, Centro Norte, Norte, Mata e Centro Oeste estão com divergência de saldos entre os sistemas SIAD e GRP. A diferença é de R\$1.346.703,64 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), referente a 435 (quatrocentos e trinta e cinco) bens que encontram-se em trânsito, aguardado recebimento no SIAD. Os bens foram doados ao IEF pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG), além de bens do IEF que foram doados para Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM). Esses bens não foram recebidos pelo IEF e FEAM devido ao período de inventário de encerramento de exercício. Segundo a GLOG, essa situação deve ser resolvida até o início de fevereiro/2025.

2.5. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário: De acordo com as informações prestadas nos Relatórios de cada Unidade Regional, incluímos abaixo, resumo das manifestações:

UNIDADE	PROBLEMAS E DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO
SEDE (BELO HORIZONTE)	Não houveram dificuldades.
METROPOLITANA (BELO HORIZONTE)	Não houve.
BASE E SUBBASES PREVINCÊNDIO (CURVELO, DIAMANTINA e PERM)	Sem resposta.
URFBio CENTRO NORTE (SETE LAGOAS)	Atividades de caráter urgente e imprescindível demandaram muita dedicação e acabaram sobre impedindo que a programação das atividades do inventário fossem cumpridas integralmente. Cc tomaremos todas as providências necessárias para concluir o processo.

	Além disso, a URFBio Centro Norte possui uma carga patrimonial extensa e espalhada em vários municípios conferência "in loco" pela comissão inventariante.
URFBio CENTRO SUL (BARBACENA)	Normalmente nos deparamos com a movimentação física de bens em algumas unidades sem o devido registro em alguns servidores em férias também nos geraram dificuldades e atrasos nas informações.
URFBio CENTRO OESTE (DIVINÓPOLIS)	Site da contabilidade.mg.gov.br com dificuldades no acesso ao longo do dia.
URFBio NORTE (MONTES CLAROS)	Movimentação de bens permanentes entre unidades do URFBio Norte sem aviso aos responsáveis dificultando a conferência e tornando o processo de conferência mais trabalhoso e demorado.
URFBio MATA (UBÁ)	Falta de pessoal e pouco tempo para conferência nas várias unidades administrativas pertencentes à URFBio, a distância entre as mesmas, alguns locais foram conferidos pelos responsáveis pelas unidades e alguns anteriores devido a falta de tempo hábil.
URFBio SUL (VARGINHA)	A conferência in loco é necessária mas não dispomos de tempo, se apresentando então como dificuldade é quanto as medidas adotadas sobre a pendência no curso do levantamento e conferência com 30 dias é praticamente inviável adotar medidas imediatas para a resolução delas.
URFBio JEQUITINHONHA (DIAMANTINA)	Os problemas e dificuldades serão informados ao final da conferência.
URFBIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO (JANUÁRIA)	Não houve.
URFBIO RIO DOCE (GOVERNADOR VALADARES)	Não foram identificadas dificuldades relevantes.
URFBIO NORDESTE (TEÓFILO OTONI)	Não houve.
URFBio TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA)	Durante o levantamento foram encontrados muitos bens sem plaquetas e sucatas.
URFBIO NOROESTE (UNAÍ)	Nenhuma.
URFBIO ALTO PARANAÍBA (PATOS DE MINAS)	Dificuldade de conferência in loco, devido a conciliação das atribuições normais, acrescidas desta (Destacamos também a necessidade de melhoramento no enquadramento do bem em aquisição (Entre: Permanente). Citamos aqui, alguns itens do CETRAS - Patos de Minas, como por exemplo: Tesouras de poda diversas, Otoscópio. Bens de uso diário, pequenos, impossíveis de fixação de plaqueta de patrimônio e conhecimento na hora da conferência por sua particularidades.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Livia da Silva Rocha, MASP: 1.439.475-3, lotada na unidade administrativa Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas - DCRE, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Livia da Silva Rocha, Servidora**, em 07/01/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Atila Dutra Sanglard, Servidor Público**, em 07/01/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Barros Jorge, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ian Alves Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Francisco Pereira Souza, Servidor**, em 07/01/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Heringer, Servidor**, em 07/01/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Niozângela Maria Lisboa Botelho, Servidora**, em 07/01/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Rodney Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105005715** e o código CRC **C29EBFA8**.



Relatório de resumo de inventário de imóveis - 12/2024
Extrato Simplificado
ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF

Imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis próprios	504
Valor total de imóveis próprios	R\$ 84.913.191,70

Imóveis próprios/vinculados emprestados a terceiros	
Quantidade total de imóveis próprios emprestados a terceiros	0
Valor total dos imóveis próprios emprestados a terceiros	R\$ 0,00

Imóveis de terceiro emprestados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	0
Valor total dos imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	R\$ 0,00

Relatório gerado conforme a situação dos imóveis em 18/12/2024

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____



Documento assinado eletronicamente por **Lívia da Silva Rocha, Servidora**, em 18/12/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ian Alves Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104147977** e o código CRC **E655A4B7**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Gerência de Logística e Patrimônio - Unidade de Inventário

Processo nº 2100.01.0043842/2024-57

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

Procedência: Despacho nº 1/2025/IEF/GLOG - INVENTÁRIO

Destinatário(s): Nathália Júnia Aparecida de Jesus Mendes Rodrigues/Gerência de Contabilidade e Finanças

Assunto: TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL FUNDAMENTADO NO § 3º DO ART 5º - DN 01/2025.

DESPACHO

Senhora Gerente,

Conforme solicitado, segue justificativas referente ao saldo da conta contábil: 1232 – Bens Imóveis, referente ao inventário de encerramento do exercício de 2024:

INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/2011 - TCEMG

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025

“ANEXO VIII, ITEM 24”

TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL FUNDAMENTADO NO § 3º DO ART 5º - DN 01/2025.

Conta Contábil	Saldo SIAFI (R\$)	R\$ Saldo SIAD (R\$)	Diferença (R\$)
1232 – Bens Imóveis	55.976.127,34	84.913,191,70	28.937.064,36

Em 19/03/2025 apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (18/12/2024) conforme prazo estabelecido pelo Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade, com as seguintes ressalvas:

A diferença de R\$28.937.064,36 (vinte oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) corresponde a R\$12.408.557,77 (doze milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) de obras e instalações em andamento, R\$1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil) de um imóvel pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG (Código 011325-8) cedido ao IEF, e R\$14.978.506,59 (quatorze milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) referente a imóveis que ainda não foram contabilizados no Módulo de Imóveis do SIAD.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Caetano de Amorim, Gerente**, em 19/03/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109793628** e o código CRC **B6001C21**.



INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/2011 - TCEMG
DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025
“ANEXO VIII, ITEM 24”

TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL FUNDAMENTADO NO § 3º DO ART 5º - DN 01/2025.

Conta Contábil	Saldo SIAFI - R\$	Saldo SIAD – R\$	Diferença – R\$
115 - Estoques	1.124.324,83	1.092.678,50	31.646,33
1231 – Bens Móveis	81.759.606,68	82.806.574,77	1.046.968,09
1232 – Bens Imóveis	55.976.127,34	84.913.191,70	28.937.064,36

Em 24/03/2025 apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade, com as seguintes ressalvas:

Estoques:

A diferença apurada corresponde ao consumo de abastecimento de combustíveis em postos orgânicos do Estado de Minas Gerais durante o inventário, uma vez que este atendimento não deve ser bloqueado (paralisado), evitando prejuízo em diversas demandas, informou o Gerente de Patrimônio e Logística do IEF. As movimentações de medicamentos no sistema SIAD durante o Inventário também contribuíram para a diferença no saldo, face a urgência na utilização de produtos nos Centros de Triagem e Reabilitação de animais silvestres. (vide processo SEI 2100.01.0043817/2024-53 - documento 109794529).

Bens Móveis

A comissão de Inventário apurou diferença de R\$1.346.703,64 – embora maior que o citado no quadro acima - justificou que se referem a 331 bens em transitio recebidos em doações da CBMMG, FEAM, SEMAD e PMMG em período de atividades de inventario e que ainda serão registrados no SIAD após o encerramento do exercício 2024. (vide processo SEI 2100.01.0043815/2024-10 - documento 109794434).

Bens Imóveis

A diferença refere-se aos seguintes itens:

- Imóvel registrado apenas no SIAD – código 011325-8 – pertencente a SEPLAG e cedido ao IEF no valor de R\$1.550.000,00;

- Obras e Instalações em Andamento no valor de R\$12.408.557,77. Este valor é inerente a diversas medições de projetos e reformas em imóveis e devem ser agregados aos imóveis dos respectivos parques após atestes dos engenheiros responsáveis;

- Imóveis ainda não registrados no Módulo de Imóveis SIAD – R\$14.978.506,59.
.(vide processo SEI 2100.01.0043842/2024-57- documento 109793628).

- Importante mencionar que os relatórios de bens e consumo utilizados pela equipe de Inventários foram extraídos do Sistema SIAD e SIMG em 31/12/2024, enquanto os demonstrativos contábeis de encerramento utilizaram dados e valores a partir de 01/01/2025, o que certamente contribuiu para diferenças.

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

[Assinatura]

José Oswaldo Araújo
CRCMG 081370

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIOGO CRUZ NOYA
Data: 26/03/2025 08:04:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo da Cruz Noya
Diretoria de Administração e Finanças



RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS Nº 1789764

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

CONTROLADORIA SECCIONAL DO IEF

Michelle Calazans Oliveira

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Michelle Calazans Oliveira (Coordenação)

Aline Miranda Freitas

Iranilda Xavier Figueira Machado

Michelle de Araújo

COLABORAÇÃO

Aline Miranda Freitas

Iranilda Xavier Figueira Machado

Michelle Calazans Oliveira

Michelle de Araújo

EDITORAÇÃO

Aline Miranda Freitas

Iranilda Xavier Figueira Machado

Michelle Calazans Oliveira

Michelle de Araujo

REVISÃO FINAL

Michelle Calazans Oliveira



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Relatório dos resultados das auditorias e do monitoramento das contas anuais nº 1789764.
Belo Horizonte: CGE-MG, 2025.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de documento de auditoria emitido em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de 14 de dezembro de 2011 (IN TCE-MG nº 14/2011), e do art. 6º da Decisão Normativa TCE-MG nº. 01, de 05 de fevereiro de 2025 (DN TCE-MG nº 01/2025).

POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade compor a prestação de contas anual de 2024 do responsável pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, atendendo ao disposto no Anexo IV da DN TCEMG nº 01/2025.

Sumário

<u>I.</u>	<u>INTRODUÇÃO.....</u>	<u>7</u>
<u>II.</u>	<u>RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO</u>	<u>8</u>
	a. Destaque das ações de auditoria	8
	b. Trabalhos de auditoria realizados	9
	c. Outras atividades relevantes desenvolvidas.....	12
<u>III.</u>	<u>RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....</u>	<u>16</u>
<u>IV.</u>	<u>CONCLUSÃO.....</u>	<u>19</u>

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN TCE-MG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCE-MG nº 01/2025, assim como o inciso X, artigo 19 do Decreto Estadual nº 47.892/2020¹, apresenta-se o Relatório das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2024 do Instituto Estadual de Florestas – IEF, sediado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4143 – Prédio Minas, 1º e 2º andares, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31630-900.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE-MG, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico².

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado de fevereiro a março de 2025, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela CGE-MG.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCE-MG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCE-MG nº 01/2025.

¹ Estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas.

² Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão (108133375), disponibilizado por meio do Memorando.CGE/SCAC/AUGE.nº 10/2025 (108132754), de 21/02/2025, anexo ao SEI nº 1520.01.0002619/2025-07.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por essa Controladoria Seccional e pela Auditoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado – CGE-MG no exercício de 2024, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

a. Destaque das ações de auditoria

- ❖ **Relatório de Trabalho nº 1746417³**, que teve por objetivo consolidar as atividades de consultoria e de apoio técnico prestados pela Controladoria Seccional ao Gabinete do IEF, relativos às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC) na Autarquia.

O trabalho contribui para o fomento e a consolidação de práticas eficazes de governança, fortalecimento dos controles internos e mitigação de riscos institucionais no âmbito do PNPC.

- ❖ **Nota de Auditoria nº 1725918⁴**, que trata da identificação dos valores não recolhidos e a apuração dos respectivos agentes públicos responsáveis pela concessão indevida de benefícios de redução da taxa florestal, com vistas à adoção das providências necessárias ao ressarcimento ao erário, em razão do dano inicialmente constatado.

A Controladoria Seccional consolidou e relacionou as informações acerca dos valores e dos respectivos servidores envolvidos na concessão indevida dos benefícios de redução da taxa florestal, que culminou na perda de arrecadação estimada no montante original de R\$ 5.483.344,07 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), recomendando, assim, ao IEF a adoção das providências administrativas cabíveis, no que tange a cobrança aos responsáveis identificados do ressarcimento ao erário relativo ao dano apurado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contínuos, a contar da ciência da irregularidade causadora do dano, nos termos do artigo 246 da Resolução TCE-MG nº 12/2008 e do artigo 3º da Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013.

- ❖ **Nota de Auditoria nº 1726466⁵**, que trata da identificação dos registros de acesso dos visitantes ao edifício Minas da Cidade Administrativa, por meio do estacionamento do subsolo.

³ Contido no Processo SEI nº 1520.01.0014132/2024-44.

⁴ Constante no Processo SEI nº 1520.01.0003063/2020-62.

⁵ Constante no Processo SEI nº 1520.01.0012956/2024-77.

Diante do exposto, a Controladoria Seccional sugeriu à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, por intermédio da respectiva Controladoria Setorial, a implementação de medidas de controle de acesso pelo estacionamento do subsolo do prédio Minas da Cidade Administrativa, visando proteger o patrimônio público, garantir a segurança dos servidores e demais frequentadores, bem como assegurar a preservação e o armazenamento dos registros de entrada e saída, de forma a viabilizar futuras auditorias e demais procedimentos de fiscalização.

- ❖ **Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no processo de Compensação Florestal Minerária**, que tem como objetivo aperfeiçoar os controles existentes no processo, a partir da avaliação dos controles associados aos riscos relevantes (críticos e severos, ou seja, extremos e altos) identificados no âmbito do Relatório de Auditoria nº 2100.0246.21.

A ação foi iniciada em 01/07/2024 e encontra-se em andamento, com previsão de conclusão no PACI de 2025, conforme autos do SEI nº 1520.01.0007738/2024-22.

b. Trabalhos de auditoria realizados

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Controladoria Seccional do IEF, emitidos no ano-exercício sob análise, encontram-se relacionados no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024

Produto	Quantidade
Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais (RAG) nº 1612765.	1
Certificado de Auditoria (PAP) nº 1640562, referente à avaliação do Processo Administrativo Punitivo contido nos autos do SEI nº 2100.01.0048425/2022- 94.	1
Relatório de trabalho nº 1746417, referente à Consultoria e Apoio Técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC).	1
Nota de Auditoria nº 1725918, referente à identificação dos valores e dos respectivos responsáveis pela concessão indevida de benefícios de redução de taxa florestal, contida nos autos do processo SEI nº 1520.01.0003063/2020-62; Nota de Auditoria nº 1726466, referente à identificação do registro de acesso pelo estacionamento do subsolo ao prédio Minas da Cidade Administrativa, contida nos autos do processo SEI nº 1520.01.0012956/2024-77.	2
Total	5

O detalhamento das ações realizadas pela Controladoria Seccional no IEF, em 2024, encontra-se no Apêndice I deste Relatório.

No que tange às providências adotadas diante das irregularidades constatadas e as medidas saneadoras recomendadas, dos trabalhos realizados no exercício pela Controladoria Seccional, observa-se na Nota de Auditoria nº 1725918 a proposição das seguintes recomendações:

- Adotar medidas administrativas internas necessárias para o ressarcimento do dano ao erário apurado, em observância a Resolução TCE-MG nº 12/2008 e a Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013, conforme recomendação proposta na Nota de Auditoria nº 1370.0355.2017.
- As medidas administrativas devem ser adotadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contínuos, a contar da ciência da irregularidade causadora do dano, nos termos do artigo 246 da Resolução TCE-MG nº 12/2008 e também com o artigo 3º da Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013.
- Esgotadas as medidas administrativas, caso não logre êxito ou esteja em andamento no fim do prazo (180 dias), a tomada de contas especial deverá ser instaurada com o objetivo de apurar os fatos, quantificar o dano e identificar o responsável, nos termos da legislação específica vigente.

A referida Nota de Auditoria nº 1725918 encontra-se relacionada no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Documentos técnicos de auditoria emitidos com recomendação em 2024

Documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
Nota de Auditoria nº 1725918	04/11/2024	Identificação dos valores e dos respectivos responsáveis pela concessão indevida de benefícios de redução de taxa florestal, contida nos autos do processo SEI nº 1520.01.00030 63/2020-62.	Identificação dos valores e dos respectivos responsáveis pela concessão indevida de benefícios de redução de taxa florestal.	Concessão indevida de redução da taxa florestal, em desacordo com os preceitos normativos, por meio das Deliberações nº 1318, 1319, 1320, 1326, 1327, 1328, 1329, 1343, 1344, 1353, 1354, 1446, 1473, 1474 e 1475, às empresas Cenibra – Celulose Nipo-Brasileira S/A, Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda, Vallourec & Mannesmann, Gerdau Açominas, Cia Agrícola Florestal Santa Barbara, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio – CBCC e Gerdau Aços Longos S/A; Com os benefícios concedidos de forma irregular às citadas empresas, a administração pública deixou de arrecadar o valor preliminarmente apurado de R\$ 5.483.344,07 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), podendo ser ainda maior se apurado também os valores concedidos às empresas não identificadas no Sistema CAR.	Imprescindível que o IEF promova as medidas administrativas internas necessárias para o ressarcimento do dano ao erário apurado, em observância a Resolução TCE-MG nº 12/2008 e a Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013, conforme recomendação proposta na Nota de Auditoria nº1370.0355.2017. Salienta-se que as medidas administrativas devem ser adotadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contínuos, a contar da ciência da irregularidade causadora do dano, nos termos do artigo 246 da Resolução TCE-MG nº 12/2008 e também com o artigo 3º da Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013. Todavia, esgotadas as medidas administrativas, caso não logre êxito ou esteja em andamento no fim do prazo (180 dias), a tomada de contas especial deverá ser instaurada com o objetivo de apurar os fatos, quantificar o dano e identificar o responsável, nos termos da legislação específica vigente.

No que concerne à efetividade das recomendações relacionadas na aludida Nota de Auditoria nº 1725918/2024, nos termos dos autos do SEI nº 1520.01.0003063/2020-62, estão em curso no IEF as medidas administrativas para o ressarcimento do dano ao erário apurado, posto o Despacho nº 2055/2024/IEF/GAB, pelo qual o gestor demandou à unidade administrativa responsável a adoção de providências para a implementação das recomendações, no que tange ao ressarcimento do dano ao erário pelos responsáveis identificados, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação específica vigente.

c. Outras atividades relevantes desenvolvidas

A Controladoria Seccional realizou, em 2024, atividades de correição administrativa e de transparência e integridade, conforme detalhado a seguir.

Quanto as atividades de Correição Administrativa:

No Núcleo de Correição Administrativa (Nucad)⁶, instituído para apurar ilícitos administrativos, bem como fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes institucionais e normativas regulamentares, são recebidos os expedientes correcionais para apuração, a qual, por meio de investigação preliminar, pode culminar na recomendação de arquivamento ou instauração de procedimento administrativo disciplinar (Processo Administrativo Disciplina – PAD ou Compromisso de Ajustamento Disciplinar – CAD⁷).

Assim, no decorrer do exercício de 2024, o Nucad realizou a apuração de 21 (vinte e um) expedientes, sendo emitidas as respectivas Notas Técnicas.

Após as investigações preliminares indicarem indícios de materialidade e autoria, nos possíveis cometimentos de irregularidades, nos casos em que a Autoridade competente entender pelo cabimento de instauração de procedimento administrativo disciplinar, são instruídos no Nucad os PAD's, a partir da devida publicação da Portaria de Instauração na Imprensa Oficial.

Dessa forma, visando à apuração de responsabilidade funcional dos servidores, no que tange às possíveis infrações disciplinares, no ano de 2024, foram tramitados no Nucad 9 (nove) PAD's.

Findada a instrução processual, após a entrega do relatório conclusivo do PAD pelas Comissões Processantes, para subsidiar a decisão a ser tomada pela Autoridade competente, o Nucad realiza

⁶ Instituído pela Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01/2016, em 07 de julho de 2016, e em consonância com a Resolução CGE nº 01, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos Núcleos de Correição Administrativa no âmbito do Executivo Estadual e dá outras providências, tem a finalidade de coordenar e instruir a apuração de ilícitos administrativos, bem como fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar.

⁷ Proposto enquanto medida alternativa à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sendo regido pelo Decreto Estadual nº 48.418/2022.

análise dos procedimentos visando à verificação da regularidade da formalização, instrução, conclusão, apreciação de suficiência das diligências e provas produzidas, bem como a razoabilidade e proporcionalidade da recomendação da penalidade.

Assim, no ano de 2024, houve a elaboração de 4 (quatro) análises finais de PAD's instaurados pelo IEF.

Os documentos técnicos pertinentes às atividades de correição administrativa relativas ao IEF, elaborados em 2024 pelo Nucad, estão detalhados no Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Ações de Correição no IEF em 2024

Execução das ações de Correição no IEF		
Ação	Status	Qtde. de documentos emitidos
Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar	Concluído	Das análises preliminares realizadas, foram emitidas 21 (vinte e um) Notas Técnicas.
Instrução de processos administrativos correcionais	Concluído	Foram tramitados 9 (nove) PAD do IEF, com a emissão dos respectivos relatórios.
Avaliação de procedimentos correcionais concluídos pelas comissões	Concluído	Foram emitidas 4 (quatro) Notas Técnicas de análise final de PAD.

Quanto as atividades de Transparência e Integridade:

Insta salientar que os documentos técnicos relativos às ações de avaliação e fomento à transparência, Integridade e Controle Social realizadas pela Controladoria Seccional do IEF, emitidos ano- exercício de 2024, encontram-se relacionados no Quadro 4 a seguir:

Quadro 4 – Ações de Transparência, Integridade e Controle Social no IEF em 2024

Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social		
Ação	Documentos emitidos	Observações
Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto n. 48.419/2022.	Ata de reunião.	1) Reunião, em 14/03/2024, de assessoramento ao Gabinete do IEF, com os membros da equipe da CSEC/IEF e os servidores designados pelo IEF à gestão e execução do PMI no âmbito da Autarquia, com registro de Ata (Documento SEI nº 84329040), para fomento e apoio ao gestor visando sua adesão à Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, em substituição ao então Plano de Integridade da Autarquia conforme o referido normativo.
	Participação da CSEC/IEF no evento "Alinhamento IEF 2024".	2) Participação da CSEC/IEF no evento presencial "Alinhamento IEF 2024", promovido pela Autarquia nos dias 08/04 a 11/04, em Sete Lagoas. A participação consistiu na apresentação intitulada "Introdução à Prevenção de Ilícitos Administrativos", cujo conteúdo contemplou temáticas relacionadas à ética, Programa de Integridade, riscos à integridade, conflitos de interesses, transparência e controle social no IEF. O público-alvo contemplou a alta administração, gestores, supervisores, coordenadores e gerentes de unidades de conservação do IEF. O conteúdo apresentado foi disponibilizado por e-mail ao IEF.
	E-mail.	3) Envio de e-mail ao IEF (chefe de gabinete, executores e monitores com perfil ativo cadastrado no SISPMPI), encaminhando convite acerca do curso a ser ministrado pela CGE-MG, por intermédio da Diretoria Central de Integridade, qual seja "Execução e Monitoramento de Programas e Planos de Integridade e Módulos II e III do SisPMPI", no dia 20/06/2024, das 14h às 16h, via plataforma Teams. O encaminhamento visa ao fomento do incremento da cultura da integridade no IEF, para divulgação no âmbito do IEF, incentivando a participação do maior número de servidores da Autarquia.
	Formulário Acompanhamento Quadrimestral 01/2024 (85192028).	4) Preenchimento pela CSEC/IEF do questionário referente ao acompanhamento quadrimestral dos trabalhos de institucionalização e gestão do Plano de Integridade no IEF, conforme informações prestadas pela Chefia de Gabinete da Autarquia.
	Pauta de reunião.	5) Sensibilização da cultura de integridade à Alta Administração do Sisema: A ação consistiu na apresentação de item de pauta da 10ª Reunião de Dirigentes do Sisema, realizada no dia 20/05/2024, no que tange à sensibilização dos Dirigentes do Sisema para o cumprimento do Decreto nº 48.419, de 16/05/2022, quanto à adequação do Plano de Integridade do Sisema ao normativo. Na ocasião, foram repassadas as orientações para o cumprimento do normativo, exemplificando ainda como o Decreto pode ser aplicado no caso prático do Sisema. Além da Alta Administração do Sisema (Dirigentes Máximos da Semad, IEF, Feam e Igam; Chefes de Gabinete da Semad, IEF, Feam e Igam; Subsecretários da Semad, Procurador-Chefe da Semad e Assessora-Chefe de Comunicação do Sisema) participaram o atual Coordenador do CGIRC (Secretário Adjunto da Semad - Leonardo Monteiro Rodrigues) e os demais assessores (Elce Ribeiro e Igor Villar Debossan) do CGIRC; e os Controladores Setorial e Seccionais do Sisema. Como desdobramentos do conteúdo apresentado, foi deliberado, na reunião, pelos Dirigentes a publicação tempestiva (dentro do prazo fixado pelo Decreto n 48.419/2022) do ato de constituição da comissão responsável pela adequação do Plano de Integridade do Sisema às diretrizes do Decreto nº 48.419/2022, bem como o agendamento de reuniões periódicas, coordenadas pelo Secretário Adjunto da Semad, com a comissão constituída e os Controladores, cujo papel consiste na facilitação, fomento ao fortalecimento da cultura de integridade no Sisema.
	Pauta de reunião.	6) Reunião de alinhamento com o CGIRC e Gabinete da Semad (enquanto coordenação do CGIRC), no dia 24/05/2024, para orientações técnicas sobre a devida readequação do Plano de Integridade do Sisema conforme Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022.
	Participação da CSEC/IEF no	7) Participação da Controladoria Seccional do IEF no evento "Encontro de Gerentes de Unidades de Conservação do

Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social		
Ação	Documentos emitidos	Observações
	evento " Encontro de Gerentes de Unidades de Conservação do IEF 2024".	IEF 2024", promovido pela autarquia nos dias 06/05 a 10/05, em Jaboticatubas. A participação consistiu na apresentação intitulada "Introdução à Prevenção de Ilícitos Administrativos", cujo conteúdo contemplou temáticas relacionadas à ética, Programa de Integridade, riscos à integridade, conflitos de interesses, transparência e controle social no IEF. O público-alvo contemplou a alta administração e gerentes de unidades de conservação do IEF. O conteúdo apresentado foi disponibilizado por e-mail ao IEF.
	Relatório do Módulo 4 do SisPMPI.	8) Relatórios gerados a partir da inserção dos dados do Programa de Integridade nos Módulos 1 a 4 do SisPMPI. Relatórios do Módulo 4 do SisPMPI contendo os registros das ações desenvolvidas e das recomendações realizadas pelo controle interno referente as ações do plano de integridade propostas pelo Cgirc/Sisema.
Avaliar o atendimento aos pedidos	Relatório de Trabalho	Ação iniciada em 12/06/2024, após capacitação e orientações emanadas pela Diretoria Central de Transparência Passiva da Suti/CGE-MG. Os trabalhos encontram-se concluídos.

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Dispõe o art. 6º da Decisão Normativa TCE-MG nº 01/2025, de 11 de fevereiro de 2025, que a unidade de auditoria informe os resultados dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Com isso, de acordo com o item 6 do Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão⁸, devem ser informados pela Controladoria Seccional os resultados alcançados acerca do monitoramento das determinações e recomendações emitidas em julgamentos das contas de gestão do IEF, sendo que, conforme o Roteiro, o monitoramento das decisões do TCE-MG deve focar na oportunidade e na tempestividade das ações corretivas, idealmente no período de dois anos após a decisão, salvo quando a relevância da ação exigir período de monitoramento mais longo.

Ademais, a Controladoria Seccional solicitou⁹ ao Gabinete do IEF informações relativas às recomendações que porventura tenham sido encaminhadas ao Instituto por órgãos de controle externo e pelo Conselho de Administração, bem como as respectivas providências adotadas pelo IEF para as recomendações propostas.

Em atendimento ao solicitado, o IEF informou que não houve, em 2024, proposição de recomendações à Autarquia pelo Conselho de Administração¹⁰.

No tocante às decisões expedidas por órgãos de controle externo, nos autos do processo SEI nº 1520.01.0002586/2025-25, foi apresentado pelo gestor o quadro-resumo¹¹ a seguir:

ATENDIMENTO PELO IEF DE RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS EXTERNOS - SEI 1520.01.0002586/2025-25			
Órgão Emissor	Recomendação / Data / Doc SEI	Providências para atendimento da recomendação / Processo SEI	Doc IEF / Data / Doc SEI
Ministério Público Federal – Procuradoria da República Estado de Minas Gerais	RECOMENDAÇÃO MPF/MG Nº 61, de 23/10/2023 (76010920)	SEI 2100.01.0021051/2023-49	Ofício IEF/DG nº 23/2024. 11/03/2024 (83738257)
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	Processo 1144765 Prestação de Contas Exercício 2022 – Acórdão. 28/11/2023	PLANO DE AÇÃO. 19/03/2024 (82946085)	Memorando IEF/GAB nº 201/2024. 20/03/2024

⁸ Documento disponibilizado sob o nº 108133375 no processo SEI nº 1520.01.0002619/2025-07.
⁹ Memorando.CGE/CSEC_IEF.nº 4/2025, de 21/02/2025 (documento SEI nº 108066569), reiterado pelo Memorando.CGE/CSEC_IEF.nº 8/2025, de 11/03/2025 (documento SEI nº 109133044) no processo SEI nº 1520.01.0002586/2025-25.
¹⁰ Memorando.IEF/GAB NUCAL.nº 58/2025, de 06/03/2025 (documento SEI nº 108823212) no processo SEI nº 1520.01.0002586/2025-25.
¹¹ Memorando.IEF/GAB.nº 200/2025, de 17/03/2025 (documento SEI nº 109591716) no processo SEI nº 1520.01.0002586/2025-25.

ATENDIMENTO PELO IEF DE RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS EXTERNOS - SEI 1520.01.0002586/2025-25			
Órgão Emissor	Recomendação / Data / Doc SEI	Providências para atendimento da recomendação / Processo SEI	Doc IEF / Data / Doc SEI
	80406582)	SEI 2100.01.0001209/2024-49	(84469572)
MPMG – 10ª Promotoria de Justiça de Contagem	RECOMENDAÇÃO – Proteção da APA Vargem das Flores no período de carnaval de 2024. 31/01/2024 (81361121)	Memorando IEF/GAB nº 110/2024. 15/02/2024 (82019631) SEI 2100.01.0003230/2024-93	Ofício SEMAD/URFIS CM – CFISC (DEN) nº 108/2024. 15/02/2024 (82030933)
Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no município de Montes Claros	RECOMENDAÇÃO Nº 4912.2024. 27/06/2024 (91292864)	RELATÓRIO DE ARQUIVAMENTO Nº 9838.2024 17/12/2024 (105479300) SEI 2100.01.0010875/2024-94	Ofício IEF/GAB nº 441/2024. 28/11/2024 (102704640)
MPMG – Promotoria de Justiça Única de Novo Cruzeiro/MG	Recomendação nº 03/2024. 18/07/2024 (94878927)	SEI 2100.01.0026572/2024-68 ^[1]	Despacho nº 52/2024/IEF/PREVINCÊ NDIO (95879091) Despacho nº 666/2025/IEF/GAB (109683457)
Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho município de Governador Valadares	Recomendação MP NOTIFICAÇÃO/PRT 3/ Governador Valadares / Nº 5753.2024. 23/07/2024 (93170067) Notificação PRT 3/Governador Valadares/ Nº 521.2025. 24/01/2025 (106101133)	SEI 2100.01.0046733/2024-85 SEI 2100.01.0016589/2024-46	Ofício IEF/GAB nº 108/2025. 12/03/2025. (109232831)
MPMG – Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das bacias dos rios das Velhas e Paraopeba – COEPAV	Ofício nº 03/2025 – COEPAV. 15/01/2025 (106082539)	Anexo SEI_2100_01_00474712023_47_ Despacho_2 (106192039) Anexo SEI_2100_01_00474712023_47_ Memorando_Circular_2 (106192044) SEI 1916.2236.0061303/2024-31	Ofício IEF/GAB nº 49/2025. 06/03/2025 (106253148)

[1] Recomendação destinada aos municípios de Novo Cruzeiro, Itaipé, Catuji e Carai que está sendo acompanhada pelo IEF, relacionada à adesão do Projeto Minas contra o Fogo, cadastramento junto ao ICMS Ecológico e participação no Conselho Consultivo da APA Alto do Mucuri.

Em pesquisa no site do TCE-MG (www.tce.mg.gov.br), a Controladoria Seccional identificou 15 (quinze) processos, que se encontram relacionados no Apêndice II deste Relatório, pertinentes ao julgamento pelo TCE-MG de contas anuais do IEF de exercícios anteriores.

No âmbito do julgamento do processo nº 1144765, relativo à Prestação de Contas do IEF referente ao exercício de 2022, o TCE-MG efetuou as seguintes recomendações com as respectivas providências a serem adotadas pelo IEF¹²:

1. Deve-se orientar o setor contábil a expor nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis a motivação e a metodologia de contabilização adotada para a dívida ativa, considerando as normas contábeis aplicáveis ao setor público.
2. Deve-se orientar o setor contábil a expor nas Notas Explicativas das

¹² Nos termos do Ofício nº 22826/2023.

demonstrações contábeis a metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para as perdas da dívida ativa, considerando as normas contábeis aplicáveis ao setor público.

3. Deve-se envidar esforços para sanar as inconformidades identificadas nos bens móveis e imóveis por ocasião do inventário.

Com efeito, a Controladoria Seccional solicitou¹³ ao IEF a elaboração do Plano de Ação para adoção das medidas pertinentes às recomendações contidas no Acórdão, bem como o envio do referido documento, em até 30 (trinta) dias, com a descrição das ações, responsáveis e prazos para implementação.

Diante disso, a Gerência de Contabilidade e Finanças informou¹⁴:

a) A contabilização das rubricas em "dívida ativa tributaria" e "dívida ativa não tributaria" originaram dos saldos existentes no encerramento do exercício de 2022. Para as contas 121110401 - D.A. Principal e 121110501 - D.A. Tributaria Principal - Multas e Encargos efetuados em conformidade com os saldos da planilha enviada pela DICRE / SEF, sendo a planilha de novembro 2022 a última enviada. Saldos de R\$ 39.476.103,63 e R\$ 88.641.669,16 respectivamente. Veja anexo (documento SEI nº 83816004). Quanto a rubrica "dívida ativa não tributaria" com saldo de R\$ 709.626.479,41 - o saldo é extraído do relatório CAP conforme anexo (documento SEI nº 83815723).

b) Quanto aos ajustes para perdas em "Dívida Ativa Tributária" - 121119903, saldo de R\$ 10.556.142,11 e "Dívida Ativa não Tributária" - 121119904, saldo de R\$ 783.875,37 encontram-se com valores defasados, uma vez que não efetuávamos novos registros devido o desconhecimento dos percentuais a serem aplicados. Entretanto, após conversa e instruções da "Diretoria Central de Contabilidade Governamental / SEF, faremos consulta a "Diretoria de Autos de Infrações" do SISEMA para informações dos percentuais a serem aplicados a partir do exercício de 2024.

Por sua vez, a Gerência de Logística e Patrimônio encaminhou¹⁵ o Plano de Ação¹⁶ para a Diretoria de Administração e Finanças contendo a adoção de medidas pertinentes às recomendações constantes no Acórdão do Processo nº 1144765. A Diretoria remeteu¹⁷ ao Gabinete do IEF, que, conseqüentemente, encaminhou¹⁸ os esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas competentes para a Controladoria Seccional.

Em 19/03/2025, visando a continuidade do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores, a Controladoria Seccional solicitou¹⁹ informações ao Gabinete do IEF relativo às evidências de implementação das ações propostas no Plano de Ação conforme as datas de

¹³ Memorando.CGE/CSEC_IEF.nº 1/2024 (documento SEI nº 82265353), nos autos do processo SEI nº 2100.01.0001209/2024-49.

¹⁴ Memorando.IEF/GCOF.nº 69/2024 (documento SEI nº 83807568), nos autos processo SEI nº 2100.01.0001209/2024-49.

¹⁵ Memorando.IEF/GLOG.nº 81/2024 emitido pela Gerência de Logística e Patrimônio encaminha o Plano de Ação solicitado pela Controladoria Seccional, nos autos processo SEI nº 2100.01.0001209/2024-49.

¹⁶ Documento SEI nº 82946085, anexo ao SEI 2100.01.0001209/2024-49.

¹⁷ Memorando.IEF/DAF.nº 53/2024 (documento SEI 84430809) do SEI 2100.01.0001209/2024-49.

¹⁸ Memorando.IEF/GAB.nº 201/2024 (documento SEI nº 84469572) anexo ao SEI 2100.01.0001209/2024-49.

¹⁹ Memorando.CGE/CSEC_IEF.nº 9/2025, anexo ao SEI 2100.01.0001209/2024-49.

implementação fixadas pelo gestor, em atendimento às recomendações expressas pelo TCE-MG por meio do Acórdão do Processo nº 1144765. Ademais, foi informado pela Controladoria Seccional que:

(...) não foram identificadas nos autos as medidas adotadas e/ou previstas para atendimento às duas primeiras recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE), quais sejam: "1. Deve-se orientar o setor contábil a expor nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis a motivação e a metodologia de contabilização adotada para a dívida ativa, considerando as normas contábeis aplicáveis ao setor público. 2. Deve-se orientar o setor contábil a expor nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis a metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para as perdas da dívida ativa, considerando as normas contábeis aplicáveis ao setor público".

Em atendimento, a Gerência de Contabilidade e Finanças informou²⁰ acerca das medidas adotadas e previstas para atendimento às duas primeiras recomendações exaradas pelo TCE-MG no Acórdão do Processo nº 1144765; e a Gerência de Logística e Patrimônio encaminhou²¹ o Plano de Ação atualizado, contendo as medidas que serão adotadas no novo prazo estabelecido, o qual será monitorado por esta Controladoria Seccional de acordo com as respectivas datas e os prazos informados no documento.

Ressalte-se que o Plano de Ação atualizado encontra-se reproduzido no Anexo I deste Relatório.

IV. CONCLUSÃO

No Instituto Estadual de Florestas, no exercício de 2024, foram realizados 5 trabalhos de auditoria, com destaque para Nota de Auditoria nº 1725918, referente à identificação dos valores e dos respectivos responsáveis pela concessão indevida de benefícios de redução de taxa florestal. Foi realizado também o monitoramento das providências adotadas diante das determinações expedidas pelo TCE-MG no julgamento das contas do exercício de 2022, no âmbito do Processo nº 1144765.

Controladoria Seccional do IEF, 26 de março de 2025.

Michelle Calazans Oliveira

Masp 

Controladora Seccional

Documento assinado digitalmente
 MICHELLE CALAZANS OLIVEIRA
Data: 27/03/2025 14:13:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

²⁰ Memorando.IEF/GCOF.nº 309/2025 (documento SEI nº 110032772) no processo SEI 2100.01.0001209/2024-49.

²¹ Documento SEI nº 109872584, nos autos do SEI 2100.01.0001209/2024-49.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

I. APÊNDICE I – RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA -GERAL DO ESTADO
CONTROLADORIA SECCIONAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE
FLORESTAS

Relatório de Atividades de Controle Interno do exercício de 2024

BELO HORIZONTE
DEZEMBRO
2024



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.



Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.



Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

CHEFE DE GABINETE

Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Controladoria Seccional do Instituto Estadual de Florestas
Michelle Calazans Oliveira

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Aline Miranda Freitas
Iranilda Xavier Figueira Machado
Michelle de Araújo

REVISÃO FINAL

Michelle Calazans Oliveira



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Relatório Consolidado de Avaliação da Estrutura das Cset/Csec 2024**. Belo Horizonte: CGE-MG, 2024. Disponível em: link de acesso. Acesso em: dd/mm/aaaa.

SUMÁRIO

1. Introdução	7
2. Plano de Atividades de Controle Interno – PACi	7
3. Capacidade Laborativa	9
4. Execução das Ações	10
4.1 Transparência, Integridade e Controle Social	10
4.2 Auditoria	13
5. Capacitação e Autogestão	16
6. Informações Relevantes.....	18
7. Conclusão	19
Apêndice A – Ações de Transparência, Integridade e Controle Social	20
Apêndice B – Ações de Auditoria	22
Apêndice C – Informações Específicas de Auditoria	28
Apêndice F – Capacitações.....	36
Apêndice G – Autogestão	44

INTRODUÇÃO

Em atendimento à previsão do artigo 13 da Instrução Normativa CGE/Gab nº 01, de 24/10/2023, apresentamos o Relatório de Atividades de Controle Interno – Raci do exercício de 2024 da Controladoria Seccional – Csec do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O objetivo do presente relatório é prestar informações sobre o cumprimento da execução do Plano de Atividades de Controle Interno – Paci e as análises dos resultados decorrentes dos trabalhos de controle.

1. PLANO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PACI

O Paci é o instrumento de planejamento anual que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pela Csec no âmbito do IEF, cujas diretrizes para o exercício de 2024 foram estabelecidas pela Instrução Normativa CGE/Gab nº 01/2023.

O Paci/2024 do IEF¹ foi aprovado em 26/12/2023, por meio do Despacho nº 87 (79418527), e elenca as ações planejadas para o exercício nas áreas de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, juntamente com a definição dos respectivos objetivos gerais, quantitativo de mão de obra necessária para o desenvolvimento do trabalho, período de execução, dentre outras particularidades. Prevê, ainda, o total de horas de participação em capacitações e realização de atividades de autogestão.

Em que pese o Nucad do Sisema ser subordinado administrativamente à Controladoria Setorial da Semad, as ações correcionais executadas pelo Núcleo contemplam tanto a Semad, quanto a Feam, o IEF e o Igam, nos termos da Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01/2016, em 07 de julho de 2016. Posto isso, no que se refere às ações correcionais do Sisema, o planejamento dos trabalhos, bem como o reporte quanto à respectiva execução, são demonstrados em documentos específicos, PACI/Nucad e RACI/Nucad.

O Paci/2024 do Nucad/Sisema² foi aprovado pelos Dirigentes Máximos da Semad, da Feam, do IEF e do Igam e elenca as ações planejadas para o exercício na área de Correição Administrativa, juntamente com a definição dos respectivos objetivos gerais, quantitativo de mão de obra necessária para o desenvolvimento do trabalho, período de execução, dentre outras particularidades. Prevê, ainda, o total de horas de participação em capacitações e realização de atividades de autogestão no âmbito do Nucad/Sisema.

Ressalta-se, assim, que as ações de Auditoria, Transparência, Integridade e Controle Social executadas, no primeiro semestre de 2024, pela Controladoria Setorial da Semad; pela Controladoria Seccional da Feam; pela Controladoria Seccional do IEF; e pela Controladoria

Seccional do Igam constam demonstradas no respectivo Raci emitido por cada uma das Controladorias Setorial/Seccionais do Sisema.

Imprescindível mencionar que a então Controladora Seccional do IEF foi exonerada do cargo em 10/07/2023, conforme publicação no Diário Oficial, sem a devida transição dos trabalhos da unidade à atual Controladora Seccional, nomeada em 18/11/2023.

Ademais, o IEF inovou também com a atual gestão, posto que a Alta Gestão da Autarquia fora nomeada no segundo semestre do exercício anterior.

No tocante à equipe da Csec, a partir do Paci de 2024, houve a segregação da equipe que atuava, ao longo dos exercícios anteriores, de forma integrada entre as entidades e o órgão do Sisema. Dessa forma, no atual exercício, a equipe vem sendo estruturada, no que tange ao seu quantitativo, conhecimento técnico e trabalho em equipe.

Dito isso, o exercício de 2024 contemplou mais alinhamentos, assessoramentos e orientações necessários

¹ Documento 79418748, anexo ao processo SEI nº 1520.01.0015436/2023-50.

² Documento 90066455, anexo ao processo SEI nº 1520.01.0006577/2024-38.

por parte da Controladora Seccional à própria equipe e à Alta Gestão do IEF. Importante ressaltar ainda que a Controladora Seccional do IEF esteve designada para responder também pela Controladoria Seccional do Igam, de 24/11/2023 a 19/02/2024, período de finalização do processo "Transforma Minas" e consequente nomeação do novo Controlador

Seccional do Igam. A referida nomeação do atual Controlador Seccional do Igam foi publicada no Diário do Executivo em 20/02/2024.

Ademais, a Controladora Seccional do IEF esteve designada para responder também pela Controladoria Setorial da Semad, nos períodos de 21/12/2023 a 05/01/2024 e de 01/04/2024 a 19/04/2024, durante o usufruto de folgas compensativas pela Controladora Setorial, conforme publicação no Diário do Executivo em 22/12/2023, e de férias regulamentares pela Controladora Setorial, conforme publicação no Diário do Executivo em 02/04/2024, respectivamente.

2. CAPACIDADE LABORATIVA

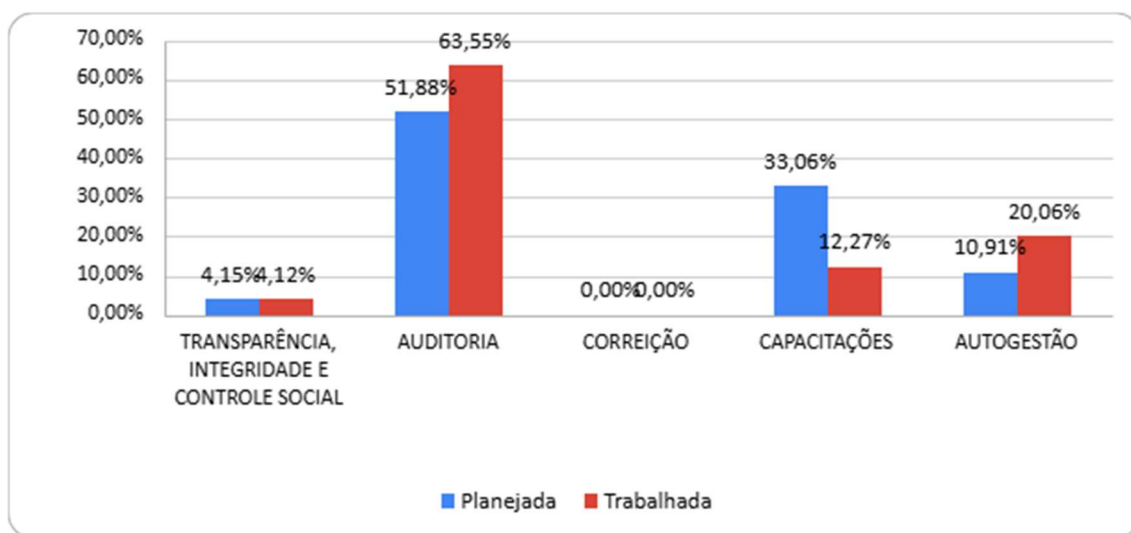
A capacidade laborativa operacional da Csec é medida no Paci pela relação da disponibilidade de homem/hora (h/h), cujo cálculo considera a totalidade de agentes públicos dedicados à atividade de controle interno, a carga horária diária de trabalho e a quantidade de dias úteis no ano. O emprego da capacidade laborativa nas atividades de controle interno nas fases de planejamento e execução do Paci/2024 nas ações de Transparência, Integridade e Controle Social e Auditoria, bem como na participação de capacitações e realização de atividades de autogestão, encontra-se na **Tabela 1**.

Tabela 1 - Emprego da capacidade laborativa						
Capacidade laborativa (h/h)	Transp., Integridade e Contr. Social	Auditoria	Correição*	Capacitação	Autogestão	Total
Planejada (a)	250	3.123	0	1.990	657	6.020
Trabalhada (b)	250	3.853	0	744	1.216	6.063
% (b/a)	100%	123,37%	0	37,29	185,08%	100,68%

*As horas planejadas e executadas com ações de correição estão demonstradas nos específicos Paci e Raci, respectivamente, constantes nos autos do SEI nº 1520.01.0006577/2024-38.

O **Gráfico 1** compara a distribuição percentual da disponibilidade de homem/hora planejada e trabalhada da equipe operacional, segregara por atividade.

Gráfico 1 - Distribuição percentual da disponibilidade de h/h planejada e trabalhada



Observa-se no **Gráfico 1** inserido acima as distorções entre o planejamento e a execução das atividades de auditoria, capacitação e autogestão, uma vez que para atender à demanda com ações de auditoria e autogestão, foi necessário o remanejamento de horas de capacitação.

Pertinente ressaltar que as horas previstas e executadas com a ação de correção estão demonstradas nos próprios Paci e Raci, respectivamente, constates no processo SEI nº 1520.01.0006577/2024-38.

3. EXECUÇÃO DAS AÇÕES

3.1 Transparência, Integridade e Controle Social

A **Tabela 2** lista as ações de Transparência, Integridade e Controle Social planejadas e informa o status e resultados da execução no exercício de 2024.

Tabela 2 – Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social			
Ação	Status	Qtde. de documentos emitidos	Observações
Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade	Ação concluída	Ata de reunião.	1) Reunião, em 14/03/2024, de assessoramento ao Gabinete do IEF, com os membros da equipe da CSEC/IEF e os servidores designados pelo IEF à gestão e execução do PMI no âmbito da Autarquia, com registro de Ata (Documento SEI nº 84329040), para fomento e apoio ao gestor visando sua adesão à Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, em substituição ao então Plano de Integridade da Autarquia conforme o referido normativo.

nos termos do Decreto n. 48.419/2022.		Participação da CSEC/IEF no evento "Alinhamento IEF 2024".	2) Participação da CSEC/IEF no evento presencial "Alinhamento IEF 2024", promovido pela Autarquia nos dias 08/04 a 11/04, em Sete Lagoas. A participação consistiu na apresentação intitulada "Introdução à Prevenção de Ilícitos Administrativos", cujo conteúdo contemplou temáticas relacionadas à ética, Programa de Integridade, riscos à integridade, conflitos de interesses, transparência e controle social no IEF. O público-alvo contemplou a alta administração, gestores, supervisores, coordenadores e gerentes de unidades de conservação do IEF. O conteúdo apresentado foi disponibilizado por e-mail ao IEF.
		E-mail.	3) Envio de e-mail ao IEF (chefe de gabinete, executores e monitores com perfil ativo cadastrado no SISPMPI), encaminhando convite acerca do curso a ser ministrado pela CGE-MG, por intermédio da Diretoria Central de Integridade, qual seja "Execução e Monitoramento de Programas e Planos de Integridade e Módulos II e III do SisPMPI", no dia 20/06/2024, das 14h às 16h, via plataforma Teams. O encaminhamento visa ao fomento do incremento da cultura da integridade no IEF, para divulgação no âmbito do IEF, incentivando a participação do maior número de servidores da Autarquia.
		Formulário Acompanhamento o Quadrimestral 01/2024 (85192028).	4) Preenchimento pela CSEC/IEF do questionário referente ao acompanhamento quadrimestral dos trabalhos de institucionalização e gestão do Plano de Integridade no IEF, conforme informações prestadas pela Chefia de Gabinete da Autarquia.
		Pauta de reunião.	5) Sensibilização da cultura de integridade à Alta Administração do Sisema: A ação consistiu na apresentação de item de pauta da 10ª Reunião de Dirigentes do Sisema, realizada no dia 20/05/2024, no que tange à sensibilização dos Dirigentes do Sisema para o cumprimento do Decreto nº 48.419, de 16/05/2022, quanto à adequação do Plano de Integridade do Sisema ao normativo. Na ocasião, foram repassadas as orientações para o cumprimento do normativo, exemplificando ainda como o Decreto pode ser aplicado no caso prático do Sisema. Além da Alta Administração do Sisema (Dirigentes Máximos da Semad, IEF, Feam e Igam; Chefes de Gabinete da Semad, IEF, Feam e Igam; Subsecretários da Semad, Procurador-Chefe da Semad e Assessora-Chefe de Comunicação do Sisema) participaram o atual Coordenador do CGIRC (Secretário Adjunto da Semad - Leonardo Monteiro Rodrigues) e os demais assessores (Elce Ribeiro e Igor Villar Debossan) do CGIRC; e os

Tabela 2 – Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social

Ação	Status	Qtde. de documentos emitidos	Observações
			Controladores Setorial e Seccionais do Sisema. Como desdobramentos do conteúdo apresentado, foi deliberado, na reunião, pelos Dirigentes a publicação tempestiva (dentro do prazo fixado pelo Decreto n 48.419/2022) do ato de constituição da comissão responsável pela adequação do Plano de Integridade do Sisema às diretrizes do Decreto nº 48.419/2022, bem como o agendamento de reuniões periódicas, coordenadas pelo Secretário Adjunto da Semad, com a comissão constituída e os Controladores, cujo papel consiste na facilitação, fomento ao fortalecimento da cultura de integridade no Sisema.
		Pauta de reunião.	6) Reunião de alinhamento com o CGIRC e Gabinete da Semad (enquanto coordenação do CGIRC), no dia 24/05/2024, para orientações técnicas sobre a devida readequação do Plano de Integridade do Sisema conforme Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022.
		Participação da CSEC/IEF no evento " Encontro de Gerentes de Unidades de Conservação do IEF 2024".	7) Participação da Controladoria Seccional do IEF no evento "Encontro de Gerentes de Unidades de Conservação do IEF 2024", promovido pela autarquia nos dias 06/05 a 10/05, em Jaboticatubas. A participação consistiu na apresentação intitulada "Introdução à Prevenção de Ilícitos Administrativos", cujo conteúdo contemplou temáticas relacionadas à ética, Programa de Integridade, riscos à integridade, conflitos de interesses, transparência e controle social no IEF. O público-alvo contemplou a alta administração e gerentes de unidades de conservação do IEF. O conteúdo apresentado foi disponibilizado por e-mail ao IEF.
		Relatório do Módulo 4 do SisPMPI.	8) Relatórios gerados a partir da inserção dos dados do Programa de Integridade nos Módulos 1 a 4 do SisPMPI. Relatórios do Módulo 4 do SisPMPI contendo os registros das ações desenvolvidas e das recomendações realizadas pelo controle interno referente as ações do plano de integridade propostas pelo Cgirc/Sisema.
Avaliar o atendimento aos pedidos	Ação concluída	Relatório de Trabalho	Ação iniciada em 12/06/2024, após capacitação e orientações emanadas pela Diretoria Central de Transparência Passiva da Suti/CGE-MG. Os trabalhos encontram-se concluídos, com

O **Apêndice A** detalha as ações de Transparência, Integridade e Controle Social planejadas e traz informações sobre a sua execução.

3.2 Auditoria

A **Tabela 3** lista as ações de Auditoria planejadas e informa o status e resultados da execução no exercício de 2024.

Tabela 3 – Execução das ações de Auditoria

Ação	Status	Qtde. de documentos emitidos	Observações
Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do	Concluída	1	Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais nº 1612765 referente ao Exercício de 2023 (Documento SEI nº 85246794) e anexos (Documentos
Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais.	Sem demanda	0	Não houve demanda para realização da ação.
Avaliação da instrução processual e certificação dos processos	Concluída	1	Certificado de Auditoria nº 1640562, relativo à avaliação do Processo Administrativo Punitivo (PAP) contido nos autos do SEI nº 2100.01.0048425/2022- 94.
Monitoramento de recomendações.	Concluída	Não se aplica	Ação realizada com horas além do previsto, haja vista o período longo (considerável) sem a realização de
Apuração de benefícios.	Concluída	Não se aplica	Ação realizada de forma contínua, conforme proposição de recomendações de auditoria e sua efetividade, sendo o prazo
Apuração preliminar de Denúncias e Representações.	Não se aplica	Não se aplica	Ação realizada no âmbito do Nucad.
Apuração de Denúncias e Representações.	Não se aplica	Não se aplica	Ação realizada no âmbito do Nucad.
Consultoria e apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC).	Concluída	Não se aplica	A ação foi executada com horas além das previstas, haja vista que a gestão atual ingressou no IEF no final de 2023 e não apresentava conhecimento suficiente sobre o PNPC, o que demandou mais orientação pela Csec/IEF ao gestor. Ademais, a atual Controladora Seccional ingressou na unidade no final de 2023, demandando, assim, alinhamentos prévios com a Diretoria Central de Auditoria em Programas, responsável pelo monitoramento da execução do PNPC, para entendimento acerca do PNPC no âmbito do IEF. Visando atender à demanda do IEF, a CSEC/IEF realizou reunião, em 26/06/2024, com o Auditor Leonardo (Diretoria Central de Auditoria em Programas da CGE), responsável pelo monitoramento da execução do PNPC, acerca das pendências do IEF com a Diretoria no âmbito do PNPC. A pedido do Gab/IEF, a Csec/IEF analisou o plano de ação preenchido pelo IEF e sugeriu ao gestor as devidas correções. O assessoramento é prestado à Chefia de Gabinete do IEF, por meio de reuniões e de orientação e alinhamento com o Gab/IEF e comunicação por e-mail, sendo o prazo de execução da ação previsto de 01/01/2024 a 31/12/2024. As evidências das ações realizadas estão inseridas nos autos do SEI nº 1520.01.0014132/2024-44. Foi emitido o Relatório de Trabalho nº 1746417.

			Nota de Auditoria nº 1725918, referente à identificação dos valores e dos respectivos responsáveis pela concessão Consultoria (art.1º, VIII indevida de benefícios de redução de taxa florestal, contida da IN AUGÉ nº 04/2020; nos autos do processo SEI nº 1520.01.0003063/2020-62.
Resolução CGE nº 9/2020; Resolução CGE nº 1520.01.0012956/2024-77.	Concluída 2		Nota de Auditoria nº 1726466, referente à identificação do nº 10/2020) registro de acesso pelo estacionamento do subsolo ao prédio Minas da Cidade Administrativa, contida nos autos do processo SEI nº 1520.01.0007738/2024-22.
Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no no significativas de execução Compensação Florestal Minerária.	Em processo	de	Ação iniciada em 01/07/2024, em fase de planejamento, com previsão de continuidade dos trabalhos e finalização no PACI de 2025, haja vista o atraso na entrega do Plano de Ação atualizado; a implementação de ações tratamento dos riscos identificados; e a complexidade da realização do trabalho, conforme autos do SEI nº 1520.01.0005356/2019-40 e nº 1520.01.0007738/2024-22.

Pertinente ressaltar a execução além das horas previstas com as ações de “monitoramento de recomendações”, de “apuração de benefícios” e de “consultoria e apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC)”, posto as justificativas a seguir.

Precipuaamente, registra-se novamente que a atual equipe da Csec vem se estruturando em relação ao seu quantitativo, conhecimento técnico e alinhamento internos, demandando mais correções dos trabalhos executados, o que consome mais horas para realização das atividades, da autogestão.

Paralelamente, com a nova gestão do IEF, nomeada no final do exercício anterior, houve mais necessidade de assessoramento e orientação pela Csec à Alta Gestão.

No que tange às ações de “monitoramento de recomendações” e de “apuração de benefícios”, tem-se o período longo (considerável) sem a realização de monitoramento nos anos anteriores e a ausência de Controlador Seccional na unidade. Ainda, em 2024, foram registradas no e-Aud as recomendações de auditoria emitidas pela Csec/IEF ao longo dos anos e seu devido monitoramento, o que demandou o envio de diligência ao Gab/IEF reiterando o encaminhamento de plano de ação e/ou evidência de implementação das ações.

O monitoramento é realizado de forma contínua, conforme prazos de implementação fixados nos planos de ação associados, sendo o prazo de execução da ação previsto de 01/01/2024 a 31/12/2024.

No tocante ao e-Aud, foram registradas no sistema as recomendações e o devido monitoramento das recomendações de auditoria emitidas no exercício de 2024 e anteriores, bem como as recomendações implementadas em 2024.

Adicionalmente, o envio pelo gestor dos planos de ação em formato não proposto pela CGE, dificultou a avaliação e a compreensão pela equipe da auditoria das manifestações apresentadas pelo gestor. Isso ocorreu, por exemplo, em plano de ação que não identifica qual a recomendação e o achado de auditoria vinculado à ação proposta. Com isso, foi necessário à Csec retomar ao trabalho de auditoria realizado para identificar a recomendação/achado associado à ação proposta, para os devidos registros no e-Aud.

Concernente à ação de “consultoria e apoio técnico às ações do Programa Nacional de

Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC)”, com a nomeação da gestão atual no final de 2023, e a respectiva ausência de conhecimento suficiente sobre o PNPC, houve maior demanda de orientação, assessoramento e apoio técnico pela Csec/IEF ao gestor sobre as ações do PNPC.

Ademais, foram necessárias prévias reuniões de alinhamento e conhecimento entre a Csec e a Diretoria Central de Auditoria em Programas da CGE, responsável pelo monitoramento da execução do PNPC nos órgãos e entidades, para melhor execução da ação, haja vista que a atual Controladora Seccional ingressou na Csec no final do exercício anterior, período de execução do plano de ação do IEF atrelado ao PNPC.

O assessoramento continua sendo prestado à Chefia de Gabinete do IEF, por meio de reuniões com o Gab/IEF, sendo o prazo de execução da ação previsto de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Visando atender à demanda do IEF, a Csec realizou prévia reunião, em 26/06/2024, com o Auditor Leonardo (Diretoria Central de Auditoria em Programas da CGE), responsável pelo monitoramento da execução do PNPC, acerca das pendências do IEF com a Diretoria no âmbito do PNPC. Paralelamente, à pedido do Gab/IEF, a Csec analisou o plano de ação preenchido pelo IEF e sugeriu ao gestor devidas as correções. As evidências das ações realizadas estão inseridas nos autos do SEI nº 1520.01.0014132/2024-

44.

O **Apêndice B** detalha as ações de Auditoria planejadas e traz informações sobre a sua execução. Informações específicas sobre os trabalhos realizados, a exemplo do status das recomendações emitidas pela Cset ou Csec, recomendações não atendidas que apresentem riscos e riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos, dentre outras, podem ser verificadas no **Apêndice C**.

4. CAPACITAÇÃO E AUTOGESTÃO

O Paci/2024 previu 1.990³ horas de capacitações em eventos alinhados às atividades desempenhadas pela equipe técnica da Csec. Ao longo do exercício, a equipe participou de 72 (setenta e dois) eventos de capacitação, conforme discriminado no **Apêndice F**.

Todavia, para viabilizar a execução das ações de auditoria previstas, especificamente, o “monitoramento de recomendações”, a “apuração de benefícios”, assim como a “consultoria e apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC)”, foi necessário remanejar o total de 1.248 horas de capacitações para as referidas ações de auditoria, consideradas prioritárias em relação à ação de capacitação.

Paralelamente, foram remanejadas horas de capacitação para a ação de encerramento do

Sistema de Denúncias da Controladoria-Geral (Sisden), atrelada à ação de autogestão, em

atendimento à Comunicação CGE/AHCS nº 30/2024⁴, que faz referência à Instrução Normativa CGE nº 02/2024, que dispõe sobre o encerramento do Sisden.

Com efeito, o trabalho de encerramento das denúncias registradas no Sisden no IEF foi concluído com a devida inclusão no sistema das respectivas "CERTIDÕES DE CORRESPONDÊNCIAS DE DENÚNCIAS ENTRE SISDEN E MG-OUV", postas nos autos, que justificam o encerramento do Sisden atrelado às denúncias no âmbito do IEF. Assim, o recebimento e a apuração das denúncias pela Csec serão realizados exclusivamente pelo sistema MGOUV.

O trabalho incluiu ainda o acompanhamento do processo SEI nº 1520.01.0008874/2024-02 e foi realizado com o total de 40 h/h. Durante sua execução, foram confeccionadas 25 (vinte e cinco) certidões, as quais foram anexadas ao processo SEI nº 1520.01.0012850/2024-29, encaminhado à Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais da CGE.

Dessa forma, do total de 1.990 horas, foram executadas 744 horas, correspondentes a 37,39% das horas

³ Inicialmente, no Paci (79418748), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0015436/2023-50, foi previsto o total de 2.310 horas de capacitações em eventos alinhados às atividades desempenhadas pela equipe técnica da Csec e do Nucad/Sisema. Todavia, com a segregação das ações específicas do Nucad, ocasionando a elaboração do respectivo Paci Nucad (90066455), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0006577/2024-38, das 2.310 horas inicialmente previstas, foram segregadas 320 horas de capacitação específicas para o Nucad, restando, assim, o total de 1.990 horas de capacitação para a Csec.

⁴ Doc 94391729, anexo ao processo SEI nº 1520.01.0008874/2024-02.

previstas com capacitação.

Noutro giro, foram previstas 657⁵ horas de atividades de autogestão e foram executadas 1.216 horas, conforme discriminado no **Apêndice G**.

A distorção da execução de horas além do previsto com autogestão, correspondentes a 185,08% do previsto, justifica-se pela necessidade de mais correções dos trabalhos executados pela nova equipe da Csec, assim como mais assessoramento à nova gestão, nomeada no segundo semestre do exercício anterior, o que exigiu mais alinhamentos e orientações pela Csec.

A distorção se justificava também, como mencionado, com o atendimento da demanda da CGE de encerramento das 25 (vinte e cinco) denúncias registradas no Sisdem do IEF, em

atendimento à Comunicação CGE/AHCS nº 30/2024⁶, que faz referência à Instrução Normativa CGE nº 02/2024.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES

Como dito, imprescindível mencionar que a então Controladora Seccional do IEF foi exonerada do cargo em 10/07/2023, conforme publicação no Diário Oficial, sem a devida transição dos trabalhos da unidade à atual Controladora Seccional, nomeada em 18/11/2023.

Ademais, o IEF inovou também com a atual gestão, posto que a Alta Gestão da Autarquia fora nomeada no segundo semestre do exercício anterior, o que demandou mais proximidade, assessoramento e alinhamentos necessários entre auditor e gestor, visando garantir maior alcance de valor agregado à gestão. No tocante à equipe da Csec, a partir do Paci de 2024, houve a segregação da equipe que atuava, ao longo dos exercícios anteriores, de forma integrada entre as entidades e o órgão do Sisema. Dessa forma, no atual exercício, a equipe vem sendo estruturada, no que tange ao seu quantitativo, conhecimento técnico e trabalho em equipe.

Dito isso, o exercício de 2024 contemplou mais alinhamentos e orientações necessários por parte da Controladora Seccional à própria equipe e à Alta Gestão do IEF.

Importante ressaltar ainda que a Controladora Seccional do IEF esteve designada para responder também pela Controladoria Seccional do Igam, de 24/11/2023 a 19/02/2024, período de finalização do processo "Transforma Minas" e consequente nomeação do novo Controlador Seccional do Igam. A referida nomeação do atual Controlador Seccional do Igam foi publicada no Diário do Executivo em 20/02/2024.

Ademais, a Controladora Seccional do IEF esteve designada para responder também pela

Controladoria Setorial da Semad, nos períodos de 21/12/2023 a 05/01/2024 e de 01/04/2024 a

19/04/2024, durante o usufruto de folgas compensativas pela Controladoria Setorial, conforme

⁵ Inicialmente, no Paci (79418748), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0015436/2023-50, foi previsto o total de 657 horas de autogestão. Todavia, com a segregação das ações específicas do Nucad, ocasionando a elaboração do respectivo Paci Nucad (90066455), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0006577/2024-38, das 657 horas inicialmente previstas, foram segregadas 48 horas de autogestão específicas para o Nucad mais 15 horas distribuídas ao longo dos 12 meses do ano, restando, assim, o total de 657 horas de autogestão para a Csec.

⁶ Doc 94391729, anexo ao processo SEI nº 1520.01.0008874/2024-02.

publicação no Diário do Executivo em 22/12/2023, e de férias regulamentares pela Controladora Setorial, conforme publicação no Diário do Executivo em 02/04/2024, respectivamente.
Não obstante, a Csec desenvolveu suas atividades previstas conforme cronograma proposto no Paci.

6. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Atividades de Controle Interno – Raci tem como objetivo apresentar diagnóstico geral a respeito da execução do Plano de Atividades de Controle Interno – Paci do exercício de 2024 da Controladoria Seccional – Csec do Instituto Estadual de Florestas – IEF.
A partir das informações prestadas, demonstra-se que na execução do Paci de 2024, houve o remanejamento de horas de capacitação para as ações de auditoria e autogestão, visando atender as respectivas demandas.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2024.

Michelle Calazans Oliveira
Auditora Interna
Controladora Setorial/Seccional

APÊNDICE A – AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO	
Ação 1:	Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto n. 48.419/2022.

Objetivo geral:	Estimular a adesão ou adequação dos órgãos e entidades às diretrizes e objetivos trazidos pelo Decreto n. 48.419/2022.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 30/09/2024	Horas previstas:	210 H/H
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	14/03/2024 a 30/09/2024	Horas de execução:	210 H/H
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega	
N/A	Formulário Google - Acompanhamento Quadrimestral dos trabalhos de institucionalização e gestão do Plano de Integridade – IEF.	27/03/2024	
N/A	Relatório gerado no Sis-PMPI.	29/11/2024	
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
Não há.			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação 2:	Avaliar o atendimento aos pedidos de acesso à informação do sítio institucional do órgão/entidade do Poder Executivo estadual.		
Objetivo geral:	Verificar aspectos referentes ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), em relação ao atendimento de pedidos de acesso à informação pelo órgão/ entidade e propor melhorias, quando aplicável.		
Previsão de execução:	06/05/2024 a 30/09/2024	Horas previstas:	40 H/H
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução:	12/06/2024 a 11/10/2024	Horas de execução:	40 H/H
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega	

17366521	Relatório de Trabalho - Avaliação do cumprimento pelo IEF das determinações da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e do Decreto Estadual nº 45.969/2012.	10/10/2024
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO		
O trabalho foi executado conforme novo cronograma definido pela Diretoria de Transparência Passiva (DTP), o qual consistiu no período de execução de 07/06/2024 a 10/10/2024, sendo encaminhado nesse mesmo dia ao Dirigente Máximo do IEF o respectivo relatório, consignado nos autos do SEI nº 1520.01.0012032/2024-96.		

APÊNDICE B – AÇÕES DE AUDITORIA

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO				
Ação:		Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados		
Objetivo geral:		Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCE-MG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.		
Previsão de execução:		01/01/2024 a 30/04/2024	Horas previstas:	748 H/H
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO				
Concluída.				
Período de execução		06/03/2024 a 27/03/2024	Horas de execução:	748 H/H
3 - PRODUTOS EMITIDOS				
Nº Processo e-Aud	Produto			
	(Tipo / nº e-Aud)		Data entrega	
1612761	Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais referente ao Exercício de 2023 nº		27/03/2024	
1612765				
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO				
Em que pese a realização da ação ter ocorrido no período menor que o previsto, foram executadas a totalidade das horas previstas, haja vista a dedicação de toda a equipe da Csec na execução da ação, sendo o respectivo relatório entregue na data fixada pelo TCE-MG. O trabalho está consignado nos autos do SEI nº 1520.01.0003659/2024-60.				

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais.		
Objetivo geral:	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	165 H/H
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda.			
Período de execução	Não houve	Horas de execução:	0 H/H
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		

	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
	N/A	
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO		
Não houve demanda para a ação, sendo as respectivas horas utilizadas na execução do trabalho de Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP, conforme demanda recebida na Csec.		

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP.		
Objetivo geral:	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual” – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	0 H/H
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	24/05/2024 a 03/06/2024	Horas de execução:	165 H/H
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega	
1640438	Certificado de Auditoria nº 1640562	03/06/2024	
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
Em que pese a não previsão de horas para a ação, com o recebimento da demanda, o trabalho foi realizado com o remanejamento de horas da ação "Exame e certificação de Tomada de Contas Especiais", a qual não teve demanda. O trabalho refere-se à avaliação do Processo Administrativo Punitivo (PAP) contido nos autos do SEI nº 2100.01.0048425/2022-94.			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Monitoramento de recomendações.		
Objetivo geral:	Monitorar a implementação das recomendações e/ou orientações do trabalho de auditoria.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	140 H/H
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	1530 H/H
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega	
N/A	Recomendações com benefícios apurados		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			

Ação realizada com horas além do previsto, com o remanejamento de horas de capacitação, haja vista o período longo (considerável) sem a realização de monitoramento nos anos anteriores e a ausência de Controlador Seccional na unidade; considerando ainda que foram registradas no e-Aud as recomendações de auditoria emitidas na Csec/IEF ao longo dos anos e seu devido monitoramento, o que demandou o envio de diligência ao Gab/IEF reiterando o encaminhamento de plano de ação e/ou evidência de implementação das ações.

A ação é realizada de forma contínua, conforme prazos de implementação fixados nos planos de ação associados, sendo o prazo de execução da ação previsto de 01/01/2024 a 31/12/2024.

No tocante ao e-Aud, foram registradas no sistema as recomendações e o devido monitoramento das recomendações de auditoria emitidas no exercício de 2024, 2023 e anteriores, bem como as recomendações implementadas em 2024.

Adicionalmente, o envio pelo gestor dos planos de ação em formato não proposto pela CGE, dificultou a análise e a compreensão das manifestações apresentadas pelo gestor. Isso ocorreu, por exemplo, em plano de ação que não identificou qual a recomendação e/ou achado de auditoria vinculado à ação proposta. Com isso, foi necessário retomar ao trabalho de auditoria realizado para identificar a recomendação/achado associado à ação proposta, para os devidos registros no e-Aud.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO

Ação:	Apuração de benefícios.		
Objetivo geral:	Quantificar e registrar os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna, evidenciando os resultados dos trabalhos executados.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	70 H/H

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO

Concluída

Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	140 H/H
----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------

3 - PRODUTOS EMITIDOS

Nº Processo e-Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
N/A	Apuração de benefícios realizada.	

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

Semelhantemente, foram executadas na ação "Apuração de benefícios" horas além do previsto, com o remanejamento de horas de capacitação, posto as justificativas da ação "Monitoramento de recomendações".

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO

Ação:	Apuração preliminar de denúncias e representações.		
Objetivo geral:	Apurar, preliminarmente, denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	0 H/H

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO

Ação realizada no âmbito do Nucad.

Período de execução	N/A	Horas de execução:	N/A
----------------------------	-----	---------------------------	-----

3 - PRODUTOS EMITIDOS

Nº Processo e-Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega

N/A	N/A	
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO		
Ação realizada no âmbito do Nucad.		

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração de Denúncias e Representações		
Objetivo geral:	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	0 H/H
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Ação realizada no âmbito do Nucad.			
Período de execução	N/A	Horas de execução:	N/A
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega	
N/A	N/A		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
Ação realizada no âmbito do Nucad.			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Consultoria e apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC).		
Objetivo geral:	Auxiliar o IEF na proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno da Autarquia, no âmbito do PNPC; e, acompanhar a evolução da melhoria da estrutura de controle, no âmbito do PNPC, anualmente.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	50 H/H
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída.			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	200 H/H
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega	
N/A	Consulta, apoio técnico realizado - Relatório de Trabalho nº 1746417.		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			

A ação foi executada com horas além das previstas, com o remanejamento de horas de capacitação, tendo em vista que a gestão atual ingressou no IEF no final de 2023 e não apresentava conhecimento suficiente sobre o PNPC, o que demandou mais orientação pela Csec/IEF ao gestor. Ademais, a atual Controladora Seccional ingressou na unidade no final de 2023, necessitando, assim, de alinhamentos prévios com a Diretoria Central de Auditoria em Programas, responsável pelo monitoramento da execução do PNPC nos órgãos e entidades, para entendimento acerca do PNPC no âmbito do IEF.

O trabalho consiste no assessoramento prestado à Chefia de Gabinete do IEF, por meio de reuniões de orientações e alinhamento com o Gab/IEF e e-mail.

Visando atender à demanda do IEF, a Csec/IEF realizou reunião, em 26/06/2024, com o Auditor Leonardo (Diretoria Central de Auditoria em Programas da CGE), responsável pelo monitoramento da execução do PNPC, para tratamento das pendências do IEF com a Diretoria no âmbito do PNPC.

A pedido do Gab/IEF, a Csec/IEF analisou o plano de ação preenchido pelo IEF e sugeriu ao gestor as devidas correções.

As evidências das ações realizadas estão inseridas nos autos do SEI nº 1520.01.0014132/2024-44. Foi emitido o Relatório de Trabalho nº 1746417.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO

Ação:	Consultoria (art.1º, VIII da IN AUGE nº 04/2020; Resolução CGE nº 9/2020; Resolução CGE nº 10/2020)		
Objetivo geral:	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento. Processo e-Aud Consultoria.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	800 H/H

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO

Concluída.

Período de execução	01/01/2024 a 05/11/2024	Horas de execução:	285 H/H
----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------

3 - PRODUTOS EMITIDOS

Nº Processo e-Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
1725918	Nota de Auditoria nº 1725918	04/11/2024
1726466	Nota de Auditoria nº 1726466	05/11/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

O trabalho foi realizado por demanda do Dirigente Máximo do IEF, sendo emitidas 2 (duas) Notas de Auditoria, a saber:

1) Nota de Auditoria nº 1725918, constante no processo SEI nº 1520.01. 0003063/2020-62; 2)

Nota de Auditoria nº 1726466, constante no processo SEI nº 1520.01.0012956/2024-77.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO

Ação:	Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no processo de Compensação Florestal Minerária.		
Objetivo geral:	Identificar e avaliar os riscos relevantes (altos ou extremos) e os controles existentes no processo de Compensação Florestal Minerária, visando fornecer subsídios para elaboração de Plano de Ação para Gestão dos Riscos identificados.		
Previsão de execução:	01/07/2024 a 30/11/2024	Horas previstas:	1.200 H/H

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO

Em execução				
Período de execução	Início em 01/07/2024 (em execução)	Horas de execução:		785 H/H
3 - PRODUTOS EMITIDOS				
Nº Processo e-Aud	Produto			
	(Tipo / nº e-Aud)			Data entrega
	Em execução			
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO				
A ação de Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no processo de Compensação Florestal Minerária (CFM) será transportada para o exercício de 2025 para continuidade da execução dos trabalhos. Importa esclarecer que em 09/03/2021, foi emitido o Relatório de Auditoria nº 2100.0246.21, que teve como objetivo a avaliação em Gerenciamento de Riscos do processo de Compensação Florestal Minerária por meio de consultoria no levantamento de informações com os gestores, pretendendo identificar os possíveis riscos do processo e eventuais fragilidades existentes nos controles, visando propor melhorias no processo, em consonância à metodologia desenvolvida pela CGE. Devido à solicitação do Dirigente Máximo do IEF, foi inserida no Paci de 2024 a ação de ABR supracitada visando o aprofundamento das fragilidades sinalizadas pelos riscos críticos e severos (extremos e altos) identificados na matriz de riscos consignada no Relatório de Auditoria nº 2100.0246.21. Para o início da execução deste trabalho, foi solicitado pela Controladoria Seccional à Diretoria-Geral do IEF, em 24/06/2024, por meio do Memorando.CGE/CSEC_IEF.nº 25/2024 (Documento SEI nº 90940708 no Processo SEI 1520.01.0005356/2019-40), o envio da situação de implementação e as respectivas evidências das ações propostas no				

Plano de Ação relativo ao Relatório de Auditoria nº 2100.0246.21, conforme as datas de implementação fixadas, para realização do monitoramento pela Csec/IEF, no prazo de 10 dias. A resposta foi encaminhada pelo Gabinete do IEF em 16/09/2024 e recebida pela Csec /IEF na mesma data, por meio do Memorando.IEF/GAB.nº 869/2024 (Documento SEI nº 96488278 no Processo SEI 1520.01.0005356/2019-40).

Considerando que a entrega do Plano de Ação não ocorreu na data solicitada inicialmente pela Csec/IEF, que seria aproximadamente em 08/07/2024, e só se deu em 16/09/2024, o desenvolvimento do trabalho restou prejudicado. Após o recebimento do Plano de Ação devidamente atualizado pela área técnica e encaminhado pelo Gabinete do IEF, a Csec/IEF tem procedido ao monitoramento das ações propostas. Assim, o presente trabalho encontra-se em fase de monitoramento das ações propostas no Plano de Ação e com a Matriz de Planejamento elaborada. Ademais, a equipe da Csec está na fase de elaboração dos quesitos das diligências a serem encaminhadas ao gestor para o início da execução do trabalho.

É oportuno consignar que pelo fato das atuais gestoras do processo de CFM e a equipe de auditoria não terem participado da elaboração e emissão do Relatório de Auditoria nº 2100.0246.21, fez-se necessária a atualização da matriz de risco original e a nova identificação das principais atividades e dos riscos mais relevantes no processo de CFM, de acordo com o entendimento do atual gestor do processo.

Consequentemente, vale salientar que já foram realizadas reuniões com os gestores do processo para apresentação do trabalho de auditoria e da equipe da Csec, para levantamento e registro de informações preliminares. Na oportunidade, a Csec reiterou a solicitação de envio do Plano de Ação atualizado e tratou do detalhamento das atividades e riscos principais no processo de CFM.

Ressalta-se ainda que foram realizadas reuniões da equipe da Csec para alinhamentos quanto ao trabalho previsto. Portanto, devido ao atraso na entrega do Plano de Ação atualizado; à implementação das ações propostas, quanto ao tratamento dos riscos identificados nos próximos exercícios; e à complexidade do trabalho, o prazo previsto para conclusão será em 2025, sendo esta ação inserida no Paci do próximo exercício.

APÊNDICE C – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE
AUDITORIA

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Avaliação	Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de	Concluída	Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais nº 1612765
	gestão do órgão/entidade e Avaliação da instrução processual e certificação dos	Concluída	referente ao Exercício de 2023 (Documento SEI nº Certificado de Auditoria n 1640562, relativo à avaliação do Processo Administrativo Punitivo (PAP)
	processos administrativos Monitoramento de recomendações.	Concluída	contido nos autos do SEI nº 2100.01.0048425/2022Ação realizada de forma contínua, conforme prazos de implementação fixados nos planos de ação associados, sendo o prazo de execução da ação previsto de A ação
Consultoria	Consultoria e apoio técnico às ações do Programa Nacional	Concluída	foi executada com horas além das previstas, pois, a gestão atual ingressou no IEF no final de 2023 e não
	de Prevenção à Corrupção da Consultoria (art.1º, VIII da IN AUGÉ nº 04/2020; Resolução CGE nº 9/2020; Resolução Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no processo de	Concluída	Além das atividades regulares de suporte, participação em reuniões e fornecimento de informações rotineiras,
		Em execução	foram elaboradas duas NotasAção iniciada em 01/07/2024, em fase de planejamento, de Auditoria nº 1725918 conforme processos SEI nº 1520.01.0005356/2019-40,
Apuração	Compensação Florestal Exame e certificação de	Sem Demanda	1520.01.0007738/2024Não houve demanda para a ação, sendo as respetivas -22. horas utilizadas na execução do trabalho de Avaliação
	Tomadas de Contas Especiais. Apuração de benefícios	Concluída	da instrução processual e certificação dos processos Ação realizada de forma contínua, conforme proposição de recomendações de auditoria e sua
	Apuração preliminar de denúncias e representações	Ação realizada no âmbito do Nucad.	efetividade, sendo o prazo de execução da ação Ação realizada no âmbito do Nucad.
	Apuração de Denúncias e Representações	Ação realizada no âmbito do Nucad.	Ação realizada no âmbito do Nucad.

Quantitativos de Ações de Auditoria				
Ação (tipo de serviço)	Status da ação	Quantitativo de ações planejadas	Percentual executado	Observações/Justificativas
Avaliação	Concluída	1	100%	Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais referente ao Exercício de 2023 nº 1612765

	Sem demanda	1	0	Não houve demanda para o exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais
	Concluída	0	100%	CAFIMP - Certificado de Auditoria n 1640562, relativo à avaliação do Processo Administrativo Punitivo (PAP) contido nos autos do SEI nº 2100.01.0048425/2022-94.
	Concluída	1	100%	Monitoramento de recomendações com benefícios apurados - Ação realizada de forma contínua, conforme prazos de implementação fixados nos planos de ação associados, sendo o prazo de execução da ação previsto de 01/01/2024 a 31/12/2024. tocante ao e-Aud, foram registradas no sistema as recomendações e o devido monitoramento das recomendações de auditoria emitidas no exercício de 2024, 2023 e anteriores, bem como as recomendações implementadas em 2024.
	Concluída	1	100%	Apuração de benefícios
Consultoria	Concluída	1	100%	PNPC: A ação foi executada com horas além das previstas, pois, a gestão atual ingressou no IEF no final de 2023 e não apresentava conhecimento suficiente sobre o PNPC, o que demandou mais orientação pela Csec/IEF ao gestor. As evidências das ações realizadas estão ineridas nos autos do SEI nº 1520.01.0014132/2024-44.
	Concluída	1	100%	Consultoria (art.1º, VIII da IN AUGE nº 04/2020; Resolução CGE nº 9/2020; Resolução CGE nº 10/2020). Além das atividades de assessoramento, foram
Quantitativos de Ações de Auditoria				
Ação (tipo de serviço)	Status da ação	Quantitativo de ações planejadas	Percentual executado	Observações/Justificativas

				elaboradas duas Notas de Auditoria nº 1725918 e 1726466, processos SEI nº 1520.01.0003063/2020-62 e 1520.01.0012956/2024-77, respectivamente.
	Em execução	1	15%	Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no processo de Compensação Florestal Minerária. Ação iniciada em 01/07/2024, em fase de planejamento, conforme processos SEI nº 1520.01.0005356/2019-40, 1520.01.0007738/2024-22.
Apuração	Cancelada	0	0	A ação de Apuração preliminar de denúncias e representações é realizada no âmbito do Nucad.
	Cancelada	0	0	A ação de Apuração de denúncias e representações é realizada no âmbito do Nucad.
Demanda Extraordinária	Sem demanda	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Status das recomendações emitidas pela Cset/IEF em 2024		
Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
Nota de Auditoria nº 1725918, que trata da identificação dos valores e dos	Recomendação emitida em 2024, com prazo para	Recomendação: Promover o esgotamento das medidas administrativas internas necessárias para o ressarcimento do dano ao erário apurado, em observância a Resolução TCE-MG nº 12/2008 e a Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013, conforme

Nota de Auditoria nº 1726466/2024, que trata da identificação do registro de acesso pelo estacionamento do subsolo ao prédio Minas da Cidade Administrativa. Data: 05/11/2024 SEI: 1520.01.0012956/2024 77	Recomendação emitida em 2024, com medidas em curso*.	Instituir medidas de controle de acesso de entrada e saída pelo estacionamento do subsolo ao prédio “Minas” da Cidade Administrativa, a fim de proteger o patrimônio público, garantir a segurança das pessoas e servidores que frequentam o local, bem como a armazenar e manter os registros para possibilitar e viabilizar futuros trabalhos, seja de auditoria, seja qualquer outra espécie.
---	---	---

*As medidas estão sendo adotadas no âmbito da Seplag.

Status das recomendações expedidas por órgãos de controle externo e conselhos - IEF		
Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
Não houve demanda para o IEF.		

Recomendações não atendidas que apresentem riscos ao IEF	
Título da ação	Especificação das recomendações não atendidas que representam riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada
Nota de Auditoria nº 1725918, que trata da identificação dos	Recomendação: Promover o esgotamento das medidas administrativas internas necessárias para o ressarcimento do dano ao erário apurado, em observância a

Riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos do IEF	
Título da ação	Especificação dos riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada
Nota de Auditoria nº 1725918, que trata da identificação dos	Recomendação: Promover o esgotamento das medidas administrativas internas necessárias para o ressarcimento do dano ao erário apurado, em observância a Resolução TCE-MG nº 12/2008 e a Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013,

Benefícios financeiros e não financeiros gerados para o IEF em 2024					
Título da ação	Tipo de benefício	Descrição	Classe de benefícios	Dimensão e repercussão	Valor (R\$)
Nota de Auditoria nº 1725918/2024, que trata da identificação dos valores e dos respectivos responsáveis pela concessão indevida de benefícios de redução de taxa florestal.	Financeiro	Potencial	Não se aplica ao benefício potencial, conforme Anexo Único da Instrução Normativa AUGÉ Nº 3/2020	Resultado, Missão, Visão. Interinstitucional/Transversal	A administração pública deixou de arrecadar o valor preliminarmente apurado de R\$ 5.483.344,07 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), podendo ser ainda maior se apurado também os valores concedidos às empresas não identificadas no Sistema CAR.
Relatório de Auditoria nº 1370.1447.20, que trata da Avaliação da estrutura de controle em nível de entidade – IEF.	Qualitativo	Efetivo	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos. Órgão Superior/Estratégica.	Não se aplica.

APÊNDICE F – CAPACITAÇÕES

Capacitação	Área	Total de horas	Participante (s)	Observação
Curso on-line "Controle Interno da Gestão Florestal e da Infraestrutura"	Auditoria	5	Michelle de Araujo	
Gestão de riscos do processo de contratação do Sisema com ênfase na Lei nº 14.133/2021	Auditoria	60	Aline Miranda, Michelle Calazans e Michelle de Araujo	
Dialogando com as Comissões de Ética. Tema: Plausibilidade e Admissibilidade de Denúncias Éticas - 1º Evento 2024 (Teams)	Transparência, Integridade e Controle Social	6	Aline Miranda, Michelle Calazans e Michelle de Araujo	
Controle Interno: Práticas e Estratégias	Auditoria	10	Michelle Calazans	
Seminário Estadual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral. Data e Horário: 12/03/2024 - 09:00 às 12:00. Local: Auditório Juscelino Kubitschek - Cidade Administrativa de Minas Gerais.	Transparência, Integridade e Controle Social	9	Aline Miranda, Michelle Calazans e Michelle de Araujo	
Elaboração de Programas e Planos de Integridade e Módulo I do SisPMPI	Transparência, Integridade e Controle Social	6	Aline Miranda, Michelle Calazans e Michelle de Araujo	
Encontro Quadrimestral com Controladorias Setoriais e Seccionais	Social Outra	3	Michelle Calazans	
Treinamento Auge/AHCS: Plano Operacional e-Aud	Auditoria	9	Aline Miranda, Michelle Calazans e Michelle de Araujo	
2º Encontro Quadrimestral com Controladorias Setoriais e Seccionais	Outra	2	Michelle Calazans	
SisPMPI para municípios	Transparência, Integridade e Controle Social	2	Aline Miranda Freitas	

Capacitação	Área	Total de horas	Participante (s)	Observação
Treinamento on-line dos interlocutores da Ouvidora-geral do Estado nos órgãos e entidades (sistema MGOUV)	Correição	1	Michelle de Araujo	
Gestão de Riscos na Nova Lei de Licitações e Contratos - Evento promovido pela CGE/MG e Seplag no Auditório JK na CAMG.	Auditoria	16	Aline Miranda e Michelle de Araujo	
Alinhamento Processos e Trabalhos no sistema e-Aud – SEMAD / IEF / IGAM (Equipe de Auditoria do SISEMA e Wiler da CGE)	Auditoria	6	Aline Miranda, Michelle Calazans e Michelle de Araujo	
Elaboração de Programas e Planos de Integridade e Módulo I do SisPMPI	Transparência, Integridade e Controle	6	Aline Miranda, Michelle Calazans e Michelle de Araujo	
V Seminário de Direito Administrativo Sancionador	SocialCorreição	12	Aline Miranda Freitas, Michelle Calazans, Michelle de Araujo e Iranilda X. F. Machado	
Treinamento UAI Risk - Auditoria,	Auditoria	9	Aline Miranda Freitas, Iranilda X.F. Machado e Michelle Calazans	
Introdução à Gestão de Risco	Auditoria	6	Michelle de Araujo e Iranilda X.F. Machado	
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Auditoria	24	Iranilda X. F. Machado	
III Dialogando com as Comissões – 2024: “Decisões e recomendações em procedimentos éticos”	Transparência, Integridade e Controle Social	6	Aline Freitas, Michelle de Araujo e Michelle Calazans	
Ciclo de Capacitações CONECI-MG - Curso “Tomada de Contas Especial”	Auditoria	3	Aline Miranda Freitas	
Seminário: III Semana Mineira de Controle Interno [In-person]	Auditoria	24	Aline Miranda Freitas, Iranilda X.F. Machado e Michelle de Araujo	

Capacitação	Área	Total de horas	Participante (s)	Observação
Seminário: III Semana Mineira de Controle Interno [In-person]	Auditoria	24	Aline Miranda Freitas, Iranilda X.F. Machado e Michelle de Araujo	
Seminário: III Semana Mineira de Controle Interno [In-person]	Auditoria	8	Iranilda X.F. Machado	
Oficina "Noções Básicas de Tomada de Contas Especial" [In-person]	Auditoria	3	Aline Miranda Freitas	
"Acesso à informação: qualidade do atendimento de pedidos e recursos no e-SIC	Transparência, Integridade e Controle Social	4	Aline Miranda Freitas e Michelle Calazans	
III Semana Mineira de Controle Interno Oficina "Boas práticas de monitoramento de recomendações no e-AUD"	Auditoria	2	Aline Miranda Freitas	
Oficina "Tomada de Contas Especial: Cálculo de dano ao erário e identificação de responsáveis" [In-person]	Auditoria	3	Aline Miranda Freitas	
Treinamento OGE/MGOUV para Avaliadores	Correição	1	Aline Miranda Freitas	
Webinar Ética no SISEMA: prevenção a conflitos de interesses	Transparência, Integridade e Controle Social	8	Aline Miranda Freitas, Iranilda X.F. Machado, Michelle de Araujo e Michelle Calazans	

Capacitação	Área	Total de horas	Participante (s)	Observação
Execução e Monitoramento de Programas e Planos de Integridade e Módulos II e III do SisPMPI	Transparência, Integridade e Controle Social	6	Aline Miranda Freitas, Iranilda X.F. Machado, Michelle de Araujo	
Curso "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"	Transparência, Integridade e Controle Social	6	Aline Miranda Freitas e Michelle de Araujo	
Curso "Lei Anticorrupção"	Correição	3	Michelle de Araujo	
Curso EVG/ENAP: Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	Correição	50	Michelle de Araujo e Iranilda X.F. Machado	
Capacitação em Prática Correcional	Correição	32	Michelle de Araujo e Michelle Calazans	
III Dialogando com as Comissões – 2024: "Decisões e recomendações em procedimentos éticos"	Transparência, Integridade e Controle Social	4	Aline Miranda Freitas e Michelle Calazans	
"Diálogos Auge: trabalhando o agora, desenvolvendo o futuro! Tema: Linguagem Simples"	Auditoria	6	Aline Miranda Freitas, Iranilda X.F. Machado, Michelle de Araujo	

Curso ENAP: Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Auditoria	24	Iranilda X. F. Machado	
---	-----------	----	------------------------	--

Capacitação	Área	Total de horas	Participante (s)	Observação
ENAP - Curso Papéis de Trabalho	Auditoria	16	Iranilda X. F. Machado	
III Semana Mineira de Controle Interno – Oficina “Orientações Práticas para atuação preventiva em processos de compra com base na NLLC.”	Auditoria	6	Iranilda X. F. Machado	
III Semana Mineira de Controle Interno - Orientações Práticas para Certificação de Saldo Contábil de Contas de Inventário	Auditoria	3	Iranilda X. F. Machado	
III Semana Mineira de Controle Interno - Oficina “Análise de Documentos Contábeis” para elaboração do Relatório de Controle Interno”	Auditoria	3	Iranilda X. F. Machado	
Curso Nova lei de licitações: Visão Geral	Auditoria	10	Michelle Araujo	
TCU - Curso "Auditoria Baseada em Risco Etapa I	Auditoria	50	Iranilda X. F. Machado e Michelle de Araujo	
II Dialogando com as Comissões – Requisitos para análise e consultas de conflitos de interesses	Transparência, Integridade e Controle Social	2	Iranilda X. F. Machado	

Curso "Emendas Parlamentares e Prestação de Contas de Convênio de Saída do Estado"	Auditoria	6	Aline Miranda Freitas e Iranilda X.F. Machado	
--	-----------	---	---	--

Capacitação	Área	Total de horas	Participante (s)	Observação
Elaboração de Programas e Planos de Integridade e Módulo I do SisPMP	Transparência, Integridade e Controle Social	2	Aline Miranda Freitas	
Curso "Conciliação de Saldo Físico e Contábil	Auditoria	8	Aline Miranda Freitas e Iranilda X.F. Machado	
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	Auditoria	20	Iranilda X.F. Machado	
Curso "Inventário de materiais de consumo e bens patrimoniais móveis	Auditoria	3	Iranilda X. F. Machado	
2º Encontro Quadrimestral com Controladorias Setoriais e Seccionais"	Auditoria	3	Michelle Calazans	
Seminário: III Semana Mineira de Controle Interno [In-person]	Auditoria	8	Michelle Calazans	
Seminário: III Semana Mineira de Controle Interno [In-person]	Auditoria	8	Michelle Calazans	
Seminário: III Semana Mineira de Controle Interno [In-person]	Auditoria	8	Michelle Calazans	
" Treinamento UaiRisk para Gestores de Contratações Públicas"	Auditoria	3	Michelle Calazans	
Evento de Lançamento da Política de Segurança da Informação da CGE Públicas"	Auditoria	3	Michelle Calazans	

Encontro Anual de Gerentes de Unidades de Conservação Estaduais MG	Transparência, Integridade e Controle Social	4	Michelle Calazans	
--	--	---	-------------------	--

Capacitação	Área	Total de horas	Participante (s)	Observação
Encontro Anual de Gerentes de Unidades de Conservação Estaduais MG	Transparência, Integridade e Controle Social	28	Michelle Calazans, Iranilda X.F. Machado, Aline Freitas e Michelle de Araujo	
Capacitação Execução e Monitoramento de Programas e Planos de Integridade e Módulos II e III do SisPMPI	Transparência, Integridade e Controle Social	4	Aline Miranda Freitas e Michelle de Araujo	
Curso "Integridade e Plano de Integridade	Transparência, Integridade e Controle Social	3	Michelle de Araujo	
Curso "Ações de fomento à Integridade nos municípios e estado de Minas Gerais"	Transparência, Integridade e Controle Social	2	Michelle de Araujo	
Curso "Atuação dos Fiscais de Contrato"	Auditoria	9	Aline Miranda Freitas, Iranilda X.F. Machado, Michelle de Araujo	
Dominando o tempo: Estratégias eficazes para o dia a dia do trabalho	Outra	1	Michelle Calazans	
Ciclo de Capacitações CONECI-MG - Curso "Gestão Patrimonial"	Auditoria	16	Iranilda X.F. Machado e Aline Freitas	
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	Transparência, Integridade e Controle Social	50	Iranilda X.F. Machado e Michelle de Araujo	
Gestão de Riscos em Contratações	Auditoria	8	Iranilda X. F. Machado, Michelle de Araujo, Aline Freitas e Michelle Calazans	

"Treinamento AUGE/AHCS: Formas de Comunicação com a Gestão – Sistema e-CGU"	Auditoria	8	Iranilda X. F. Machado, Michelle de Araujo, Aline Freitas e Michelle Calazans	
Capacitação em Auditoria Operacional	Auditoria	20	Michelle de Araujo	
Capacitação	Área	Total de horas	Participante (s)	Observação
Capacitação sobre Gestão de Riscos em Contratações	Auditoria	4	Aline Freitas e Michelle de Araujo	
"Diálogos Auge: Tema: "Riscos de auditoria, riscos de detecção e conformação dos testes de auditoria""	Auditoria	6	Aline Freitas, Michelle de Araujo e Michelle Calazans	
2º Café com NUCAD	Correição	2	Michelle Calazans	
Reunião Plenária da Secretaria Executiva das Redes de Controle (Secex)	Auditoria	6	Aline Freitas, Iranilda X.F. Machado	
Evento de Lançamento do Código de Conduta Ética e Integridade do SISEMA	Transparência, Integridade e Controle Social	2	Michelle de Araujo	
Total		744	-	-

APÊNDICE G – AUTOGESTÃO

Atividade	Responsável	Observação	Horas Trabalhadas
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1174 IEF	Michelle Calazans		4
Revisão da Nota de Auditoria, referente à apuração de conflito de interesses na contratação do atual Coordenador da Urga-SM do Igam	Michelle Calazans		2
Revisão do Raci/Sisema 2023	Michelle Calazans		3
Revisão do Relatório Gerencial Consolidado do NUCAD, de 2023	Michelle Calazans		2
Revisão do Raci/Sisema 2023	Michelle Calazans		3
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1194 IEF	Michelle Calazans		6
Revisão da Nota de Auditoria, elaborada pela Cset/Semad, referente ao monitoramento de recomendações pela Cset, cujo acompanhamento deve ser pela respectiva Csec (Feam e IEF)	Michelle Calazans		1
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1195 IEF	Michelle Calazans		4
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1184 IEF	Michelle Calazans		4

Atividade	Responsável	Observação	Horas Trabalhadas
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1182 IEF	Michelle Calazans		4
Revisão da Análise Preliminar do Objeto e do Planejamento para o trabalho de gerenciamento de riscos do processo de Contratação executado pelo Sisema no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021	Michelle Calazans		2
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1186 IEF	Michelle Calazans		4
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1131 IEF	Michelle Calazans		2
Revisão da minuta do Raci e monitoramento realizados pela equipe	Michelle Calazans		14
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1130 IEF	Michelle Calazans		4
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1161 IEF	Michelle Calazans		4
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1304 IEF	Michelle Calazans		1
Elaboração e inserção no Sisad dos PGDIs da equipe	Michelle Calazans		3
Elaboração dos 1º Relatórios Trimestrais de Teletrabalho das Csec/IEF e Cset/Semad	Michelle Calazans		1
Revisão do Relatório Gerencial do NUCAD do primeiro trimestre de 2024	Michelle Calazans		1
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1293 IEF	Michelle Calazans		1
Elaboração e inserção no Sisad do PGDI da nova integrante da equipe, Iranilda.	Michelle Calazans		1
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1201 IEF	Michelle Calazans		1

Atividade	Responsável	Observação	Horas Trabalhadas
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1202 IEF	Michelle Calazans		6
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1199 IEF	Michelle Calazans		4
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1198 IEF	Michelle Calazans		4
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1192 IEF	Michelle Calazans		3
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1163 IEF	Michelle Calazans		3
Reuniões de trabalho com equipe e gestor	Michelle Calazans	Conforme planilha de controle da CSEC/IEF	155
Revisão do Raci/IEF parcial 2024, bem como respectiva planilha subsidiária.	Michelle Calazans		4
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1292 IEF	Michelle Calazans		4
Revisão da análise preliminar relativa ao Expediente 1210 IEF	Michelle Calazans		5

Revisão da Nota de Auditoria, que trata da identificação do registro de acesso pelo estacionamento do subsolo ao prédio Minas da Cidade Administrativa.	Michelle Calazans		6
---	-------------------	--	---

Atividade	Responsável	Observação	Horas Trabalhadas
Revisão da instrução do PAD IEF 30/2022.	Michelle Calazans		12
Revisão da instrução do PAD IEF 51/2022	Michelle Calazans		13
Revisão da instrução do PAD IEF 14/2023	Michelle Calazans		13
Revisão do relatório relativo à avaliação do cumprimento pelo IEF da LAI	Michelle Calazans		12
Revisão da instrução do PAD IEF 79/20221	Michelle Calazans		14
Revisão da análise preliminar relativa ao Expediente 1215 IEF	Michelle Calazans		4
Revisão do relatório relativo à avaliação do cumprimento pelo IEF da LAI	Michelle Calazans		9
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1220 IEF	Michelle Calazans		6
Revisão da análise preliminar relativa ao expediente 1246 IEF	Michelle Calazans		6

Revisão da Nota de Auditoria, que refere-se à identificação dos valores e dos respectivos responsáveis pela concessão indevida de benefícios de redução de taxa florestal, em desacordo com os preceitos normativos, por meio das Deliberações nº 1318, 1319, 1320, 1326, 1327, 1328, 1329, 1343, 1344, 1353, 1354, 1446, 1473, 1474 e 1475, às empresas Cenibra – Celulose Nipo-Brasileira S/A, Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda,	Michelle Calazans		22
--	-------------------	--	----

Atividade	Responsável	Observação	Horas Trabalhadas
Vallourec & Mannesmann, Gerdau Açominas, Cia Agricola Florestal Santa Barbara, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio – CBCC e Gerdau Aços Longos S/A.			
Revisão da Nota de Auditoria, que trata da identificação do registro de acesso pelo estacionamento do subsolo ao prédio Minas da Cidade Administrativa.	Michelle Calazans		18
Acompanhamento PGDI	Michelle Calazans		16
Gestão, acompanhamento e apuração da equipe	Michelle Calazans		81
Revisão da matriz de planejamento do trabalho de ABR do processo de compensação minerária	Michelle Calazans		14
Elaboração do Paci e Raci	Michelle Calazans		76
Envio de informações gerenciais solicitadas pela CGE e pelo IEF	Michelle Calazans		90

Envio de informações gerenciais solicitadas pela CGE referente ao encerramento do Sisden. Produto 25 certidões. Processo SEI 1520.01.0012850/2024-29.	Aline Freitas	O trabalho de encerramento das denúncias registradas no SISDEN foi realizado com um total de 40 horas-homem (H/H). Durante sua execução, foram confeccionadas 25 certidões, as quais foram encaminhadas para a Assessoria de Harmonização por meio do processo SEI nº 1520.01.0012850/2024-29. Ressalta-se que o trabalho também incluiu o acompanhamento do processo SEI nº 1520.01.0008874/2024-02.	40
---	---------------	---	----

Atividade	Responsável	Observação	Horas Trabalhadas
Acompanhamento MGOUV. Realização de consultas no sistema MGOUV; atualização e alimentação da planilha de denúncias da CSEC/IEF; solicitação e recebimento de atualização de status de denúncias ao Nucad/Sisema; atualização do status de apuração das denúncias no MGOUV; e atendimento às demandas da CGE e OGE. Alguns processos gerados 1520.01.0011866/2024-19, 1520.01.0011058/2024-10, 1520.01.0010602/2024-03, 1520.01.0010140/2024-61, 1520.01.0010141/2024-34, dentre outros.	Aline Freitas		120
Confecção das Atas da 7ª a 12ª Reunião Grencial - Conforme registro no processo SEI nº1520.01.0002219/2024-43	Iranilda Machado	X.F. Encontra-se no proc. SEI nº 1520.01.0002219/2024-43 e planilha de controle RACI/2024.	24
Participação em 11 Reuniões Gerenciais da equipe CSEC/IEF, registradas nas atas no proc. SEI nº 1520.01.0002219/2024-43 e planilha de controle RACI/2024	Aline Miranda Freitas	Encontra-se no proc. SEI nº 1520.01.0002219/2024-43 e planilha de controle RACI/2024.	24
Participação em Reunião de alinhamento sobre o Teletrabalho conforme planilha de controle RACI 2024	Aline Miranda Freitas	Preenchimento de relatórios de atividades de teletrabalho no processo SEI 1520.01.0002183/2020-57 e planilha RACI.	2
Participação em 6 Reuniões Gerenciais da equipe CSEC/IEF, registradas nas atas do proc. SEI nº 1520.01.0002219/2024-43 e planilha de controle RACI/2024	Iranilda Machado	X.F. Encontra-se no proc. SEI nº 1520.01.0002219/2024-43 e planilha de controle RACI/2024.	12
Preenchimento de relatórios de teletrabalho registrados no processo SEI nº 1520.01.0006103/2024-32.	Iranilda Machado	X.F. Registrado no processo SEI nº 1520.01.0006103/2024-32.	12

Preenchimento de folhas de ponto e relatórios no ponto digital	Iranilda Machado X.F.	Conforme registro no Ponto Digital.	6
Participação em 11 reuniões gerenciais e em reuniões de alinhamentos internos da equipe da CSEC/IEF	Michelle de Araujo	Conforme Planilha de Controle Raci 2024 da CSEC/IEF	32
Atividades relacionadas ao MGOUV	Michelle de Araujo	Consultas no sistema MGOUV; atualização/alimentação da Planilha de Denúncias da CSEC/IEF; recebimento, verificação e encaminhamento de denúncias ao Nucad/Sisema; atualizações quanto ao	120
Atividade	Responsável	Observação	Horas Trabalhadas
		status de apuração das denúncias no MGOUV; atendimento às demandas da CGE e OGE	
Atividades relacionadas aos relatórios de atividades de teletrabalho	Michelle de Araujo	Preenchimento de relatórios de atividades de teletrabalho no processo SEI 1520.01.0013503/2023-55, inserção de justificativas nas folhas de frequência e elaboração de relatórios de atividades no Ponto Digital	76
Atividades relacionadas aos relatórios de atividades de teletrabalho	Aline Miranda Freitas	Preenchimento de relatórios de atividades de teletrabalho no processo SEI 1520.01.0002183/2020-57, inserção de justificativas nas folhas de frequência e elaboração de relatórios de atividades no Ponto Digital	76
Total			1.216



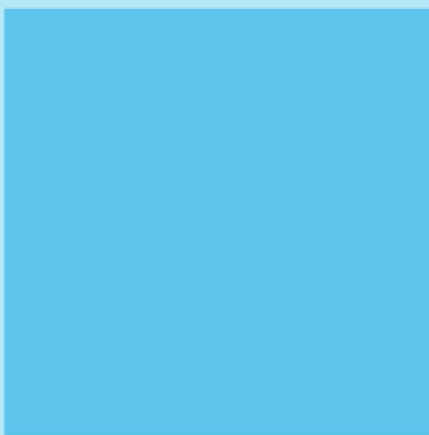
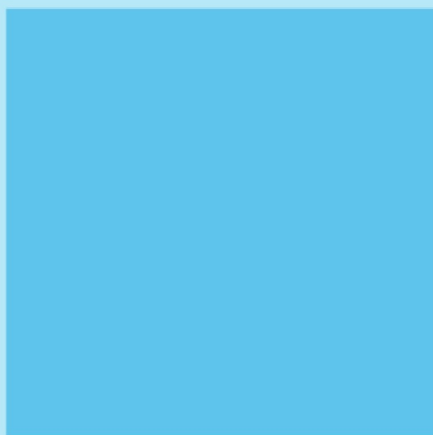
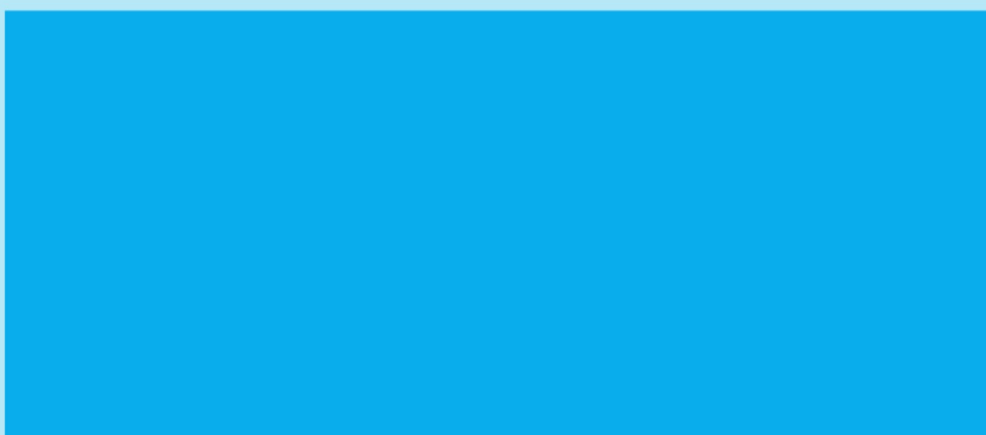
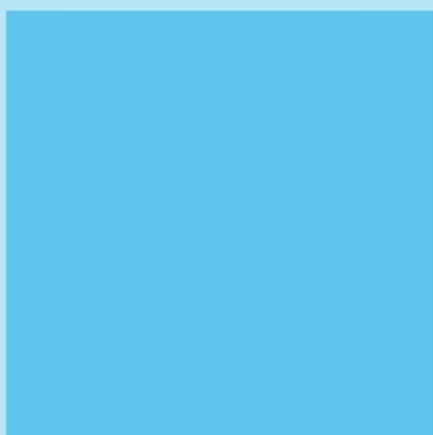
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Controladoria Seccional do Instituto Estadual de Florestas

NOTA DE AUDITORIA Nº 1725918

Identificação dos valores e dos respectivos responsáveis pela concessão indevida de benefícios de redução de taxa florestal.

Instituto Estadual de Florestas

04/11/2024



Estado de Minas Gerais

Auditoria-Geral

Nota de Auditoria nº 1725918

MISSÃO DA CGE

Exercer e fomentar o Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço Público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.

NOTA DE AUDITORIA Nº 1725918

DESTINATÁRIO

Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas.

REFERÊNCIA

Em atendimento ao Despacho emitido pela Diretora de Administração e Finanças¹, bem como ao Memorando exarado pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF)², esta Nota de Auditoria refere-se à identificação dos valores e dos respectivos responsáveis pela concessão indevida de benefícios de redução de taxa florestal, em desacordo com os preceitos normativos, por meio das Deliberações nº 1318, 1319, 1320, 1326, 1327, 1328, 1329, 1343, 1344, 1353, 1354, 1446, 1473, 1474 e 1475, às empresas Cenibra – Celulose Nipo-Brasileira S/A, Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda, Vallourec & Mannesmann, Gerdau Açominas, Cia Agrícola Florestal Santa Barbara, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio – CBCC e Gerdau Aços Longos S/A.

DESENVOLVIMENTO

Diante a demanda expedida pelo IEF³ e em cumprimento às determinações contidas nos incisos I e VIII do artigo 19 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23/03/2020⁴, a Controladoria Seccional do IEF (CSEC/IEF) procedeu à elaboração do presente trabalho a fim de consolidar as informações relativas aos valores que deixaram de

¹Despacho nº 730/2024/IEF/DAF, de 22/08/2024 (documento SEI nº 95546377), processo SEI nº 1520.01.0003063/2020-62.

²Memorando.IEF/GAB.nº 658/2024, de 02/07/2024 (documento SEI nº 91623823), processo SEI nº 1520.01.0003063/2020-62.

³Despacho nº 730/2024/IEF/DAF, de 22/08/2024 (documento SEI nº 95546377), processo SEI nº 1520.01.0003063/2020-62.

⁴Estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas.

ser recolhidos pela Administração Pública Estadual e os respectivos gestores supostamente responsáveis pelo dano ao erário caracterizado pela perda de arrecadação de taxa florestal, advinda da concessão indevida do respectivo benefício.

Prefacialmente salienta-se que consta nos autos a Nota de Auditoria nº 1370.0355.20⁷, de 04/04/2020, que trata da avaliação dos benefícios de redução de taxa florestal concedidos no IEF⁸, em tese, indevidamente, com prazo superior a 12 (doze) meses e outros com data retroativa. Na referida Nota são propostas sugestões de procedimentos ao IEF, especificamente quanto ao aspecto da configuração de dano ao erário e seu contexto decorrente das supostas irregularidades, quais sejam:

Verificar o cabimento de medidas administrativas e jurídicas de autotutela para cobrança dos valores a título de desconto de taxa florestal, concedidos de forma irregular, por meio das Deliberações nº 1318, 1319, 1320, 1326, 1327, 1328, 1329, 1343, 1344, 1353, 1354, 1446, 1473, 1474 e 1475, às empresas Cenibra – Celulose Nipo-Brasileira S/A, Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda, Vallourec & Mannesmann, Gerdau Açominas, Cia Agrícola Florestal Santa Barbara, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio – CBCC e Gerdau Aços Longos S/A, caso os créditos não tenham culminado em prescrição;

Caso não seja possível a adoção de medidas de autotutela junto às empresas beneficiadas indevidamente, ou caso a pretensão de constituição de cobrança dos créditos tenha sido culminada em prescrição, que sejam adotadas medidas de ressarcimento ao erário concernente aos valores preliminarmente apurados pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 57/2016, cujo valor é de R\$ 5.483.344,07 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) decorrentes de concessão do benefício de redução da taxa florestal de forma irregular, em desacordo com os preceitos normativos, por meio das Deliberações nº 1318, 1319, 1320, 1326, 1327, 1328, 1329, 1343, 1344, 1353, 1354, 1446, 1473, 1474 e 1475, às empresas Cenibra – Celulose NipoBrasileira S/A, Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda, Vallourec & Mannesmann, Gerdau Açominas, Cia Agrícola Florestal Santa Barbara, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio – CBCC e

⁷ Nota de Auditoria 1370.0355.20 (documento SEI nº 13208239), processo SEI nº 1520.01.0003063/2020-62).

⁸ Deliberações do Conselho de Administração nº 1318, 1319, 1320, 1326, 1327, 1328, 1329, 1343, 1344, 1353, 1354, 1446, 1473, 1474 e 1475.

No tocante ao aspecto disciplinar, o Núcleo de Correição Administrativa do Sisema (Nucad/Sisema) apurou os fatos e concluiu pela recomendação de instauração de

Processo Administrativo Disciplinar em face de 11 (onze) servidores arrolados, identificados como responsáveis da suposta concessão indevida dos benefícios de redução de taxa florestal, com prazo superior a 12 (doze) meses e outros com data retroativa, conforme respectivo Parecer Preliminar nº 1370.0159.20⁹, datado de 13/02/2020.

Consoante com a Resolução Conjunta CGE/Semad/IEF/Igam/Feam nº 01/2016⁸, o expediente correcional foi encaminhado à Corregedoria-Geral (Coge) em 17/02/2020.

Conforme descrito em ambos os documentos referenciados, deixou-se de recolher aos cofres públicos o montante preliminarmente apurado de R\$ 5.483.344,07 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), decorrentes de concessão do benefício de redução da taxa florestal de forma irregular, em desacordo com os preceitos normativos, por meio das Deliberações nº 1318, 1319, 1320, 1326, 1327, 1328, 1329, 1343, 1344, 1353, 1354, 1446, 1473, 1474 e 1475, às empresas Cenibra – Celulose Nipo-Brasileira S/A, Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda, Vallourec & Mannesmann, Gerdau Açominas, Cia Agrícola Florestal Santa Barbara, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio – CBCC e Gerdau Aços Longos S/A., o que representa dano ao erário.

Ressalte-se que este valor foi preliminarmente apurado pela Comissão Especial, instituída pela Portaria IEF nº 57, de 14/09/2016, para analisar e emitir pareceres sobre a concessão de benefício de redução de taxa florestal, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.363, de 29/12/1993, na Lei Estadual nº 12.582, de 17/07/1997, e no Decreto Estadual nº 36.110, de 04/10/1994.

A referida Comissão Especial apontou a ocorrência de benefícios de redução de taxa florestal concedidos de forma irregular e afirmou que não foi possível a apuração completa de todos os DAE's emitidos e pagos com os benefícios de redução, já que algumas empresas não foram localizadas no Sistema CAR (Controle de Arrecadação), concluindo-se assim, que o valor total possivelmente é maior que o mensurado.

Mediante o entendimento da Comissão Especial instituída pela Portaria IEF nº 57, de 14/09/2016, tem-se os seguintes valores apurados diante das concessões indevidas de benefícios de redução de taxa florestal às empresas:

⁹ Parecer Preliminar de Correição nº 1370.0159.20 (documento SEI nº 18461706), processo SEI nº 1520.01.0007534/2020-13), que trata da apuração de possíveis irregularidades na concessão de redução da taxa florestal através das Deliberações nº 1318, 1319, 1320, 1326, 1327, 1328, 1329, 1343, 1344, 1353, 1354, 1446, 1473, 1474 e 1475, às empresas Cenibra – Celulose Nipo-Brasileira S/A, Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda, Vallourec & Mannesmann, Gerdau Açominas, Cia Agrícola Florestal Santa Barbara, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio – CBCC e Gerdau Aços Longos S/A, em decorrência de benefícios concedidos com prazo superior a 12 (doze) meses e vigência retroativa, bem como a possível atuação do Servidor Bráulio Egas Prieto como sócio administrador da empresa Encamp Empreendimentos e Comércio Ltda.

⁸Estabelece que o Núcleo de Correição Administrativa deve encaminhar à Coge/CGE os procedimentos que importem questões que envolvam dirigentes e de elevada repercussão econômica.

- COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO – R\$ 819.257,00 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais);
- GERDAU AÇOS LONGOS S.A. - CNPJ: [REDACTED] 2 – R\$ 17.917,11 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos);
- GERDAU AÇOS LONGOS S.A - CNPJ: [REDACTED] R\$ 141.113,57 (cento e quarenta e um mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos);
- GERDAU AÇOS LONGOS S.A - CNPJ: [REDACTED] – R\$ 160.423,43 (cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos);
- GERDAU AÇOS LONGOS S.A - CNPJ: [REDACTED] R\$ 175.543,67 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos);
- CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S/A – CENIBRA – R\$ 4.169.089,29 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Por sua vez, a Coge analisou o expediente ora encaminhado pelo Nucad/Sisema, manifestando-se¹⁰: 1) pela instauração de processo administrativo disciplinar (PAD) no âmbito da CGE em desfavor de 9 servidores por terem, em tese, por meio de suas condutas, por ação ou omissão, inobservado normativos e legislações atinentes à concessão de redução de taxa florestal e outros, possivelmente incorrendo em prejuízo aos cofres públicos; 2) pelo encaminhamento do expediente ao Ministério Público Estadual e à Advocacia-Geral do Estado, considerando indícios de lesão aos cofres públicos, improbidade administrativa e possível envolvimento de Secretário de Estado; 3) pela remessa de Ofício ao Nucad/Sisema para informar à autoridade competente para adotar as medidas de ressarcimento aos cofres públicos; 4) pela remessa de cópia à Corregedoria da Secretaria de Estado de Fazenda para adoção

das providências cabíveis, face ao possível envolvimento de servidor público da carreira de auditor fiscal da Receita Estadual.

Relaciona-se abaixo os servidores identificados pelo Nucad e pela Coge como responsáveis na concessão indevida de benefícios de redução de taxa florestal¹¹:

- 1) Bráulio Egas Prieto, Masp 1.074.451- 4: à época dos fatos, ocupante do cargo recrutamento amplo - DAI 12, Coordenador/CCRF-DMC. Membro da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 100 de 05 de setembro de 2003, para análise de requerimentos de redução da taxa florestal apresentados pelos contribuintes e para emissão de pareceres conclusivos;
- 2) José Medina da Fonseca, Masp 1.020.510-2: à época dos fatos, ocupante do cargo recrutamento amplo - DAI 12, Engenheiro Florestal/DDFS. Membro da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 100 de 05 de setembro de 2003, para análise de requerimentos de redução da taxa

¹⁰ Despacho nº 20/2020/CGE/DASAE (documento SEI nº 18478347), processo SEI 1520.01.0007534/2020-13.

¹¹ Conforme informações dos documentos: 1) Nota de Auditoria 1370.0355.20 (documento SEI nº 13208239), processo SEI 1520.01.0003063/2020-62; 2) Minuta da Portaria PAD (documento SEI nº 18479323), processo SEI 1520.01.0007534/2020-13; 3) Portaria 13/2020 - Publicação (documento SEI nº 22615246), processo SEI 1520.01.0007534/2020-13.

florestal apresentados pelos contribuintes e para emissão de pareceres conclusivos. Membro da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 200 de 30 de setembro de 2005, para análise de requerimento de redução da taxa florestal apresentados pelos contribuintes e emitir pareceres conclusivos;

- 3) Ricardo Luiz Oliveira de Souza, Masp 290.353-2: servidor da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF). Membro da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 100 de 05 de setembro de 2003, para análise de requerimentos de redução da taxa florestal apresentados pelos contribuintes e para emissão de pareceres conclusivos. Membro da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 77, de 19 de junho de 2007, para análise de requerimento de redução da taxa florestal apresentados pelos contribuintes e para emissão de pareceres conclusivos, para o biênio 2007 a 2009. Pelo fato de ser servidor da SEF, o PAD instaurado pela CGE não o incluiu. Assim, cópia do expediente foi remetida

para a referida Secretaria, pois o órgão possui Corregedoria própria, apta a tomar as providências que julgar cabíveis;

- 4) Ábdon Braga de Faria, Masp 1.020.950-0: à época dos fatos, ocupante do cargo FP04. Membro da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 200 de 30 de setembro de 2005, para análise de requerimentos de redução da taxa florestal apresentados pelos contribuintes e emissão de pareceres conclusivos;
- 5) João Alfredo Balieiro, Masp 1.020.949-2: à época dos fatos, ocupante do cargo de assessor do IEF. Membro da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 77, de 19 de junho de 2007, para análise de requerimentos de redução da taxa florestal apresentados pelos contribuintes e para emissão de pareceres conclusivos, para o biênio 2007 a 2009;
- 6) Delton Dias, Masp 1.020.838-2: à época dos fatos, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ambiental. Membro da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 77, de 19 de junho de 2007, para análise de requerimentos de redução da taxa florestal apresentados pelos contribuintes e para emissão de pareceres conclusivos, para o biênio 2007 a 2009;
- 7) Vanderlei de Oliveira Santos, Masp 368.698-7: à época dos fatos, ocupante do cargo Efetivo FP04 IEF. Membro da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 77, de 19 de junho de 2007, para análise de requerimentos de redução da taxa florestal apresentados pelos contribuintes e para emissão de pareceres conclusivos, para o biênio 2007 a 2009;

- 8) Humberto Candeias Cavalcanti, Masp 1.020.812-2: à época dos fatos, ocupante do cargo efetivo, Diretor-Geral do IEF e Secretário Executivo do Conselho de Administração;
- 9) João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento, Masp 1.020.984-9: à época dos fatos, ocupante do cargo efetivo DRFL, Presidente do Conselho de Administração do IEF;
- 10) Shelley de Souza Carneiro, Masp 1.065.846-6: à época dos fatos, ocupante do cargo de Recrutamento Amplo DAI12, Diretor-Geral e Secretário Executivo do Conselho de Administração do IEF;
- 11) José Carlos Carvalho: à época, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Administração do IEF. Salienta-se que o servidor em tela não foi incluído no PAD instaurado pela CGE. Foi encaminhada cópia integral do expediente ao Ministério Público Estadual e à Advocacia-Geral do Estado para as providências cabíveis, considerando indícios de lesão aos cofres públicos e improbidade administrativa por possível envolvimento de Secretário de Estado.

Com efeito, foi instaurado pela Coge o Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2020, com extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (DOMGe) em 02/12/2020.

No curso da instrução processual do PAD COGE nº 13/2020, a Comissão Processante, a pedido de dois processados, Delton Dias (Doc. SEI 24384844) e Vanderlei de Oliveira Santos (Doc. SEI 24697193), requereram a cópia integral dos autos do Inquérito Civil MPMG, o que foi deferido pela Comissão.

Assim, a cópia integral do Inquérito Civil MPMG nº 0024.11.000.798-6 foi recebida em julho de 2021 e juntada aos autos, conforme consta no Doc. SEI 33310431. Após a análise do Inquérito Civil, a Comissão Processante identificou que o mencionado inquérito foi instaurado em 2011, para apurar os mesmos fatos irregulares que deram causa ao PAD COGE nº 13/2020.

Em suma, a Comissão Processante concluiu pelo arquivamento do processo, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, posto que os fatos irregulares se tornaram conhecidos pela autoridade competente para instauração de procedimento disciplinar em julho de 2011, já tendo transcorrido, no momento da decisão, mais de 9 (nove) anos da ciência dos fatos, face à superveniência da prescrição direta com o lapso temporal maior do que aquele considerado como limite no âmbito do Direito Administrativo Disciplinar do Executivo Estadual de MG.

Segundo a Comissão Processante, da análise dos autos do Inquérito Civil, os fatos irregulares se tornaram conhecidos pela autoridade competente para instauração de procedimento disciplinar em julho de 2011, e o presente Processo Administrativo foi instaurado em 02/12/2020, pela Portaria/COGE Nº 13/2020, já tendo transcorrido mais de 9 (nove) anos da ciência dos fatos.

Observa-se nos autos da instrução processual o entendimento da Coge pela não razoabilidade de proceder com a possível responsabilização de quem deu causa à prescrição direta do PAD/COGE nº 13/2020¹², conforme transcrição a seguir:

(...) Face a esses registros e considerando a complexidade do tema, salvo outro entendimento, por ora, não se vislumbra um silêncio do Instituto Estadual de Florestas, eis que se buscou atender a ordem ministerial, porém, os atos balizadores foram melhor enfrentados ao longo dos anos, por meio das Recomendações do Ministério Público, que entendeu prudente a participação de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda nas reuniões da Comissão Especial para apurar a possível concessão indevida de benefício de redução de taxa florestal.

31. Dessa forma, ainda que estivesse no alcance do primeiro gestor à época uma apuração com viés correicional, a questão era nebulosa e, s.m.j, as diretrizes foram melhor alinhadas a partir das recomendações ministeriais emitidas em 2016. Sabese que, em razão da independência das instâncias, notadamente em 2011, quando do conhecimento da notícia da suposta irregularidade, o gestor à época poderia ter adotado providências disciplinares, mas não o fez. Isso, por si só, desafia a análise de possível omissão dos Gestores do IEF, que exerceram os mandatos de 2011 a 2018. Entretanto, em juízo preliminar, vislumbra-se que os elementos à época não eram suficientes para deflagração de um procedimento acusatório e as informações estavam sendo coletadas no âmbito das unidades técnicas do órgão ambiental. Além disso, percebe-se que os mandatos tampões dos gestores públicos do executivo estadual do IEF dificultou uma transição de tarefas mais transparentes e eficiente, trazendo morosidade para os atendimentos das demandas externas. Vejamos que, da análise dos autos do Inquérito Civil, os gestores do IEF tiveram que se debruçar sobre o tema para resgatar as informações e dar sequência no atendimento das requisições do Ministério Público.

32. Pertinente acrescentar que, o decurso do tempo traz grande dificuldade na apuração dos elementos de prova, eis que passados mais de 9 (nove) anos da ocorrência da suposta irregularidade. Outro aspecto a ser considerado refere-se à aplicação de penalidade disciplinar para condutas omissivas, que desafiam penalidades mais brandas, como a repreensão ou a suspensão e, conforme consulta aos Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, com exceção do ex-Diretor-Geral João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento, os demais ex-dirigentes do Instituto Estadual de Florestas citados neste Parecer encontram-se desligados dos quadros da Administração Pública e uma instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor dos exdirigentes não se mostraria razoável, proporcional e econômico, face a ausência de efetividade das ações disciplinares. Diante disso, com o devido respeito,

não nos parece razoável proceder com a possível responsabilização de quem deu causa à prescrição direta do PAD/COGE nº 13/2020 (...).

Em que pese o PAD ter sido arquivado em decorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado¹³, permanecem as providências a serem adotadas com vistas à cobrança dos valores devidos, mensurados preliminarmente no valor total de R\$ 5.483.344,07 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), objetivando o ressarcimento dos valores aos cofres públicos pelos 11 (onze) responsáveis identificados¹⁴, por concederam indevidamente o benefício de redução de taxa florestal, em desacordo com os preceitos normativos, por meio das Deliberações nº 1318, 1319, 1320, 1326, 1327, 1328, 1329, 1343, 1344, 1353, 1354, 1446, 1473, 1474 e 1475.

De acordo com o art. 11 do Decreto Estadual nº 36.110/1994¹⁴, o IEF deve criar Comissão Especial, formada por representantes do IEF e da Secretaria de Estado da Fazenda, para analisar e encaminhar parecer sobre a aprovação ou não do projeto da empresa como cumprimento dos requisitos para

¹² Parecer em Procedimento Preliminar de Correição COGE/SASC/DASAE Nº 04/2022 (documento SEI nº 43017056).

¹³ Parecer em Procedimento Preliminar de Correição COGE/SASC/DASAE Nº 04/2022 (documento SEI nº 43017056) processo SEI 1520.01.0002357/2022-09 e Publicação no Diário Oficial Minas Gerais (documento SEI nº 43018076), processo SEI 1520.01.0002357/2022-09.

¹⁴ Nota de Auditoria nº 1370.0355.20 (documento SEI nº 13208239), anexa ao processo SEI nº 1520.01.0003063/2020-62; e Parecer Preliminar de Correição nº 1370.0159.20 (documento SEI nº 18461706), anexo ao processo SEI nº 1520.01.0007534/2020-13. ¹⁴Aprova o regulamento da taxa florestal.

concessão do benefício da taxa florestal.

Da mesma maneira, no art. 10 da Deliberação IEF nº 581/1997, que aprovou a regulamentação do art. 25 da Lei 12.582/1997, previu a criação de uma Comissão Especial, pelo Diretor-Geral do IEF, através de Portaria, composta de 3 (três) membros, para analisar os requerimentos apresentados pelos contribuintes e emitir parecer conclusivo, submetendo, caso a caso, à aprovação do Conselho de Administração e Política Florestal do IEF e dispôs no sentido de assegurar a redução de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da taxa florestal, a partir do primeiro dia do mês subsequente em que for aprovado o benefício pelo Conselho de Administração, para aqueles contribuintes que efetuassem gastos em projetos relevantes e estratégicos, previamente aprovados pelo IEF e relacionado com a implementação da Política Florestal e com a conservação da biodiversidade, além de

cumprir as exigências da Lei nº 10.561/1991, à época já revogada pela Lei nº 14.309 de 19 de junho de 2002.

Dessa forma, a Comissão Especial é responsável por emitir parecer sobre a concessão do benefício e o Conselho de Administração do IEF é responsável por deliberar pela aprovação do benefício.

Conforme “Parecer Assessoria Jurídica IEF nº 081/99”, embasado no art. 1º da Deliberação nº 796/1999, o contribuinte somente teria direito ao benefício da redução da taxa florestal após a aprovação / homologação por parte do Conselho de Administração do IEF. Tal entendimento corrobora com a Nota Jurídica nº 38/2019/PROC/IEF, datada de 17 de abril de 2019, que concluiu pela impossibilidade da concessão do benefício de redução da taxa florestal de forma retroativa.

Importante mencionar que tanto os Pareceres Conclusivos quanto as Deliberações do Conselho de Administração em comento foram emitidos após a confecção do Parecer IEF nº 081/99, homologado pela Deliberação nº 796 de 28 de junho de 1999, que entendeu pela impossibilidade da concessão do benefício de redução da taxa florestal, com vigência retroativa.

À vista do exposto, esta Controladoria Seccional consolidou e relacionou as informações relativas aos valores e os respectivos servidores responsáveis pela concessão indevida de benefícios de redução de taxa florestal, os quais constam demonstrados na Tabela 1 a seguir.

Salienta-se que as informações foram extraídas da documentação constante nos processos SEI nº 1520.01.0003063/2020-62, 1520.01.0007534/2020-13 e 1520.01.0002357/2022-09.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Tabela 1 – Responsáveis pelo dano ao erário apurado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 57/2016

Empresa beneficiada pela redução da Taxa Florestal	Deliberação de homologação da decisão da Comissão Especial	Período abrangido na Deliberação	Responsáveis identificados por conceder indevidamente o benefício de desconto na taxa florestal		Benefício de redução de Taxa Florestal concedido em conformidade*	CNPJ da empresa beneficiada pela redução da Taxa Florestal	Valores dos benefícios concedidos indevidamente, apurados pela Comissão Especial ¹⁵
			Servidor responsável pela homologação da Deliberação	Servidores que compõem a Comissão Especial de Redução da Taxa Florestal, responsáveis pela aprovação da concessão do benefício de redução de Taxa Florestal			
CENIBRA - CELULOSE NIPOBRASILEIRA S/A	1343 de 27/03/2006	07/2005 a 06/2006	Humberto Candeias Cavalcanti	Constam os nomes de Ábdon Braga, José Medina da Fonseca, Ricardo Luiz Oliveira de Souza no Parecer Conclusivo. Este último servidor (da SEF) não emitiu o documento. Parecer homologado por Humberto Candeias Cavalcanti.	Não	 ***	R\$ 4.169.089,29
	1354 de 03/07/2006	07/2006 a 06/2007	Humberto Candeias Cavalcanti	Emissão do Parecer Conclusivo por Ábdon Braga e José Medina da Fonseca. Ricardo Luiz Oliveira Souza não emitiu o Parecer Conclusivo. Deliberação 1354, emitida por Humberto Candeias Cavalcanti, homologou a decisão da Comissão Especial de redução da taxa florestal.	Não		
	1474 de 03/12/2010	01/2006 a 03/2010	João Paulo Mello Rodrigues Sarmento	Constam os nomes de João Alfredo Balieiro, Delton Dias, Ricardo Luiz Oliveira Santos (nome correto: Ricardo Luiz Oliveira de Souza) e Vanderlei de Oliveira Santos no Parecer Conclusivo, sendo que não constam as anuências no documento. Parecer homologado por João Paulo Mello Rodrigues Sarmento.	Não		

¹⁵ Conforme Planilha de Cálculos (Doc SEI nº 9938330).

SIDERPA – SIDERÚRGICA PAULINO LTDA	1319 de 27/06/2005	01/2005 a 12/2005	José Carlos Carvalho	Parecer Conclusivo foi emitido por Bráulio Egas Prieto e José Medina da Fonseca. Deliberação 1319 foi emitida por José Carlos Carvalho que homologou a decisão da Comissão Especial de redução da taxa florestal.	Não	**	Não apurado pela Comissão, instituída pela Portaria nº 57/2016, por falta de informações necessárias da empresa no CAR.
	1326 de 12/12/2005	01/2006 a 12/2006	Humberto Candeias Cavalcanti	Parecer Conclusivo foi emitido por Ábdon Braga e José Medina da Fonseca, ficando omissa a anuência	Sim		

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Empresa beneficiada pela redução da Taxa Florestal	Deliberação de homologação da decisão da Comissão Especial	Período abrangido na Deliberação	Responsáveis identificados por conceder indevidamente o benefício de desconto na taxa florestal		Benefício de redução de Taxa Florestal concedido em conformidade*	CNPJ da empresa beneficiada pela redução da Taxa Florestal	Valores dos benefícios concedidos indevidamente, apurados pela Comissão Especial ¹⁵
			Servidor responsável pela homologação da Deliberação	Servidores que compõem a Comissão Especial de Redução da Taxa Florestal, responsáveis pela aprovação da concessão do benefício de redução de Taxa Florestal			
				do Servidor Ricardo Luiz Oliveira de Souza (SEF). Deliberação 1326, emitida por Humberto Candeias Cavalcanti, homologou a decisão da Comissão Especial de redução da taxa florestal.			
	1473 de 03/12/2010	01/2006 a 03/2010	João Paulo Mello Rodrigues Sarmento	Constam os nomes de Delton Dias, Ricardo Luiz Oliveira Santos (nome correto: Ricardo Luiz Oliveira de Souza da SEF) e Vanderlei de Oliveira Santos no Parecer Conclusivo, sendo que não constam as anuências no documento. Parecer homologado por João Paulo Mello Rodrigues Sarmento.	Não		

VALLOUREC & MANNESMANN	1318 de 27/06/2005	05/2005 a 04/2006	José Carlos Carvalho	Parecer Conclusivo foi emitido por Bráulio Egas Prieto e José Medina da Fonseca. Deliberação (que homologou a decisão da Comissão Especial de redução da taxa florestal) foi emitida por José Carlos Carvalho.	Não		Não apurado pela Comissão, instituída pela Portaria nº 57/2016, por falta de informações necessárias da empresa no CAR.
GERDAU AÇOMINAS SA	1320 de 27/06/2005	08/2004 a 07/2005	José Carlos Carvalho	Parecer Conclusivo foi emitido por Bráulio Egas Prieto e José Medina da Fonseca. Deliberação (que homologou a decisão da Comissão Especial de redução da taxa florestal) foi emitida por José Carlos Carvalho.	Não		Não apurado pela Comissão, instituída pela Portaria nº 57/2016, por falta de informações necessárias da empresa no CAR.
CIA AGRÍCOLA FLORESTAL SANTA BÁRBARA	1328 de 12/12/2005	01/2006 a 12/2006	Humberto Candeias Cavalcanti	Constam os nomes de Ábdon Braga, José Medina da Fonseca e Ricardo Luiz Oliveira de Souza - SEF, sendo que este último não emitiu o documento. Parecer homologado por Humberto Candeias Cavalcanti.	Sim		Não apurado pela Comissão, instituída pela Portaria nº 57/2016, por falta de informações

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Empresa beneficiada pela redução da Taxa Florestal	Deliberação de homologação da decisão da Comissão Especial	Período abrangido na Deliberação	Responsáveis identificados por conceder indevidamente o benefício de desconto na taxa florestal		Benefício de redução de Taxa Florestal concedido em conformidade*	CNPJ da empresa beneficiada pela redução da Taxa Florestal	Valores dos benefícios concedidos indevidamente, apurados pela Comissão Especial ¹⁵
			Servidor responsável pela homologação da Deliberação	Servidores que compõem a Comissão Especial de Redução da Taxa Florestal, responsáveis pela aprovação da concessão do benefício de redução de Taxa Florestal			
							necessárias da empresa no CAR.

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO - CBCC	1327 de 12/12/2005	03/2005 a 02/2006	Humberto Candeias Cavalcanti	Constam os nomes de Ábdon Braga, José Medina da Fonseca e Ricardo Luiz Oliveira de Souza - SEF, sendo que este último não emitiu o documento. Parecer homologado por Humberto Candeias Cavalcanti.	Não	#	R\$ 819.257,00
	1344 de 27/03/2006	03/2006 a 02/2007	Humberto Candeias Cavalcanti	Constam os nomes de Ábdon Braga, José Medina da Fonseca e Ricardo Luiz Oliveira de Souza - SEF, sendo que este último não emitiu o documento. Parecer homologado por Humberto Candeias Cavalcanti.	Não		
	1475 de 03/12/2010	01/2006 a 03/2010	João Paulo Mello Rodrigues Sarmento	Constam os nomes de João Alfredo Balieiro, Delton Dias, Ricardo Luiz Oliveira Santos (nome correto: Ricardo Luiz Oliveira de Souza da SEF) e Vanderlei de Oliveira Santos no Parecer Conclusivo, sendo que não constam as anuências no documento. Parecer homologado por João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento.	Não		
GERDAU AÇOS LONGOS SA (Barão de Cocais, Contagem, Divinópolis e Sete Lagoas)	1329 de 12/12/2005	08/2005 a 07/2006	Humberto Candeias Cavalcanti	Parecer Conclusivo foi emitido por Ábdon Braga e José Medina da Fonseca, ficando omissa a anuência de Ricardo Luiz Oliveira de Souza (SEF). Parecer homologado por Humberto Candeias Cavalcanti.	Não	02 (Sete Lagoas) - R\$ 17.917,11	R\$ 494.997,78
	1353 de 03/07/2006	08/2006 a 07/2007	Humberto Candeias Cavalcanti	Parecer Conclusivo foi emitido por Ábdon Braga e José Medina da Fonseca, ficando omissa a anuência de Ricardo Luiz Oliveira de Souza (SEF). Parecer homologado por Humberto Candeias Cavalcanti.	Sim	07 (Divinópolis) - R\$ 141.113,57	

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Empresa beneficiada	Deliberação de homologação da	Período abrangido na	Responsáveis identificados por conceder indevidamente o benefício de desconto na taxa florestal	Benefício de redução de Taxa	CNPJ da empresa beneficiada	Valores dos benefícios concedidos
------------------------	----------------------------------	-------------------------	--	---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------

pela redução da Taxa Florestal	decisão da Comissão Especial	Deliberação	Servidor responsável pela homologação da Deliberação	Servidores que compõem a Comissão Especial de Redução da Taxa Florestal, responsáveis pela aprovação da concessão do benefício de redução de Taxa Florestal	Florestal concedido em conformidade*	pela redução da Taxa Florestal	indevidamente, apurados pela Comissão Especial ¹⁵
	1446 "ad referendum" de 03/05/2010	07/2006 a 03/2010	Shelley de Souza Carneiro	Constam os nomes de João Alfredo Balieiro, Delton Dias, Ricardo Luiz Oliveira Santos (nome correto: Ricardo Luiz Oliveira de Souza da SEF) e Vanderlei de Oliveira Santos no Parecer Conclusivo, sendo que não constam as anuências no documento. Parecer homologado por Shelley de Souza Carneiro.	Não	26 (Contagem) - R\$ 160.423,43  45 (Barão de Cocais) - R\$175.543,67	
TOTAL							R\$ 5.483.344,07

Fonte: Nota de Auditoria 1370.0355.20 (documento SEI nº 13208239) e Parecer Preliminar de Correição nº 1370.0159.20 (documento SEI nº 18461706).

* Em conformidade com as normas vigentes à época, conforme Relatório Complementar apresentado pela Comissão Especial (Portaria IEF nº 57, de 14/09/2016). **

Documento Deliberação 1473 de 03 de dezembro de 2010 (SEI nº 18461630).

*** Documento Deliberação 1474 de 03 de dezembro de 2010 (SEI nº 18461631).

Documento Deliberação 1475 de 03 de dezembro de 2010 (SEI nº 18461632).

Ressalta-se que a ausência de valores na **Tabela 1** ocorre em razão da não localização no Sistema CAR, pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 57/2016, dos dados necessários para apuração de valor, associados às empresas

VALLOUREC & MANNESMANN TUBES V&M DO BRASIL (CNPJ não consta na Deliberação nº 1318); CIA AGRICOLA FLORESTAL SANTA BÁRBARA (CNPJ não consta na Deliberação nº 1328); GERDAU AÇOMINAS S. A. (CNPJ não consta na Deliberação nº 1320)¹⁶.

De acordo com a Comissão Especial da Portaria IEF nº 57/2016, a Administração Pública Estadual deixou de receber o valor preliminarmente apurado de R\$ 5.483.344,07 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), caracterizado pela perda de arrecadação de taxa florestal, advinda da concessão indevida do respectivo benefício às empresas identificadas.

Dessa forma, é imprescindível que o IEF promova o esgotamento das medidas administrativas internas necessárias para o ressarcimento do dano ao erário apurado, em observância a Resolução TCE-MG nº 12/2008 e a Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013, conforme recomendação proposta na Nota de Auditoria nº 1370.0355.20¹⁷.

Salienta-se que as medidas administrativas devem ser adotadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contínuos, a contar da ciência da irregularidade causadora do dano, nos termos do artigo 246 da Resolução TCE-MG nº 12/2008 e também com o artigo 3º da Instrução Normativa TCE-MG nº 03/2013.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Todavia, esgotadas as medidas administrativas, caso não logre êxito ou esteja em andamento no fim do prazo (180 dias), a tomada de contas especial deverá ser instaurada com o objetivo de apurar os fatos, quantificar o dano e identificar o responsável, nos termos da legislação específica vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em consonância com os documentos analisados, relativos à concessão de redução da taxa florestal, em desacordo com os preceitos normativos, por meio das Deliberações nº 1318, 1319, 1320, 1326, 1327, 1328, 1329, 1343, 1344, 1353, 1354, 1446, 1473, 1474 e 1475, às empresas Cenibra – Celulose Nipo-Brasileira S/A, Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda, Vallourec & Mannesmann, Gerdau Açominas, Cia Agrícola Florestal Santa Barbara, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio – CBCC e Gerdau Aços

¹⁶ Documento nº 9941187, anexo ao processo SEI nº 2100.01.0001536/2018-65.

¹⁷ Recomendação nº 2 da Nota de Auditoria nº 1370.0355.20 (documento SEI nº 13208239): *Caso não seja possível a adoção de medidas de autotutela junto às empresas beneficiadas indevidamente, ou caso a pretensão de constituição de cobrança dos créditos tenha sido culminada em prescrição, que sejam adotadas medidas de ressarcimento ao erário concernente aos valores preliminarmente apurados pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 57/2016, cujo valor é de R\$ 5.483.344,07 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) decorrentes de concessão do benefício de redução da taxa florestal de forma irregular, em desacordo com os preceitos normativos, por meio das Deliberações nº 1318, 1319, 1320, 1326, 1327, 1328, 1329, 1343, 1344, 1353, 1354, 1446, 1473, 1474 e 1475, às empresas Cenibra – Celulose Nipo-Brasileira S/A, Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda, Vallourec & Mannesmann, Gerdau Açominas, Cia Agrícola Florestal Santa Barbara, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio – CBCC e Gerdau Aços Longos S/A.*

Longos S/A; e conforme apontado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 57/2016, com benefícios concedidos de forma irregular às citadas empresas, a administração pública deixou de arrecadar o valor preliminarmente apurado de R\$ 5.483.344,07 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), podendo ser ainda maior se apurado também os valores concedidos às empresas não identificadas no Sistema CAR.

Por isso, resta ao IEF adotar medidas de ressarcimento ao erário face ao dano preliminarmente apurado, no valor total de R\$ 5.483.344,07 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), atrelado aos respectivos 11 (onze) responsáveis identificados, por aprovar a concessão indevida do benefício de redução de taxa florestal, na condição de membros da Comissão Especial de Redução de Taxa Florestal; e por deliberar pelo deferimento da Deliberação de homologação da decisão da Comissão Especial de Redução de Taxa Florestal, enquanto representante responsável pelo Conselho de Administração do IEF, conforme **Tabela 1**.

À consideração da autoridade superior ou manifestação acerca de melhor entendimento.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Seccional do IEF, 04 de novembro de 2024.

Michelle de Araujo

Servidora da equipe da Controladoria Seccional do IEF
Masp [REDACTED]

De acordo.

Michelle Calazans Oliveira
Controladora Seccional do IEF Masp [REDACTED]



APÊNDICE III – RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Decisões do TCE-MG em contas anuais do IEF de exercícios anteriores.

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
1	2022	1144765	Regulares	Por meio de Acórdão julgou-se: “Diante do exposto, proponho o julgamento pela regularidade das contas da responsável pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, no exercício de 2022, Sra. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, diretora-geral, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, dando-lhe quitação, conforme estabelecido no art. 49 da mencionada lei. Ressalto que o julgamento das contas por este Colegiado em sede de prestação de contas anual não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em razão de representação, denúncia ou da própria ação fiscalizadora deste Tribunal. Proponho a emissão de recomendação ao atual gestor do IEF para que: a) oriente o setor contábil a expor nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis a motivação e a metodologia de contabilização adotada para a dívida ativa, considerando as normas contábeis aplicáveis ao setor público; b) oriente o setor contábil a expor nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis a metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para as perdas da dívida ativa, considerando as normas contábeis aplicáveis ao setor público; c) envide esforços para sanar as inconformidades identificadas nos bens móveis e imóveis por ocasião do inventário. Por fim, proponho a emissão de recomendação ao Órgão de Controle Interno para que acompanhe a gestão, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária. Cumpridas as disposições regimentais quanto à intimação da responsável e do atual gestor, arquivem-se os autos, nos termos do art. 176, inciso I, da Resolução TCEMG n. 12/2008.”	01/04/2024 ENCAMINHADO PARA ARQUIVAMENTO
2	2010	843514	Regulares, com ressalvas	Por meio de Acórdão julgou-se: “Pelo exposto, com fundamento no art. 48, II, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 250, II, do Regimento Interno, julgo regular, com ressalva, a prestação de contas do Instituto Estadual de Florestas-IEF, prestadas	04/05/2015 ARQUIVAMENTO

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
				pelo Senhor Shelley de Souza Carneiro, relativas ao exercício financeiro de 2010. Recomendo ao atual gestor que ultime os ajustes dos registros dos bens imóveis pertencentes à autarquia, bem assim observe as determinações contidas no Decreto Estadual nº 44.710/08, que trata das providências a cargos da autoridade administrativa, no caso de infrações à legislação de trânsito.”	
3	2009	837199	Regulares / Arquivamento	Por meio de Acórdão decidiu-se: por unanimidade, nos termos da proposta de voto do Relator, em julgar regulares as contas, com fundamento no art. 250, inciso I, do Regimento Interno da Casa, com as recomendações constantes da fundamentação. Cumpridas as disposições regimentais, arquivem-se os autos, nos termos do inciso I do art. 176 do RITCMG.	25/09/2014 ARQUIVAMENTO
4	2008	783654	Extinção do processo com resolução de mérito / prescrição da pretensão punitiva	Por meio de Acórdão decidiu-se: por unanimidade na prejudicial de mérito, considerando que não há nos autos evidências de dano ao erário, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal e em declarar a extinção do processo, com resolução de mérito, e, posteriormente, o arquivamento dos autos.	22/02/2016 ARQUIVAMENTO
5	2007	748539	Irregulares	Por meio de Acórdão decidiu-se: por unanimidade com fundamento no preceito do inciso III do art. 48 da Lei Orgânica deste Tribunal, em julgar irregulares as contas anuais prestadas pelo Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, relativas ao exercício de 2007, recomendando ao atual gestor da autarquia estadual a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento do controle interno, principalmente quanto aos bens patrimoniais (subitem 2.2), bem como às infrações de trânsito e instauração de tomada de contas especial (subitem 2.4). Transitado em julgado o decisum, cumpram-se as disposições contidas no art. 364 do Regimento Interno. Ultrapassado o prazo legal previsto no caput do mencionado dispositivo, determinam, com base nos termos do art. 117 da Lei Orgânica e sem prejuízo do cumprimento do disposto no inciso I do art. 176, regimental, o arquivamento do presente processo.	13/02/2017 ARQUIVAMENTO

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
6	2006	731948	Extinção / Arquivamento DN 05/2012	Por Decisão Monocrática, a Presidente comunicou: “No exercício da competência delegada ao Presidente deste Tribunal pelo art. 1º da Decisão Normativa nº 05/2012, considerando o disposto nos arts. 110-A e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, considerando, ainda, que, nos termos da manifestação Ministério Público junto ao Tribunal, à fl. 905, restou comprovado o transcurso do prazo prescricional definido no art. 110-F da referida Lei e que não há indício de dano ao erário, declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.”	25/02/2014 ARQUIVAMENTO DN 05/12
7	2005	709219	Regulares, com ressalvas	Por meio de Acórdão decidiu-se julgar regulares, com ressalva, as contas do Instituto Estadual de Florestas – IEF, exercício de 2005, com fulcro no art. 250, inciso I, do RITCMG, bem como pela quitação aos responsáveis, Srs. Humberto Candeias Cavalcanti, Célio Murilo Carvalho Valle, Gastão Vilela França Filho, Geraldo Fausto da Silva e Rubens Vargas Filho, Diretores à época, nos termos do art. 252 regimental. Recomendam ao atual gestor da entidade a adoção de melhores mecanismos de controle relativos aos bens patrimoniais, incluindo os registros das transferências entre os setores e as diversas unidades que compõem a entidade e que providencie a realização de novo inventário, se ainda não o fez, ou realize levantamentos físicos periódicos, devendo as inconsistências serem informadas a esta Casa, se for o caso. Cumpridas as disposições regimentais, arquivem-se os autos.	25/10/2016 ARQUIVAMENTO
8	2004	695759	Extinção / Arquivamento DN 05/2012	Por Decisão Monocrática da Presidente, julgou-se: “Considerando o transcurso do prazo prescricional estabelecido no parágrafo único do art. 118-A da Lei Complementar Estadual n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, com a redação conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 133, de 5 de fevereiro de 2014, e considerando, ainda, a ausência de indícios de dano ao erário imputável ao gestor responsável pelas contas anuais declaro, com fundamento na competência definida no art. 392-B da Resolução n.º 12, de 17 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Resolução n.º 17, de 8 de outubro de 2014, extinto o processo, com resolução de mérito, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento, caso seja verificado o recebimento a maior de valores em outras ações de fiscalização.”	02/12/2014 ARQUIVAMENTO

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
9	2003	685882	Extinção do processo com resolução de mérito / prescrição da pretensão punitiva	Por meio de Acórdão decidiu-se por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e diante das razões expendidas no voto do Relator, em: I) afastar a hipótese única de imprescritibilidade consubstanciada no § 5º do art. 37 da Constituição da República, tendo em vista a ausência de comprovação de dano ao erário; II) aplicar a prescrição nos presentes autos, nos termos do parágrafo único do art. 392-A do RITCMG, e determinar a extinção do processo com resolução de mérito, com fundamento nos preceitos do art. 182-K do mesmo diploma legal, constatada a efetiva paralisação da tramitação do processo por mais de 05 (cinco) anos em um mesmo setor deste Tribunal; III) recomendar a adoção por parte do atual responsável pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF das medidas necessárias ao recebimento dos valores devidos à Entidade referentes às multas de trânsito destacadas no item 4 do relatório técnico, e nos casos de comprovado dano ao erário, que sejam instaurados os processos de Tomada de Contas Especial, observado o disposto na Decisão Normativa n. 01/2014, no tocante ao valor de alçada a partir do qual os mesmos deverão ser encaminhados a esta Corte para fins de julgamento; IV) determinar a intimação do responsável; V) determinar o arquivamento dos autos consoante o disposto no inciso I do art. 176 do Regimento Interno, após cumpridas as medidas legais cabíveis.	31/07/2017 ARQUIVAMENTO
10	2002	677996	Irregulares, com restituição aos cofres públicos	O Parecer do Ministério Público de Contas manifestou-se: “Consoante Acórdão prolatado na sessão de 28/08/2008 (f. 684/685), a Primeira Câmara julgou irregular as contas prestadas pelo Sr. José Luciano Pereira, e determinou o ressarcimento ao erário estadual no valor histórico de R\$ 21.419,74 (vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), devido ao pagamento de multas de trânsito e despesas com recepção, hospedagem, homenagens e festividades. Interposto Recurso Ordinário, autuado sob o n. 859129, foi o recurso conhecido por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito denegado, mantendo-se incólume a decisão recorrida, nos termos do Acórdão prolatado na sessão plenária de 05/10/2016 (f.695v). A decisão transitou em julgado em 22/08/2017, conforme certificado à f. 697. Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 409/2018 (f. 717/717v), com atualização monetária do quantum debeat. Os autos, em seguida, foram	27/08/2018 ARQUIVAMENTO C/ DÉBITO

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
				encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008. Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 677996R1121 encaminham-se os autos a essa Coordenadoria, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.”	
11	2001	659148	Extinção do processo com resolução de mérito / prescrição da pretensão punitiva	Por meio de Acórdão decidiu-se por unanimidade em: I) reconhecer, na prejudicial de mérito, a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal de Contas com base no art. 118-A, II, da Lei Complementar n. 102/2008; II) declarar a extinção do processo, nos termos do art. 110-J; III) determinar o seu arquivamento, nos termos do art. 176, I; IV) determinar a intimação do atual gestor do IEF para que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação que comprove as providências tomadas pela Entidade objetivando o referido ressarcimento ao erário, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008.	18/10/2017 ARQUIVAMENTO
12	2000	642802	Regulares, com ressalvas	Não há documento constando a decisão no sítio eletrônico do TCEMG.	19/06/2006 ARQUIVO / DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO
13	1999	624125	Irregulares, com devolução e multa	Por meio de Acórdão decidiu-se, por unanimidade, diante das razões expendidas no voto Relator: I) em admitir o presente recurso, por restarem preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Complementar n. 33/94, vigente à época de sua interposição; II) em prejudicial de mérito, em reconhecer de ofício a aplicação da prescrição da pretensão punitiva desta Corte para extinguir a multa de R\$1.000,00 (mil reais) aplicada ao Sr. Evandro Xavier Gomes, com fundamento nos artigos 110-B e 110-F da Lei Complementar n. 102/2008; III) no mérito, em dar provimento ao recurso interposto para excluir a cobrança de ressarcimento ao erário do valor de R\$216,14 (duzentos e dezesseis reais e catorze centavos) referente ao saldo de aditamentos de viagem concedidos ao ex-servidor Ivanildo Pereira, tendo em vista que a referida devolução não é de responsabilidade do recorrente, pois, à época dos fatos, não era gestor da entidade; IV) em determinar, uma vez cumpridas as	19/11/2014 ARQUIVAMENTO POR DESPACHO

Ref.	Exercício	Processo	Situação das Contas	Observação	Última Movimentação
				disposições regimentais, o arquivamento dos autos, a teor do disposto no art. 176, IV, da Resolução n. 12/2008.	
14	1998	606749	Outra decisão	Não há documento constando a decisão no sítio eletrônico do TCEMG.	30/09/2003 ARQUIVAMENTO
15	1996	455696	Aprovação, com ressalvas	Não há documento constando a decisão no sítio eletrônico do TCEMG.	27/01/2000 ARQUIVO / DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO

Fonte: www.tce.mg.gov.br

PLANO DE AÇÃO

I. – PLANO DE AÇÃO

Relatório Auditoria (Processo: 1144765 - Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO 2022)	Ação	Responsáveis pela Ação	Prazo de implementação	Elemento de Medida	Benefícios																																					
Relativamente aos Estoques, que totalizaram R\$ 2.373.363,19, em 2022, informou que se subdividem em Material de Consumo, no valor de R\$ 2.340.743,43, e Material de Consumo/Medicamentos/Produtos Laboratoriais Pendente de Incorporação – Recebimento Provi, no valor de R\$ 32.619,76. Ressaltou que os itens estocados foram inventariados e o relatório da comissão não relatou pendências, entretanto, mencionou que a Controladoria Seccional averiguou a existência de materiais estocados por prazo superior ao programado, o que poderá ocasionar prejuízo ao erário em decorrência de sua inutilização. O fato pode ser atribuído à ineficiência em relação aos controles de gestão dos prazos de estocagem/validade dos bens de consumo. Mencionou que já estão sendo adotadas medidas para solucionar o problema detectado, uma vez que o gestor informou que “além do controle com a emissão de relatórios extraídos do BO 4.2 (Businnes Objects), a partir do ano de 2023, os relatórios serão repassados para as unidades de Almoxarifado a cada 4 (quatro) meses para acompanhamento e melhor utilização dos bens em tempo hábil”.	As pendências referente aos estoques dos Almoxarifados do IEF foram sanadas, como distribuição dos bens vencidos para outras unidades, e não houve perda de bem por inutilização. Atualmente estamos trabalhando para eliminar os Almoxarifados do SIAD, em decorrência da implantação do Almoxarifado Virtual do Estado de Minas Gerais - AVMG.	GLOG/Coordenadores NAFs	Mensal - Último dia de cada mês será extraído o relatórios extraídos do BO 4.2 (Businnes Objects) para envio para as unidades de Almoxarifado	BO 4.2 (Businnes Objects)	Evitar perda e desperdício de bens de consumo devido ao vencimento da validade do bem																																					
	A GLOG ainda vai utilizar o BO 4.2 (Businnes Objects) como forma de controle junto aos regionais, até que todos os Almoxaridos do SIAD sejam finalizados.																																									
Ao analisar o Imobilizado, a Unidade Técnica informou que os Bens Móveis foram inventariados e que, a partir do Relatório da Comissão Inventariante, foram encontradas pendências durante o levantamento: Sede (Belo Horizonte): 38 bens não localizados; Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não localizado e 4 bens sem plaqueta; Base e SubBases Previncêndio: 2 bens sem plaqueta; UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): 16 bens não localizados, 5 bens furtados, 38 bens sem plaqueta e 5 bens com plaqueta quebrada; UFRBio Centro Sul (Barbacena): 37 bens não localizados, 484 bens não inventariados pela Unidade e 1 bem furtado; UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): 2 bens sem plaqueta; UFRBio Norte (Montes Claros): 16 bens não localizados, 2 bens furtados e 1 bem sem plaqueta; UFRBio Mata (Ubá): 4 bens não localizados; UFRBio Sul (Varginha): 19 bens não localizados, 1 bem furtado, 129 bens sem plaqueta, 1 bem com plaqueta ilegível e 2 bens com plaqueta quebrada; UFRBio Jequitinhonha (Diamantina): 6 bens não localizados e 2 bens sem plaqueta; UFRBio Alto Médio São Francisco (Januária): 47 bens não localizados e UFRBio Triângulo (Uberlândia): 1 bem não localizado. Dessa forma, foram encontradas 864 divergências, sendo 185 bens não localizados, 484 bens sem plaqueta, 9 bens furtados, 178 bens sem plaqueta, 1 bem com plaqueta ilegível e 7 bens com plaqueta quebrada. Comparando-se o saldo contábil e o físico dos Bens Móveis, a Unidade Técnica apurou uma diferença de R\$ 15.325,38, que foi considerada imaterial. Tais pendências foram a causa de a Controladoria Seccional não ter emitido a opinião pela gestão patrimonial eficaz e eficiente	Conforme planilha Bens Não Localizado e Furtados (82951335) informo que foram tomadas providências para regularização do bens não localizados e furtados conforme inventário de encerramento do exercício de 2022. Abaixo informamos a situação atual dos bens móveis por unidade:	GLOG/Coordenadores NAFs	Dezembro/2025	A resolução da demanda cabe a cada NAF de UFRBio que deverá resolver a demanda. Como verificado na planilha da coluna "AÇÃO", muito das pendências já foram resolvidas pelas unidade. Obs: A unidade responsável pelo patrimônio tem que esgotar todas as possibilidade de localização do bem antes de abrir apuração de responsabilidades. As vezes e necessário que o NAF tenha que ir ao local onde o bem estava lotado, e devido a falta de pessoal esse serviço é comprometido.	Manter o controle patrimonial do IEF																																					
	<table><tr><th>SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2022</th><th>SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2023</th><th>PENDÊNCIA</th><th>SITUAÇÃO ATUAL</th></tr><tr><td>Sede (Belo Horizonte): 38 bens não localizados</td><td>Sede (Belo Horizonte): 37 bens não localizados foram abertos processos de sindicância (processos 2100.01.0002004/2018-39 e 2100.0160002866/2019-42) e o outro bem foi localizado e foi destinado para alienação por ser obsoleto.</td><td>NENHUMA</td><td>RESOLVIDO</td></tr><tr><td>Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não localizado e 4 bens sem plaqueta</td><td>Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não localizado foi instruído processo 2100.01.0038544/2023-31 pela UFRBio Metropolitana para ressarcimento pelo servidor. Foram confeccionadas pela GLOGas plaquetas de patrimônios dos 4 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.</td><td>NENHUMA</td><td>RESOLVIDO</td></tr><tr><td>Base e SubBases Previncêndio: 2 bens sem plaqueta</td><td>Base e SubBases Previncêndio: Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 2 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.</td><td>NENHUMA</td><td>RESOLVIDO</td></tr><tr><td>UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): 16 bens não localizados, 5 bens furtados E 38 bens sem plaqueta e 5 bens com plaqueta quebrada</td><td>UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): Foram localizados 14 (quartze) bens dos 16 (dezesseis) não localizados no inventário de 2022, conforme pode ser constatado nos processo 2100.01.0054205/2022-10 e 2100.01.0043758/2023-97. Para os 2 bens os bens 27702383 e 27702391 foi instaurado processo de apuração de responsabilidade nº 2100.01.0022354/2024-76. As plaquetas quebradas e, bens sem plaquetas foram confeccionadas pela GLOG e destinadas para regional anexar aos bens permanentes.</td><td>NENHUMA</td><td>RESOLVIDO</td></tr><tr><td>UFRBio Centro Sul (Barbacena): 37 bens não localizados, 484 bens não inventariados pela Unidade e 1 bem furtado</td><td>UFRBio Centro Sul (Barbacena): Dos 37 bens não localizados, 35 bens foram localizados (2100.01.0054216/2022-04), 1 bem foi aberto processo de apuração de responsabilidade (2100.01.0043760/2023-43). Dos 484 bens não inventariados em 2022, sendo que 46 bens não foram localizados. O inventário de 2024 aponta somente 7 itens desaparecidos, foram instruídos os processos (2100.01.0064560/2021-79 e 2100.01.0048772/2023-34) para apuração de 21 bens não localizados. Os demais 18 bens foram localizados.</td><td>7 BENS AINDA NÃO LOCALIZADOS</td><td>RESOLVIDO PARCIALMENTE</td></tr><tr><td>UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): 2 bens sem plaqueta</td><td>UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 2 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.</td><td>NENHUMA</td><td>RESOLVIDO</td></tr><tr><td>UFRBio Norte (Montes Claros): 16 bens não localizados, 2 bens furtados e 1 bem sem plaqueta</td><td>UFRBio Norte (Montes Claros): 15 bens dos 16 bens desaparecidos foram localizados, 1 bem foi aberto o processo 2100.01.0047060/2023-86, e o bem sem plaqueta, teve a confecção da plaqueta de patrimônio pela GLOG.</td><td>NENHUMA</td><td>RESOLVIDO</td></tr><tr><td>UFRBio Mata (Ubá): 4 bens não localizados</td><td>UFRBio Mata (Ubá): Dos 4 bens não localizados, 3 foram localizados (2100.01.0054205/2022-10) e um foi aberto processo de apuração de responsabilidade (2100.01.0053527/2021-83).</td><td>NENHUMA</td><td>RESOLVIDO</td></tr></table>	SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2022	SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2023	PENDÊNCIA	SITUAÇÃO ATUAL	Sede (Belo Horizonte): 38 bens não localizados	Sede (Belo Horizonte): 37 bens não localizados foram abertos processos de sindicância (processos 2100.01.0002004/2018-39 e 2100.0160002866/2019-42) e o outro bem foi localizado e foi destinado para alienação por ser obsoleto.	NENHUMA	RESOLVIDO	Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não localizado e 4 bens sem plaqueta	Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não localizado foi instruído processo 2100.01.0038544/2023-31 pela UFRBio Metropolitana para ressarcimento pelo servidor. Foram confeccionadas pela GLOGas plaquetas de patrimônios dos 4 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO	Base e SubBases Previncêndio: 2 bens sem plaqueta	Base e SubBases Previncêndio: Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 2 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO	UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): 16 bens não localizados, 5 bens furtados E 38 bens sem plaqueta e 5 bens com plaqueta quebrada	UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): Foram localizados 14 (quartze) bens dos 16 (dezesseis) não localizados no inventário de 2022, conforme pode ser constatado nos processo 2100.01.0054205/2022-10 e 2100.01.0043758/2023-97. Para os 2 bens os bens 27702383 e 27702391 foi instaurado processo de apuração de responsabilidade nº 2100.01.0022354/2024-76. As plaquetas quebradas e, bens sem plaquetas foram confeccionadas pela GLOG e destinadas para regional anexar aos bens permanentes.	NENHUMA	RESOLVIDO	UFRBio Centro Sul (Barbacena): 37 bens não localizados, 484 bens não inventariados pela Unidade e 1 bem furtado	UFRBio Centro Sul (Barbacena): Dos 37 bens não localizados, 35 bens foram localizados (2100.01.0054216/2022-04), 1 bem foi aberto processo de apuração de responsabilidade (2100.01.0043760/2023-43). Dos 484 bens não inventariados em 2022, sendo que 46 bens não foram localizados. O inventário de 2024 aponta somente 7 itens desaparecidos, foram instruídos os processos (2100.01.0064560/2021-79 e 2100.01.0048772/2023-34) para apuração de 21 bens não localizados. Os demais 18 bens foram localizados.	7 BENS AINDA NÃO LOCALIZADOS	RESOLVIDO PARCIALMENTE	UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): 2 bens sem plaqueta	UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 2 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO	UFRBio Norte (Montes Claros): 16 bens não localizados, 2 bens furtados e 1 bem sem plaqueta	UFRBio Norte (Montes Claros): 15 bens dos 16 bens desaparecidos foram localizados, 1 bem foi aberto o processo 2100.01.0047060/2023-86, e o bem sem plaqueta, teve a confecção da plaqueta de patrimônio pela GLOG.	NENHUMA	RESOLVIDO	UFRBio Mata (Ubá): 4 bens não localizados	UFRBio Mata (Ubá): Dos 4 bens não localizados, 3 foram localizados (2100.01.0054205/2022-10) e um foi aberto processo de apuração de responsabilidade (2100.01.0053527/2021-83).	NENHUMA	RESOLVIDO					
SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2022	SITUAÇÃO INVENTÁRIO 2023	PENDÊNCIA	SITUAÇÃO ATUAL																																							
Sede (Belo Horizonte): 38 bens não localizados	Sede (Belo Horizonte): 37 bens não localizados foram abertos processos de sindicância (processos 2100.01.0002004/2018-39 e 2100.0160002866/2019-42) e o outro bem foi localizado e foi destinado para alienação por ser obsoleto.	NENHUMA	RESOLVIDO																																							
Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não localizado e 4 bens sem plaqueta	Metropolitana (Belo Horizonte): 1 bem não localizado foi instruído processo 2100.01.0038544/2023-31 pela UFRBio Metropolitana para ressarcimento pelo servidor. Foram confeccionadas pela GLOGas plaquetas de patrimônios dos 4 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO																																							
Base e SubBases Previncêndio: 2 bens sem plaqueta	Base e SubBases Previncêndio: Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 2 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO																																							
UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): 16 bens não localizados, 5 bens furtados E 38 bens sem plaqueta e 5 bens com plaqueta quebrada	UFRBio Centro Norte (Sete Lagoas): Foram localizados 14 (quartze) bens dos 16 (dezesseis) não localizados no inventário de 2022, conforme pode ser constatado nos processo 2100.01.0054205/2022-10 e 2100.01.0043758/2023-97. Para os 2 bens os bens 27702383 e 27702391 foi instaurado processo de apuração de responsabilidade nº 2100.01.0022354/2024-76. As plaquetas quebradas e, bens sem plaquetas foram confeccionadas pela GLOG e destinadas para regional anexar aos bens permanentes.	NENHUMA	RESOLVIDO																																							
UFRBio Centro Sul (Barbacena): 37 bens não localizados, 484 bens não inventariados pela Unidade e 1 bem furtado	UFRBio Centro Sul (Barbacena): Dos 37 bens não localizados, 35 bens foram localizados (2100.01.0054216/2022-04), 1 bem foi aberto processo de apuração de responsabilidade (2100.01.0043760/2023-43). Dos 484 bens não inventariados em 2022, sendo que 46 bens não foram localizados. O inventário de 2024 aponta somente 7 itens desaparecidos, foram instruídos os processos (2100.01.0064560/2021-79 e 2100.01.0048772/2023-34) para apuração de 21 bens não localizados. Os demais 18 bens foram localizados.	7 BENS AINDA NÃO LOCALIZADOS	RESOLVIDO PARCIALMENTE																																							
UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): 2 bens sem plaqueta	UFRBio Centro Oeste (Divinópolis): Foram confeccionadas pela GLOG as plaquetas de patrimônios dos 2 bens que encontravam-se sem plaqueta de patrimônio.	NENHUMA	RESOLVIDO																																							
UFRBio Norte (Montes Claros): 16 bens não localizados, 2 bens furtados e 1 bem sem plaqueta	UFRBio Norte (Montes Claros): 15 bens dos 16 bens desaparecidos foram localizados, 1 bem foi aberto o processo 2100.01.0047060/2023-86, e o bem sem plaqueta, teve a confecção da plaqueta de patrimônio pela GLOG.	NENHUMA	RESOLVIDO																																							
UFRBio Mata (Ubá): 4 bens não localizados	UFRBio Mata (Ubá): Dos 4 bens não localizados, 3 foram localizados (2100.01.0054205/2022-10) e um foi aberto processo de apuração de responsabilidade (2100.01.0053527/2021-83).	NENHUMA	RESOLVIDO																																							

UFRBio Sul (Varginha): 19 bens não localizados, 1 bem furtado, 129 bens sem plaqueta, 1 bem com plaqueta ilegível e 2 bens com plaqueta quebrada	UFRBio Sul (Varginha): Dos 19 bens não localizados, 16 foram localizados (2100.01.0054205/2022-10 E 2100.01.0043761/2023-16), para 1 bem foi aberto processo de apuração de responsabilidade (1370.01.0049585/2021-75) juntamente com os 2 bens furtados (Portaria IEF nº 87/2018). Os bens de plaquetas quebradas ou ilegível foram confeccionadas pela GLOG. 129 bens sem plaquetas aguarda viagem da equipe do NAF local para regularização da situação.129 plaquetas foram pregadas aos bens.	NENHUMA	RESOLVIDO
UFRBio Jequitinhonha (Diamantina): 6 bens não localizados e 2 bens sem plaqueta	UFRBio Jequitinhonha (Diamantina): Dos 6 bens não localizados, 4 foram localizados (2100.01.0054205/2022-10) e 2 foram abertos processos de sindicância para apuração de responsabilidade (2100.01.0014333/2023-45 e 2100.01.0015697/2022-80). As 2 plaquetas foram confeccionadas pela GLOG.	NENHUMA	RESOLVIDO
UFRBio Alto Médio São Francisco (Januária): 47 bens não localizados	UFRBio Alto Médio São Francisco (Januária): Dos 47 bens não localizados no inventário de 2022, 43 bens foram localizados conforme processos (2100.01.0043763/2023-59 e 2100.01.0043812/2024-91). A regional AMSF vai tentar pela última vez a localização dos 4 itens faltantes, se não localizar, vai abrir processo para apuração de responsabilidade.	4 BENS AINDA NÃO LOCALIZADOS	RESOLVIDO PARCIALMENTE
UFRBio Triângulo (Uberlândia): 1 bem não localizado	UFRBio Triângulo (Uberlândia): Bem localizado (2100.01.0054251/2022-29).	NENHUMA	RESOLVIDO

Ainda, no Imobilizado, nos Bens Imóveis foi apontada uma divergência nas Notas Explicativas, conforme descrito a seguir: Saldo de R\$37.942.340,64 registrado no Balancete de Verificação Enceramento do Exercício de 2022. Entretanto, a Comissão de Inventário apurou saldo de R\$69.369.226,38 conforme registrado no SIAD. A diferença de R\$ 31.426.885,74 será avaliada pela "GLOG - Gerencia de Logística e Patrimônio" e ajustado posteriormente. Abaixo informações sobre a valor da diferença entre os sistemas, conforme informação GLOG: "O valor de R\$1.550.000,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta mil) refere-se a um imóvel pertencente a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG (Código 011325-8) que se encontra cedido ao IEF e o valor de e R\$29.876.885,74 (vinte e nove milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) refere-se a imóveis que ainda não foram contabilizados no SIAD." O Gerente da GLOG informou ainda, que aguarda a reposição de Servidor para proceder com as conferências e avaliação dos registros para certificação do saldo no SIAFI. Diante das divergências identificadas nos bens móveis e imóveis, proponho recomendar ao atual gestor para que continue a envidar esforços para sanar as inconformidades identificadas por ocasião do inventário.

Conta Contábil	Saldo SIAFI (R\$)	R\$ Saldo SIAD (R\$)	Diferença (R\$)
1232 – Bens Imóveis	55.976.127,34	84.913.191,70	28.937.064,36

A diferença de R\$31.426.885,74 referente a 2022 baixou para R\$28.937.064,36 no inventário de 2024 (2100.01.0043842/2024-57).

O valor de R\$28.937.064,36 corresponde a R\$12.408.557,77 de obras e instalações em andamento, R\$1.550.000,00 de um imóvel pertencente à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG (Código 011325-8) que está cedido ao IEF, e R\$14.978.506,59 referente a imóveis que ainda não foram contabilizados no Módulo de Imóveis do SIAD.

AÇÕES PARA RESOLUÇÃO

- 1. Solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) treinamento do Módulo de Imóveis do SIAD para servidore da GLOG;
- 2. Conferir os lançamentos dos 685 (seiscentos e oitenta e cinco) imóveis que encontram-se lançados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD-MG, para verificar se os lançamentos foram realizados conforme documentos cartoriais;
- 3. Cancelar os lançamentos dos imóveis em duplicidade ou que foram lançados de forma equivocada no SIAD;
- 4. Resolver dois lançamentos errados que foram cadastrados como indenização, quando o correto seria o lançamento por doação;
- 5. Resolver a contabilização dos imóveis para regularizar e consolidar os valores entre o SIAD x SIAFI;
- 6. Lançamento dos imóveis locados pelas UFRBios e,
- 7. Levantar a situação de todos os imóveis do IEF fora de Unidades de Conservação, para verificar o que pode ser alienado por exemplo.

DG/DAF/GLOG

Módulo de Imóveis SIAD

- 1. Dezembro/2025;
- 2. Dezembro/2028;
- 3. Dezembro/2025;
- 4. Resolvido;
- 5. Dezembro/2025;
- 6. Os imóveis locados serão lançados no SIAD quando do processo de contratação, devido ao Portal de Compras vincular o número do patrimônio do SIAD, e
- 7. Dezembro/2025.

Organizar os lançamentos de imóveis realizados desde 2013, para acertar os cadastramentos e as irregularidades contábeis entre SIAD e SIAFI.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Caetano de Amorim, Gerente**, em 21/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109872584** e o código CRC **0C2C11B6**.

Página inicial | Trilhas do S x e-TCE Processo Eletrônico x S.GOV | Soluti x + - □ ×

etce.tce.mg.gov.br/#/private/contas-estaduais/recibo/... Reinciar para atualizar

 **PROCESSO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** 31/03/2025, 15:38:56

Olá, José Oswaldo Araujo - Gestor de Órgão Estadual  Sua sessão expira em 01:59:06

Recibo

 **PROCESSO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

RECIBO DE REMESSA

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA**

Protocolo: 6387903242800000000

Órgão: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF/MG

Data de Envio: 31/03/2025 15:40:28